



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Secretário-Geral	5205
Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros	5205

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro	5205
Gabinete do Secretário de Estado do Desporto	5205
Instituto do Desporto de Portugal	5206
Instituto Português da Juventude	5212

Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação	5213
--------------------------------	------

Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho

Instituto Português da Qualidade, I. P.	5229
--	------

Ministérios das Actividades Económicas e do Trabalho e da Educação

Despacho conjunto	5232
-------------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas	5236
Marinha	5236
Exército	5238
Força Aérea	5239

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Inspecção-Geral da Administração Pública	5253
--	------

Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários	5253
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	5267
Instituto de Reinserção Social	5267
Serviços Sociais	5268

Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas	5268
---	------

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa	5268
---	------

Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Gabinete da Ministra 5271

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro 5272
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro
da Saúde 5274
Gabinete da Secretária de Estado da Saúde 5275
Departamento de Modernização e Recursos da Saúde ... 5276
Administração Regional de Saúde do Centro 5277
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do
Tejo 5277
Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucí-
lia Mercês de Mello 5277
Hospital Distrital de Faro 5279
Hospital do Espírito Santo — Évora 5279

Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança

Instituto da Segurança Social, I. P. 5279
Serviços Sociais do Ministério da Segurança Social, da
Família e da Criança, I. P. 5279

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro 5279

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desen-
volvimento Urbano 5280

Ministério do Turismo

Gabinete do Ministro 5280

Supremo Tribunal Administrativo 5280
Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa 5281
Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto 5293
Tribunal de Contas 5293
Alta Autoridade para a Comunicação Social 5293
Universidade Aberta 5294
Universidade do Algarve 5294
Universidade de Aveiro 5295
Universidade de Coimbra 5297

Universidade de Évora 5297
Universidade de Lisboa 5298
Universidade do Minho 5298
Universidade Nova de Lisboa 5299
Universidade do Porto 5300
Universidade Técnica de Lisboa 5308
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 5311
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 5311
Instituto Politécnico de Castelo Branco 5312
Instituto Politécnico da Guarda 5312
Instituto Politécnico de Lisboa 5312
Instituto Politécnico do Porto 5313
Instituto Politécnico de Viana do Castelo 5313
Centro Hospitalar do Alto Minho, S. A. 5313

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 43/2005 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 4 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Administração Regional de Saúde do Centro.
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do
Tejo.
Administração Regional de Saúde do Norte.
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Centro Hospitalar de Coimbra.
Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central).
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.
Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucí-
lia Mercês de Mello.
Hospitais Cívicos de Lisboa.
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Hospital Distrital de Águeda.
Hospital Distrital de Chaves.
Hospital Distrital de Faro.
Hospital Doutor José Maria Grande.
Hospital do Espírito Santo — Évora.
Hospital de Joaquim Urbano.
Hospital de Júlio de Matos.
Hospital do Litoral Alentejano.
Hospital de Magalhães Lemos.
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.
Hospital Psiquiátrico do Lorrvão.
Hospital de Reynaldo dos Santos.
Hospital de Santa Maria.
Hospital de São Marcos.
Hospital de Sousa Martins.
Maternidade de Júlio Dinis.
Instituto da Droga e da Toxicodependência.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Secretário-Geral**

Louvor n.º 792/2005. — Tendo cessado funções no meu Gabinete, a seu pedido, a minha secretária Luísa Cristina da Silva Bobela Motta Tavares da Almeida, cumpre-me testemunhar a sua competência, lealdade e espírito de equipa, qualidades que todos os membros do meu Gabinete puderam apreciar. O seu profissionalismo, aliado a iniciativa, bom senso e discrição, tornam-na uma profissional ímpar na sua função.

Eu própria e o meu Gabinete em conjunto desejamos-lhe as maiores felicidades no seu novo cargo.

14 de Março de 2005. — A Secretária-Geral, *Isabel Corte-Real*.

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 6829/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março do presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, são nomeados, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (lei de organização e funcionamento dos serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, com efeitos a partir do dia 10 de Março de 2005, os seguintes funcionários:

Chefe de gabinete:

Luís Carlos Betencourt de Matos Leiria.

Adjunta:

Cláudia Fernanda Santos Oliveira.

Assessor de imprensa:

Pedro André Sales da Cruz.

Assessor:

José Manuel Marques Casimiro.
André Aurélio Marona Beja.
Bruno José Patrício Pereira.
Gil de Oliveira Garcia.
Lídia Marta Canha Fernandes.
Luís Artur Ribeiro Gomes.
Vitor Manuel de Carvalho Franco.
Sérgio Magos Jorge de Sousa Vitorino.
Fernando João Neto de Faria.
Pedro Manuel Bastos Rodrigues Soares.

Secretária:

Maria José Mendes Ganhão.
Emília Maria de Carvalho Coelho Trindade Pinheiro Rodrigues.

17 de Março de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

Despacho n.º 6830/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2005 da presidente do Grupo Parlamentar do Partido Ecológico Os Verdes, são nomeados, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (lei de organização e funcionamento dos serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, com efeitos a partir de 10 de Março de 2005, os seguintes funcionários:

Adjunto:

José Luís Teixeira Ferreira.

Consultor(a):

Isabel Maria Guerreiro Ferreira.
Ana Paula Gonçalves dos S. C. Barreiros.
Delfina das Neves Fernandes.

João Gordo Martins.
Emília Cristina Antunes Serra Teixeira.
Celso Manuel Alves Ferreira.
Maria Luís Alves da Silva Nunes.

Secretária:

Maria Manuela dos Santos Cunha.
Natividade Teixeira Lopes Moutinho.

Secretário auxiliar:

José Victor dos Santos Cavaco.

17 de Março de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Gabinete do Primeiro-Ministro**

Despacho n.º 6831/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do estatuído no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, e nos termos da proposta apresentada pelo Ministro das Finanças e da Administração Pública, atribuo ao ex-Secretário de Estado da Administração Local, Dr. António Paulo Martins Pereira Coelho, o subsídio de alojamento correspondente a 75% do valor das ajudas de custo fixadas para o índice 405 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, desde a data da sua posse e pelo período de duração das respectivas funções.

3 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto

Protocolo n.º 6/2005. — *Protocolo de cooperação para o desenvolvimento desportivo do município de Soure.* — Considerando que:

- 1) A Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), considera que o Governo e os corpos sociais intermédios públicos e privados devem desenvolver uma política integrada de infra-estruturas desportivas, definida com base em critérios de equilibrada inserção no ambiente e em coerência com o integral e harmonioso desenvolvimento desportivo;
- 2) O Programa do Governo elegeu como prioridade estratégica, quanto à criação de condições que facilitem o acesso à prática desportiva, a satisfação das carências ainda existentes em matéria de instalações e equipamentos desportivos;
- 3) Para realizar tal política e atingir os objectivos acima mencionados, é forçoso reduzir as assimetrias da nossa estrutura desportiva, particularmente no que se refere a investimentos públicos no domínio das infra-estruturas desportivas;
- 4) Para melhor prossecução do interesse público, a concretização deste princípio se insere no quadro da cooperação técnica e financeira que o Governo e as autarquias locais podem estabelecer entre si, sem prejuízo das suas competências próprias;
- 5) É necessário estruturar as formas adequadas dessa colaboração com vista a garantir uma mobilização e utilização dos recursos públicos disponíveis mais eficaz, lógica e transparente, bem como uma consequente optimização da sua distribuição;
- 6) O município de Soure regista um apreciável nível de desenvolvimento desportivo mas necessita de qualificar e modernizar o seu parque desportivo para dar uma resposta consentânea às expectativas e anseios da população local;
- 7) Por outro lado, o município de Soure tem fomentado e incentivado a prática desportiva, nomeadamente entre os escalões etários mais jovens, em colaboração com as entidades que de uma forma directa ou indirecta intervêm no processo de desenvolvimento desportivo;

Nestes termos, entre:

O Governo, adiante designado por primeiro outorgante, devidamente representado pelo Secretário de Estado do Desporto, Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves; e

A Câmara Municipal de Soure, adiante designada por CMS ou segundo outorgante, devidamente representada pelo presidente da Câmara, João Eduardo Dias Madeira Gouveia;

é celebrado o presente protocolo de cooperação para a remodelação profunda das Piscinas Municipais ao Ar Livre de Soure, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto

O presente protocolo de cooperação tem por objecto o desenvolvimento de uma parceria a estabelecer entre o Governo e a CMS para a realização das obras de remodelação profunda das Piscinas Municipais ao Ar Livre de Soure, com valor estimado de € 250 000.

Cláusula 2.^a

Responsabilidade e execução das obras

1 — A CMS responsabiliza-se pela elaboração dos estudos e dos projectos, assim como pela obtenção dos necessários pareceres, licenças e autorizações, e praticará todos os demais actos legalmente exigidos, assumindo os custos das empreitadas correspondentes.

2 — A CMS será o dono das respectivas obras públicas, competindo-lhe lançá-las, geri-las e executá-las, desde a fase do anúncio do concurso até à sua conclusão, cabendo-lhe a responsabilidade pela execução material, financeira e contabilística das mesmas.

Cláusula 3.^a

Cobertura do investimento financeiro

1 — O valor da comparticipação financeira a atribuir por parte do Governo durante o ano de 2005, através do Instituto do Desporto de Portugal, ascende a 50 % do custo total da obra, não podendo o correspondente montante financeiro ultrapassar € 125 000.

2 — A cobertura financeira do remanescente do custo total das obras será assegurada pelo segundo outorgante.

Cláusula 4.^a

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira a que se reporta a cláusula 3.^a deste protocolo disponibilizar-se-á logo após a conclusão da obra.

Cláusula 5.^a

Vigência e revisão do protocolo

1 — Os termos e as condições previstos no presente protocolo entram em vigor após a sua assinatura e são válidos até 31 de Dezembro de 2005.

2 — Qualquer alteração ou adaptação pelo primeiro outorgante dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo de cooperação carece de prévio acordo escrito do segundo outorgante, que o poderá condicionar à alteração ou adaptação do mesmo.

Cláusula 6.^a

Dúvidas

As dúvidas que porventura surjam na interpretação e aplicação do presente protocolo serão resolvidas por despacho do Secretário de Estado do Desporto.

17 de Setembro de 2004. — Pelo Primeiro Outorgante, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*, Secretário de Estado do Desporto. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara, *João Eduardo Dias Madeira Gouveia*.

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 789/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 84/2005.* — De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto nos artigos 7.º e 14.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Basquetebol, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Mário Rui Tavares Saldanha, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a execução dos programas de actividades de desenvolvimento da prática desportiva, enquadrado

mento técnico e apetrechamento, que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e o prazo de execução termina em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.^a

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para apoio à execução dos programas de actividades referidos na cláusula 1.^a, é do montante de € 1 710 000, sendo:

- O montante de € 1 600 000, destinado a participar a execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva apresentado;
- O montante de € 50 000, destinado a participar os custos com o enquadramento técnico indicado no anexo I a este contrato;
- O montante de € 60 000, destinado a participar a execução do programa de apetrechamento indicado no anexo II a este contrato, cujo custo de referência é de € 75 000, com a seguintes distribuição:

A quantia de € 46 000, destinada a participar a execução do projecto de apetrechamento desportivo para apoio à alta competição;

A quantia de € 14 000, destinada a participar a execução do projecto de equipamento administrativo.

2 — Casos os custos com a aquisição do programa de apetrechamento indicado se revelarem inferiores ao custo de referência acima mencionado, a comparticipação financeira será proporcionalmente reduzida.

3 — A alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base em proposta fundamentada da Federação.

Cláusula 4.^a

Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.^a é disponibilizada conforme indicado no quadro seguinte:

	Euros
Janeiro	—
Fevereiro	145 454
Março	145 454
Abril	145 454
Maio	145 454
Junho	145 454
Julho	145 454
Agosto	145 454
Setembro	145 454
Outubro	145 454
Novembro	145 454
Dezembro	145 460

2 — A comparticipação referida na alínea b) do n.º 1 das cláusula 3.^a é disponibilizada conforme a seguinte tabela:

	Euros
Janeiro	—
Fevereiro	4 545
Março	4 545
Abril	4 545
Maio	4 545
Junho	4 545
Julho	4 545
Agosto	4 545
Setembro	4 545
Outubro	4 545
Novembro	4 545
Dezembro	4 550

3 — A comparticipação referida na alínea c) do n.º 1 da cláusula 3.^a é disponibilizada após a celebração do presente contrato-programa na quantia de € 30 000, e até ao termo da vigência do contrato na quantia de € 30 000, contra a apresentação, até 30 de Novembro de 2005, de documentos de despesa em nome da Federação no valor do custo de referência mencionado que comprovem a aquisição dos equipamentos mencionados no programa de apetrechamento indicado.

Cláusula 5.^a**Obrigações da Federação**

São obrigações da Federação:

- a) Executar os programas de actividades e orçamento apresentados no IDP, que constituem o objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naqueles programas;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP;
- c) Entregar, até 31 de Março de 2006, um relatório final sobre a execução do programa de actividades de desenvolvimento da prática desportiva;
- d) Entregar, até 31 de Março de 2006, as cópias dos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos treinadores abrangidos pelo enquadramento técnico;
- e) Entregar, até 31 de Março de 2006, o relatório anual e conta de gerência, o parecer do conselho fiscal, a cópia da acta de aprovação pela assembleia geral e as seguintes demonstrações financeiras previstas no Plano Oficial de Contabilidade para as Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes (POCFAAC): o balanço, a demonstração de resultados, os anexos ao balanço e à demonstração de resultados, o mapa de execução orçamental a 31 de Dezembro de 2005 e o balancete analítico a 31 de Dezembro de 2005 antes do apuramento de resultados;
- f) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pela Federação no âmbito do programa de actividades apresentado ao IDP;
- g) Apresentar, até 15 de Novembro de 2005, o plano de actividades e orçamento para o ano 2006, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano;

Cláusula 6.^a**Destino dos bens adquiridos**

Os bens adquiridos ao abrigo do programa de apetrechamento indicado em consonância com este contrato são propriedade da Federação e destinam-se à execução dos programas de actividades apresentados não lhe podendo ser dada qualquer outra utilização ou destino diferente do atrás assinalado.

Cláusula 7.^a**Incumprimento das obrigações da Federação**

1 — O incumprimento, por parte da Federação, das obrigações referidas na cláusula 5.^a implicará a suspensão das participações financeiras do IDP.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b) e d) da cláusula 5.^a, por razões não fundamentadas, concede ao IDP o direito de resolução do contrato.

Cláusula 8.^a**Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto**

O não cumprimento pela Federação das determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras do IDP.

Cláusula 9.^a**Obrigações do IDP**

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10.^a**Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, mediante aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

Cláusula 11.^a**Cessações do contrato**

1 — A vigência do presente contrato-programa cessa:

- a) Quando estiver concluído o programa de actividades que constituiu o seu objecto;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa de actividades, se torne objectiva e

definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;

- c) Quando o IDP exercer o direito de resolver o contrato nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — A resolução do contrato-programa efectua-se através de notificação dirigida à Federação, por carta registada com aviso de recepção, no prazo máximo de 60 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento, obrigando-se a Federação, se for o caso, à restituição ao IDP das quantias já recebidas a título de comparticipação.

Cláusula 12.^a**Disposições finais**

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Basquetebol, *Mário Rui Tavares Saldanha*.

ANEXO I

Enquadramento técnico a comparticipar abrangido pelo contrato acima identificado**Enquadramento técnico para apoio ao desenvolvimento da prática desportiva**

Pedro Frederico Umbelina — Adjunto da coordenadora nacional do projecto de basquetebol nas escolas.

António San Payo Araújo — director técnico nacional de minibásquete.

Enquadramento técnico para apoio à alta competição

Carlos Alberto Alves Maganinho — treinador residente do CNT e seleccionador Nacional-adjunto dos Sub-16 2006 Masculinos.

Isabel Ribeiro dos Santos — Seleccionadora nacional dos Sub-16 Femininos.

José António da Silva Carruna — Seleccionador Nacional Sub-18 Femininos e seleccionador nacional-adjunto de Sêniores Femininos.

José Gervásio Pedroso M. Leite — treinador principal CAR Jamor Feminino, seleccionador nacional de Sêniores Femininos, seleccionador nacional dos Sub-20 Femininos.

Rui Alexandre Seixas S. Alves — treinador CNT Porto e seleccionador nacional dos Sub-16 2006 Masculinos.

Rui Filipe Oliveira Resende — treinador residente CNT Paulo Pinto/São João da Madeira e seleccionador nacional-adjunto dos Sub-16 2005 Masculinos.

Susana Maria Paixão D. Dinis — Treinadora residente CAR Jamor Feminino.

Valentyn Melnychuk — treinador principal CAR Jamor Masculino, seleccionador nacional Seniores Masculinos, seleccionador nacional dos Sub-20 Masculinos e seleccionador nacional dos Sub-18 Masculinos.

ANEXO II

Programa de apetrechamento a comparticipar abrangido pelo contrato acima identificado**Apetrechamento desportivo para apoio à alta competição**

Identificação do apetrechamento desportivo — duas carrinhas de nove lugares.

Equipamento administrativo

Identificação do equipamento administrativo:

Remodelação na página da internet e intranet;
Computadores para associações;
Fotocopiadora, impressora, fax, scanner FPB.

Homologo.

3 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

Contrato n.º 790/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 95/2005.* — De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto nos artigos 7.º e 14.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Orientação, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Augusto da Silva Almeida, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a organização pela Federação do evento desportivo internacional designado Portugal «O» Meeting 2005, que se realizará em Portugal em 2005, conforme proposta apresentada pela Federação ao IDP.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e o prazo de execução termina em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para apoio à organização do evento desportivo referido na cláusula 1.ª, é do montante de € 5 000.

2 — A alteração do fim a que se destina a verba prevista neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base em proposta fundamentada da Federação.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada após a celebração do presente contrato e em função da disponibilidade do 1.º outorgante.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

- Levar a efeito a realização do evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IDP e de forma a atingir os objectivos nela expressos;
- Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP;
- Criar um centro de custos próprio e exclusivo para execução do evento desportivo objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do evento desportivo, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- Entregar, até 90 dias após a conclusão do evento desportivo, o relatório final, o balancete analítico por centro de custo antes do apuramento de resultados e o mapa de execução orçamental relativos à execução do evento desportivo apresentado e objecto do presente contrato;
- Consolidar nas contas do respectivo exercício todas as que decorrem da execução do evento desportivo objecto deste contrato;
- Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do evento, o apoio do IDP, conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — O incumprimento, por parte da Federação, das obrigações referidas na cláusula 5.ª implicará a suspensão das participações financeiras do IDP.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao IDP o direito de resolução do contrato.

Cláusula 7.ª

Obrigações do IDP

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, mediante aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

Cláusula 9.ª

Cessações do contrato

1 — A vigência do presente contrato-programa cessa:

- Quando estiver concluído o programa de actividades que constituiu o seu objecto;
- Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa de actividades, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
- Quando o IDP exercer o direito de resolver o contrato nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — A resolução do contrato-programa efectua-se através de notificação dirigida à Federação, por carta registada com aviso de recepção, no prazo máximo de 60 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento, obrigando-se a Federação, se for o caso, à restituição ao IDP das quantias já recebidas a título de participação.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

9 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Orientação, *Augusto da Silva Almeida*.

Homologo.

10 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

Contrato n.º 791/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 96/2005.* — De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto nos artigos 7.º e 14.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Ski Náutico, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pela sua presidente, Isabel Relvas, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a execução do programa de actividades de desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico, que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e o prazo de execução termina em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

1 — A participação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para apoio à execução do programa de actividades referido na cláusula 1.^a, é do montante de € 22 500, sendo:

- O montante de € 12 500 destinado a participar a execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva apresentado;
- O montante de € 10 000 destinado a participar os custos com o enquadramento técnico indicado no anexo I a este contrato.

2 — A alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base em proposta fundamentada da Federação.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da participação financeira**

1 — A participação referida no n.º 1 da cláusula 3.^a é disponibilizada conforme indicado no quadro seguinte:

	Euros
Janeiro	—
Fevereiro	1 125
Março	1 125
Abril	1 125
Maio	1 125
Junho	1 125
Julho	1 125
Agosto	1 125
Setembro	1 125
Outubro	1 125
Novembro	1 125
Dezembro	1 125

2 — A participação referida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.^a é disponibilizada conforme a seguinte tabela:

	Euros
Janeiro	—
Fevereiro	900
Março	900
Abril	900
Maio	900
Junho	900
Julho	900
Agosto	900
Setembro	900
Outubro	900
Novembro	900
Dezembro	1 000

Cláusula 5.^a**Obrigações da Federação**

São obrigações da Federação:

- Executar os programas de actividades e orçamento apresentados no IDP, que constituem o objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naqueles programas;
- Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo IDP;
- Entregar, até 31 de Março de 2006, um relatório final sobre a execução do programa de actividades de desenvolvimento da prática desportiva;
- Entregar, até 31 de Março de 2006, as cópias dos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos treinadores abrangidos pelo enquadramento técnico;
- Entregar, até 31 de Março de 2006, o relatório anual e conta de gerência, o parecer do conselho fiscal, a cópia da acta da aprovação pela assembleia geral e as seguintes demonstrações financeiras previstas no Plano Oficial de Contabilidade para as Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes (POCFAAC): o balanço, a demonstração de resultados, os anexos ao balanço e à demonstração de resultados, o mapa de execução orçamental a 31 de Dezembro de 2005 e o balanço analítico a 31 de Dezembro de 2005 antes do apuramento de resultados;

- Supportar os custos resultantes das requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pela Federação no âmbito do programa de actividades apresentado ao IDP;
- Apresentar, até 15 de Novembro de 2005, o plano de actividades e orçamento para o ano 2006, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano;
- Proceder à entrega do regulamento de alta competição actualizado e das fichas dos praticantes desportivos em regime de alta competição, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores.

Cláusula 6.^a**Incumprimento das obrigações da Federação**

1 — O incumprimento, por parte da Federação, das obrigações referidas na cláusula 5.^a implicará a suspensão das participações financeiras do IDP.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b) e e) da cláusula 5.^a, por razões não fundamentadas, concede ao IDP o direito de resolução do contrato.

Cláusula 7.^a**Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto**

O não cumprimento pela Federação das determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras do IDP.

Cláusula 8.^a**Obrigação do IDP**

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.^a**Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, mediante aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

Cláusula 10.^a**Cessação do contrato**

1 — A vigência do presente contrato-programa cessa:

- Quando estiver concluído o programa de actividades que constituiu o seu objecto;
- Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa de actividades, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
- Quando o IDP exercer o direito de resolver o contrato nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — A resolução do contrato-programa efectua-se através de notificação dirigida à Federação, por carta registada com aviso de recepção, no prazo máximo de 60 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento, obrigando-se a Federação, se for o caso, à restituição ao IDP das quantias já recebidas a título de participação.

Cláusula 11.^a**Disposições finais**

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

9 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino*. — A Presidente da Federação Portuguesa de Ski Náutico, *Isabel Relvas*.

ANEXO I

Enquadramento técnico a compartilhar abrangido pelo contrato acima identificado

Gustavo Machado do Couto — director técnico nacional.

Homologo.

10 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

Contrato n.º 792/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 90/2005.* — De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto nos artigos 7.º e 14.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Tiro, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, José Estrela Loureiro, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a execução do programa de actividades de desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico, que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e o prazo de execução termina em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Complicação financeira

1 — A complicação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para apoio à execução do programa de actividades referido na cláusula 1.ª, é do montante de € 126 000, sendo:

- O montante de € 100 000, destinado a complicar a execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva apresentado;
- O montante de € 26 000, destinado a complicar os custos com o enquadramento técnico indicado no anexo I a este contrato.

2 — A alteração do fim a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base em proposta fundamentada da Federação.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da complicação financeira

1 — A complicação referida na alínea a) da cláusula 3.ª é disponibilizada conforme indicado no quadro seguinte:

	Euros
Janeiro	—
Fevereiro	14 000
Março	7 000
Abril	7 000
Maio	7 000
Junho	15 000
Julho	7 000
Agosto	7 000
Setembro	7 000
Outubro	7 000
Novembro	15 000
Dezembro	7 000

2 — A complicação referida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada conforme a seguinte tabela:

	Euros
Janeiro	—
Fevereiro	2 900
Março	2 900
Abril	2 900

Maio	2 900
Junho	2 900
Julho	2 900
Agosto	—
Setembro	2 900
Outubro	2 900
Novembro	2 800
Dezembro	—

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

- Executar o programa de actividades e orçamento apresentados no IDP, que constituem o objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naqueles programas;
- Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP;
- Entregar, até 31 de Março de 2006, o relatório final sobre a execução do programa de actividades de desenvolvimento da prática desportiva;
- Entregar, até 31 de Março de 2006, as cópias dos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos treinadores abrangidos pelo enquadramento técnico;
- Entregar, até 31 de Março de 2006, o relatório anual e conta de gerência, o parecer do conselho fiscal, a cópia da acta de aprovação pela assembleia geral e as seguintes demonstrações financeiras previstas no Plano Oficial de Contabilidade para as Federações, Associações e Agrupamentos de Clubes (POCFAAC): o balanço, a demonstração de resultados, os anexos ao balanço e à demonstração de resultados, o mapa de execução orçamental a 31 de Dezembro de 2005 e o balanço analítico a 31 de Dezembro de 2005 antes do apuramento de resultados;
- Suportar os custos resultantes das requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pela Federação no âmbito do programa de actividades apresentado ao IDP;
- Apresentar, até 15 de Novembro de 2005, o plano de actividades e orçamento para o ano 2006, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — O incumprimento, por parte da Federação, das obrigações referidas na cláusula 5.ª implicará a suspensão das complicações financeiras do IDP.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b) e e) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao IDP o direito de resolução do contrato.

Cláusula 7.ª

Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto

O não cumprimento pela Federação das determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das complicações financeiras do IDP.

Cláusula 8.ª

Obrigações do IDP

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, mediante aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

Cláusula 10.ª

Cessação do contrato

1 — A vigência do presente contrato-programa cessa:

- Quando estiver concluído o programa de actividades que constituiu o seu objecto;
- Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa de actividades, se torne objectiva e

definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;

- c) Quando o IDP exercer o direito de resolver o contrato nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — A resolução do contrato-programa efectua-se através de notificação dirigida à Federação, por carta registada com aviso de recepção, no prazo máximo de 60 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento, obrigando-se a Federação, se for o caso, à restituição ao IDP das quantias já recebidas a título de participação.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

11 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Tiro, *José Estrela Loureiro*.

ANEXO I

Enquadramento técnico a participar abrangido pelo contrato acima identificado

José Gonçalves — monitor da Escola de Tiro de Braga.
Miguel Neiva — monitor da Escola de Tiro de Viana.
António Mendonça — monitor da Escola de Tiro da Guarda.
Armando Henriques — monitor da Escola de Tiro de Lisboa.
José Sousa — monitor da Escola de Tiro de Almada.
António Vital — monitor da Escola de Tiro de Évora.
José Galvão — monitor da Escola de Tiro do Barreiro.
António Vinagre — monitor da Escola de Tiro de Beja.
Luís Pereira — monitor da Escola de Tiro de Tavira.
Henrique Alves — monitor da Escola de Tiro da Madeira.
Rui Bilro — monitor da Escola de Tiro dos Açores.
Manuel Cecílio — director técnico nacional.
Domingos Carapinha — treinador nacional.

Homologo.

14 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, *Herminio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

Contrato n.º 793/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 94/2005.* — De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto nos artigos 7.º e 14.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Orientação, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Augusto da Silva Almeida, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a execução dos programas de actividades de desenvolvimento da prática desportiva e apetrechamento, que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e o prazo de execução termina em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para apoio à execução do programa de actividades referido na cláusula 1.ª, é do montante de € 98 600, sendo:

- O montante de € 75 000, destinado a participar a execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva apresentado;
- O montante de € 23 600, destinado a participar a execução do programa de apetrechamento indicado no anexo I a este contrato, cujo custo de referência é de € 29 500, com a seguinte distribuição:

A quantia de € 23 600 destinada a participar a execução do projecto de apetrechamento desportivo para apoio ao desenvolvimento da prática desportiva.

2 — Caso os custos com a aquisição do programa de apetrechamento indicado se revelarem inferiores ao custo de referência acima mencionado, a participação financeira será proporcionalmente reduzida.

3 — A alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base em proposta fundamentada da Federação.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

1 — A participação referida na alínea a) da cláusula 3.ª é disponibilizada conforme indicado no quadro seguinte:

	Euros
Janeiro	—
Fevereiro	6 825
Março	6 825
Abril	6 825
Maio	6 825
Junho	6 825
Julho	6 825
Agosto	6 825
Setembro	6 825
Outubro	6 825
Novembro	6 825
Dezembro	6 750

2 — A participação referida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada após a celebração do presente contrato-programa na quantia de € 11 800 e até ao termo da vigência do contrato na quantia de € 11 800 contra a apresentação, até 30 de Novembro de 2005, de documentos de despesa em nome da Federação no valor do custo de referência mencionado que comprovem a aquisição dos equipamentos mencionados no programa de apetrechamento indicado.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

- Executar os programas de actividades e orçamento apresentados no IDP, que constituem o objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naqueles programas;
- Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP;
- Entregar, até 31 de Março de 2006, o relatório final sobre a execução do programa de actividades de desenvolvimento da prática desportiva apresentado;
- Entregar, até 31 de Março de 2006, o relatório anual e conta de gerência, o parecer do conselho fiscal, a cópia da acta de aprovação pela assembleia geral e as seguintes demonstrações financeiras previstas no Plano Oficial de Contabilidade para as Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes (POCFAAC): o balanço, a demonstração de resultados, os anexos ao balanço e à demonstração de resultados, o mapa de execução orçamental a 31 de Dezembro de 2005 e o balancete analítico a 31 de Dezembro de 2005 antes do apuramento de resultados;
- Suportar os custos resultantes das requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pela Federação, no âmbito do programa de actividades apresentado ao IDP;
- Apresentar, até 15 de Novembro de 2005, o plano de actividades e orçamento para o ano 2006, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 6.^a**Destino dos bens adquiridos**

Os bens adquiridos ao abrigo do programa de apetrechamento indicado em consonância com este contrato são propriedade da Federação e destinam-se à execução dos programas de actividades apresentados não lhe podendo ser dada qualquer outra utilização ou destino diferente do atrás assinalado.

Cláusula 7.^a**Incumprimento das obrigações da Federação**

1 — O incumprimento, por parte da Federação, das obrigações referidas na cláusula 5.^a implicará a suspensão das comparticipações financeiras do IDP.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* da cláusula 5.^a, por razões não fundamentadas, concede ao IDP o direito de resolução do contrato.

Cláusula 8.^a**Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto**

O não cumprimento pela Federação das determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras do IDP.

Cláusula 9.^a**Obrigações do IDP**

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10.^a**Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, mediante aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

Cláusula 11.^a**Cessações do contrato**

1 — A vigência do presente contrato-programa cessa:

- a)* Quando estiver concluído o programa de actividades que constituiu o seu objecto;
- b)* Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa de actividades, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
- c)* Quando o IDP exercer o direito de resolver o contrato nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — A resolução do contrato-programa efectua-se através de notificação dirigida à Federação, por carta registada com aviso de recepção, no prazo máximo de 60 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento, obrigando-se a Federação, se for o caso, à restituição ao IDP das quantias já recebidas a título de comparticipação.

Cláusula 12.^a**Disposições finais**

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

9 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Orientação, *Augusto da Silva Almeida*.

ANEXO I

Programa de apetrechamento a compartilhar abrangido pelo contrato acima identificado**Apetrechamento desportivo para apoio ao desenvolvimento da prática desportiva**

Identificação do apetrechamento desportivo:

200 cartões de controlo electrónico;
20 estações electrónicas;
Viatura usada para transporte de materiais;
12 canoas duplas;
12 palamentas;
12 conjuntos de protecção (arnês e ferros);
6 cordas de 120 m.

Homologo.

16 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

Instituto Português da Juventude

Despacho (extracto) n.º 6832/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente da comissão executiva de 8 de Março de 2005:

Celeste Maria Assis Assunção Coelho Moura — nomeada definitivamente, precedendo reclassificação com frequência do estágio, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 400, do quadro de pessoal da Delegação Regional de Coimbra do Instituto Português da Juventude, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005.

14 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Gerales*.

Despacho (extracto) n.º 6833/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente da comissão executiva de 8 de Março de 2005:

Ana Paula Pereira Candeias — nomeada definitivamente, precedendo reclassificação com frequência do estágio, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 400, do quadro de pessoal da Delegação Regional de Coimbra do Instituto Português da Juventude, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005.

14 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Gerales*.

Despacho (extracto) n.º 6834/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente da comissão executiva de 8 de Março de 2005:

Ana Cristina Fonseca Fernandes — nomeada definitivamente, precedendo reclassificação, para a categoria de assistente administrativa, 1.º escalão, índice 199, do quadro de pessoal da Delegação Regional de Leiria do Instituto Português da Juventude, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2005.

15 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Gerales*.

Despacho (extracto) n.º 6835/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente da comissão executiva de 8 de Março de 2005:

Emília Dantas Lima Martins — nomeada definitivamente, precedendo reclassificação, para a categoria de técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 295, do quadro de pessoal da Delegação de Viana do Castelo do Instituto Português da Juventude, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2005.

15 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Gerales*.

Despacho (extracto) n.º 6836/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente da comissão executiva de 8 de Março de 2005:

Maria Amélia Barbosa Castanheira — nomeada definitivamente, precedendo reclassificação, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 400, do quadro de pessoal da Delegação Regional de Viana do Castelo do Instituto Português da Juventude, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2005.

15 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Gerales*.

 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO		CÓDIGO DE VIAGENS E. A. A U T O I 1
A R C H I V O	NOME/FIRMA CONTRIBUINTE ☐ PESSOA SINGULAR ☐ COLECTIVA N.º _____ DATA DE NASC. _____ LICENÇA _____ CARTA _____ N.º _____ EMITIDA POR _____ EM _____ DOC. DE IDENTIFICAÇÃO N.º _____ EMITIDO POR _____ EM _____ DOMÍLIO/SEDE _____ REPRESENTANTE LEGAL _____ CÓDIGO POSTAL _____	
	V E C U L O MATRÍCULA _____ PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____ CONDIZIDO POR: ☐ ARQUIGO ☐ OUTRO NOME _____ LICENÇA _____ CARTA _____ N.º _____ DOMÍLIO _____ CÓDIGO POSTAL _____	
	I N F R A C C Ã O COMARCA _____ h _____ m LOCAL _____ DISTRITO _____ Cód. _____ DESCRIÇÃO SUMÁRIA: _____ _____ _____ _____ _____	
	NORMAS INFRINGIDAS: CÓDIGO _____ INFRACÇÃO PENSADA PELO AUTUANTE ☐ SIM ☐ NÃO	
	L E G I S L A Ç Ã O COIMA: EUROS _____ (_____) A _____ PREVISTA EM: _____ SANÇÃO ACESSÓRIA DE: _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES (ART. _____ DO _____)	
O Autuante Testemunhas Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso) em _____ O Arguido O Conduutor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)		
CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em _____ (art. 176.º, n.º 10, do Código da Estrada) O Autuante Testemunhas		

TRIPLICADO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO
NOTIFICAÇÃO (frente e verso)

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM
D M A

CO
D
I
G
O
S

E.A. A
U
T
O
I

AR
G
U
I
D
O

NOME/FIRMA ☐ PESSOA SINGULAR ☐ COLECTIVA N.º DATA DE NASC. EM
LICENÇA ☐ CARTA ☐ N.º EMITIDA POR EM
DOC. DE IDENTIFICAÇÃO ☐ N.º EMITIDO POR EM
DOMICÍLIO/SEDE CÓDIGO POSTAL REPRESENTANTE LEGAL

IN
F
R
A
C
C
I
O

MATRÍCULA PAÍS CATEGORIA TIPO
CONDUZIDO POR: ☐ ARGUIDO ☐ OUTRO NOME
LICENÇA ☐ CARTA ☐ N.º DOMICÍLIO
CÓDIGO POSTAL

COMARCA DISTRITO Cód. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

NORMAS INFRINGIDAS:
CÓDIGO INFRACÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE ☐ SIM ☐ NÃO

COIMA: EUROS () A ()
PREVISTA EM:
SANÇÃO ACESSÓRIA DE: PELO PERÍODO DE A MESES (ART. DO

O Autuante
Testemunhas

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso)
em D M A O Arguido
O Condutor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)

COIMA ☐ DEPÓSITO ☐ CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em D M A O Autuante

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

TALÃO DE CONTROLO

ENTIDADE 20843
REFERÊNCIA 1
MONTANTE
PAGAMENTO POR MULTIBANCO (ver instruções no verso)
TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
PAGÁVEL NAS ESTAÇÕES DOS CORREIOS E MULTIBANCO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

COIMA ☐ DEPÓSITO ☐ TALÃO DE RECOLHA

ENTIDADE AUTUANTE MONTANTE

COIMA ☐ DEPÓSITO ☐ DATA DIA MÊS ANO

A PREENCHER PELOS CTT (ou pelo autuante)

QUADRUPLICADO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO
AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM
D M A

CO
D
I
G
O
S

E.A. A
U
T
O
I

AR
G
U
I
D
O

NOME/FIRMA ☐ PESSOA SINGULAR ☐ COLECTIVA N.º DATA DE NASC. EM
LICENÇA ☐ CARTA ☐ N.º EMITIDA POR EM
DOC. DE IDENTIFICAÇÃO ☐ N.º EMITIDO POR EM
DOMICÍLIO/SEDE CÓDIGO POSTAL REPRESENTANTE LEGAL

IN
F
R
A
C
C
I
O

MATRÍCULA PAÍS CATEGORIA TIPO
CONDUZIDO POR: ☐ ARGUIDO ☐ OUTRO NOME
LICENÇA ☐ CARTA ☐ N.º DOMICÍLIO
CÓDIGO POSTAL

COMARCA DISTRITO Cód. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

NORMAS INFRINGIDAS:
CÓDIGO INFRACÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE ☐ SIM ☐ NÃO

COIMA: EUROS () A ()
PREVISTA EM:
SANÇÃO ACESSÓRIA DE: PELO PERÍODO DE A MESES (ART. DO

O Autuante
Testemunhas

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso)
em D M A O Arguido
O Condutor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)

COIMA ☐ DEPÓSITO ☐ CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em D M A O Autuante

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

TALÃO DE CONTROLO

ENTIDADE 20843
REFERÊNCIA 1
MONTANTE
PAGAMENTO POR MULTIBANCO (ver instruções no verso)
TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
PAGÁVEL NAS ESTAÇÕES DOS CORREIOS E MULTIBANCO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

COIMA ☐ DEPÓSITO ☐ TALÃO DE RECOLHA

ENTIDADE AUTUANTE MONTANTE

COIMA ☐ DEPÓSITO ☐ DATA DIA MÊS ANO

A PREENCHER PELOS CTT (ou pelo autuante)

TERMS DA NOTIFICAÇÃO

Pela presente notificação, fica o arguido, nela identificado, a saber que:

1.º É acusado da prática do facto nela descrito, sancionado nos termos das disposições legais tanto bem referidas.

2.º Pode elector o pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo, do modo referido nas INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO, abaixo indicadas.

3.º Se o arguido não pagar a coima, deverá apresentar-se ao serviço de execução da coima, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação, para efectuar o pagamento da coima.

4.º O arguido deverá apresentar-se ao serviço de execução da coima, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação, para efectuar o pagamento da coima.

5.º Quando a contra-ordenação for sancionada com coima e sanção acessória, o infractor pode elector o pagamento voluntário da coima pelo mínimo a apresentar a sua defesa, ou requerer, nos termos indicados no parágrafo 3.º, a elevação especial ou a suspensão da execução da sanção acessória, que no caso de iniciação de conduta por ser condicional à prestação de caução ou à frequência de aulas de formação.

6.º Nos termos do disposto no art. 183.º do Código da Estrada, poderá o infractor requerer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação e na forma descrita no parágrafo 3.º, a suspensão da coima em prestações.

7.º Caso seja o titular do documento de identificação do veículo e o presente auto de contra-ordenação tenha sido levantado em seu nome em virtude de não ter sido possível notificar no acto da autuação e autor da prática da contra-ordenação, poderá, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação e na forma descrita no parágrafo 3.º, identificar o autor da prática da contra-ordenação, através dos seguintes elementos:

a) Caso se trate de pessoa singular: Nome completo, residência, número do documento legal de identificação pessoal, data e respectivo serviço emissor, número do título de condução e respectivo serviço emissor.

b) Caso se trate de pessoa colectiva: Denominação social, sede, número de pessoa colectiva e identificação do representante legal.

c) Tratando-se de infracção praticada no âmbito do exercício de actividade profissional: Além dos elementos de identificação referidos na alínea a), indicar também o número e identificação do documento que ilustre o exercício de actividade.

8.º Se o infractor não tiver cumprido as sanções pecuniárias que anteriormente lhe foram aplicadas, deve proceder ao seu pagamento imediato, nos termos da instrução C, abaixo descrita, sob pena de apreensão do título de condução, se a responsabilidade pela prática da infracção for do condutor, ou de apreensão do documento de identificação do veículo e do título de registo de propriedade, caso tal responsabilidade for do titular do documento de identificação do veículo, ou ainda de apreensão de todos os documentos referidos, se aquela responsabilidade for do condutor, caso este seja também titular do documento de identificação do veículo.

9.º O infractor que tenha praticado contra-ordenação sancionada com sanção acessória deve ser notificado por outra contra-ordenação ao mesmo diploma legal ou seus regulamentos, também punível com sanção acessória praticada há menos de 5 anos, e sancionada como acessória, tal implicando que os limites mínimos de duração da sanção acessória previstos para a contra-ordenação praticada sejam elevados para o dobro.

10.º Se o infractor for titular de carta de condução emitida há menos de 3 anos está obrigado a declarar por escrito que a decisão transitada em julgado ou se torna definitiva e caduca caso seja condenado pela prática de um crime notório, de contra-ordenação multi-grave ou pela prática de sanção acessória grave, tal implicando que o respectivo titular tenha de se submeter a exame especial de condução, caso queira habilitar-se de novo à condução de veículos a motor.

11.º A notificação por carta registada com aviso de recepção considera-se efectuada na data em que for assinado o respectivo aviso ou no 3.º da útil após essa data, quando o aviso for assinado por pessoa diversa do infractor.

12.º Caso a carta registada com aviso de recepção seja devolvida, a notificação será levada a efeito através de carta simples, considerando-se efectuada ao 5.º da posterior ao da expedição.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

O pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo, pode ser efectuado nos seguintes termos:

A - Em qualquer estação dos Correios de Portugal (CTT), durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data da notificação, utilizando, para o efeito, o presente documento, o qual será válido como recibo após autenticação pelos CTT.

B - Através da Rede de Caixas Automáticas Multibanco, entre o 10.º e o 15.º dias úteis posteriores à mesma data, para o que deve utilizar o seu cartão bancário e o código secreto, efectuando as seguintes operações:

1. Selecionar a operação;

2. Introduzir os elementos:

Pagamento de Serviços	20	843
Entidade	XXX	XXX
Referência	XXX	XX
Montante	XXX	XX

(Em euros)

Obs.: Os caracteres de «Referência» correspondem ao número do auto de contra-ordenação, apresentado no canto superior direito da face da presente notificação; os caracteres do «Montante» correspondem ao valor mínimo da coima, em euros, apresentado no campo «SANÇÕES».

3. Terminar a operação, confirmando a introdução dos dados com a tecla VERDE. Guarde o talão da operação junto da presente notificação como prova de pagamento.

C - Apenas para infractores que não tenham cumprido as sanções pecuniárias que anteriormente lhes foram aplicadas, directamente ao agente autuante, no acto da verificação, mediante recibo e utilizando moeda com curso legal, ou nos 15 (quinze) dias subsequentes à apresentação do título de condução ou dos documentos do veículo, directamente à entidade autuante indicada.

D - No acto de verificação da infracção pelo agente autuante, directamente àquele, conforme descrito no C.

Se o infractor não pretender pagar a coima pelo mínimo directamente ao agente autuante, no momento em que for detectado a praticar a infracção, deverá também de imediato e ao mesmo agente autuante prestar depósito do valor igual ao mínimo da coima, destinado a garantir o cumprimento da coima em que possa vir a ser condenado, quando for devolvido ao não haver lugar a condenação.

Caso a infracção não elector o pagamento da coima ou a devolução referida no parágrafo anterior ao acto da verificação da infracção, mediante as apreensões anteriormente, não efectuadas de tal pagamento, a título de condução, se a responsabilidade pela prática da infracção recair sobre o condutor, o documento de identificação do veículo e o título de registo de propriedade, caso tal responsabilidade recair no titular do documento de identificação do veículo, ou de todos os documentos indicados, caso o condutor não tenha o título de documento de identificação do veículo.

Tipos de documentos de identificação:

B - Bilhete de Identificação	G - Bilhete de Identificação	T - Título de residência temporária (SEF)
C - Corpo Diplomático	M - Bilhete de Identificação	U - Bilhete de Identificação
D - Documento de Identificação	P - Bilhete de Identificação	V - Título de residência (italica) (SEF)
F - Bilhete de Identificação	S - Passaporte	X - Título de residência anual (SEF)

ORIGINAL

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM
D M A

CO
D
I
G
O
S

E.A. A
U
T
O
I

AR
G
U
I
D
O

NOME/FIRMA ☐ PESSOA SINGULAR ☐ COLECTIVA N.º DATA DE NASC. EM
LICENÇA ☐ CARTA ☐ N.º EMITIDA POR EM
DOC. DE IDENTIFICAÇÃO ☐ N.º EMITIDO POR EM
DOMICÍLIO/SEDE CÓDIGO POSTAL REPRESENTANTE LEGAL

IN
F
R
A
C
C
I
O

MATRÍCULA PAÍS CATEGORIA TIPO
CONDUZIDO POR: ☐ ARGUIDO ☐ OUTRO NOME
LICENÇA ☐ CARTA ☐ N.º DOMICÍLIO
CÓDIGO POSTAL

COMARCA DISTRITO Cód. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

NORMAS INFRINGIDAS:
CÓDIGO INFRACÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE ☐ SIM ☐ NÃO

COIMA: EUROS () A ()
PREVISTA EM:
SANÇÃO ACESSÓRIA DE: PELO PERÍODO DE A MESES (ART. DO

O Autuante
Testemunhas

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso)
em D M A O Arguido
O Condutor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)

COIMA ☐ DEPÓSITO ☐ CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em D M A O Autuante

QUADRICULADO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

☐ D ☐ M ☐ A

C O D I G O S

E.A.
U.
T.O.

☐ 2

P A R T E C O N T R U Í D O

NOME/FIRMA _____
CONTRIBUINTE ☐ PESSOA SINGULAR ☐ COLECTIVA ☐ N.º _____ DATA DE NASC.: ____/____/____
LICENÇA ☐ CARTA ☐ N.º _____ EMITIDA POR _____ EM ____/____/____
DOC. DE IDENTIFICAÇÃO ☐ N.º _____ EMITIDO POR _____ EM ____/____/____
DOMÍLIO/SEDE _____
CÓDIGO POSTAL ____-____ REPRESENTANTE LEGAL _____

O

MATRÍCULA ____-____ PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____
CONDUZIDO POR: ☐ ARGUIDO ☐ OUTRO NOME _____
LICENÇA ☐ CARTA ☐ N.º _____ DOMÍLIO _____
CÓDIGO POSTAL ____-____

I N F R A Q U A Ç Õ E S

☐ D ☐ M ☐ A _____ h ☐ m LOCAL _____
COMARCA _____ DISTRITO _____ Cód. ____ DESCRIÇÃO SUMÁRIA: _____

NORMAS INFRINGIDAS: _____
CÓDIGO ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE ☐ SIM ☐ NÃO

L I M I T A D O

COIMA: EUROS ____-____ (_____) A ____-____
PREVISTA EM: _____
SANÇÃO ACCESÓRIA DE: _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES (ART. _____ DO

O Autante

Testemunhas

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso)
em ____/____/____ O Arguido _____

O Conduzir (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO
em ____/____/____ O Autante _____

Testemunhas

RECIBO

COIMA ☐ DEPÓSITO ☐

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

TALÃO DE CONTROLE

ENTIDADE	20843
REFERÊNCIA	2
MONTANTE	
 PAGAMENTO POR MULTIBANCO (ver instruções no verso)	
TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O	

TALÃO DE RECOLHA

CÓDIGO DO AUTO

ENTIDADE AUTUANTE

MONTANTE

COIMA ☐ DEPÓSITO ☐

DATA

DIA _____ MÊS _____ ANO _____

A PREENCHER PELOS CTT
(ou pelo autante)

MINISTÉRIO

DA

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

MINISTÉRIO

DA

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PAGAVEL NAS ESTAÇÕES DOS CORREIOS E MULTIBANCO

PARA ARQUIVO:
NA ESTAÇÃO DOS CORREIOS
(OU NA ENTIDADE AUTUANTE)

ZONA DE RESERVAÇÃO
PARA O CTT

TRIPLICADO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
NOTIFICAÇÃO (frente e verso)

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D M A

CODIGOS	E.A.								
	A								
	U								
	T								
	O	2							

ARGUIDO	NOME/FIRMA _____	CONTRIBUÍTE ☐ PESSOA SINGULAR ☐ COLECTIVA N.º _____ DATA DE NASC. _____
	LICENÇA ☐ CARTA N.º _____	EMITIDA POR _____ EM _____
	D.O.C. DE IDENTIFICAÇÃO N.º _____	EMITIDO POR _____ EM _____
	DOMICÍLIO/SEDE _____	D M A
	CÓDIGO POSTAL _____	REPRESENTANTE LEGAL _____

MATRICULADO	MATRÍCULA _____ PAÍS _____	CATEGORIA _____ TIPO _____
	CONDUZIDO POR ☐ ARGUIDO ☐ OUTRO NOME _____	
	LICENÇA ☐ CARTA N.º _____	DOMICÍLIO _____
	CÓDIGO POSTAL _____ D M A	

INFRACÇÃO	D M A h m LOCAL _____	
	COMARCA _____	DISTRITO _____
	CÓD. _____ DESCRIÇÃO SUMÁRIA: _____	

	NORMAS INFRINGIDAS: _____	
	CODIGO _____	INFRAÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE ☐ SIM ☐ NÃO

SAPATIM	COIMA: EUROS _____ (_____) A _____
	PREVISTA EM: _____
	SANÇÃO ACCESÓRIA DE: _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES (ART. _____ DO _____)

O Autuante

Testemunhas

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso) em _____

O Arguido

O Conduzir (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)

COIMA ☐ DEPÓSITO ☐

LÍQUIDADA NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

TALÃO DE CONTROLO

ENTIDADE	20843
REFERÊNCIA	2
MONTANTE	_____
PAGAMENTO POR MULTIBANCO (ver instruções no verso)	
TALÃO EMPADILHO PELO CAIXA AUTOMÁTICO FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O.	

TALÃO DE RECOLHA

		CÓDIGO DO ALITO	
_____		_____	
ENTIDADE AUTUANTE		MONTANTE	
_____		_____	
COIMA ☐	DEPÓSITO ☐		

DATA	DIA _____	MÊS _____	ANO _____
A PREENCHER PELOS CTT (ou pelo autuante)			

MINISTÉRIO
DA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

MINISTÉRIO
DA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PAÇAVEL NAS ESTAÇÕES DOS CORREIOS E MULTIBANCO

PARA ARQUIVO - COMISSÃO
(OU NA ENTIDADE AUTUANTE)

PARA ENVIO aos SFPE e ao CTT OU A LOJA DE SERVIÇOS
AUTUANTE (FRENTE E VERSO)

ORIGINAL


MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM 3

ARGUIDO
NOME/FIRMA _____
CONTRIBUÍTE ☐ PESSOA SINGULAR ☐ COLECTIVA N.º _____ DATA DE NASC. _____
LICENÇA ☐ CARTA ☐ N.º _____ EMITIDA POR _____ EM _____
DOC. DE IDENTIFICAÇÃO N.º _____ EMITIDO POR _____ EM _____
DOMICÍLIO/SEDE _____
CÓDIGO POSTAL _____ REPRESENTANTE LEGAL _____

VEICULO
MATRÍCULA _____ PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____
CONDUZIDO POR: ☐ ARGUIDO ☐ OUTRO NOME _____
LICENÇA ☐ CARTA ☐ N.º _____ DOMICÍLIO _____
CÓDIGO POSTAL _____

INFRAÇÃO
COMARCA _____ h _____ m LOCAL _____
DISTRITO _____ Cód. _____ DESCRIÇÃO SUMÁRIA: _____
NORMAS INFRINGIDAS: _____
CÓDIGO _____ INFRACÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE ☐ SIM ☐ NÃO

COIMA: EUROS _____ (_____) A _____
PREVISTA EM: _____
SANÇÃO ACESSÓRIA DE: _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES (ART. _____ DO _____)

O Autuante _____
Testemunhas _____

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso) em _____ O Arguido _____
O Condutor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em _____ (art. 176.º, n.º 10, do Código da Estrada) O Autuante _____
Testemunhas _____

Modelo n.º 1428-B (Sistema Interno S.I.)

TRIPLICADO


MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO (frente e verso)

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM 3

ARGUIDO
NOME/FIRMA _____
CONTRIBUÍTE ☐ PESSOA SINGULAR ☐ COLECTIVA N.º _____ DATA DE NASC. _____
LICENÇA ☐ CARTA ☐ N.º _____ EMITIDA POR _____ EM _____
DOC. DE IDENTIFICAÇÃO N.º _____ EMITIDO POR _____ EM _____
DOMICÍLIO/SEDE _____
CÓDIGO POSTAL _____ REPRESENTANTE LEGAL _____

VEICULO
MATRÍCULA _____ PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____
CONDUZIDO POR: ☐ ARGUIDO ☐ OUTRO NOME _____
LICENÇA ☐ CARTA ☐ N.º _____ DOMICÍLIO _____
CÓDIGO POSTAL _____

INFRAÇÃO
COMARCA _____ h _____ m LOCAL _____
DISTRITO _____ Cód. _____ DESCRIÇÃO SUMÁRIA: _____
NORMAS INFRINGIDAS: _____
CÓDIGO _____ INFRACÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE ☐ SIM ☐ NÃO

COIMA: EUROS _____ (_____) A _____
PREVISTA EM: _____
SANÇÃO ACESSÓRIA DE: _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES (ART. _____ DO _____)

O Autuante _____
Testemunhas _____

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso) em _____ O Arguido _____
O Condutor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em _____ (art. 176.º, n.º 10, do Código da Estrada) O Autuante _____
Testemunhas _____

Modelo n.º 1428-B (Sistema Interno S.I.)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA _____

O FUNCIONÁRIO _____

TALÃO DE CONTROLO

ENTIDADE **20843**
REFERÊNCIA **3**
MONTANTE _____

PAGAMENTO POR MULTIBANCO (ver instruções no verso)
TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
PAGÁVEL NAS ESTAÇÕES DOS CORREIOS E MULTIBANCO

TALÃO DE RECOLHA

ENTIDADE AUTUANTE _____
MONTANTE _____

COIMA ☐ DEPÓSITO ☐

CÓDIGO DO AUTO _____

DATA _____
DIA _____ MÊS _____ ANO _____
A PREENCHER PELOS CTT (ou pelo autuante)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PARA ASSESSÓRIO NA ESTAÇÃO DOS CORREIOS (OU NA ENTIDADE AUTUANTE)

PARA ENVIO AOS SR.ºS AGOS N.º CTT (OU A AOS SR.ºS AGOS A ENTIDADE AUTUANTE)

DUPLICADO


MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM 3

ARGUIDO
NOME/FIRMA _____
CONTRIBUÍTE ☐ PESSOA SINGULAR ☐ COLECTIVA N.º _____ DATA DE NASC. _____
LICENÇA ☐ CARTA ☐ N.º _____ EMITIDA POR _____ EM _____
DOC. DE IDENTIFICAÇÃO N.º _____ EMITIDO POR _____ EM _____
DOMICÍLIO/SEDE _____
CÓDIGO POSTAL _____ REPRESENTANTE LEGAL _____

VEICULO
MATRÍCULA _____ PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____
CONDUZIDO POR: ☐ ARGUIDO ☐ OUTRO NOME _____
LICENÇA ☐ CARTA ☐ N.º _____ DOMICÍLIO _____
CÓDIGO POSTAL _____

INFRAÇÃO
COMARCA _____ h _____ m LOCAL _____
DISTRITO _____ Cód. _____ DESCRIÇÃO SUMÁRIA: _____
NORMAS INFRINGIDAS: _____
CÓDIGO _____ INFRACÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE ☐ SIM ☐ NÃO

COIMA: EUROS _____ (_____) A _____
PREVISTA EM: _____
SANÇÃO ACESSÓRIA DE: _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES (ART. _____ DO _____)

O Autuante _____
Testemunhas _____

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso) em _____ O Arguido _____
O Condutor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em _____ (art. 176.º, n.º 10, do Código da Estrada) O Autuante _____
Testemunhas _____

Modelo n.º 1428-B (Sistema Interno S.I.)

QUADRUPPLICADO


MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM 3

ARGUIDO
NOME/FIRMA _____
CONTRIBUÍTE ☐ PESSOA SINGULAR ☐ COLECTIVA N.º _____ DATA DE NASC. _____
LICENÇA ☐ CARTA ☐ N.º _____ EMITIDA POR _____ EM _____
DOC. DE IDENTIFICAÇÃO N.º _____ EMITIDO POR _____ EM _____
DOMICÍLIO/SEDE _____
CÓDIGO POSTAL _____ REPRESENTANTE LEGAL _____

VEICULO
MATRÍCULA _____ PAÍS _____ CATEGORIA _____ TIPO _____
CONDUZIDO POR: ☐ ARGUIDO ☐ OUTRO NOME _____
LICENÇA ☐ CARTA ☐ N.º _____ DOMICÍLIO _____
CÓDIGO POSTAL _____

INFRAÇÃO
COMARCA _____ h _____ m LOCAL _____
DISTRITO _____ Cód. _____ DESCRIÇÃO SUMÁRIA: _____
NORMAS INFRINGIDAS: _____
CÓDIGO _____ INFRACÇÃO PRESENCIADA PELO AUTUANTE ☐ SIM ☐ NÃO

COIMA: EUROS _____ (_____) A _____
PREVISTA EM: _____
SANÇÃO ACESSÓRIA DE: _____ PELO PERÍODO DE _____ A _____ MESES (ART. _____ DO _____)

O Autuante _____
Testemunhas _____

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso) em _____ O Arguido _____
O Condutor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em _____ (art. 176.º, n.º 10, do Código da Estrada) O Autuante _____
Testemunhas _____

Modelo n.º 1428-B (Sistema Interno S.I.)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA _____

O FUNCIONÁRIO _____

TALÃO DE CONTROLO

ENTIDADE **20843**
REFERÊNCIA **3**
MONTANTE _____

PAGAMENTO POR MULTIBANCO (ver instruções no verso)
TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
PAGÁVEL NAS ESTAÇÕES DOS CORREIOS E MULTIBANCO

TALÃO DE RECOLHA

ENTIDADE AUTUANTE _____
MONTANTE _____

COIMA ☐ DEPÓSITO ☐

CÓDIGO DO AUTO _____

DATA _____
DIA _____ MÊS _____ ANO _____
A PREENCHER PELOS CTT (ou pelo autuante)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PARA ASSESSÓRIO NA ESTAÇÃO DOS CORREIOS (OU NA ENTIDADE AUTUANTE)

PARA ENVIO AOS SR.ºS AGOS N.º CTT (OU A AOS SR.ºS AGOS A ENTIDADE AUTUANTE)

CÂMARA MUNICIPAL D

QUADRUPLICADO

[Autuante equiparado a agente da autoridade — alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, e

AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

COIMA

RECEBI

LICQUADO NESTA DATA

TALÃO DE CONTROLO

TALÃO DE RECOLHA

ENTIDADE

REFERÊNCIA

MONTANTE

PAGAMENTO POR MULTIBANCO

TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO

FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PAGÁVEL NAS ESTAÇÕES DOS CORREIOS E MULTIBANCO

TERMINOS DA NOTIFICAÇÃO

1.ª Fica a presente notificação, fica o arguido, nela identificado, a saber que:

1.ª Fica a presente a prática de facto não descrito, sancionada nos termos das disposições legais também nela referidas.

2.ª Pode efectuar o pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo, do modo referido nas INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO, abaixo indicadas.

3.ª Se deixar impugnar a autuação, deverá apresentar, até 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação, defesa escrita dirigida ao director-geral de Viação, entregando-o no serviço da Direcção-Geral de Viação da área onde a infração foi praticada e podendo anexar testemunhas, até ao limite de três, bem como juntar outros meios de prova, se assim o entender.

4.ª Deixa desde já identificada a natureza do acto respectivo, indicando no acto, nos termos do presente, a natureza do acto.

5.ª Caso seja o titular do documento de identificação do veículo e o presente auto de contra-ordenação tenha sido levantado em seu nome em virtude de não ter sido possível notificar no acto da autuação o autor da prática da contra-ordenação, poderá, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação e na forma descrita no parágrafo 3.º, identificar o autor da prática da contra-ordenação, através dos seguintes elementos:

a) Caso se trate de pessoa singular: Nome completo, residência, número do documento legal de identificação pessoal, data e respectivo serviço emissor; número do título de condução e respectivo serviço emissor.

b) Caso se trate de pessoa colectiva: Denominação social, sede, número de pessoa colectiva e identificação do representante legal.

c) Tratando-se de entidade praticante no âmbito do exercício de actividades profissionais: Além dos elementos de identificação referidos na alínea a), indicar também o número e identificação do documento que titular o exercício da actividade.

7.ª Se não tiver cumprido as sanções pecuniárias que anteriormente lhe foram aplicadas, deve proceder ao seu pagamento imediato, nos termos da instrução O abaixo descrita, sob pena de apreensão do título de condução, se a responsabilidade pela prática da infração for do condutor, ou de apreensão do documento de identificação do veículo e do título de registo de propriedade, caso tal responsabilidade for do titular do documento de identificação do veículo, ou ainda de apreensão de todos os documentos referidos, se aquela responsabilidade for do condutor, caso este seja também titular do documento de identificação do veículo.

8.ª O infractor que tenha praticado contra-ordenação sancionada com sanção acessória depois de ter sido condenado por outra contra-ordenação ao mesmo diploma legal ou seus regulamentos, também punida com sanção acessória praticada há menos de 5 anos, é sancionado com **condenação**, tal implicando que os limites mínimos de duração da sanção acessória previstos para a contra-ordenação praticada sejam elevados para o dobro.

9.ª Se o infractor for titular de carta de condução emitida há menos de 3 anos esta manterá o carácter provisório até que a decisão transitada em julgado ou se torne definitiva e caibos caso seja condenado pela prática de um crime rodoviário, de contra-ordenação muito-grave ou pela prática de segunda contra-ordenação grave, tal implicando que o respectivo titular tenha de se submeter a exame especial de condução, caso tenha habilitação de novo à condução de veículos a motor.

10.ª A notificação por carta registada com aviso de recepção considera-se efectuada na data em que for assinado o respectivo aviso ou no 3.º dia útil após essa data, quando o aviso for assinado por pessoa diversa do infractor.

11.ª Caso a carta registada com aviso de recepção seja devolvida, a notificação será levada a efeito através de carta simples, considerando-se efectuada ao 5.º dia posterior ao da expedição.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

O pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo, pode ser efectuado nos seguintes termos:

A - Em qualquer estação dos Correios de Portugal (CTT), durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data da notificação, utilizando, para o efeito, o presente documento, o qual será válido como recibo após apresentação para CTT.

B - Através da Rede de Caixas Automáticas Multibanco, entre o 10.º e o 15.º dias posteriores à mesma data, para o que deve utilizar o seu cartão bancário e o código secreto, executando as seguintes operações:

1. Seleccionar a operação;

2. Introduzir os elementos:

Cota. Os caracteres da «Referência» correspondem ao número do auto de contra-ordenação, apresentado no canto superior direito da face da presente notificação; os caracteres do «Montante» correspondem ao valor mínimo da coima, em euros, apresentado no canto superior direito da face da presente notificação.

3. Terminar a operação, confirmando a introdução dos dados com a tecla **VALIDAR**. Guarde o talão da operação junto da presente notificação como prova de pagamento.

C - Apenas para infractores que não tenham cumprido as sanções pecuniárias que anteriormente lhe foram aplicadas, directamente ao agente autuante, no acto da verificação, mediante recibo e utilizando moeda com curso legal, ou nos 15 (quinze) dias subsequentes à apresentação do título de condução ou dos documentos do veículo, directamente à entidade autuante indicada.

D - No acto de verificação da infração pelo agente autuante, directamente aquele, conforme descrito em C.

Se o infractor não pretender pagar a coima pelo mínimo directamente ao agente autuante, no momento em que for detectado a praticar a infração, deverá também de imediato e ao mesmo agente autuante prestar depósito de valor igual ao mínimo da coima, destinado a garantir o cumprimento da coima em que preso se a ver contendo, sendo que, depois de se não houver lugar à condenação, o caso o infractor não efectua o pagamento da coima ou o disposto referido no parágrafo anterior no acto da verificação da infração, ser-lhe-ão apreendidos provisoriamente, até efectivação da tal pagamento, o título de condução, se a responsabilidade pela prática da infração recair sobre o condutor, o documento de identificação do veículo e o título de registo de propriedade, caso tal responsabilidade recaia no titular do documento de identificação do veículo, ou de todos os referidos documentos, caso o condutor, não tenha, a título do documento de identificação do veículo.

Tipo de documentos de identificação:

B - BI Arquivo Civil

C - Corpo Diplomático

E - BI Estrangeiro

F - BI Força Aérea

G - BI GNR

M - BI Marinha

P - BI PSP

S - Passaporte

T - Título de residência temporária (SEF)

U - BI Guarda Fiscal

V - Título de residência viciosa (SEF)

X - Título de residência anual (SEF)

ORIGINAL

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

COIMA

RECEBI

LICQUADO NESTA DATA

TALÃO DE CONTROLO

TALÃO DE RECOLHA

ENTIDADE

REFERÊNCIA

MONTANTE

PAGAMENTO POR MULTIBANCO

TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO

FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PAGÁVEL NAS ESTAÇÕES DOS CORREIOS E MULTIBANCO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO (frente e verso)

TRIPLICADO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM
D M A

COIMA ☐ **DEPÓSITO** ☐

RECIBO

LIQUIDADA NESTA DATA

TALÃO DE CONTROLO

ENTIDADE **20920**

REFERÊNCIA **6**

MONTANTE

PAGAMENTO POR MULTIBANCO (ver instruções no verso)

TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PAGÁVEL NAS ESTAÇÕES DOS CORREIOS E MULTIBANCO

PARA ARQUIVO DOS CORREIOS (OU NA ENTIDADE AUTUANTE)

Modelo n.º 1452-E (Rev. 2004)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

QUADRUPLICADO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM
D M A

COIMA ☐ **DEPÓSITO** ☐

RECIBO

LIQUIDADA NESTA DATA

TALÃO DE CONTROLO

ENTIDADE **20920**

REFERÊNCIA **6**

MONTANTE

PAGAMENTO POR MULTIBANCO (ver instruções no verso)

TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PAGÁVEL NAS ESTAÇÕES DOS CORREIOS E MULTIBANCO

PARA ARQUIVO DOS CORREIOS (OU NA ENTIDADE AUTUANTE)

Modelo n.º 1452-E (Rev. 2004)

TERMS DA NOTIFICAÇÃO

Pela presente notificação, fica o apurado, nela identificado, a saber que:

1.º É acusado da prática do facto nela descrito, sancionado nos termos das disposições legais também nela referidas.

2.º Pode efectuar o pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo, do modo referido nas **INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO**, abaixo indicadas.

3.º Se o devedor não pagar a coima, deverá apresentar, até 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação, defesa escrita dirigida ao director regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, remetendo-a para a Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres (Plus de João Melo Alves, 3, 9500 Ponta Delgada) ou entregando-a nos Serviços de Viação e Transportes Terrestres (Secretaria Regional de Habitação e Equipamento da área da residência e podendo admitir testemunhas, até ao limite de três, bem como juntar outros meios de prova, se assim o entender.

4.º Se não pagar a coima, deverá apresentar, até 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação, defesa escrita dirigida ao director regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, remetendo-a para a Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres (Plus de João Melo Alves, 3, 9500 Ponta Delgada) ou entregando-a nos Serviços de Viação e Transportes Terrestres (Secretaria Regional de Habitação e Equipamento da área da residência e podendo admitir testemunhas, até ao limite de três, bem como juntar outros meios de prova, se assim o entender.

5.º Caso seja o titular do documento de identificação do veículo e o presente auto de contra-ordenação tenha sido levantado em seu nome em virtude de não ter sido possível notificar no acto da autuação o autor da prática da contra-ordenação, poderá, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação e na forma descrita no parágrafo 3.º, identificar o autor da prática da contra-ordenação, através dos seguintes elementos:

a) **Caso se trate de pessoa singular:** Nome completo, residência, número do documento legal de identificação pessoal, data e respectivo serviço emissor, número do título de condução e respectivo serviço emissor;

b) **Caso se trate de pessoa colectiva:** Denominação social, sede, número de pessoa colectiva e identificação do representante legal;

c) **Tendo-se de indicar também, no âmbito do exercício de actividade profissional:** Além dos elementos de identificação referidos na alínea a), indicar também o número e identificação do documento que tutela o exercício da actividade.

6.º Se não tiver cumprido as sanções pecuniárias que anteriormente lhe foram aplicadas, deve proceder ao seu pagamento imediato, nos termos da instrução C, abaixo descrita, sob pena de apreensão do título de condução, se a responsabilidade pela prática da infracção for do condutor, ou de apreensão do documento de identificação do veículo e do título de registo de propriedade, caso tal responsabilidade for do titular do documento de identificação do veículo, ou ainda de apreensão de todos os documentos referidos, se aquela responsabilidade for do condutor, caso este seja também titular do documento de identificação do veículo.

7.º O infractor que tenha praticado contra-ordenação sancionada com sanção acessória depois de ter sido condenado por outra contra-ordenação ao mesmo diploma legal ou seus regulamentos, também punida com sanção acessória praticada há menos de 5 anos, é sancionado como **reincidente**, tal implicando que os limites mínimos de duração da sanção acessória previstos para a contra-ordenação praticada sejam elevados para o dobro.

8.º Se o infractor for titular de carta de condução emitida há menos de 3 anos esta mantém o carácter provisório até que a decisão transitada em julgado ou se torne definitiva e caiduca caso seja condenado pela prática de um crime rodoviário, de contra-ordenação multi-grave ou pela prática de segunda contra-ordenação grave, tal implicando que o respectivo titular tenha de se submeter a exame especial de condução, caso queira habilitar-se de novo a condução de veículos a motor.

9.º A notificação por carta registada com aviso de recepção considera-se efectuada na data em que for assinado o respectivo aviso ou no 3.º dia útil após essa data, quando o aviso for assinado por pessoa diversa do infractor.

10.º Caso a carta registada com aviso de recepção seja devolvida, a notificação será levada a efeito através de carta simples, considerando-se efectuada ao 5.º dia posterior ao da expedição.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

O pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo, pode ser efectuado nos seguintes termos:

A - Em qualquer estação dos Correios de Portugal (CTT), durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data da notificação, utilizando, para o efeito, o presente documento, o qual será válido como recibo após autenticação pelos CTT.

B - através da Rede de Caixas Automáticas Multibanco, entre o 10.º e o 15.º dias posteriores à mesma data, para o que deve utilizar o seu cartão bancário e o código secreto, efectuando as seguintes operações:

Pagamento de Serviços	Entidade	Referência	Montante
XXX	XXX	XXX	XX

(Em euros)

Obs.: Os caracteres da «Referência» correspondem ao número do auto de contra-ordenação, apresentado no cartão superior direito da face da presente notificação; os caracteres do «Montante» correspondem ao valor mínimo da coima, em euros, apresentado no campo «SANÇÕES».

3. Terminar a operação, confirmando a introdução dos dados com a tecla **VERDE**. Guarde o talão da operação junto da presente notificação como prova de pagamento.

C - **Apenas para infractores que não tenham cumprido as sanções pecuniárias que anteriormente lhe foram aplicadas, directamente ao agente autuante, no acto da verificação, mediante recibo e utilizando moeda com curso legal, ou nos 15 (quinze) dias subsequentes à apresentação do título de condução ou dos documentos do veículo, directamente à entidade autuante indicada.**

D - No acto de verificação da infracção pelo agente autuante, directamente aqui, conforme descrito em C.

E - Se o infractor não pretender pagar a coima pelo mínimo directamente ao agente autuante, no momento em que for detectado a prática da infracção, deverá também de imediato e ao mesmo agente autuante prestar depósito de valor igual ao mínimo da coima, destinado a garantir o cumprimento da coima em que possa vir a ser condenado, **sendo devolvido se não houver lugar a condenação.**

Caso o infractor não pretenda pagar a coima ou o depósito referido no parágrafo anterior no acto de verificação da infracção, **se não for apresentado espontaneamente, até efectuação de tal pagamento, o título de condução, se a responsabilidade pela prática da infracção recair sobre o condutor, e o documento de identificação do veículo e o título de registo de propriedade, caso tal responsabilidade recair no titular do documento de identificação do veículo, ou de todos os referidos documentos, caso o condutor seja também o titular do documento de identificação do veículo.**

Tipos de documentos de identificação:

Q - BI GNR	M - BI Marinha	T - Título de residência temporária (SEF)
B - BI Arguido Civil	P - BI PSP	U - BI Guarda Fiscal
C - Corpo Diplomático	E - Exército	V - Título de residência vitalícia (SEF)
D - Exército	F - BI Força Aérea	X - Título de residência anual (SEF)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

ORIGINAL

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM
D M A

COIMA ☐ **DEPÓSITO** ☐

RECIBO

LIQUIDADA NESTA DATA

TALÃO DE CONTROLO

ENTIDADE **20920**

REFERÊNCIA **6**

MONTANTE

PAGAMENTO POR MULTIBANCO (ver instruções no verso)

TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PAGÁVEL NAS ESTAÇÕES DOS CORREIOS E MULTIBANCO

PARA ARQUIVO DOS CORREIOS (OU NA ENTIDADE AUTUANTE)

Modelo n.º 1452-E (Rev. 2004)

Despacho n.º 6838/2005 (2.ª série). — O despacho n.º 6837/2005, de 2 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 4 de Abril de 2005, aprovou o modelo de impressos de auto de notícia a utilizar para as infracções ao Código da Estrada e legislação complementar. Todavia, e atendendo a que algumas entidades fiscalizadoras têm já a possibilidade de proceder à sua impressão informática, determino, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, o seguinte:

1 — Os impressos do modelo aprovado pelo despacho n.º 6837/2005, de 2 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 4 de Abril de 2005, devem ser utilizados sempre que as entidades fiscalizadoras não disponham de equipamento para impressão informática do auto ou quando o infractor seja notificado no momento da prática da infracção.

2 — O auto de notícia previsto no n.º 1 do artigo 170.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 144/94, de 3 de Maio, revisto e republicado pelos Decretos-Leis n.ºs 2/98, de 3 de Janeiro, 265-A/2001, de 28 de Setembro, alterado pela Lei n.º 20/2002, de 21 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, deve ser levantado, com a utilização dos impressos de modelo anexo ao presente despacho, exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., quando as entidades fiscalizadoras disponham de meios de preenchimento informático e não for possível notificar o infractor no momento da prática da infracção.

3 — O auto é levantado em quadruplicado, destinando-se:

- a) O original a servir de base ao processo de contra-ordenação;
- b) O duplicado à recolha de dados para o sistema informático de gestão de autos (SIGA);
- c) O triplicado para a notificação do arguido, servindo também de guia para o pagamento voluntário da coima pela importância mínima;
- d) O quadruplicado para arquivo no organismo que levantar o auto.

4 — O impresso do auto, cujo modelo se anexa, deve:

4.1 — Identificar, no cabeçalho, a entidade fiscalizadora e conter o número de código do organismo que proceder ao levantamento;

4.2 — Ser objecto de numeração sequencial, pré-impressa, correspondendo o primeiro algarismo ao número identificador da entidade fiscalizadora, nos termos seguintes:

- 1) Direcção-Geral de Viação;
- 2) Guarda Nacional Republicana;
- 3) Polícia de Segurança Pública;
- 4) Instituto das Estradas de Portugal;
- 5) Câmaras municipais.

5 — O número do auto identifica o processo de contra-ordenação a que dá origem em todo o seu tratamento administrativo, constituindo o último algarismo do número do auto um dígito de controlo.

6 — Nos impressos destinados à utilização pelas câmaras municipais deve observar-se o seguinte:

- a) O escudo da República e a menção «Ministério da Administração Interna», no cabeçalho, são substituídos pelas seguintes menções:

«Câmara Municipal de ... [autuante equiparado a agente de autoridade — alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, e ...];»

- b) Os espaços em branco previstos na alínea anterior destinam-se, respectivamente, à identificação do município e à identificação da norma que equipara o autuante a agente de autoridade, para efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro.

7 — Dado que se mantêm em vigor os impressos do modelo do auto de contra-ordenação aprovado pelo despacho n.º 6837/2005, de 2 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 4 de Abril de 2005, a numeração sequencial a que se refere o n.º 4.2 deve englobar todos os modelos.

8 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

2 de Março de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

ORIGINAL

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO
AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

Modelo n.º 1482 (Estrada) (INDE) S.A. E

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso) em O Arguido

O Condutor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em (art. 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)

O Autuante

Testemunhas

Modelo n.º 1482 (Estrada) (INDE) S.A. E

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO
AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

Modelo n.º 1482 (Estrada) (INDE) S.A. E

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso) em O Arguido

O Condutor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em (art. 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)

O Autuante

Testemunhas

TERMS TO NOTIFICATION

Pela presente notificação, fica o arguido, nela identificado, a saber que:

- 1.º E acusado da prática do facto nele descrito, sancionados nos termos das disposições legais também nela referidas.
- 2.º Pode efectuar o pagamento voluntário da soma, pelo montante referido nas **INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO**, abaixo indicadas.

Sendo a contra-ordenação sancionada, **somente** com a soma **abaixo** indicada, **paga-se** ao **Estado**.

Se não houver pagamento voluntário, deverá apresentar, até aos 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação, escrita dirigida ao director-geral de Viação, entregando-a no serviço de Direcção-Geral de Viação às suas ordens e infracção já praticada e podendo anexar testemunhas, até ao limite de três, bem como juntar outros meios de prova, se assim o entender.

A defesa deve identificar a número do auto respectivo indicando o nome **sópor** dentro da presente notificação.

Caso haja excepção ou devolução, não é necessário a sua inclusão, pois os termos definidos em 2.º e 3.º são sempre aplicáveis ao caso legal, **sendo** portanto automaticamente aplicáveis.

- 4.ª Quando a contra-ordenação for sancionada com uma e só multa acessória, a infracção pode ser pagamento voluntário da soma imposta a pagar-se a sua defesa, ou, nos termos indicados no parágrafo 1.º, a atenção respectiva ou a suspensão da licença pessoal, mas no caso de infracção de condutor pode ser condicionada à prestação de garantia de acção de indemnização.
- 5.ª Caso seja o titular do documento de identificação do veículo o a presente auto de contra-ordenação tenha sido levantado em seu nome em virtude de não ter sido possível notificar no acto da autuação ou a pessoa da prática da contra-ordenação, poderá, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação e na forma descrita no parágrafo 1.º, identificar o autor da prática da contra-ordenação, através dos seguintes elementos:
 - a) Caso se trate de **pessoa singular**: Nome completo, residência, número do documento legal de identificação pessoal, data e respectivo signatário emitidor, número do documento de identificação e respectivo signatário emissor;
 - b) Caso se trate de **pessoa colectiva**: Denominação social, número de pessoa colectiva e identificação de representante legal;
 - c) Tratando-se de **infracção praticada no âmbito do exercício de actividade profissional**: Além dos elementos de identificação referidos na alínea a), indicar também o número e identificação do documento que indica o exercício da actividade.

7.º Se não vier cumprido **com as sanções pecuniárias que anteriormente lhe foram aplicadas**, deve proceder ao seu pagamento imediato, nos termos da instrução C, abaixo descrita, sob pena de apreensão do título de condução e da responsabilidade pela prática da infracção por parte do condutor ou de apreensão do documento de identificação do veículo e do título de registo de propriedade, caso tal responsabilidade for do titular do documento de identificação do veículo, ou ainda de apreensão de todos os documentos referidos, se aquela responsabilidade for do condutor, caso este seja também titular do documento de identificação do veículo.

- 8.º O infractor que pratica contra-ordenação sancionada com sanção acessória de multa de trânsito, pelo impadronamento de uma contra-ordenação ao mesmo diploma ou sua regulamentação, também punida com sanção acessória máxima há menos de 5 anos, é sancionado com **multas**, tal implicando que os limites mínimos de duração da sanção acessória previstos para as contra-ordenações praticadas sejam elevados para o dobro.
- 9.º Se o infractor for titular de carta de condução emitida há menos de 3 anos esta mantém o carácter provisório até que a decisão transitada em julgado ou se tome definitiva e caduca caso não seja concedido pelo órgão de um novo **titular**, de contra-ordenação multi-grau ou pela prática de segunda contra-ordenação grave, tal implicando que o respectivo titular tenha de se submeter a exame especial de condução, cuja qualificação de novo a condução de veículos a motor.

8.ª A notificação por carta registada com aviso de recepção considera-se efectuada na data em que foi assinado o respectivo auto no 3.º dia útil após essa data, quando o auto for assinado por pessoa diversa da infracção.

11.ª Caso a carta registada com aviso de recepção seja notificada, a notificação será levada a efeito através de carta simples, considerando-se efectuada ao 5.º dia posterior ao da expedição.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

O pagamento voluntário da soma, pelo montante indicado, pode ser efectuado nos seguintes termos:

- A - Em qualquer estação dos Correios de Portugal (CTT), durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data da notificação, utilizando, para o efeito, o presente documento, o qual será válido como recibo após autenticação pelos CTT.
- B - Às caixas de Caixa Geral de Depósitos, Multibanco, entre as 10.ª e as 15.ª das posteriores à mesma data, para o que deve utilizar o seu cartão bancário e o código acesso, executando as seguintes operações:

1. Seleccionar a operação;
2. Introduzir o elemento:

Pagamento de Serviços	20	843
Emissão	XXX	XXX XXX
Referência	XXX	XXX XXX
Montante	XXX	XX (Em euros)

Obs.: Os caracteres da **Referência** correspondem ao número do auto de contra-ordenação, apresentado no campo superior direito da face da presente notificação, os caracteres do **Montante** correspondem ao valor mínimo da soma, em euros, apresentada no campo **CANÇES**.

3. Terminar a operação, confirmando a introdução dos dados com a tecla **VERDE**. Quando o auto da operação já tiver a presente notificação como prova de pagamento.

4. Operar para infractores que não tenham cumprido com as sanções pecuniárias que anteriormente lhe foram aplicadas, directamente ao agente no local da verificação, mediante recibo e utilizando moeda com curso legal, ou nos 15 (quinze) dias subsequentes à apresentação do título de condução ou dos documentos de veículo, directamente à entidade autuadora indicada.

5. Não acção de verificação da infracção pelo agente autuador, directamente agindo, conforme descrito em C.

Se o infractor não pretender pagar a coisa pelo mínimo directamente ao agente autuador, no momento em que for detectado a prática da infracção, deverá também de imediato e ao mesmo agente autuador prestar depósito de valor igual ao mínimo da coisa, destinado a garantir o cumprimento da coisa em que possa vir a ser condenado, **sendo-lhe devolvido se não houver lugar à condenação**, ficando assim livre de qualquer pagamento da coisa ou a decisão inferior ao pagamento anterior ao acto da verificação da infracção, **sem-lhe** as penalizações consequentes previstas no presente artigo.

Tal pagamento, a título de condicionar, **se a responsabilidade pela prática da infracção recai sobre o condutor**, o documento de identificação do veículo e a falta de prestação de segurança, caso tal responsabilidade recaia no titular do documento de identificação do veículo, ou no titular dos referidos documentos, **cum o condutor seja titular de um título de identificação do veículo**.

Tipo de documentos de identificação:

B - Bilhete de Aviação
C - Cartão Diplomático
E - B Exército
F - B Força Aérea

G - B GNR
M - B Marinha
P - B PSP
R - Passaporte

T - Título de validade temporária (SEF)
U - B-Guarda Fiscal
V - Título de residência válida (SEF)
X - Título de residência anual (SEF)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D M A

C	E. A.								
O	A								
D	U								
I	T								
G									
O									
S	☒	2							

O Autorante

Testemunhas

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso)
em O Arguido
O Condutor (art. 1.76.º, n.º 9, do Código da Estrada)

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em (art. 1.76.º, n.º 10, do Código da Estrada) O Assinante
Testemunhas

Modelo: 1.182-A - Edição: 2002.3.4 - F



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
 AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

DUPLICADO

C Ó D I G O S	E. A.									
	A									
	U									
	T									
	O		2							

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D
M
A

O Assinante
Testemunhas

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso) em	
	O Arguido
O Condutor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)	

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em	
	O Assinante
(art. 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)	
Testemunhas	

QUADRICULADO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D M A

C	O	D	I	G	O	S	E.A.								
							A								
							U								
							T								
							D	2							

Modelo n.º 1432-A (Atualizado em 2024). L. 1

O Autuante
Testemunhas

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso)			
em <table border="1"><tr><td>D</td><td>M</td><td>A</td></tr></table> O Arguido	D	M	A
D	M	A	
O Condutor (art. 176.º, n.º 8, do Código da Estrada)			

RECIBO

COIMA ☒ DEPÓSITO ☐

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

TALÃO DE CONTROLO

ENTIDADE	20843
REFERÊNCIA	2
MONTANTE	
	PAGAMENTO POR MULTIBANCO (ver instruções no verso)
TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O	

CERTIFIQUE-SE QUE O NOTIFICADO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO			
em <table border="1"><tr><td>D</td><td>M</td><td>A</td></tr></table> O Autuante	D	M	A
D	M	A	
Testemunhas			

TALÃO DE RECOLHA

ENTIDADE AUTUANTE	CÓDIGO DO AUTO
MONTANTE	

COIMA ☒ DEPÓSITO ☐

DATA DIA MÊS ANO

A PREENCHER PELOS CTT
(ou pelo autuante)

MINISTÉRIO
DA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

MINISTÉRIO
DA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PAGÁVEL NAS ESTAÇÕES DOS CORREIOS E MULTIBANCO

ZONA DE COLETA DE
PAPAS CTCT

PARA ARQUIVO
NA ESTACIÓN DOS CORREIOS
(OU NA ENTIDADE AUTUANTE)

PARA ENVIO AO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA (C.O. 1432-A)
A ENTREGUEMOS AUTUANTE


MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUÁRDIA NACIONAL REPUBLICANA
 NOTIFICAÇÃO (frente e verso)

TRIPLICADO										
C O D I G O S	E.A.									
	A									
	T									
	O	2								

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D M A

Modelo n.º 1432-A (Guárdia Nacional Rep.)

O Autorite
Testemunhas

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso)											
em <table border="1" style="display: inline-table; width: 100px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>D</td><td>M</td><td>A</td><td></td><td></td></tr></table>						D	M	A			O Arguido
D	M	A									
O Caudatário (art. 176.º, nº 9, do Código da Estrada)											

RECIBO

COIMA ☒ DEPÓSITO ☐

LÍQUIDAÇÃO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

TALÃO DE CONTROLO

ENTIDADE	20843										
REFERÊNCIA	2										
MONTANTE	<table border="1" style="display: inline-table; width: 100px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>										
 PAGAMENTO POR MULTA BANCO (ver instruções no verso) TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O											

CERTIFIQUE-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO											
em <table border="1" style="display: inline-table; width: 100px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>D</td><td>M</td><td>A</td><td></td><td></td></tr></table>						D	M	A			(art. 176.º, nº 10, do Código da Estrada) O Autorite
D	M	A									
Testemunhas											

TALÃO DE RECOLHA

CÓDIGO DO AUTO

<table border="1" style="display: inline-table; width: 100px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>											<table border="1" style="display: inline-table; width: 100px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>										
ENTIDADE ADUANTE	MONTANTE																				

COIMA ☒ DEPÓSITO ☐

DATA	DIA	MÊS	ANO
A PREENCHER PELOS CTT (ou pelo aduante)			

MINISTÉRIO
DA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

MINISTÉRIO
DA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PAGável nas Estações dos Correios e Multibanco

PARA ARQUIVO:
NA ESTAÇÃO DOS CORREIOS
(OU NA ENTIDADE ADUANTE)

[illegible]

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

O **pagamento voluntário**, da conta, pelo montante mínimo, pode ser efetuado nos seguintes termos:

A - Em qualquer estação dos Correios de Portugal (CTT), durante os 15 (quinze) dias imediatamente posteriores à data de utilização, ficando, para o efeito, o presente documento, o qual será válido como recibo após identificação nos seguintes termos:

B - Abaixo da Rede de Caixas Automáticas Multibanco, entre as 10^h e as 15^h, das posteriores à mesma data, para o que deve utilizar o seu cartão bancário e o código seguro, executando as seguintes operações:

1. Selecionar a operação;	Pagamento de Serviços			
2. Introduzir os elementos:	Entidade	XXX	20	843
	Referência	XXX	XXX	XXX
	Montante	XXX	XX	(Em euros)

Obs.: Os caracteres da **diferencial** correspondem ao número do auto de contra-ordenação, apresentado no cartão aspeto direito da face da presente notificação; os caracteres do **Montante** correspondem ao valor máximo da conta, em euros, assenteado no campo **CANÇON**.

3. Terminar a operação, confirmando a introdução do dado com a tecla **VERDE**. Guarde o bilhete de operação após a presente notificação como prova de pagamento.

Atenção:

A - **Para as infracções que não tenham cumprido as condições aplicáveis que anteriormente lhe foram aplicadas**, directamente ao agente autuante, no acto da verificação, mediante recibo em conformidade com o curso legal, ou nos 15 (quinze) dias subsequentes à data de conclusão do acto de verificação, directamente à entidade autuante indicada.

B - No acto de verificação da infracção pelo agente autuante, directamente àquele, conforme descrito em C.

D - Se a infracção não prender para o caso pelo mínimo determinado ao agente autuante, no momento em que for detectada a prática da infracção, deverá também ser imputado ao mesmo agente autuante, apesar de não ter pago o valor ao mínimo da conta, designado a partir do cumprimento da conta em que possa vir a ser considerado, **sendo-lhe devolvido se não houver a contestação**, ou, caso a infracção não afecte o pagamento da conta, ou a decisão, inferior à verificada na notificação, **deve-lhe ser contestada imediatamente, sob pena de não pagamento, o valor de condicional, sob a responsabilidade pela prática da infracção, mesmo que a condicional, o documento de identificação de veículo e o livro de registro de propriedade, caso as responsabilidades não lhe sejam o documento de identificação de veículo, ou o nome do infensor documentado, caso a condicional seja também o livro de documento de identificação de veículo.**

Tipo de documentos de identificação	C - B - GNR	T - Tabela de residência temporária (SEF)
A - B - Alvará Civil	M - B - Minúcia	X - B - Quarta Fiscal
C - C - Cópia Diplomática	P - B - PSP	V - Tabela de residência vitalícia (SEF)
D - B - Exército	S - B - Passaporte	
E - B - Força Aérea		

ORIGINAL

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D M A

C O D I G O S

E. A.

A U

T O 3

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso)

em D M A O Arguido

O Condutor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO

em D M A (art. 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)

O Autuante

Testemunhas

.....

O Autuante

Testemunhas

Modelo n.º 1422-B (Estabelecido pelo S.A.)

TRIPLICADO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO (frente e verso)

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D M A

C O D I G O S

E. A.

A U

T O 3

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso)

em D M A O Arguido

O Condutor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO

em D M A (art. 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)

O Autuante

Testemunhas

.....

O Autuante

Testemunhas

Modelo n.º 1422-B (Estabelecido pelo S.A.)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

TALÃO DE CONTROLO

ENTIDADE 20843

REFERÊNCIA 3

MONTANTE

PAGAMENTO POR MULTIBANCO (ver instruções no verso)

TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PAGAVEL NAS ESTAÇÕES DOS CORREIOS E MULTIBANCO

TALÃO DE RECOLHA

ENTIDADE AUTUANTE

COIMA ☒ DEPÓSITO

CÓDIGO DO AUTO

MONTANTE

DATA DIA MÊS ANO

A PREENCHER PELOS CTT (ou pelo autuante)

PARA ARQUIVO NA ESTAÇÃO DOS CORREIOS (OU NA ENTIDADE AUTUANTE)

PARA ENVIO AOS SERVIÇOS AUTUANTES (OU A ENTIDADE AUTUANTE)

DUPLICADO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D M A

C O D I G O S

E. A.

A U

T O 3

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso)

em D M A O Arguido

O Condutor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO

em D M A (art. 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)

O Autuante

Testemunhas

.....

O Autuante

Testemunhas

Modelo n.º 1422-B (Estabelecido pelo S.A.)

QUADRUPLICADO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D M A

C O D I G O S

E. A.

A U

T O 3

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso)

em D M A O Arguido

O Condutor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO

em D M A (art. 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)

O Autuante

Testemunhas

.....

O Autuante

Testemunhas

Modelo n.º 1422-B (Estabelecido pelo S.A.)

RECIBO

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

TALÃO DE CONTROLO

ENTIDADE 20843

REFERÊNCIA 3

MONTANTE

PAGAMENTO POR MULTIBANCO (ver instruções no verso)

TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PAGAVEL NAS ESTAÇÕES DOS CORREIOS E MULTIBANCO

TALÃO DE RECOLHA

ENTIDADE AUTUANTE

COIMA ☒ DEPÓSITO

CÓDIGO DO AUTO

MONTANTE

DATA DIA MÊS ANO

A PREENCHER PELOS CTT (ou pelo autuante)

PARA ARQUIVO NA ESTAÇÃO DOS CORREIOS (OU NA ENTIDADE AUTUANTE)

PARA ENVIO AOS SERVIÇOS AUTUANTES (OU A ENTIDADE AUTUANTE)

TERMINOS DA NOTIFICAÇÃO

Pela presente notificação, fica o arguido, nele identificado, a saber que:

1.º É acusado da prática do facto nela descrito, sancionado nos termos das disposições legais também nele referidas.

2.º Pode efectuar o pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo, do modo referido nas **INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO**, abaixo indicadas.

Sobre a contra-ordenação acessória, apenas com coima, atizada desse pagamento para fins de coimas.

3.º Se desejar impugnar a autuação, deverá apresentar, até 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação, defesa escrita dirigida ao director-geral de Viação, entregando-a no serviço central da Direcção-Geral de Viação da área onde a infração foi praticada e podendo anexar testemunhas, até ao limite de três, bem como juntar outros meios de prova, se assim o entender.

A defesa deve identificar o número do auto respectivo indicado no canto superior direito da presente notificação.

Caso tenha possibilidade de devolução no momento da autuação, nos termos descritos em D, e não apresente defesa, no prazo legal, poderá devolvê-la posteriormente em pagamento.

4.º Quando a contra-ordenação for sancionada com coima e sanção acessória, o infractor pode efectuar o pagamento voluntário da coima pelo mínimo e apresentar a sua defesa, ou, se quiser, nos termos indicados no parágrafo 3.º, a alteração especial ou a suspensão da execução da sanção acessória, que no caso de iniciação do condutor pode ser condicionada à prestação de caução e/ou à frequência de acção de formação.

5.º Nos termos do disposto no **art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada**, poderá o infractor requerer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação e na forma descrita no parágrafo 3.º, o pagamento da coima em prestações.

6.º Caso seja o titular do documento de identificação do veículo e o presente auto de contra-ordenação tenha sido levantado em seu nome em virtude de não ter sido possível notificar no acto da autuação o autor da prática da contra-ordenação, poderá, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação e na forma descrita no parágrafo 3.º, identificar o autor da prática da contra-ordenação, através dos seguintes elementos:

A) Caso se trate de pessoa singular: Nome completo, residência, número do documento legal de identificação pessoal, data e respectivo serviço emissor, número do título de condução e respectivo serviço emissor.

B) Caso se trate de pessoa colectiva: Denominação social, sede, número de pessoa colectiva e identificação do representante legal.

C) Tratando-se de infração praticada no âmbito do exercício de actividade profissional: Além dos elementos de identificação referidos na alínea a), indicar também o número e identificação do documento que título o exercício da actividade.

7.º Se não tiver cumprido as sanções pecuniárias que anteriormente lhe foram aplicadas, deve proceder ao seu pagamento imediato, nos termos da instrução C, abaixo descrita, sob pena de apreensão do título de condução, se a responsabilidade pela prática da infração for do condutor ou de apreensão do documento de identificação do veículo e do título de registo de propriedade, caso tal responsabilidade for do titular do documento de identificação do veículo, ou ainda de apreensão de todos os documentos referidos, se aquela responsabilidade for do condutor, caso este seja também titular do documento de identificação do veículo.

8.º O infractor que tenha praticado contra-ordenação sancionada com sanção acessória depois de ter sido condenado por outra contra-ordenação ao mesmo diploma legal ou seus regulamentos, também punida com sanção acessória praticada há menos de 5 anos, é sancionado como **recidivante**, tal implicando que os limites mínimos de duração da sanção acessória previstos para a contra-ordenação praticada sejam elevados para o dobro.

9.º Se o infractor for titular de carta de condução emitida há menos de 3 anos esta manterá o carácter provisório até que a decisão transite em julgado ou se torne definitiva e caduca caso seja condenado pela prática de um crime notório, de contra-ordenação multi-grave ou pela prática de segunda contra-ordenação grave, tal implicando que o respectivo titular tenha de se submeter a exame especial de condução, caso queira habilitar-se de novo à condução de veículos a motor.

10.º A notificação por carta registada com aviso de recepção considera-se efectuada na data em que for assinado o respectivo aviso ou no 3.º dia útil após esta data, quando o aviso for assinado por pessoa diversa do infractor.

11.º Caso a carta registada com aviso de recepção seja devolvida, a notificação será levada a efeito através de carta simples, considerando-se efectuada ao 5.º dia posterior ao da expedição.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

O pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo, pode ser efectuado nos seguintes termos:

A - Em qualquer estação dos Correios de Portugal (CTT), durante os 15 (quinze) dias imediatamente posteriores à data da notificação, utilizando, para o efeito, o presente documento, o qual será válido como recibo após autenticação pelos CTT.

B - Através da Rede de Caixas Automáticas Multibanco, entre o 10.º e o 15.º dias posteriores à mesma data, para o que deve utilizar o seu cartão bancário e o código secreto, executando as seguintes operações:

1. Seleccione a operação: **Pagamento de Serviços**

2. Introduza os elementos:

Entidade	20	843
Referência	XXX XXX XXX	XXX
Montante	XXX XXX XX	XX

(Em euros)

Obs.: Os caracteres da **Referência** correspondem ao número do auto de contra-ordenação, apresentado no canto superior direito da face da presente notificação; os caracteres do **Montante** correspondem ao valor mínimo da coima, em euros, apresentado no campo **«MONTANTES»**.

C - Terminar a operação, confirmando a introdução dos dados com a tecla **VERDE**. Guarde o talão da operação junto da presente notificação como prova de pagamento.

D - Apenas para infractores que não tenham cumprido as sanções pecuniárias que anteriormente lhes foram aplicadas, directamente ao agente autuante, no acto da verificação, mediante recibo e utilizando moeda com curso legal, ou nos 15 (quinze) dias subsequentes à apresentação do título de condução ou dos documentos do veículo, directamente à entidade autuante indicada.

D - No acto de verificação da infração pelo agente autuante, directamente igual, conforme descrito em C.

Se o infractor não pretender pagar a coima pelo mínimo directamente ao agente autuante, no momento em que for detectado a praticar a infração, deverá também de imediato e ao mesmo agente autuante prestar depósito de valor igual ao mínimo da coima, destinado a garantir o cumprimento da coima em que possa vir a ser condenado, **sendo-lhe devolvida se não houver lugar a contra-ordenação.**

Caso a decisão não efectue o pagamento da coima ou a decisão referida no parágrafo anterior no acto de verificação da infração, sendo-lhe apresentado posteriormente, não efectuado de tal pagamento, o título de condução, se a responsabilidade pela prática da infração recai sobre o condutor, o documento de identificação do veículo e o título de registo de propriedade, caso tal responsabilidade recai no titular do documento de identificação do veículo ou de todos os referidos documentos, caso o condutor seja também o titular do documento de identificação do veículo.

Tipo de documentos de identificação:

D - BI GNR	T - Título de residência temporária (SEF)	
B - BI Arquivo Civil	M - BI Marinha	U - BI Guarda Fiscal
C - Corpo Diplomático	P - BI PSP	V - Título de residência vaticana (SEF)
E - BI Exército	S - Passaporte	X - Título de residência anual (SEF)
F - BI Força Aérea		

CÂMARA MUNICIPAL D

[Autuante equiparado a agente da autoridade — alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, e

AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

DUPLICADO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso)

em O Arguido

O Condutor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)

CERTIFICAÇÃO QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO

em O Arguido

O Autuante

Testemunhas

CÂMARA MUNICIPAL D

[Autuante equiparado a agente da autoridade — alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, e

AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

ORIGINAL

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso)

em O Arguido

O Condutor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)

CERTIFICAÇÃO QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO

em O Arguido

O Autuante

Testemunhas

CÂMARA MUNICIPAL D

[Autuante equiparado a agente da autoridade — alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, e

NOTIFICAÇÃO (frente e verso)

TRIPLICADO

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso)

em O Arguido

O Condutor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)

CERTIFICAÇÃO QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO

em O Arguido

O Autuante

Testemunhas

RECIBO

COIMA ☒ DEPÓSITO ☐

LÍQUIDADO NESTA DATA

TALÃO DE CONTROLO

ENTIDADE: **20843**

REFERÊNCIA: **5**

MONTANTE:

PAGAMENTO POR MULTIBANCO (ver instruções no verso)

TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O

TALÃO DE RECOLHA

ENTIDADE AUTUANTE:

MONTANTE:

COIMA ☒ DEPÓSITO ☐

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PAGÁVEL NAS ESTAÇÕES DOS CORREIOS E MULTIBANCO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

DIA MÊS ANO

DATA

A PREENCHER PELOS CTT (ou pelo autuante)

CÂMARA MUNICIPAL D. _____

[Autuante equiparado a agente da autoridade — alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, e

AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM _____

QUADRUPPLICADO

C O D I G O S E. A. _____ A. _____ U. _____ T. _____ O 5

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso) em _____ O Arguido _____ O Conduzidor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada) _____

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em _____ (art. 176.º, n.º 10, do Código da Estrada) O Autuante _____ Testemunhas _____

COIMA ☒ DEPÓSITO ☐

LIQUIDADO NESTA DATA _____

O FUNCIONÁRIO _____

TALÃO DE CONTROLO _____

ENTIDADE **2 0 8 4 3** REFERÊNCIA **5** MONTANTE _____

PACAMENTO POR MULTIBANCO (ver instruções no verso)

TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O

ENTIDADE AUTUANTE _____ MONTANTE _____

COIMA ☒ DEPÓSITO ☐

DATA _____ DIA _____ MÊS _____ ANO _____

A PREENCHER PELOS CTT (ou pelo autuante)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PAGÁVEL NAS ESTACÕES DOS CORREIOS E MULTIBANCO

Modelo n.º 1432-C-Estado ROL S.A. E

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM _____

ORIGINAL

C O D I G O S E. A. _____ A. _____ U. _____ T. _____ O 6

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso) em _____ O Arguido _____ O Conduzidor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada) _____

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em _____ (art. 176.º, n.º 10, do Código da Estrada) O Autuante _____ Testemunhas _____

Modelo n.º 1432-D-Estado ROL S.A. E

TERMS DA NOTIFICAÇÃO

Pela presente notificação, fica o arguido, nela identificado, a saber que:

1.º É acusado da prática do facto nela descrito, sancionado nos termos das disposições legais também nele referidas.

2.º Pode efectuar o pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo, do modo referido nas **INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO**, abaixo indicadas.

3.º Se desistir de pagar a coima, deverá apresentar, até 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação, defesa escrita dirigida ao director-geral de Viação, entregando-a no serviço de trânsito da Direcção-Geral de Viação da área onde a infracção foi praticada e podendo arrolar testemunhas, até ao limite de três, bem como juntar outros meios de prova, se assim o entender.

4.º Quando a contra-ordenação for sancionada com coima, o infractor pode efectuar o pagamento voluntário da coima pelo montante mínimo, se assim o entender, ou requerer nos termos indicados no parágrafo 3.º a alteração especial ou a suspensão da execução da sanção acessória, que no caso de início de conduzir pode ser condicionada à prestação de caução ativa à frequência de acção de formação.

5.º Nos termos do disposto no **art. 18.º do Código da Estrada**, poderá o infractor requerer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação e na forma descrita no parágrafo 3.º, o pagamento da coima em prestações.

6.º Caso seja o titular do documento de identificação do veículo e o presente auto de contra-ordenação tenha sido levantado em seu nome em virtude de não ter sido possível notificar no acto da autuação o autor da prática da contra-ordenação, poderá, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data da presente notificação e na forma descrita no parágrafo 3.º, identificar o autor da prática da contra-ordenação, através dos seguintes elementos:

a) **Caso se trate de pessoa singular:** Nome completo, residência, número do documento legal de identificação pessoal, data e respectivo serviço emissor, número do título de condução e respectivo serviço emissor.

b) **Caso se trate de pessoa colectiva:** Denominação social, sede, número de pessoa colectiva e identificação do representante legal.

c) **Tratando-se de infracção praticada no âmbito de actividade profissional:** Além dos elementos de identificação referidos na alínea a), indicar também o número e identificação do documento que titula o exercício da actividade.

7.º Se não tiver cumprido as sanções pecuniárias que anteriormente lhe foram aplicadas, deve proceder ao seu pagamento imediato, nos termos da instrução C, abaixo descrita, sob pena de apreensão do título de condução, se a responsabilidade pela prática da infracção for do condutor, ou de apreensão do documento de identificação do veículo e do título de registo de propriedade, caso tal responsabilidade for do titular do documento de identificação do veículo, ou ainda de apreensão de todos os documentos referidos, se aquela responsabilidade for do condutor; caso este seja também titular do documento de identificação do veículo.

8.º O infractor que tenha praticado contra-ordenação sancionada com sanção acessória depois de ter sido condenado por outra contra-ordenação ao mesmo diploma legal ou seus regulamentos, também punida com sanção acessória praticada há menos de 5 anos, é sancionado como **recidivista**, tal implicando que os limites mínimos de duração da sanção acessória previstos para a contra-ordenação praticada sejam elevados para a soma:

a) Se o infractor for titular de carta de condução emitida há menos de 3 anos esta manterá o carácter transitório até que a decisão transitale em julgado ou se torne definitiva e caduca caso seja condenado pela prática de um crime rotulável de contra-ordenação muito-grave ou pela prática de segunda contra-ordenação grave, tal implicando que o respectivo titular tenha de se submeter a exame especial de condução, caso queira habilitar-se de novo à condução de veículos a motor.

b) A notificação por carta registada com aviso de recepção considera-se efectuada na data em que for assinado o respectivo aviso ou no 3.º dia útil após essa data, quando o aviso for assinado por pessoa diversa do infractor.

11.º Caso a carta registada com aviso de recepção seja devolvida, a notificação será levada a efeito através de carta simples, considerando-se efectuada ao 5.º dia posterior ao da expedição.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

O pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo, pode ser efectuado nos seguintes termos:

A - Em qualquer estação dos Correios de Portugal (CTT), durante os 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores à data da notificação, utilizando, para o efeito, o presente documento, o qual será válido como recibo após autenticação pelos CTT.

B - Através da Rede de Caixas Automáticas Multibanco, entre o 10.º e o 15.º dias posteriores à mesma data, para o que deve utilizar o seu cartão bancário e o código secreto, executando as seguintes operações:

1. Seleccionar a operação: **Pagamento de Serviços**

2. Introduzir os elementos: **Entidade Referência Montante**

XXX XXX XXX (Em euros)

Obs.: Os caracteres da «Referência» correspondem ao número do auto de contra-ordenação, apresentado no canto superior direito da face da presente notificação; os caracteres do «Montante» correspondem ao valor mínimo da coima, em euros, apresentado no campo «BANCOS».

3. Terminar a operação, conforme a introdução dos dados com a tecla **VERDE**. Guarde o talão da operação junto da presente notificação como prova de pagamento.

C - **Apenas para infractores que não tenham cumprido as sanções pecuniárias que anteriormente lhes foram aplicadas**, directamente ao agente autuante, no acto da verificação, mediante recibo e utilizando moeda com curso legal, ou nos 15 (quinze) dias subsequentes à apresentação do título de condução ou dos documentos do veículo, directamente à entidade autuante indicada.

D - No acto de verificação da infracção pelo agente.

Se o infractor não pretender pagar a coima pelo montante mínimo, no momento em que for detectado a prática da infracção, deverá também de imediato e ao mesmo agente autuante prestar depósito de valor igual ao mínimo da coima, destinado a garantir o cumprimento da coima em que possa vir a ser condenado, **sendo-lhe devolvido se não houver lugar a condenação.**

Caso o infractor não efectue o pagamento da coima ou o depósito referido no parágrafo anterior no acto de verificação da infracção, **se não for considerado proporcionalmente, até efectivação do pagamento, o título de condução, se a responsabilidade pela prática da infracção recair sobre o condutor, o documento de identificação do veículo e o título de registo de propriedade, caso tal responsabilidade recaia no titular do documento de identificação do veículo, ou de todos os referidos documentos, caso o condutor seja também o titular do documento de identificação do veículo.**

Tipo de documentos de identificação:

B - BI Anverso Civil
C - Carta Diplomática
E - BI Exverso
F - BI Força Aérea

G - BI QNR
M - BI Marinha
P - BI PSP
S - Passaporte

T - Título de residência temporária (SEF)
U - BI Guarda Fiscal
V - Título de residência viciária (SEF)
X - Título de residência anual (SEF)

Modelo n.º 1432-D-Estado ROL S.A. E

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM _____

DUPLICADO

C O D I G O S E. A. _____ A. _____ U. _____ T. _____ O 6

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso) em _____ O Arguido _____ O Conduzidor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada) _____

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em _____ (art. 176.º, n.º 10, do Código da Estrada) O Autuante _____ Testemunhas _____

Modelo n.º 1432-D-Estado ROL S.A. E

[illegible]

ORIGINAL

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D M A

CODIGOS	E.A.																		
	A																		
	U																		
	T																		
	O	7																	

O Autuante

Testemunhas

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso)

em

D	M	A
---	---	---

O Arguido

O Condutor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO

em

D	M	A
---	---	---

 (art. 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)

O Autuante

Testemunhas

.....

Modelo n.º 148/AZ - Ecturcom autuAZ S.A., Lda


MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

D M A

QUADRUPLICADO

CÓDIGO	E.A.																			
	A																			
	U																			
	T																			
	O	7																		

Modelo n.º 1423-E (Enviado em 02/05/2015)

O Autuante
Testemunhas

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso) em

D	M	A				
---	---	---	--	--	--	--

O Arguido

O Conductor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)

RECIBO

COIMA ☒ DEPÓSITO ☐

LIQUIDADO NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

TALÃO DE CONTROLO

ENTIDADE	20920
REFERÊNCIA	7
MONTANTE	
 PAGAMENTO POR MULTIBANCO (ver instruções no verso)	
TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O	

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em

D	M	A				
---	---	---	--	--	--	--

O Autuante

Testemunhas

TALÃO DE RECOLHA

										CÓDIGO DO AUTO									
ENTIDADE AUTUANTE										MONTANTE									
COIMA ☒ DEPÓSITO ☐																			

DIA	MÊS	ANO
DATA	A PREENCHER PELOS CTT (ou pelo autuante)	

MINISTÉRIO
DA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

MINISTÉRIO
DA
ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PAGÁVEL NAS ESTAÇÕES DOS CORREIOS E MULTIBANCO.

PARA ASSINAR
NA ESTAÇÃO DOS CORREIOS
(OU NA ENTIDADE AUTUANTE)

ZONA DE PAGAMENTO
AUTOMÁTICO



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
NOTIFICAÇÃO (frente e verso)

TRIPLICADO

C O D I G O S	E. A.																
	A																
	U																
	T																
	☐ 0	7															

NOTIFICAÇÃO POSTAL EM

O M A

O Assinante

Testemunhas

O Assinante

Testemunhas

Recebi a notificação por meio de triplicado deste auto (frente e verso)

em

--	--	--	--	--

 O Arquido

O Condutor (art. 176.º, n.º 9, do Código da Estrada)

CERTIFICA-SE QUE O NOTIFICANDO SE RECUSOU A RECEBER/ASSINAR A NOTIFICAÇÃO em

--	--	--	--	--

 (art. 176.º, n.º 10, do Código da Estrada)

O Assinante

Testemunhas

RECIBO

LIQUIDADA NESTA DATA

O FUNCIONÁRIO

TALÃO DE CONTROLO

ENTIDADE

2	0	9	2	0
---	---	---	---	---

REFERÊNCIA

7

MONTANTE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PAGAMENTO POR MULTIBANCO
(ver instruções no verso)

TALÃO EMITIDO PELO CAIXA AUTOMÁTICO
FAZ PROVA DE PAGAMENTO. CONSERVE-O

COIMA ☒ DEPÓSITO ☐

TALÃO DE RECOLHA

ENTIDADE AUTUANTE

COIMA ☒ DEPÓSITO ☐

CÓDIGO DO AUTO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ENTIDADE AUTUANTE

MONTANTE

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

PACÁVEL NAS ESTAÇÕES DOS CORREIOS E MULTIBANCO

[illegible]

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

O pagamento voluntário da coima, pelo montante mínimo, pode ser efectuado nos seguintes termos:

A - Em qualquer estação dos Correios de Portugal (CT), durante os 15 (quinze) dias imediatamente posteriores à data de notificação, utilizando, para o efeito, o presente documento, o qual deve ser enviado pelo correio registado para CT;

B - Abastecida da Rede de Caixas Automáticas Multibanco, entre os 10^h e 15^h dos posteriores à mesma data, para o que deve utilizar o seu cartão bancário e o código secreto, executando as seguintes operações:

1. Seleccionar a operação:	Pagamento de Serviços	20	920
2. Introdutir os elementos:	Estação	XXX XXX XXX	XX
	Referência	XXX XXX XXX	XX
	Montante	XXX XXX	XX

(Em euros)

Obs.: Os caracteres da **Referência** correspondem ao número do auto de constatação, apresentado no canto superior direito da face da presente notificação; os caracteres do **Montante** correspondem ao valor máximo da multa, em euros, apresentado no canto **SANÇÃO**.

1. Terminar a operação, confirmando a introdução dos dados com a tecla **VERIFICAR**. Guardar o talão da operação junto da presente notificação como prova de pagamento.

C - Apenas para infratores que não tenham sido sujeitos às sanções pecuniárias que anteriormente lhes foram aplicadas, directamente ao agente aduaneiro, no acto da verificação, mediante recibo e utilização mesmo com curso legal, no 15 (quinze) dias subsequentes à apresentação do talão de condução ou dos documentos do veículo, directamente à entidade aduaneira indicada.

Se o infrator não pretender pagar a coima pelo mínimo directamente ao agente autuante, no momento em que for detectado a praticar a infracção, deverá também de imediato e ao mesmo agente autuante prestar depósito de valor igual ao mínimo da coima, destinado a garantir o cumprimento da coima em que possa vir a ser condenado. sendo-lhe devolvido se não houver lugar a condenação.

Caso o infrator não efectue o pagamento da coima ou o depósito referido no parágrafo anterior no acto da verificação da infracção, ser-lhe-ão apreendidos provisoriamente, até efectivação de tal pagamento, o título de condução, se a responsabilidade pela prática da infracção recair sobre o condutor, o documento de identificação de veículo e o título de registro de propriedade, caso a

Tipo de documentos de identificação:

B - BI Análogo Civil	G - BI GNR	T - Título de residência temporária (SEF)
C - Corpo Diplomático	M - BI Marinha	U - BI Guarda Fiscal
E - BI Exército	P - BI PSP	V - Título de residência vitalícia (SEF)
F - BI Força Aérea	S - Passaporte	X - Título de residência anual (SEF)

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 6839/2005 (2.ª série). — *Lista de normas harmonizadas no âmbito da Directiva n.º 89/106/CEE, relativa aos produtos de construção.* — 1 — Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 113/93, de 10 de Abril, e em com-

plemento dos despachos IPQ n.ºs 4039/2001, de 24 de Fevereiro, 25 814/2001, de 18 de Dezembro, 1825/2002, de 24 de Janeiro, 6181/2002, de 20 de Março, 20 582/2002, de 20 de Setembro, 21 740/2002, de 8 de Outubro, 2133/2003, de 3 de Fevereiro, 6631/2003, de 3 de Abril, 8483/2003, de 2 de Maio, 12 170/2003, de 26 de Junho, 22 715/2003, de 21 de Novembro, 10 222/2004, de 25 de Maio, e 10 793 e 10 794, ambos de 31 de Maio, é a seguinte a lista de normas harmonizadas adoptadas no âmbito da aplicação da Directiva n.º 89/106/CEE, de 21 de Dezembro, relativa aos produtos de construção, de acordo com a Comunicação da Comissão Europeia n.º 2004/C67/05, de 17 de Março:

Referências	Título	Data da aplicabilidade da norma para efeitos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 113/93, de 10 de Abril.	Data final do período de coexistência
EN 12094-1:2003	Sistemas de combate a incêndio — órgãos constituintes das instalações de CO ₂ — parte 1: requisitos e métodos de ensaio aplicáveis aos dispositivos de comando automáticos e aos retardadores electrónicos . . .	1-2-2004	1-5-2006
EN 12094-2:2003	Sistemas fixos de combate a incêndio — elementos constituintes para sistemas de extinção por gás — parte 2: requisitos e métodos de ensaio para dispositivos para controlo automático não eléctrico e de retardo	1-2-2004	1-5-2006
EN 12094-3:2003	Sistemas fixos de combate a incêndio — elementos constituintes para sistemas de extinção por gás — parte 3: requisitos e métodos de ensaio para dispositivos de paragem e de disparo manual	1-1-2004	1-9-2005
EN 12094-9:2003	Sistemas fixos de combate a incêndio — elementos constituintes para sistemas de extinção por gás — parte 9: requisitos e métodos de ensaio para detectores de incêndio especiais	1-1-2004	1-9-2005
EN 12094-10:2003	Sistemas fixos de combate a incêndio — elementos constituintes para sistemas de extinção por gás — parte 10: requisitos e métodos de ensaio para manómetros e pressóstatos	1-2-2004	1-5-2006
EN 12094-11:2003	Sistemas fixos de combate a incêndio — elementos constituintes para sistemas de extinção por gás — parte 11: requisitos e métodos de ensaio para dispositivos de pesagem mecânica	1-1-2004	1-9-2005
EN 12094-12:2003	Sistemas fixos de combate a incêndio — elementos constituintes para sistemas de extinção por gás — parte 12: requisitos e métodos de ensaio para dispositivos de alarme pneumático	1-1-2004	1-9-2005
EN 12101-2:2003	Sistemas de controlo de fumos e de calor — parte 2: especificação para fumo natural e ventiladores para extracção de calor	1-4-2004	1-9-2005
EN 12101-3:2003	Sistemas para controlo de fumos e de calor — parte 3: especificações para os ventiladores extractores de fumos e de calor	1-4-2004	1-4-2005
EN 12446:2003	Chaminés — componentes paredes exteriores em elementos de betão	1-2-2004	1-2-2005
EN 13160-1:2003	Sistemas de detecção de fugas — parte 1: princípios gerais	1-3-2004	1-3-2005
EN 13241-1:2003	Portões industriais e de garagem — norma de produto — parte 1: produtos sem características corta-fogo ou pára-chamas	1-5-2004	1-5-2005
EN 13310:2003	Lava-louças — requisitos funcionais e métodos de ensaio	1-2-2004	1-2-2005
EN 1340:2003	Lava-louças — requisitos funcionais e métodos de ensaio	1-2-2004	1-2-2005
EN 14037-1:2003	Painéis radiantes para montagem em tectos alimentados a água a temperatura inferior a 120°C — parte 1: especificações técnicas e requisitos	1-2-2004	1-2-2005
EN 1423:1997 EN 1423/A1:2003	Materiais para marcação rodoviária — produtos de adição — microesferas de vidro, agregados antiderrapantes e mistura destes dois componentes	1-5-2004	1-5-2005

Referências	Título	Data da aplicabilidade da norma para efeitos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 113/93, de 10 de Abril.	Data final do período de coexistência
EN 1856-1:2003	Chaminés — requisitos para chaminés metálicas — parte 1: componentes do sistema das chaminés	1-4-2004	1-4-2005
EN 1857:2003	Chaminés — componentes condutas interiores em betão	1-5-2004	1-5-2005
EN 1858:2003	Chaminés — componentes condutas em betão de chaminés de parede simples	1-5-2004	1-5-2005
EN 523:2003	Bainhas de aço para armaduras de pré-esforço — terminologia, requisitos e controlo da qualidade	1-6-2004	1-6-2005

EN — norma europeia.
A1 — aditamento.

2 — A data final do período de coexistência coincide com a data de retirada de especificações técnicas nacionais incompatíveis, depois do qual a presunção de conformidade deve basear-se nas especificações europeias harmonizadas (normas harmonizadas ou aprovações técnicas europeias).

17 de Março de 2005. — O Presidente, *J. Marques dos Santos*.

Despacho n.º 6840/2005 (2.ª série). — *Lista de normas harmonizadas no âmbito da Directiva n.º 89/106/CEE, relativa aos produtos de construção.* — 1 — Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2

do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 113/93, de 10 de Abril, e em complemento dos despachos IPQ n.ºs 4039/2001, de 24 de Fevereiro, 25 814/2001, de 18 de Dezembro, 1825/2002, de 24 de Janeiro, 6181/2002, de 20 de Março, 20 582/2002, de 20 de Setembro, 21 740/2002, de 8 de Outubro, 2133/2003, de 3 de Fevereiro, 6631/2003, de 3 de Abril, 8483/2003, de 2 de Maio, 12 170/2003, de 26 de Junho, 22 715/2003, de 21 de Novembro, 10 222/2004, de 25 de Maio, e 10 793 e 10 794, ambos de 31 de Maio, é a seguinte a lista de normas harmonizadas adoptadas no âmbito da aplicação da Directiva n.º 89/106/CEE, de 21 de Dezembro, relativa aos produtos de construção, de acordo com a Comunicação da Comissão Europeia 2004/C263/02, de 26 de Outubro:

Referências	Título	Data de aplicabilidade da norma para efeitos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 113/93, de 10 de Abril	Data final do período de coexistência
EN 12094-4: 2004	Sistemas de combate a incêndio — Órgãos constituintes das instalações de CO ₂ — Parte 4: prescrições e métodos de ensaio das válvulas dos reservatórios de alta pressão e seus accionamentos	1-5-2005	1-5-2006
EN 12209: 2003	Ferragens, fechos e trincos — Fechos e testas mecânicos — Especificações e métodos de ensaio	1-12-2004	1-12-2005
EN 12259-1: 1999 EN 12259/A1: 2001 EN 12259/A2: 2004	Sistemas fixos de combate a incêndio — Componentes para <i>sprinkler</i> e sistemas de pulverização de água — Parte 1: <i>sprinklers</i>	1-3-2005	1-3-2006
EN 12326-1: 2004	Ardósias e produtos de pedra destinados à cobertura e revestimentos descontínuos — Parte 1: especificação do produto	1-5-2005	1-5-2006
EN 12566-1: 2000 EN 12566/A1: 2003	Pequenas instalações de tratamento de águas residuais até 50 PTE — Parte 1: fossas sépticas pré-fabricadas	1-12-2004	1-12-2005
EN 13055-2: 2004	Agregados leves — Parte 2: agregados leves para misturas betuminosas e tratamentos superficiais e para aplicações em camadas de materiais não ligados ou ligados	1-5-2005	1-5-2006
EN 13164: 2001 EN 13164/A1: 2004	Produtos de isolamento térmico para aplicação em edifícios — Produtos manufacturados em poliestireno extrudido (XPS) — Especificação	1-12-2004	1-12-2004
EN 13165: 2001 EN 13165/A1: 2004	Produtos de isolamento térmico para aplicação em edifícios — Produtos manufacturados em espuma rígida de poliuretano (PUR) — Especificação	1-12-2004	1-12-2004
EN 13166: 2001 EN 13166/A1: 2004	Produtos de isolamento térmico para aplicação em edifícios — Produtos manufacturados em espuma fenólica (PF) — Especificação	1-12-2004	1-12-2004
EN 13167: 2001 EN 13167/A1: 2004	Produtos de isolamento térmico para aplicação em edifícios — Produtos manufacturados em vidro celular (CG) — Especificação	1-12-2004	1-12-2004

Referências	Título	Data de aplicabilidade da norma para efeitos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 113/93, de 10 de Abril	Data final do período de coexistência
EN 13168: 2001 EN 13168/A1: 2004	Produtos de isolamento térmico para aplicação em edifícios — Produtos manufacturados em lã de madeira (WW) — Especificação	1-12-2004	1-12-2004
EN 13169: 2001 EN 13169/A1: 2004	Produtos de isolamento térmico para aplicação em edifícios — Produtos manufacturados em perlite expandida (EPB) — Especificação	1-12-2004	1-12-2004
EN 13171: 2001 EN 13171/A1: 2004	Produtos de isolamento térmico para aplicação em edifícios — Produtos manufacturados de fibras de madeira (WF) — Especificação	1-12-2004	1-12-2004
EN 1337-4: 2004	Suportes estruturais — Parte 4: rolamentos	1-2-2005	1-2-2006
EN 1337-6: 2004	Suportes estruturais — Parte 6: suportes oscilantes	1-2-2005	1-2-2006
EN 1337-7: 2004	Aparelhos de apoio estruturais — Parte 7: aparelhos de apoio esféricos e cilíndricos comportando o PTFE	1-12-2004	1-6-2005
EN 13561: 2004	Estores exteriores — Requisitos, incluindo os de segurança	1-3-2005	1-3-2006
EN 13565-1: 2003	Instalações fixas de combate a incêndio — Instalações espumíferas — Parte 1: requisitos e métodos de ensaio para componentes	1-12-2004	1-3-2007
EN 13616: 2004	Dispositivos de prevenção de transbordo para reservatórios estáticos para combustíveis líquidos de petróleo	1-5-2005	1-5-2006
EN 13659: 2004	Cerramento de vãos — Requisitos, incluindo os de segurança	1-4-2005	1-4-2006
EN 13748-2: 2004	Mosaico hidráulico — Parte 2: Mosaico hidráulico para utilização em exteriores	1-4-2005	1-4-2006
EN 13830: 2003	Fachadas cortina — Norma de produto	1-12-2004	1-12-2005
EN 13964: 2004	Tectos suspensos — Requisitos e métodos de ensaio	1-1-2005	1-1-2006
EN 14016-1: 2004	Ligantes para revestimentos à base de magnésia — Magnésia cáustica e cloreto de magnésio — Parte 1: definições e requisitos	1-12-2004	1-12-2005
EN 14216: 2004	Cimento — Composição, especificações e critérios de conformidade dos cimentos especiais de muito baixo calor de hidratação	1-2-2005	1-2-2006
EN 14396: 2004	Escadas fixas para câmaras de visita	1-12-2004	1-12-2005
EN 14411: 2003	Pavimentos e revestimentos cerâmicos — Definições, classificação, características e marcação (ISO 13006:1998, modificada)	1-12-2004	1-12-2005
EN 1463-1: 1997 EN 1463/A1: 2003	Materiais para marcação rodoviária — Marcadores retrorreflectores — Parte 1: requisitos iniciais de desempenho	1-12-2004	1-12-2005
EN 1856-2: 2004	Chaminés — Requisitos para chaminés metálicas — Parte 2: tubagens e elementos de ligação metálicos	1-5-2005	1-5-2006
EN 197-1: 2000 EN 197/A1: 2004	Cimento — Parte 1: composição, especificações e critérios de conformidade para cimentos correntes	1-2-2005	1-2-2006
EN 197-4: 2004	Cimento — Parte 4: composição, especificações e critérios de conformidade para cimentos de alto-forno de baixa resistência inicial	1-2-2005	1-2-2006
EN 413-1: 2004	Cimento de alvenaria — Parte 1: composição, especificações e critérios de conformidade	1-12-2004	1-12-2005

Referências	Título	Data de aplicabilidade da norma para efeitos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 113/93, de 10 de Abril	Data final do período de coexistência
EN 442-1: 1995 EN 442/A1: 2003	Radiadores e convectores — Parte 1: especificações e requisitos técnicos	1-12-2004	1-12-2005
EN 771-5: 2003	Características dos elementos de alvenaria — Parte 5: blocos de pedra para alvenaria	1-3-2005	1-3-2006
EN 997: 2003	Sanitas independentes e conjuntos de sanita e cisterna, com sifão integrado	1-12-2004	1-12-2005

EN — norma europeia.

A1 — aditamento.

A2 — aditamento.

2 — A data final do período de coexistência coincide com a data de retirada de especificações técnicas nacionais incompatíveis, depois do qual a presunção de conformidade deve basear-se nas especificações europeias harmonizadas (normas harmonizadas ou aprovações técnicas europeias).

17 de Março de 2005. — O Presidente, *J. Marques dos Santos*.

MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 287/2005. — Com o objectivo de assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória e combater a exclusão, o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, criou no sistema regular do ensino básico a possibilidade de implementação de percursos de diversificação curricular, competindo às escolas, no desenvolvimento da sua autonomia e no âmbito do seu projecto educativo, conceber, propor e gerir essas ofertas, devidamente enquadradas por despachos próprios.

Os cursos de educação e formação (CEF), ao abrigo do despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, respondem, assim, ao determinado no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, permitindo aos alunos que os frequentam uma certificação escolar e uma qualificação profissional, bem como o prosseguimento dos estudos do nível secundário de educação, e possibilitando o acesso ao ensino superior.

O despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão do currículo, bem como da avaliação e da certificação das aprendizagens aplicáveis ao percurso dos cursos de educação e de formação, prevendo ainda a realização de exames nacionais do 9.º ano nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e do 12.º ano na disciplina de Português e em duas disciplinas da componente científica.

Os princípios orientadores e as disposições relativos à avaliação sumativa externa do ensino básico e dos cursos profissionais do nível secundário de educação encontram-se consignados no Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 Outubro, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 1/2005, de 5 de Janeiro, e na Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio, respectivamente.

Faça à especificidade dos cursos de educação e formação, importa, neste momento, regulamentar as condições de acesso às provas de avaliação sumativa externa e sua certificação para prosseguimento de estudos, assim como definir os modelos de certificado, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 1, 2, 3 e 6 do artigo 18.º do despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho.

Assim, ao abrigo do n.º 8 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 19.º do despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, na redacção dada pela rectificação n.º 1673/2004, de 7 de Setembro, determina-se o seguinte:

1 — O presente diploma aplica-se:

1.1 — Aos alunos/formandos que frequentam ou tenham frequentado um dos cursos da modalidade de educação e formação e que pretendam obter uma certificação escolar e ou profissional.

1.2 — Aos alunos/formandos que concluíam ou tenham concluído um curso do tipo 2 ou 3 da modalidade de educação e formação regulado pelo despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, e que pretendam prosseguir estudos do nível secundário numa das seguintes ofertas formativas:

a) Cursos científico-humanísticos, vocacionados para o prosseguimento de estudos do nível superior;

b) Cursos tecnológicos, orientados na dupla perspectiva da inserção no mercado de trabalho e do prosseguimento de estudos;

c) Cursos artísticos especializados, vocacionados, consoante a área artística, para o prosseguimento de estudos ou orientados na dupla perspectiva da inserção no mundo do trabalho e do prosseguimento de estudos;

d) Cursos profissionais, vocacionados para a qualificação inicial dos alunos, privilegiando a sua inserção no mundo do trabalho e permitindo o prosseguimento de estudos;

e) Cursos científico-humanísticos, cursos tecnológicos e cursos artístico-especializados do ensino secundário recorrente.

1.3 — Aos alunos/formandos que concluíam ou tenham concluído um curso do tipo 5 ou 6 da modalidade de educação e formação regulado pelo despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, e que pretendam prosseguir estudos do nível superior.

2 — O presente diploma estabelece, ainda, os princípios e procedimentos a observar na avaliação sumativa externa, assim como os seus efeitos.

3 — A avaliação sumativa externa destina-se a aferir o grau de desenvolvimento das aprendizagens e competências dos alunos mediante a realização de exames nacionais, da responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Educação.

4 — As principais orientações e disposições relativas à avaliação encontram-se estabelecidas no capítulo VI do despacho conjunto n.º 453/2004, no qual se refere ainda a realização de exames dos 9.º e 12.º anos.

5 — Nos termos do referido diploma, não necessitam de realizar exames:

5.1 — Os alunos/formandos que obtiverem aprovação na avaliação sumativa interna realizada no final de um curso de educação e formação do tipo 2 ou 3 e pretendam continuar estudos nesta modalidade ou em cursos do nível 3 no sistema de aprendizagem.

5.2 — Os alunos/formandos que obtiverem aprovação na avaliação sumativa interna realizada no final de um curso de educação e formação do tipo 5 ou 6 e não pretendam continuar estudos no ensino superior.

6 — A realização de exames nacionais só é exigível para efeitos de prosseguimento de estudos do nível secundário ou do nível superior, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 1.2 e 1.3 do presente diploma.

7 — Os alunos/formandos que concluíam curso do tipo 2 ou 3 e pretendam prosseguir estudos de acordo com o estabelecido no n.º 1.2 do presente diploma podem realizar exames nacionais do 9.º ano nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, os quais incidem sobre as aprendizagens e competências do 3.º ciclo.

8 — Não podem realizar exames nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática os alunos/formandos que na avaliação sumativa interna tenham obtido nível 1 numa das referidas disciplinas.

9 — A classificação final a atribuir a cada uma destas disciplinas, na escala de 1 a 5, é calculada de acordo com a seguinte fórmula, arredondada às unidades:

$$CF = \frac{7CIF + 3CE}{10}$$

em que:

CF=classificação final;

CIF=classificação interna final na disciplina/domínio;

CE=classificação da prova de exame.

10 — Podem ingressar no 10.º ano de escolaridade num dos cursos referidos no n.º 1.2 do presente diploma os alunos/formandos que tenham concluído o curso com aproveitamento, de acordo com o previsto nos n.ºs 1 do artigo 16.º e 3 do artigo 18.º do despacho conjunto n.º 453/2004 e obtido em cada uma das referidas disciplinas uma classificação final igual ou superior a 3.

11 — Quando a classificação final obtida for inferior a 3, poderá o aluno/formando requerer a repetição do exame nos anos subsequentes na situação de autoproposto.

12 — Os exames nacionais previstos no n.º 7 do presente diploma realizam-se numa fase única com duas chamadas, sendo que a 1.ª chamada tem carácter obrigatório e a 2.ª chamada destina-se a situações excepcionais devidamente comprovadas, que serão objecto de análise.

13 — Os alunos/formandos que concluíam um curso do tipo 5 ou do tipo 6 e que pretendam prosseguir estudos do nível superior são sujeitos a avaliação sumativa externa nos termos estabelecidos no presente diploma e na regulamentação dos exames previstos para os cursos profissionais do nível secundário de educação.

14 — A avaliação sumativa externa dos alunos/formandos referidos no número anterior compreende a realização de exames nacionais nas disciplinas de:

- a) Português;
- b) Duas disciplinas da componente de formação científica comuns aos cursos do tipo 5 e do tipo 6.

15 — Podem apresentar-se à realização de exames finais nacionais do 12.º ano de escolaridade os alunos/formandos internos que na avaliação interna, no ano lectivo em que concluíram o curso, tenham obtido uma classificação final igual ou superior a 10 valores em todas as disciplinas/domínios.

16 — Quando houver lugar à realização de exames nacionais do 12.º ano de escolaridade, a classificação final das disciplinas a ele sujeitas é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação obtida em resultado da avaliação sumativa interna da disciplina/domínio e da classificação obtida no exame, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7CIF + 3CE}{10}$$

em que:

- CF=classificação final;
CIF=classificação interna final na disciplina/domínio;
CE=classificação da prova de exame.

17 — As classificações finais obtidas nas disciplinas sujeitas a exame nacional só são consideradas para o efeito de acesso ao ensino superior.

18 — Para os efeitos previstos no presente diploma, as classificações obtidas nas provas de exame nacional só serão consideradas quando forem iguais ou superiores a 8 valores.

19 — Quando a classificação obtida no exame de qualquer disciplina seja inferior a 8 valores, poderá o aluno/formando requerer a sua repetição em qualquer ano escolar subsequente, até que obtenha a classificação mínima prevista no número anterior.

20 — Para o efeito de acesso ao ensino superior, o aluno/formando pode candidatar-se a exame como autoproposto em qualquer disciplina para além das três obrigatórias.

21 — Os alunos/formandos referidos nos n.ºs 7 e 15 realizam os exames nacionais condicionalmente, ficando congelada a respectiva classificação até à publicação das classificações do curso de educação e formação a que o ano lectivo se reporta.

22 — A inscrição no exame realiza-se na data estabelecida no calendário anual de exames.

23 — No acto de inscrição, para além do boletim de inscrição (anexo i) e do bilhete de identidade, os alunos/formandos têm de apresentar, passado pela respectiva entidade formadora, um dos seguintes documentos:

- a) Comprovativo da conclusão do curso;
- b) Declaração (anexo ii) de que o aluno se encontra ainda a frequentar o curso do tipo 2, 3, 5 ou 6, bem como a data do início e a data prevista para a conclusão do mesmo.

24 — Os alunos que frequentam os cursos em escolas do ensino público apenas apresentam o boletim de inscrição.

25 — Os formandos que frequentam cursos nos centros de formação profissional do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) devem inscrever-se numa escola pública do mesmo nível de ensino e na área dessa entidade formadora.

26 — Os alunos que frequentam cursos do tipo 2 ou 3 em escolas profissionais devem inscrever-se numa escola pública do mesmo nível de ensino, na área dessa entidade formadora.

27 — As reapreciações, reclamações e recursos relativos à avaliação sumativa externa são resolvidos de acordo com a regulamentação aplicável aos exames do 9.º ano e do nível secundário de educação.

28 — A comprovação da conclusão, com aproveitamento, de um curso de educação e formação nos termos fixados no artigo 18.º do despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, é feita através da emissão de um certificado, conforme os modelos anexos ao presente despacho conjunto (anexo iii).

29 — De acordo com o estabelecido no referido artigo, estes certificados conferem:

29.1 — Certificação escolar dos 6.º, 9.º ou 12.º anos de escolaridade e qualificação profissional dos níveis 1, 2 ou 3 (anexo iii-1).

29.2 — Certificação escolar da conclusão do 6.º ou do 9.º anos de escolaridade (anexo iii-1).

29.3 — Certificação da(s) componente(s) de formação em que obteve aproveitamento (anexo iii-2).

29.4 — Certificação da conclusão de um curso de formação complementar (anexo iii-3).

30 — Aos alunos/formandos que não concluíam um curso de educação e formação pode ser passada pela entidade formadora uma certidão comprovativa dos domínios ou disciplinas em que tenham obtido aproveitamento.

31 — Ao aluno/formando que obtiver nas disciplinas sujeitas a exame do 9.º ano uma classificação final igual ou superior a 3, na escala de 1 a 5 valores, será passado pelo órgão de administração do estabelecimento de ensino onde realizou as provas o respectivo certificado (anexo iii-4).

32 — Ao aluno/formando que obtiver nas disciplinas sujeitas a exame do 12.º ano uma classificação final igual ou superior a 10, na escala de 0 a 20 valores, será passado pelo órgão de administração do estabelecimento de ensino onde realizou as provas o respectivo certificado (anexo iii-4).

33 — Os certificados referidos nos números anteriores são independentes do certificado atribuído no curso de educação e formação que o aluno/formando frequentou e destinam-se exclusivamente a ingressar num dos cursos referidos no n.º 1.2 deste diploma ou a prosseguir estudos no ensino superior.

34 — A título excepcional, no ano lectivo de 2004-2005, atendendo a que se realizam pela primeira vez os exames nacionais do 9.º ano, a classificação final a atribuir a cada uma das disciplinas a ele sujeita, na escala de 1 a 5, é calculada de acordo com a seguinte fórmula, arredondada às unidades:

$$CF = \frac{3CIF + CE}{4}$$

em que:

- CF=classificação final;
CIF=classificação interna final da disciplina/domínio;
CE=classificação da prova de exame.

35 — A título excepcional, no ano lectivo de 2004-2005, atendendo a que se realizam pela primeira vez os exames nacionais do 9.º ano, estes incidem sobre as aprendizagens do 9.º ano.

36 — Excepcionalmente, no ano lectivo 2004-2005, as inscrições realizam-se entre 5 e 8 de Abril.

37 — As matérias não previstas no presente diploma ou não expressamente remetidas para regulamentação subsequente são resolvidas mediante a aplicação da regulamentação em vigor que o não contrarie.

38 — O presente diploma produz efeitos a partir do ano lectivo de 2004-2005, aplicando-se aos cursos criados no âmbito do despacho conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, e aos cursos dos níveis de formação e qualificação equivalentes criados ao abrigo do despacho conjunto n.º 279/2002, de 12 de Abril.

39 — Com a entrada em vigor do presente despacho conjunto, é revogado o despacho conjunto n.º 1014/2003, ficando salvaguardados, relativamente aos alunos que concluíram as formações nele previstas, durante a respectiva vigência, todos os direitos que lhes foram reconhecidos pelo supracitado diploma.

8 de Março de 2005. — Pelo Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*, Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO INSCRIÇÃO PARA EXAMES (n.º 1 e 4 do artigo 19.º do Desp. Conj. 453/2004, de 27 de Julho)	(Fotografia do aluno/formando)
---------------------------------------	---	-----------------------------------

ESCOLA _____ ANO LECTIVO ____/____

 Nome completo _____
 natural d _____, concelho d _____
 nascido em ____/____/____ filho de _____
 e de _____, estando matriculado no curso de educação
 e formação tipo¹ ____ no(a)² _____ e pretendendo prosseguir
 estudos, candidata-se aos exames nacionais do ____ ano de escolaridade.

Data: ____/____/____

O Encarregado de Educação / Aluno / Formando

Data: ____/____/____

Conferi

O Chefe dos Serviços de Administração Escolar



RECIBO

ESCOLA _____

O ALUNO/FORMANDO _____

entregou nesta data o boletim de inscrição para os exames nacionais.

Data: ____/____/____

O Chefe dos Serviços de Administração Escolar

¹ Indicar a tipologia do curso
² Identificar a entidade formadora

ANEXO II

(1) _____

DECLARAÇÃO

 Para efeitos de inscrição nos exames nacionais, declara-se que o aluno _____
 _____ frequenta nesta Entidade
 Formadora o curso de _____,
 prevendo-se que possa vir a concluí-lo até ____/____/____.

_____, de _____ de _____

O Responsável pela Entidade Formadora

ANEXO III

ANEXO III-1

CERTIFICADO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho
 (Certificação Escolar / Profissional)

 Entidade Formadora (designação e outros elementos identificativos da Entidade Pública ou Privada) (*) _____
 _____ certifica que (nome do aluno/ formando) _____

 _____, nascido a ____/____/____,
 nacionalidade _____, sexo _____, portador do documento de identificação
 _____, n.º _____, emitido por _____, em ____/____/____,
 concluiu, com aproveitamento/frequentou⁽¹⁾ Curso/Itinerário de Formação Profissional de _____
 _____, (designação do Curso/Itinerário),
 do percurso Tipo _____, que decorreu de ____/____/____ a ____/____/____, com a duração total de _____
 horas, tendo obtido a classificação final de _____, numa escala _____⁽²⁾.
 Esta formação confere o _____⁽³⁾ ciclo do Ensino Básico / ____ Ano⁽⁴⁾ do Ensino Secundário e uma
 qualificação profissional de nível _____⁽⁵⁾ de acordo com o Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho e
 Rectificação n.º 1 673/2004.

 _____ de _____ de _____
 (Local) (data)

O Responsável pela Entidade Formadora

(assinatura)

Validação

 O Director Regional de Educação ou O Delegado Regional do IEFP ⁽⁶⁾

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES
 ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Certificado n.º _____ (sigla da Escola ou do CFP/n.º sequencial/ano)

(*) Entidade tutelada ou não tutelada pelo Ministério da Educação (ME) ou pelo Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho (MAET), acreditada pelo Instituto para a Qualidade na Formação nos termos da Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto, se aplicável.

(**) Os Certificados devem ser validados pelas respectivas Direcções Regionais de Educação ou Delegações Regionais do IEFP, quando as entidades acreditadas responsáveis pelos cursos não são tuteladas pelo ME ou pelo MAET.

TIPO DE FORMAÇÃO: Formação Inicial
MODALIDADE DE FORMAÇÃO: Educação e Formação
ÁREA DE FORMAÇÃO: _____
SAÍDA PROFISSIONAL⁽⁶⁾: _____
COMPETÊNCIAS ADQUIRIDAS (se aplicável): _____
Estrutura curricular ⁽⁶⁾:

Formação Sociocultural	Duração _____ horas
Língua Portuguesa/Português	
Língua Estrangeira: _____	
Tecnologias da Informação e Comunicação	
Cidadania e Mundo Actual/Cidadania e Sociedade	
Higiene/ Saúde e Segurança no Trabalho	
Educação Física	

Formação Científica	Duração _____ horas
Matemática Aplicada	
Disciplinas/Domínios da componente de Formação Científica ⁽⁷⁾	

Formação Tecnológica	Duração _____ horas
Tecnologias Específicas ⁽⁸⁾	

Formação Prática	Duração _____ horas
Formação em contexto de trabalho	
Prova de Avaliação Final (PAF)	

Estágio complementar pós - formação (opcional) ⁽⁹⁾ **Duração** _____ horas

Notas:

(1) Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 19.º do Despacho Conjunto n.º 453/2004;

(2) Nos cursos de Tipo 1, 2 e 3 a avaliação expressa-se numa escala de 1 a 5.

(3) Nos cursos de Tipo 4, 5, 6 e 7 e curso complementar de formação, a avaliação expressa-se numa escala de 0 a 20 valores.

(4) 2.º ou 3.º ciclo do Ensino Básico ou 12.º ano de escolaridade. Os espaços não preenchidos devem ser trancados.

(5) Nível 1, 2, ou 3, de acordo com a estrutura dos níveis de formação definida na decisão do Conselho das Comunidades, de 16 de

Julho de 1995.

(6) Só para percursos com nível 2 ou 3 de qualificação profissional.

(7) Preencher apenas as durações globais das componentes em que o aluno/formando teve aproveitamento.

(8) Outras disciplinas/domínios científicos de suporte à qualificação profissional visada, no caso dos percursos Tipo 1, 2, 3, 4, 5, 6 e

Formação Complementar.

(9) Explicitar as unidades do itinerário de qualificação associado.

(10) Ao abrigo do art. 22.º do Regulamento dos Cursos de Educação e Formação, anexo ao Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de

Julho.

(1) Identificar a entidade formadora

ANEXO III-2

CERTIFICADO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃODespacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho
(Certificação de Componente)

Entidade Formadora (designação e outros elementos identificativos da Entidade Pública ou Privada) (*) _____
certifica que (nome do aluno/ formando) _____
natural de (Local de nascimento) _____, nascido a ____/____/____,
nacionalidade _____, sexo _____, portador do documento de identificação
_____, n.º _____, emitido por _____, em ____/____/____,
concluiu, com aproveitamento, a(s) componente(s): _____, com a classificação final de (1) _____,
_____, com a classificação final de _____ e _____, com a classificação final de _____
do Curso/Itinerário de Formação Profissional de _____
(designação do Curso/Itinerário), do Tipo _____, que decorreu de ____/____/____ a
____/____/____.

_____, de _____ de _____
(Local) (data)

O Responsável pela Entidade Formadora
(assinatura)

Validação

O Director Regional de Educação ou O Delegado Regional do IEFP (**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES
ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Certificado n.º _____ (sigla da Escola ou do CFP/n.º sequencial/ano)

(*) Entidade tutelada ou não tutelada pelo Ministério da Educação (ME) ou pelo Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho (MAET), acreditada pelo Instituto para a Qualidade na Formação nos termos da Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto, se aplicável.
(**) Os Certificados devem ser validados pelas respectivas Direcções Regionais de Educação ou Delegações Regionais do IEFP, quando as entidades acreditadas responsáveis pelos cursos não são tuteladas pelo ME ou pelo MAET.

TIPO DE FORMAÇÃO: Formação Inicial
MODALIDADE DE FORMAÇÃO: Educação e Formação
ÁREA DE FORMAÇÃO: _____
SAÍDA PROFISSIONAL: (2): _____
COMPETÊNCIAS ADQUIRIDAS (se aplicável):

Estrutura curricular (3):

Formação Sociocultural Duração _____ horas
Língua Portuguesa/Português
Língua Estrangeira: _____
Tecnologias da Informação e Comunicação
Cidadania e Mundo Actual/Cidadania e Sociedade
Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho
Educação Física

Formação Científica Duração _____ horas
Matemática Aplicada
Disciplinas/Domínios da componente de Formação Científica (4)

Formação Tecnológica Duração _____ horas
Tecnologias Específicas (5)

Formação Prática Duração _____ horas
Formação em contexto de trabalho
Prova de Avaliação Final (PAF)

Notas:

- (1) Nos cursos de Tipo 1, 2 e 3, a avaliação expressa-se numa escala de 1 a 5. Nos cursos de Tipo 4, 5, 6 e 7 e curso complementar de formação, a avaliação expressa-se numa escala de 0 a 20 valores.
(2) São para percorrer a(s) duração da(s) componente(s) em que o formando obteve aproveitamento.
(3) Disciplinas/Domínios científicos de suporte à qualificação profissional visada.
(4) Explicitar as unidades do itinerário de qualificação associado.

ANEXO III-3

CERTIFICADO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃODespacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho
(Formação Complementar - acesso ao Tipo 5)

Entidade Formadora (designação e outros elementos identificativos da Entidade Pública ou Privada) (*) _____
certifica que (nome do formando) _____
natural de (Local de nascimento) _____, nascido a ____/____/____,
nacionalidade _____, sexo _____, portador do documento de identificação
_____, n.º _____, emitido por _____, em ____/____/____,
concluiu, com aproveitamento, o Curso de Formação Complementar que decorreu de ____/____/____ a
____/____/____, com duração total de _____ horas, tendo obtido a classificação final de _____. (1)
Este certificado confere equivalência escolar de acesso ao tipo 5 de acordo com o Despacho Conjunto n.º
453/2004, de 27 de Julho e Rectificação n.º 1 673 de 2004.

_____, de _____ de _____
(Local) (data)

O Responsável pela Entidade Formadora
(assinatura)

Validação

O Director Regional de Educação ou O Delegado Regional do IEFP (**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES
ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Certificado n.º _____ (sigla da Escola ou do CFP/n.º sequencial/ano)

(*) Entidade tutelada ou não tutelada pelo Ministério da Educação (ME) ou pelo Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho (MAET), acreditada pelo Instituto para a Qualidade na Formação nos termos da Portaria n.º 782/97, de 29 de Agosto, se aplicável.
(**) Os Certificados devem ser validados pelas respectivas Direcções Regionais de Educação ou Delegações Regionais do IEFP, quando as entidades acreditadas responsáveis pelos cursos não são tuteladas pelo ME ou pelo MAET.

TIPO DE FORMAÇÃO: Formação Inicial
MODALIDADE DE FORMAÇÃO: Educação e Formação
ÁREA DE FORMAÇÃO: _____
CURSO/ ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO: (2): _____
COMPETÊNCIAS ADQUIRIDAS (se aplicável):

Estrutura curricular :

Formação Sociocultural Duração _____ horas
Português
Língua Estrangeira: _____
Tecnologias da Informação e Comunicação
Cidadania e Sociedade
Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho
Educação Física

Formação Científica Duração _____ horas
Matemática Aplicada
Disciplinas/Domínios da componente de Formação Científica (3)

Formação Tecnológica Duração _____ horas
Tecnologias Específicas (4)

Formação Prática Duração _____ horas
Formação em contexto de trabalho

Notas:

- (1) Escala de 0 a 20 valores.
(2) Identificar o itinerário de formação associado.
(3) Disciplinas/Domínios científicos de suporte à qualificação profissional visada.
(4) Explicitar a(s) unidade(s) do itinerário de qualificação associado.

ANEXO III-4

CERTIFICADO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho

(Proseguimento de Estudos – Secundário/Superior)

Estabelecimento de ensino _____, certifica que (nome do aluno) formando _____, natural de (local de nascimento) _____, nascido a ____/____/____, nacionalidade _____, sexo _____, portador do documento de identificação _____, n.º _____, emitido por _____, em ____/____/____, obteve aprovação nos exames das disciplinas de _____, com a classificação final de _____, com a classificação final de _____; _____, com a classificação final de _____⁽¹⁾

Este certificado confere habilitação para prosseguimento de estudos de nível secundário da modalidade geral de educação escolar, ou para prosseguimento de estudos de nível superior (riscar o que não interessa).

_____, _____ de _____ de _____
(Local) (data)

Chefe dos Serviços de Administração Escolar
(assinatura)

O Presidente do Conselho Executivo
(assinatura)



Certificado n.º _____ (sigla da Escola ou do CFP/n.º sequencial/ano)

TIPO DE FORMAÇÃO: FORMAÇÃO INICIAL**MODALIDADE DE FORMAÇÃO:** Educação e Formação**ÁREA DE FORMAÇÃO:** _____

Disciplinas	Classificação	Classificação	Classificação
	Interna	Externa	Final
Língua Portuguesa/Português	_____	_____	_____
(Disciplina da Componente Científica)	_____	_____	_____
(Disciplina da Componente Científica)	_____	_____	_____

1) A classificação final das disciplinas sujeitas a avaliação sumativa externa é resultante da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação obtida em resultado da avaliação sumativa interna da disciplina e da classificação obtida no exame, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (7Cif + 3Ce) / 10$$

Em que:

CF= Classificação Final;

Cif= Classificação Interna Final;

Ce= Classificação da Prova de Exame.

A título excepcional, no ano lectivo de 2004/2005, atendendo a que se realizam pela primeira vez os exames nacionais do 9.º ano, a classificação final a atribuir a cada uma das disciplinas a ele sujeita, na escala de 1 a 5, é calculada de acordo com a seguinte fórmula, arredondada às unidades:

$$CF = (3Cif + Ce) / 4$$

Em que:

CF= Classificação Final;

Cif= Classificação Interna Final;

Ce= Classificação da Prova de Exame.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS****Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior da Armada**

Portaria n.º 427/2005 (2.ª série). — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 25 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o 715596, 1MAR TFD Rui Miguel Guia Gregório, do cargo «SE-2217 Steward», no Quartel-General Conjunto de Lisboa (JHQ-LISBON).

21 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 428/2005 (2.ª série). — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 4 de Fevereiro de 2005, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o 424784, 2SAR L José Manuel Leal Louro, do cargo «SJE-6106 Administration CIS Specialist», no Quartel-General Conjunto de Lisboa (JHQ-Lisbon).

21 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 429/2005 (2.ª série). — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 4 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o 43066, SCH L António Pimentel Pereira, do cargo «SJR-8111 Assistant (Budget)», no Quartel-General Conjunto de Lisboa (JHQ-LISBON).

21 de Março de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

MARINHA**Superintendência dos Serviços do Pessoal****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Militarizados e Cíveis**

Despacho (extracto) n.º 6841/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2005 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Arnaldo da Conceição Saial Alegrias, operário torneiro do escalão 3 do quadro do pessoal civil da Marinha, precedendo concurso — promovido a operário principal do escalão 1 da mesma carreira e quadro, ficando exonerado do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar.

21 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 6842/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse de padeiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9347203, primeiro-grumete TFP RC Fábio Duarte Lopes Carraça.
9350303, primeiro-grumete TFP RC Vasco Fernando Silva Araújo Correia.

9333803, primeiro-grumete TFP RC Tiago Miguel Maia Caldeira.
9341003, primeiro-grumete TFP RC José Silvestre da Cruz Varanda.
9333503, primeiro-grumete TFP RC Paulo Duarte de Jesus Fernandes.
9351903, primeiro-grumete TFP RC Ricardo José Costa Ribeiro Varela.

Promovidos a contar de 11 de Março de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9313503, segundo-marinheiro TFP RC Vítor Manuel Simões Coelho, pela ordem indicada.

15 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6843/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse de cozinheiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9338803, primeiro-grumete TFH RC Flávio Jorge Matos Ferreira.
9342103, primeiro-grumete TFH RC Pedro Manuel Mendes Silvério.
9343703, primeiro-grumete TFH RC Jonhathan Ferreira Mendes.
9345403, primeiro-grumete TFH RC Nuno Filipe da Silva Marques.
9335903, primeiro-grumete TFH RC Délio dos Santos Martins.
9342203, primeiro-grumete TFH RC João Vítor Bento Santos.
9331603, primeiro-grumete TFH RC Andreia Filipa Ramalho de Oliveira.
9344203, primeiro-grumete TFH RC Ismael Filipe da Conceição Nunes Marques.
9348503, primeiro-grumete TFH RC Mário Alexandre Morais Ribeiro.

Promovidos a contar de 11 de Março de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 215000, segundo-marinheiro TFH RC António José Domingos Ferreira, pela ordem indicada.

15 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6844/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe da taifa, subclasse de despenseiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9350803, primeiro-grumete TFD RC João Pedro Hilário Santos.
9330903, primeiro-grumete TFD RC Sandra Cristina Pimentel Faia.
9352603, primeiro-grumete TFD RC Nelson Filipe Marques Duarte.
9352203, primeiro-grumete TFD RC Cláudio Alexandre dos Santos Martins.
9352503, primeiro-grumete TFD RC Hélder Alexandre Teixeira de Almeida.
9335803, primeiro-grumete TFD RC Ismael Esteves Garcia.
9340103, primeiro-grumete TFD RC António de Almeida Gomes.
9341103, primeiro-grumete TFD RC Miguel Jorge da Silva Fonseca.
9331903, primeiro-grumete TFD RC Ana Catarina Pisco Martins.
9342003, primeiro-grumete TFD RC Ricardo Nuno Belchior Soares.
9347803, primeiro-grumete TFD RC Tiago Manuel Coimbra Gomes de Sá.
9342803, primeiro-grumete TFD RC Bruno Alexandre Aparício Corujeira.
9340803, primeiro-grumete TFD RC Luís Filipe Lourenço do Espírito Santo Agostinho.
9348403, primeiro-grumete TFD RC André Evangelista Cunha Fontes.
9350003, primeiro-grumete TFD RC Ricardo David Pereira Castanheira.
9334403, primeiro-grumete TFD RC Igor José da Piedade Gomes.
9344003, primeiro-grumete TFD RC Nuno Miguel da Cruz Alves Ambrósio.
302103, primeiro-grumete TFD RC César Eduardo da Silva.
9345803, primeiro-grumete TFD RC Vílson Leandro Marques Vaz.
9348103, primeiro-grumete TFD RC Filipe Alexandre Paulino Boletto Cavaco.

9334003, primeiro-grumete TFD RC Daniel António da Silva Machado.
9345603, primeiro-grumete TFD RC Ricardo Gilberto Nunes Lopes.

Promovidos a contar de 11 de Março de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9316503, segundo-marinheiro TFD RC João Miguel Vila Teixeira, pela ordem indicada.

15 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6845/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe da taifa, subclasse de cozinheiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1, do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

215000, primeiro-grumete TFH RC António José Domingos Ferreira.

Promovido a contar de 10 de Março de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9323903, segundo-marinheiro TFH RC António José Machado Ferreira, pela ordem indicada.

15 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6846/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe da taifa, subclasse de despenseiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

115503, primeiro-grumete, TFD RC Ademar Fonseca Pinto.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9320603, segundo-marinheiro TFD RC Alexandre José Gomes Vitorino, e à direita do 103703, segundo-marinheiro TFD RC Filipe Timóteo dos Santos Cardoso.

14 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6847/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido ao posto de primeiro-grumete em regime de contrato da classe de manobra, ao abrigo do n.º 7 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9325404, segundo-grumete M RC João Carlos Pinto dos Santos.

Promovido a contar de 20 de Setembro de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9336304, primeiro-grumete M RC Bruno Miguel Filipe Lopes, e à direita do 9324604, primeiro-grumete M RC Tiago Miguel de Almeida Soares.

15 de Março de 2005. — O Chefe de Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6848/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe da taifa, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

226969, primeiro-sargento TF Amílcar dos Anjos Martins.

Promovido a contar de 28 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à

situação de reserva do 14369, sargento-ajudante TF Narciso Eiras Ribeiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 193180, sargento-ajudante TF Nuno Lourenço Pires.

15 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6849/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido ao posto de primeiro-marinheiro dos quadros permanentes da classe de manobras, ao abrigo do n.º 1 do artigo 282.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

9319702, segundo-marinheiro M RC José Filipe Gonçalves Lima.

Promovido a contar de 9 de Setembro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 282.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 214602, primeiro-marinheiro M Marco Paulo Ferraz Cordeiro, e à direita do 9335902, primeiro-marinheiro M Bruno Manuel Piteira Mirante.

15 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6850/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de electricistas, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

76274, primeiro-sargento E João Luís de Matos Chambel.

Promovido a contar de 9 de Março de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga ocorrida no quadro de sargento-chefe, resultante da passagem à situação de adido do 250273, sargento-chefe E Manuel Nunes Leitão.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 128574, sargento-ajudante E Joaquim Inácio Braz Pereira.

15 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6851/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos por antiguidade ao posto de cabo da classe de electricistas, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

304395, primeiro-marinheiro E Nívio Fernando Martins de Sousa Bessa.

9316594, primeiro-marinheiro E Luís Filipe Gil Antão.

Promovidos a contar de 28 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data, resultantes, respectivamente, da passagem à situação de reserva do 1374, cabo E José Oliveira Jorge, e do 406683, cabo E Paulo Alexandre dos Santos Louzeiro.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 501095 cabo E Rui Manuel da Costa Ribeiro, pela ordem indicada.

15 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6852/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido ao posto de primeiro-grumete em regime de contrato da classe de manobra, ao abrigo do n.º 7 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

211503, segundo-grumete M RC Ricardo Fernando Pinto Silva.

Promovido a contar de 20 de Setembro de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 208503, primeiro-grumete M RC Vítor Hugo Micaelo Sequeira, e à direita do 9325504, primeiro-grumete M RC Sérgio Jorge das Neves Cepeda.

15 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 6853/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de manobra, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 306.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

101203, primeiro-grumete M RC Rafael Alexandre Nogueira dos Santos.

Promovido a contar de 16 de Setembro de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9322603, segundo-marinheiro M RC Ricardo João Santinho Gondim, e à direita do 9315503, segundo-marinheiro M RC Paulo Ricardo Rebelo Gomes.

15 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Despacho n.º 6854/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Março de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/2002 e pelo despacho n.º 42/CEME/2005, de 30 de Julho de 2002 e 27 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e espaciais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MED 09336582, José Carlos Pereira Rijo.

Conta a antiguidade desde 4 de Janeiro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MED, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

17 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Despacho n.º 6855/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Março de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelo seu despacho n.º 143/CEME/2002, e pelo despacho n.º 42/CEME/2005, de 30 de Julho de 2002 e 27 de Janeiro de 2005, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do

artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o sargento a seguir indicado:

SAJ CAV 07212679, Carlos Batista Seixas.

Conta a antiguidade desde 4 de Janeiro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

17 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Listagem n.º 80/2005. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que as unidades e órgãos da Força Aérea Portuguesa no ano de 2004 efectuaram, ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes da lista em anexo.

7 de Março de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Fernando da Silva Dias*, MGEN PILAV.

Lista de adjudicações de obras públicas efectuadas em 2004

(Em euros)

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidades adjudicatárias	Valor c/ IVA
Direcção de Infra-Estruturas			
Concurso público n.º 01/DI/03	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	VENTARCO, L. ^{da}	365 536,89
Concurso público n.º 07/DI/03	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	COMPROJECTO	213 522,01
Concurso público n.º 09/DI/03	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Lena — Eng. ^a Construções, S. A.	676 305
Concurso público n.º 08/DI/03	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Cons-Alvenobra/Rosado & Frazão	1 168 710,11
Concurso público n.º 01/DI/04	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Xavieres, L. ^{da}	139 797,44
Concurso público n.º 02/DI/04	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	TERMOSUL, S. A.	168 864,09
Concurso público n.º 03/DI/04	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Nogueira & Matias	294 254,49
Concurso público n.º 04/DI/04	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes	194 725,01
Concurso público n.º 05/DI/04	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Const. Menezes & McFadden, L. ^{da}	206 871,64
Concurso público n.º 07/DI/04	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	TERMOSUL, S. A.	222 686,77
Concurso público n.º 08/DI/04	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Consórcio Graviner/Keller Grundbau	343 032,22
Concurso público n.º 09/DI/04	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Construções Barão, L. ^{da}	239 842,04
Concurso público n.º 10/DI/04	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Consórcio Bosogola/A. Encosta	1 269 679,83
Concurso público n.º 11/DI/04	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes	453 273,65
Concurso público n.º 12/DI/04	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	LITOBRA, L. ^{da}	236 810
Concurso público n.º 13/DI/04	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Soc. Construções José Coutinho	1 009 662,24
Concurso público n.º 14/DI/04	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Telic, S. A.	306 522,59
Concurso público n.º 16/DI/04	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Consórcio Construt. Tâmega, S. A./ Açores, S. A.	307 360
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	LITOBRA, L. ^{da}	104 244
C. l. s/pub. anúncio n.º 15/DI/03	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes	48 821,89
C. l. s/pub. anúncio n.º 18/DI/03	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	COTAÇOR, S. A.	75 688,53
C. l. s/pub. anúncio n.º 17/DI/03	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	H. Tecnic Construções, L. ^{da}	109 590,19
C. l. s/pub. anúncio n.º 21/DI/03	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Const. Menezes & McFadden, L. ^{da}	48 412,59
C. l. s/pub. anúncio n.º 20/DI/03	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes	89 130,75
C. l. s/pub. anúncio n.º 16/DI/03	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	A. Silva Matos	80 104,98
C. l. s/pub. anúncio n.º 22/DI/03	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	AMBITERMO	97 193,80
C. l. s/pub. anúncio n.º 14/DI/03	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	LITOBRA, L. ^{da}	68 841,50
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Alfredo & Filhos	32 052,65
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	IBEROELEVA, L. ^{da}	29 988

(Em euros)

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidades adjudicatárias	Valor c/ IVA
C. l. s/pub. anúncio n.º 24/DI/03	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	CADIMARTE, L. ^{da}	26 775
C. l. s/pub. anúncio n.º 25/DI/03	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Construções Torrão	82 110
C. l. s/pub. anúncio n.º 02/DI/04	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	COTAÇOR, S. A.	79 032,20
C. l. s/pub. anúncio n.º 23/DI/03	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PETROASSIST.	44 016,89
C. l. s/pub. anúncio n.º 01/DI/04	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Construções Torrão	90 842,05
C. l. s/pub. anúncio n.º 04/DI/04	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ACI, S. A.	112 595,52
C. l. s/pub. anúncio n.º 09/DI/04	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Construções Torrão	97 505,20
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Alfredo & Filhos	32 157,30
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	IBEROELEVA, L. ^{da}	29 988
C. l. s/pub. anúncio n.º 05/DI/04-DE	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes	147 602,08
C. l. s/pub. anúncio n.º 05/DI/04	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	N. Costa & Ramos	87 153,54
C. l. s/pub. anúncio n.º 07/DI/04	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes	94 952,71
C. l. s/pub. anúncio n.º 06/DI/04	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Construções Torrão	97 251,92
C. l. s/pub. anúncio n.º 11/DI/03 — Trabalhos a mais e a menos.	Alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Soc. de Const. José Moreira, L. ^{da}	9 951,54
Concurso público n.º 09/DI/02 — Trabalhos a mais/erros e omissões.	Artigo 14.º e n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	CVF, L. ^{da} /ENSUL, S. A.	91 963,37
C. l. s/pub. anúncio n.º 09/DI/03 — Trabalhos a mais/erros e omissões.	Artigo 14.º e n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes	18 131,88
Concurso limitado n.º 12/DI/02 — Trabalhos a mais.	Alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ASIBEL, L. ^{da}	19 909,32
C. l. s/pub. anúncio — Trabalhos a mais	Alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	LITOBRA, L. ^{da}	24 506,86
C. l. s/pub. anúncio n.º 18/DI/03 — Trabalhos a mais.	Alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	COTAÇOR, S. A.	18 816,53
Concurso público n.º 16/DI/02 — Trabalhos a mais/erros e omissões.	artigo 14.º e n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PREDIOBRA, L. ^{da}	129 246,72
Concurso público n.º 01/DI/02 — Trabalhos a menos/erros e omissões.	Artigo 14.º e n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Construtora do Tâmega	119 089,48
Concurso público n.º 17/DI/02 — Trabalhos a mais.	Alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Borges & Cantante	11 160,32
C. l. s/pub. anúncio n.º 20/DI/04 — Trabalhos a mais.	Alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes	11 676,23
C. l. s/pub. anúncio n.º 12/DI/03 — Trabalhos a mais.	Alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes	7 694,56
C. l. s/pub. anúncio n.º 25/DI/03 — Trabalhos a mais.	Alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Construções Torrão	8 224,85
Concurso público n.º 11/DI/02 — Trabalhos a mais/erros e omissões.	Artigo 14.º e n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Borges & Cantante	29 034,18
Concurso público n.º 12/DI/02 — Trabalhos a mais/erros e omissões.	Artigo 14.º e n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	SISTAVAC, S. A.	179 152,73
Concurso público n.º 003/DI/03 — Trabalhos a mais/erros e omissões.	Artigo 14.º e n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes	233 857,16
Concurso público n.º 006/DI/03 — Trabalhos a mais/erros e omissões.	Artigo 14.º e n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Consórcio Pert, L. ^{da} /Copi, L. ^{da}	194 943,61
C. l. s/pub. anúncio n.º 24/DI/03 — Trabalhos a mais/erros e omissões.	Artigo 14.º e n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	CADIMARTE, L. ^{da}	5 511,09
Concurso público n.º 007/DI/03 — Trabalhos a mais/erros e omissões.	Artigo 14.º e n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	COMPROJECTO	11 536,47
C. l. s/pub. anúncio n.º 05/DI/04-DE — Trabalhos a mais.	Alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes	34 496,84
Concurso público n.º 009/DI/03 — Trabalhos a mais/erros e omissões.	Artigo 14.º e n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Lena — Eng. ^a Construções, S. A.	161 912,99
Concurso público n.º 13/DI/02 — Trabalhos a mais/erros e omissões.	Artigo 14.º e n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Soc. Construções José Coutinho	103 850,68
C. l. s/pub. anúncio n.º 05/DI/04 — Trabalhos a mais.	Alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	N. Costa & Ramos	21 722,82
C. l. s/pub. anúncio n.º 14/DI/03 — Trabalhos a mais/erros e omissões.	Artigo 14.º e n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	LITOBRA, L. ^{da}	7 457,06
C. l. s/pub. anúncio n.º 01/DI/04 — Trabalhos a mais.	Alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Construções Torrão	22 351,02
Concurso público n.º 14/DI/02 — Trabalhos a mais.	Alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	TERMOSUL	64 239,91
Concurso público n.º 01/DI/03 — Trabalhos a mais/erros e omissões.	Artigo 14.º e n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Ventarco, L. ^{da}	87 443,71

(Em euros)

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidades adjudicatárias	Valor c/ IVA
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	FERBOGAR, L. ^{da}	10 707,09
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Alfredo & Filhos	20 626,54
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Soc. de Const. José Moreira, L. ^{da}	28 885,30
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	MPV & Filhas, L. ^{da}	10 969,18
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PREDIOBRA, L. ^{da}	27 456,37
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes, L. ^{da}	29 428,33
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	A. Silva Matos	15 837,71
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	FERBOGAR, L. ^{da}	28 045,92
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes, L. ^{da}	29 537,42
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	SETH	12 995
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	MPV & Filhas, L. ^{da}	29 271,82
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Soc. de Const. José Moreira, L. ^{da}	29 633,92
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Construções Torrão	28 160,16
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Soc. de Const. José Moreira, L. ^{da}	29 642,29
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	MPV & Filhas, L. ^{da}	29 635,20
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes, L. ^{da}	28 259,29
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Soc. de Const. José Moreira, L. ^{da}	29 618,92
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes, L. ^{da}	14 844,81
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	AMBITERMO	16 184
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes, L. ^{da}	18 258,16
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Construções Torrão	24 382,33
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	H. Tecnic Construções, L. ^{da}	12 567,82
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes, L. ^{da}	23 465,63
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	MPV & Filhas, L. ^{da}	25 289,31
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Soc. de Const. José Moreira, L. ^{da}	28 050,70
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes, L. ^{da}	27 717,78
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	H. Tecnic Construções, L. ^{da}	16 031,81
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes, L. ^{da}	29 006,25
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	MPV & Filhas, L. ^{da}	10 137,17
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes, L. ^{da}	29 284,71
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	MPV & Filhas, L. ^{da}	26 324,45
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	H. Tecnic Construções, L. ^{da}	26 001,50
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Sotécnica	16 213,75
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	MPV & Filhas, L. ^{da}	29 545,14
Ajuste directo	Alínea b) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	CA CO3	15 172,50
Ajuste directo	Alínea c) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	H. Tecnic Construções, L. ^{da}	118 405
Ajuste directo	Alínea c) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes, L. ^{da}	82 132,48
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Aníbal de Oliveira Cristina	2 802,55
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Soc. de Const. José Moreira, L. ^{da}	5 119,01

(Em euros)

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidades adjudicatárias	Valor c/ IVA
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PREDIOBRA, L.ª	4 765,25
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes, L.ª	2 380
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PREDIOBRA, L.ª	5 772,61
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	MPV & Filhas, L.ª	5 490,34
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PREDIOBRA, L.ª	3 753,02
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Construtora Tâmega, S. A.	4 241,91
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes, L.ª	3 375,99
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PREDIOBRA, L.ª	2 030,93
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	MPV & Filhas, L.ª	5 445,27
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes, L.ª	5 910,08
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Soc. de Const. José Moreira, L.ª	5 453,91
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	COTAÇOR, S. A.	5 611,58
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	MPV & Filhas, L.ª	5 808,79
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes, L.ª	2 067,23
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	MPV & Filhas, L.ª	5 605,29
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	LITOBRA, L.ª	595
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	MPV & Filhas, L.ª	3 064,07
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes, L.ª	5 602,71
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	MPV & Filhas, L.ª	2 484,32
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes, L.ª	4 362,73
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PREDIOBRA, L.ª	5 576,32
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes, L.ª	4 526,99
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Susana Rosário	3 370
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Const. Menezes & McFadden, L.ª	5 508,75
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes, L.ª	4 399,57
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Construtora Tâmega Açores, S. A.	5 203,76
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes, L.ª	4 536,10
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Xavieres, L.ª	3 035,39
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Picotôbras	5 902,40
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PREDIOBRA, L.ª	5 418,39
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes, L.ª	5 741,75
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	COMPROJECTO	1 748,59
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião P. Fernandes, L.ª	3 962,49
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	MPV & Filhas, L.ª	880,46
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Luis Marques & Irmãos	16 651,28
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Eco Janelas	2 922,07
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Securitas	258,23
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel P. Vieira & Filhas	2 487,53
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	DANIPORTAS 4085,16	3 927

(Em euros)

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidades adjudicatárias	Valor c/ IVA
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Estampa Serralharias	2 856
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel P. Vieira & Filhas	2 242,32
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	DANIPORTAS	3 153,50
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel P. Vieira & Filhas	4 513,31
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALARMIBÉRICA 4085,16	930,23
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel P. Vieira & Filhas	4 412,47
Base Aérea n.º 1			
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião Pereira & Fernandes	31 012,39
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Pedro Vieira & Filhas	10 449,99
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Silva & Brandão	51 051
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Pedro Vieira & Filhas	16 238,74
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Pedro Vieira & Filhas	14 104,93
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião Pereira & Fernandes	5 874,57
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Pedro Vieira & Filhas	630,70
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião Pereira & Fernandes	5 298,96
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	COMPROJECTO	1 160,25
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Pedro Vieira & Filhas	4 403
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	João A. Baptista F. Ferreira	1 719,55
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Pedro Vieira & Filhas	1 615,07
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	João A. Baptista F. Ferreira	2 994,04
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	COMPROJECTO	5 094,68
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Pedro Vieira & Filhas	928,20
Base Aérea n.º 4			
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Const. Menezes & Macfadden	63 408,94
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Abel Martins Nogueira & Filhos	67 804,52
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	COTAÇOR	90 017,83
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Abel Martins Nogueira & Filhos	33 699,10
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	COTAÇOR	33 654,56
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Abel Martins Nogueira & Filhos	42 939,44
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Abel Martins Nogueira & Filhos	46 180,28
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Abel Martins Nogueira & Filhos	17 104,81
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Const. Menezes & Macfadden	18 764,81
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Abel Martins Nogueira & Filhos	13 062,80
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Const. Menezes & Macfadden	26 827,54
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Abel Martins Nogueira & Filhos	28 186,27
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	COTAÇOR	23 753,49
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Abel Martins Nogueira & Filhos	16 397,20
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Abel Martins Nogueira & Filhos	13 749,84

(Em euros)

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidades adjudicatárias	Valor c/ IVA
Base Aérea n.º 5			
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	INSTALSPORT	79 443,51
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Paulo S. Santos	74 970
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Leonel Barbeiro	16 759,96
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PICOTOBAS	11 456,90
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	VEDAGARDEN	9 520
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ACASOL	7 113,23
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PLASTÉCNICA	5 842,90
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Jardins da Felicidade	5 425,21
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Joaquim F. Coelho	5 411,35
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PICOTOBAS	5 335
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Pedro Vieira	5 226,48.º
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	M. G. Ferreira	4 760
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Pedro Vieira	4 177,26
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Mário G. Mendes	4 096,27
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	J. J. Agostinho	3 799,37
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	LEIRISERVIÇOS	3 730,65
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PICOTOBAS	3 570
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Pedro Vieira	3 570
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	J. J. Agostinho	3 133,64
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Leonel Barbeiro	2 807,20
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	LFG Mobiliário	2 308,60
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Serralharia Artística	2 016,02
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Aníbal Brites	1 999,20
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Pedro Vieira	2 062,04
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Leonel Barbeiro	1 890,98
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Leonel Barbeiro	1 856,40
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Leonel Barbeiro	1 794,93
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PICOTOBAS	1 487,50
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Albano S. Fernandes	1 464,95
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Leonel Barbeiro	1 263,11
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ACASOL	1 160,25
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Leonel Barbeiro	1 142,40
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PICOTOBAS	1 071
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PLASTÉCNICA	1 071
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PICOTOBAS	1 068,62
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PORTALIC	1 047,20
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Serralharia Artística	940,10
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Carlos M. Anselmo	892,50

(Em euros)

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidades adjudicatárias	Valor c/ IVA
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Mário Batista Silva	886,55
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	LEIRISERVIÇOS	833
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Mário Batista Silva	773,50
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Aníbal Brites	737,80
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Redes Meireles	578,34
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Serralharia Artística	536,69
Base Aérea n.º 6			
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Vítor Antunes	17 766
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Vítor Antunes	23 591,75
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Vítor Antunes	4 607,68
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Vítor Antunes	5 675,29
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Vítor Antunes	3 893,55
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Vítor Antunes	5 152,70
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Vítor Antunes	5 932,15
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Vítor Antunes	4 545,80
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Vítor Antunes	4 998
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Vítor Antunes	5 033,70
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Vítor Antunes	5 712
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Vítor Antunes	5 759,60
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Vítor Antunes	4 341,12
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Vítor Antunes	5 783,40
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Vítor Antunes	4 687,81
Base Aérea n.º 11			
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Carlos C. Gomes Construções, L. ^{da}	100 859,36
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Tomé, L. ^{da}	22 187,11
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Carlos C. Gomes Construções, L. ^{da}	80 823,71
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	António José Rosado Caeiro	28 358,20
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Carlos C. Gomes Construções, L. ^{da}	99 717,60
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Tomé, L. ^{da}	28 749,27
C. l. s/pub. anúncio — trabalhos a mais	Alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	LITOBRAZ	654,69
C. l. s/pub. anúncio — trabalhos a mais	Alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Tomé, L. ^{da}	906,31
C. l. s/pub. anúncio — trabalhos a mais	Alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Tomé, L. ^{da}	764,70
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Pinturas Magoito Unipessoal	18 531,11
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Tomé, L. ^{da}	18 589,54
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Tomé, L. ^{da}	21 382,34
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	António José Rosado Caeiro	16 497,56
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Tomé, L. ^{da}	9 551,84
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Pedro Vieira & Filhas, L. ^{da} ...	23 965,70

(Em euros)

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidades adjudicatárias	Valor c/ IVA
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Tomé, L. ^{da}	8 160,76
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Jacinto Jesus Pereira Dâmaso	3 712,80
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Tomé, L. ^{da}	1 142,40
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	César A. R. Maia	178,50
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Jacinto Jesus Pereira Dâmaso	1 309
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Tomé, L. ^{da}	576,68
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Jacinto Jesus Pereira Dâmaso	1 562,47
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Pinturas Magoito Unipessoal	892,50
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Tomé, L. ^{da}	1 666
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Pinturas Magoito Unipessoal	223,13
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Tomé, L. ^{da}	386,75
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Pinturas Magoito Unipessoal	1 338,75
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Coopalfe	708,05
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Pinturas Magoito Unipessoal	178,50
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Tomé, L. ^{da}	910,35
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Cunha & Fontes	1 885,08
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Tomé, L. ^{da}	4 022,20
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	BARRABRITA, L. ^{da}	1 785,09
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Tomé, L. ^{da}	3 110,43
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	António José Rosado Caeiro	2 060,57
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Pinturas Magoito Unipessoal	736,38
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Cunha & Fontes	1 108,82
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Tomé, L. ^{da}	1 428
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Jacinto Jesus Pereira Dâmaso	518,84
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Cunha & Fontes	2 867,71
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel Tomé, L. ^{da}	3 564,35
C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	VEDICERCA	47 764,70
Trabalhos a mais/erros e omissões	Artigo 14.º e n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	VEDICERCA	11 778,90
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião Pereira & Fernandes	9 252,25

CFMTFA

C. l. s/pub. anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	51 168,22
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PRONÍVEL	15 404,41
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	15 753,22
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	20 228,22
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	6 884,15
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	14 306,78
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	20 436,17
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	28 096,08
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	44 359,04

(Em euros)

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidades adjudicatárias	Valor c/ IVA
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PRONÍVEL	24 524
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	COLOSSO	5 948,81
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	15 320,06
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	11 909,52
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	5 920,25
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	4 748,10
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	3 436,01
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	1 642,20
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PRONÍVEL	4 259,58
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	634,03
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	571,20
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	1 451,80
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PRONÍVEL	5 482,63
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	4 712,40
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	5 593
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	VENSOFIL	4 730,25
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	773,50
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	737,80
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	I. M. Pereira	4 700,50
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALUMIESTORES	251,90
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Gaudêncio	2 356,20
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	1 348,03
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Gaudêncio	1 460,20
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	C. TORRÃO	672,95
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	1 739,78
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	2 231,25
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	2 796,50
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	VENSOFIL	3 736,60
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALUMIESTORES	106,17
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Gaudêncio	697,22
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	1 104,32
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	2 970,24
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	1 725,50
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	2 927,40
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	1 195,95
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	1 205
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	142,80
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	1 130,50
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	416,50

(Em euros)

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidades adjudicatárias	Valor c/ IVA
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	2 258,74
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	3 364,13
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	3 733,03
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	357
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	2 618
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	440,30
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	5 839,93
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Gaudêncio	1 404,20
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	785,40
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	666,40
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	3 630,69
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	2 975
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	1 666
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	312,08
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	5 670,35
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	2 517,83
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	3 284,40
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	1 969,45
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	5 431,92
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	571,20
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	323,68
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	3 573,57
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	DECORLAR	3 179,68
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	1 945,65
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	F. Henriques	5 831
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	577,48
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	856,80
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	VENSOFIL	4 115,02
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALENFERREIRA	2 758,42
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	215,39
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	J. Gonalo Porém	5 674,59
Comando Operacional			
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	LOVARTE	24 622,86
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Duarte & Soares	26 894
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião Pereira & Fernandes	28 563,83
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	LOVARTE	26 887,76
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	FERBOGAR	28 045,92
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Óscar Frutuoso Lopes	17 255
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Carlos Assunão	21 967,40

(Em euros)

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidades adjudicatárias	Valor c/ IVA
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Duarte & Soares	38 080
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Óscar Frutuoso Lopes	22 015
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Carlos Assunção	8 710,80
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Albano e Varela	3 427,20
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	LOVARTE	4 480,47
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião Pereira & Fernandes	5 468,77
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Cem Por Cento	4 736,20
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Óscar Frutuoso Lopes	2 975
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	LOVARTE	5 190,30
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Óscar Frutuoso Lopes	1 309
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Óscar Frutuoso Lopes	2 082,50
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Ana Machado	5 385,94
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Óscar Frutuoso Lopes	1 904
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Óscar Frutuoso Lopes	2 951,20
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	LOVARTE	5 334,89
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Óscar Frutuoso Lopes	327,25
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	LOVARTE	2 237,07
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Óscar Frutuoso Lopes	548,83
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Carlos Assunção	583,10
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Óscar Frutuoso Lopes	3 367,70
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Carlos Assunção	2 698,92
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Óscar Frutuoso Lopes	1 785
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Óscar Frutuoso Lopes	1 487,50
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Daniel Veterano	5 716,94
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Carlos Assunção	3 915,10
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Óscar Frutuoso Lopes	2 261
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Ana Machado	1 195,95
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Óscar Frutuoso Lopes	2 856
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Óscar Frutuoso Lopes	535,50
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Carlos Assunção	5 195,54
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Óscar Frutuoso Lopes	1 487,50
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Óscar Frutuoso Lopes	5 866,70
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Alfredo & Filhos	2 730,43
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Óscar Frutuoso Lopes	1 428
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Carlos Assunção	1 308,69
DGMFA			
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	6 604,50
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	8 996,40
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	M. Nunes	14 219,26

(Em euros)

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidades adjudicatárias	Valor c/ IVA
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	7 350,63
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	29 363,25
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	CONSTRUTÉNIS	24 811,50
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	14 577,80
Ajuste directo com consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	8 102,71
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	773,50
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	624,75
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	975,80
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	1 616,62
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	297,50
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	1 524,99
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	TRIAMBIENTE	1 845,30
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	1 199,52
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	1 785
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	285,60
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	3 248,70
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	3 105,90
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	693,04
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	1 309
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	124,95
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	TRIAMBIENTE	1 666
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	642,60
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	1 487,50
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	5 619,18
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	123,76
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	5 635,84
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	1 285,20
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	5 742,94
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	1 023,40
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	GERAVAPOR	3 186,82
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	5 021,80
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	773,50
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	4 980,15
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	297,50
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	4 329,22
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	1 820,70
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	TRIAMBIENTE	1 677,90
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	2 165,80
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	453,15

(Em euros)

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidades adjudicatárias	Valor c/ IVA
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	TRIAMBIENTE	975,80
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	952
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	TRIAMBIENTE	470,05
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	535,50
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	M. Nunes	4 862,94
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	1 921,85
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	357
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	2 142
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	1 499,40
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião Pereira Fernandes	2 679,29
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	921,66
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	119
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	TRIAMBIENTE	4 508,91
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	3 873,45
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	TRIAMBIENTE	830,62
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	3 623,55
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	1 583,89
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	714
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	TRIAMBIENTE	3 736,60
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	5 188,40
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	TRIAMBIENTE	5 349,05
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	AZERO	5 259,80
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PIMEL	2 513,88
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	340,34
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ALCICRUZ	422,45
C. l. s/pub. anúncio n.º 04/03	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	147 345,95
C. l. s/pub. anúncio n.º 01/04	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel P. Vieira & Filhas	147 503,53
C. l. s/pub. anúncio n.º 02/04	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	147 662,42
C. l. s/pub. anúncio n.º 04/04	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel P. Vieira & Filhas	147 901,70
C. l. s/pub. anúncio n.º 05/04	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	TECNEL	147 081,62
C. l. s/pub. anúncio n.º 06/04	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	147 738,50
C. l. s/pub. anúncio n.º 07/04	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel P. Vieira & Filhas	148 191,81
C. l. s/pub. anúncio n.º 08/04	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	147 906,46
Concurso limitado n.º 01/03 — trabalhos a mais/erros e omissões.	Artigo 14.º e n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	27 452,37
Concurso limitado n.º 02/03 — trabalhos a mais/erros e omissões.	Artigo 14.º e n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel P. Vieira & Filhas	27 519,94
Concurso limitado n.º 03/03 — trabalhos a mais/erros e omissões.	Artigo 14.º e n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	36 702,84
Concurso limitado n.º 01/04 — trabalhos a mais/erros e omissões.	Artigo 14.º e n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel P. Vieira & Filhas	30 425,44
Concurso limitado n.º 02/04 — trabalhos a mais/erros e omissões.	Artigo 14.º e n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	36 364,94
Ajuste directo c/consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PICOTOBRAZ	23 460,85

(Em euros)

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidades adjudicatárias	Valor c/ IVA
Ajuste directo c/consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	23 517,27
Ajuste directo c/consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PICOTOBRA	29 387,05
Ajuste directo c/consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PAVIA	29 059,80
Ajuste directo c/consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PICOTOBRA	58 007,70
Ajuste directo c/consulta	Alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	17 647,70
Ajuste directo	Alínea c) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	TECNEL	11 323,35
Ajuste directo	Alínea c) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PREDIOBRA	190 399,28
Ajuste directo	Alínea c) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	23 724,55
Ajuste directo	Alínea c) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PREDIOBRA	28 778,40
Ajuste directo	Alínea c) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PICOTOBRA	23 145,50
Ajuste directo	Alínea c) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	21 697,15
Ajuste directo	Alínea c) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PREDIOBRA	77 350
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PICOTOBRA	5 854,80
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel P. Vieira & Filhas	5 704,82
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 933,64
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel P. Vieira & Filhas	4 260,20
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 898,16
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	TECNEL	3 746,12
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 803,08
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel P. Vieira & Filhas	1 667,08
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 878,60
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 934,51
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 595,98
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel P. Vieira & Filhas	5 420,72
GEAFA			
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 922,53
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	4 286,26
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PICOTOBRA	5 926,20
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 921,92
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel P. Vieira & Filhas	3 920
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 793,52
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 904,24
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 910,94
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	TECNEL	2 959,53
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	3 957,52
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PICOTOBRA	5 926,20
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 784,54
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	4 454,99

(Em euros)

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidades adjudicatárias	Valor c/ IVA
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel P. Vieira & Filhas	5 258,97
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 569,68
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel P. Vieira & Filhas	5 720,28
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 539,39
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 904,19
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	4 401,29
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	TECNOBET	5 854,80
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel P. Vieira & Filhas	3 534,30
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 881,87
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 843,55
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 824,75
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PICOTOBAS	3 808
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 899,43
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 649,62
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 738,38
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	TECNEL	5 685
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 457,30
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PICOTOBAS	5 836,95
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 867,59
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Baião, Pereira & Fernandes	5 932,75
Ajuste directo	Alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Manuel P. Vieira & Filhas	3 354,61

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Inspecção-Geral da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 6856/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Março de 2005:

Teresa Sofia Teixeira Aleixo, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Pública — nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, para o exercício de funções na carreira de inspector superior, a partir da publicação no *Diário da República*, com vista à reclassificação profissional na categoria de inspector da mesma carreira e quadro de pessoal.

10 de Março de 2005. — O Inspector-Geral, *Pessoa de Amorim*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 3438/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, faz-se pública a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos dos testes de aptidão para

ingresso no Centro de Estudos Judiciários, no âmbito do concurso declarado aberto pelo aviso n.º 317/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 14 Janeiro de 2005:

Candidatos admitidos para prestação de provas em Lisboa:

- 4 — Adelaide João Alves Freixo.
- 5 — Adelaide Maria de Almeida Cabaço Tavares.
- 8 — Adérito Duarte Simões Tostão.
- 10 — Aires Abreu Aguiar de Pedro.
- 11 — Albertina Maria Andrade Farinha dos Reis Garcia.
- 18 — Alexandra Cristina Calheiro Marques do Couto.
- 20 — Alexandra Isabel Bravo Nunes Baptista Tomé.
- 21 — Alexandra Isabel Custódio Gomes.
- 23 — Alexandra Isabel Laureano dos Santos Diniz.
- 28 — Alexandra Maria Martins de Melo Andrade.
- 30 — Alexandra Pessoa Elvas Cardoso.
- 31 — Alexandra Raquel Bártolo Dâmaso.
- 33 — Alexandre Diogo Fernandes Aguiar Mamede.
- 34 — Alexandre Viana de Sousa Lima.
- 35 — Alexandre Yvin Aleixo.
- 36 — Alice Lopes Relva.
- 39 — Álvaro Vilhena de Almeida Capelo.
- 41 — Amélia Maria de Jesus Correia Nunes.
- 43 — Ana Alexandra Alves Miguel de Moura Portugal.
- 46 — Ana Carla Ferreira dos Santos.
- 47 — Ana Catarina Carvalho Pereira Duarte.
- 48 — Ana Catarina Monteiro de Almeida Figueiredo.
- 49 — Ana Catarina Orelhas Rações Ramalho Passinhas.
- 51 — Ana Cláudia da Cruz Tavares.
- 54 — Ana Cristina Almeida de Sousa Veloso.
- 55 — Ana Cristina Barroso Correia.

- 56 — Ana Cristina Carita Rente.
59 — Ana Cristina da Fonseca Santos.
60 — Ana Cristina de Mendonça Tomás Barateiro.
62 — Ana Cristina dos Santos Crisóstomo.
63 — Ana Cristina dos Santos Vieira.
64 — Ana Cristina Ferreira Gregório.
66 — Ana Cristina Figueiredo da Costa Dias.
67 — Ana Cristina Figueiredo Fernandes.
70 — Ana Cristina Galego Dias da Silva.
71 — Ana Cristina Gomes Lourenço da Chão.
72 — Ana Cristina Laureano Lima.
74 — Ana Cristina Monteiro Vieira.
75 — Ana Cristina Palma de Almeida.
76 — Ana Cristina Pinto Martins Carvalho.
77 — Ana Cristina Rodrigues Antunes.
79 — Ana Cristina Sena Abelho.
82 — Ana Elisa Rodrigues dos Santos.
83 — Ana Filipa Alcobia Trabucho Caeiro.
84 — Ana Filipa da Conceição Lucena.
85 — Ana Filipa Dias Félix.
86 — Ana Filipa dos Santos Gaspar Duarte.
87 — Ana Filipa Ferraz Pereira Garcia.
88 — Ana Filipa Ribeiro Marinho.
90 — Ana Helena Sena Gonçalves.
91 — Ana Isabel Alvarez de Antunes Ferreira.
93 — Ana Isabel da Conceição Leonardo.
94 — Ana Isabel de Almeida Bugarim.
95 — Ana Isabel de Matos Gésero.
96 — Ana Isabel de Sousa Martins Marques Castelhão.
98 — Ana Isabel Ferreira da Silva Teixeira.
99 — Ana Isabel Marques Beirão da Palma Guerreiro.
102 — Ana Isabel Soares Faria.
104 — Ana Jordão Nogueira de Lemos.
107 — Ana Lúcia Ferreira Ribeiro Zacarias.
108 — Ana Lúcia Gonçalves Parente Augusto.
109 — Ana Lúcia Pires Bonifácio.
110 — Ana Lúcia Prestes Mira Simões Cordeiro.
112 — Ana Luísa Bento Rodrigues Furtado.
113 — Ana Luísa Botelho Ludovino.
114 — Ana Luísa Cavaco Dias.
118 — Ana Luísa Santos Pinto.
121 — Ana Margarida Correia Vieira.
122 — Ana Margarida da Conceição Silva Duarte António.
123 — Ana Margarida dos Santos Lopes da Silva.
126 — Ana Margarida Gamboa de Carvalho Pignatelli Soares.
127 — Ana Margarida Gonçalves Fernandes Mourão.
128 — Ana Margarida Guedes Teixeira Rodrigues.
129 — Ana Margarida Mendes Varela Pinto.
131 — Ana Margarida Pires Correia Sebastião.
132 — Ana Margarida Ramires Branco dos Santos Silva Maia Leão.
133 — Ana Margarida Salvador de Almeida Gomes.
134 — Ana Margarida Santos Pedrosa Pinto Mesquita.
136 — Ana Maria Conde Ferreira Vasconcelos.
137 — Ana Maria da Cruz Vidigal Moutinho.
140 — Ana Maria de Melo Gouveia Matias de Campos Forte.
142 — Ana Maria Gamito Silveira de Almeida.
145 — Ana Maria Micaela Fernandes.
147 — Ana Maria Pimentão Tavares Marques.
148 — Ana Maria Rodrigues da Cunha.
150 — Ana Marina Brigas Reduto.
151 — Ana Marta Anacleto Rodrigues.
152 — Ana Marta Fernandes da Silva Teias.
153 — Ana Micaela Soares Marques Proença.
154 — Ana Patrícia Ângelo Moreira.
155 — Ana Patrícia Caldera Ferreira Marques.
157 — Ana Patrícia Nave Lopes.
159 — Ana Paula Barreiros Pires Gomes Rolo da Silva Velosa.
162 — Ana Paula de Brito Paramês.
164 — Ana Paula de Moura Sucena.
165 — Ana Paula dos Santos Canas Gomes Vinagre.
166 — Ana Paula dos Santos Marques.
167 — Ana Paula Francisco Rosa Agostinho.
168 — Ana Paula Laranjo dos Reis.
169 — Ana Paula Martins Cotinho Fernandes.
170 — Ana Paula Martins Rocha Capelas.
171 — Ana Paula Neto Rodrigues Pedro.
177 — Ana Rita Alves de Sousa Almeida Guerra.
178 — Ana Rita Granado de Oliveira.
181 — Ana Rita Madeira Borges Travassos.
182 — Ana Rita Miguel Leitão.
183 — Ana Rita Morgado Salgueiro.
184 — Ana Rita Nogueira de Sousa Branquinho.
185 — Ana Rita Pimenta Mileu Laranjeira.
186 — Ana Rita Sampaio Ferreira Piqueira.
188 — Ana Sofia Antunes Freire.
189 — Ana Sofia Corte Real Alves da Costa.
190 — Ana Sofia Crista Simões.
191 — Ana Sofia da Fonseca Santos Fernandes.
193 — Ana Sofia do Carmo Laranjo.
195 — Ana Sofia Freire de Brito Ribeiro.
196 — Ana Sofia Madeira Maduro.
197 — Ana Sofia Martins Silva Santos.
198 — Ana Sofia Nunes Duarte Afonso.
201 — Ana Sofia Rodrigues Pinto Chainho.
202 — Ana Sofia Valada Roque.
203 — Ana Teresa Ferreira de Sousa.
207 — Anabela da Conceição Caracinha Arsénio.
208 — Anabela da Silva Cândido.
212 — Anabela de Oliveira Gomes.
214 — Anabela Gama Trigueiro.
215 — Anabela Gonçalves dos Santos Monteiro.
217 — Anabela Maria Rocha Borrego Anão.
218 — Anabela Martins Guerreiro.
222 — Anabela Toscano Azenha Rijo.
223 — André Alexandre de Carvalho Rocha.
224 — André António Abrantes do Nascimento.
227 — André Filipe Domingues Sequeira.
228 — André Lucas Pires Ribeiro Soares.
232 — Andrea Ricardo Tavares.
236 — Andreia do Rosário de Sá Lúcio.
239 — Andreia Rosa Nunes Alexandre.
241 — Andreia Valadares Ferra.
245 — Ângela Maria Serra Agostinho de Jesus Gomes.
247 — Ângelo Miguel de Jesus Vieira.
248 — Antero Branco Binha.
249 — Antínia Andrea Andrade de Moraes.
251 — Antónia Perdígão de São Bento Martins.
253 — António Carlos Proença Simão de Almeida.
255 — António Fernando Santos da Silva.
257 — António Guilherme Mingot Maurício Negrão.
258 — António João Costa Santos Coelho.
259 — António Joaquim Marques.
263 — António Jorge Gama Rebelo de Carvalho.
264 — António Jorge Marques dos Santos.
265 — António José de Melo Coelho Dinis da Fonseca.
270 — António José Mateus Abrantes Roque.
271 — António José Miranda da Mota.
272 — António José Simões Moraes.
273 — António José Tavares Silva Galhofa.
276 — António Luís Marques Pereirinha de Moraes.
277 — António Manuel Aranha Rodrigues.
280 — António Manuel dos Anjos Batista.
282 — António Manuel Nepomuceno Rodrigues.
285 — António Marcos Ferreira Calado.
286 — António Mário Stoffel Blaz.
287 — António Miguel da Cruz Ferreira Martins.
290 — António Pedro da Fonseca Delicado.
292 — Ariana da Cruz Cândido Trindade.
294 — Armando Augusto Cruz e Santos Costa.
295 — Armando Jorge Roberto Peres Castanheira.
298 — Artur Alexandre Conde Magalhães Mateus.
299 — Atanásio Ubaldino Flávio Fernandes.
300 — Aura Cátia Freitas Moura Correia Miguel.
301 — Áurea da Luz Pereira Gonçalves.
302 — Áurea Duarte Lourenço Amado Pinto.
305 — Bárbara dos Remédios Sereno de Matos Churro.
308 — Benedita Maria Barrocas Inácio Branquinho.
309 — Bernardete Lai Sing.
312 — Bertina Pereira João Duarte.
317 — Bruno Cardoso Brazão.
318 — Bruno Emanuel Lages Serejo.
321 — Bruno Marques Benite.
322 — Bruno Miguel Simões Ferreira.
323 — Bruno Miguel Valadares e Sousa.
324 — Bruno Miguel Vila Nova dos Reis Ramalho.
325 — Bruno Ribeiro Ferreira dos Reis Cabecinha.
331 — Carla Alexandra Barata Inverno.
332 — Carla Alexandra Caiado Soares Gonçalves Soares.
333 — Carla Alexandra da Luz Duarte da Veiga Gomes.
338 — Carla Alexandra Rodrigues Tomé.
340 — Carla Cristina Alves Oliveira de Sousa.
341 — Carla Cristina Curto Coelho.
342 — Carla Cristina dos Santos Espada.
344 — Carla Cristina Mendes Rodrigues.
345 — Carla Cristina Ribeiro Mendonça.
346 — Carla da Silva Fernambuco Revés.
348 — Carla Filipa Pereira Ramos.
349 — Carla Gabriela Ribeiro Baptista.

- 352 — Carla Isabel Fernandes Vicente.
353 — Carla Isabel Frederico Antas de Almeida.
355 — Carla Margarida dos Santos Oliva.
357 — Carla Maria Caldeira Ferreira.
358 — Carla Maria de Bastos Borrões.
359 — Carla Maria Fradique Domingos.
360 — Carla Marina Botelho Martins Malaca.
361 — Carla Marina Nascimento Ferreira Manços.
366 — Carla Moreira Matias.
369 — Carla Sofia Bettencourt Sampaio Lopes.
371 — Carla Sofia Cardoso dos Santos.
372 — Carla Sofia de Carvalho Santos Salvação.
373 — Carla Sofia de Sousa e Silva.
377 — Carla Sofia Farinha Serra.
379 — Carla Sofia Lopes do Nascimento.
380 — Carla Sofia Marques de Matos.
381 — Carla Sofia Nunes Delgado Simões.
384 — Carla Sofia Ribeiro Espada Olivares.
386 — Carla Susana Gomes Paiva Franco Alves.
388 — Carla Vanina Matias Salvador.
393 — Carlos Batista da Costa.
394 — Carlos João Pereira Carvalho.
395 — Carlos José Esteves Gil Antunes Grancho.
396 — Carlos Manuel Cardoso Africano da Costa.
399 — Carlos Manuel Rodrigues Teixeira.
404 — Carménio António Pereira Nabais.
407 — Catarina Alexandra Teixeira Mendes.
408 — Catarina Fernandes Garcia Correia.
409 — Catarina Filipa Prata Duarte.
411 — Catarina Isabel Duarte Martins.
412 — Catarina Isabel Froufe Gomes Costa.
413 — Catarina Isabel Moniz Morgado Cabral.
414 — Catarina João Gaspar Ribeiro Marchão.
415 — Catarina Lomelino Valentim da Costa Ramos.
418 — Catarina Maria Serras Martinho.
419 — Catarina Martins Rodrigues.
420 — Catarina Rosária Fernandes Gomes.
423 — Cátia Alexandra Correia Dâmaso.
425 — Cátia Monteiro Gomes.
426 — Cátia Patrícia Teixeira Carvalho.
427 — Cátia Raquel Moço da Costa Santos.
432 — Celeste de Quina Pera.
435 — Célia de Jesus Nunes Leal Agostinho.
436 — Célia Isabel Bule Ribeiro Marques dos Santos.
438 — Célia Maria de Matos.
439 — Célia Maria Ferreira Marques.
441 — Célia Maria Lavinha Veigas.
442 — Célia Maria Martins da Cunha.
444 — Célia Marisa Coutinho.
445 — Célia Rosa Carocinho da Costa.
448 — Celso Ramos Celestino.
453 — Claudete Estela Pinto Teixeira.
454 — Cláudia Alexandra Carvalho Sebastião dos Santos Ferro.
456 — Cláudia Cristina Alves Português.
459 — Cláudia da Conceição dos Mártires Mendes.
461 — Cláudia Guerreiro Tenazinha de Melo Graça.
462 — Cláudia Henriqueta Narciso Barreira Belchior.
464 — Cláudia Isabel Teixeira Barreira de Figueiredo.
465 — Cláudia Isabel Varela Ribeiro.
466 — Cláudia José Serra Vitorino.
467 — Cláudia Maria dos Santos Dias.
468 — Cláudia Maria Gonçalves Vaz Antunes.
470 — Cláudia Maria Maravilha Rosa.
472 — Cláudia Maria Matos Fernandes Henriques.
474 — Cláudia Miguel Braz Morgado Caetano.
475 — Cláudia Ovídeo Gomes.
476 — Cláudia Patrícia de Espinhal Sobral.
477 — Cláudia Patrícia Fernandes da Costa Sequeira.
478 — Cláudia Sofia Abrantes Fernandes.
479 — Cláudia Sofia de Barros Vinagre.
480 — Cláudia Sofia Godinho dos Santos.
481 — Cláudia Sofia Louro Figueiredo.
482 — Cláudia Sofia Pinto dos Santos Reis.
483 — Cláudia Sofia Pirraça Capela.
484 — Cláudia Sofia Ramos Lourenço Borrego Marques.
486 — Cláudia Vanessa dos Santos Silva.
488 — Cláudio Manuel Moiteiro do Nascimento.
489 — Clemente Jorge Galamba Caçador Fernandes.
490 — Clésio Alexandre Dias Correia.
491 — Climénia Bárbara do Carmo Confraria Ferreira.
493 — Conceição Maria Nunes Ferraz e Costa.
496 — Cristiana Ferreira Ramos.
498 — Cristiana Sara Morais Pinto de Almeida.
499 — Cristiane Traça Hall Macedo.
503 — Cristina Alexandra Eloy Morão Lourenço.
504 — Cristina de Fátima Pires Alves.
505 — Cristina de Jesus Torre Barbosa.
507 — Cristina Gabriela de Carvalho Mateus Ferreira da Costa Torres Vouga.
508 — Cristina Isabel do Nascimento Coisinha.
509 — Cristina Isabel Mendes Canhoto.
512 — Cristina Maria dos Santos Guimar.
513 — Cristina Maria Fernandes Serra.
514 — Cristina Maria Gonçalves Costa.
515 — Cristina Maria Inácio Frazão Oliveira.
517 — Cristina Maria Pinto Ferreira Rosa.
518 — Cristina Nunes Farinha.
519 — Cristina Paula Breia Domingues.
521 — Cristina Sofia Vieira Fernandes Banaco.
522 — Cristina Susana Vieira de Matos.
523 — Cristina Vitória Dias Marques.
524 — Cristóvão Avillez Assis Gomes.
525 — Custódia Maria Gonçalves Parreira Martins.
526 — Custódio José Ferreira Freitas.
527 — Dagmar Liberto Augusto Lopes Teixeira.
529 — Dalila David Coelho.
531 — Dálio Toscano Azenha.
532 — Daniel Filipe Cardoso Ferreira.
533 — Daniel Filipe Pinheiro Aboim.
540 — Daniela Maria Guerreiro Dias Fernandes.
542 — Daniela Santos Félix.
544 — Dário Filipe Dias Ferreira.
545 — David Eduardo dos Santos Santiago Pires.
546 — David Emanuel da Silva Cameira.
548 — David Sérgio Cordeiro Valente Casquinha.
550 — Denise Sofia Castelo Rodrigues de Jesus.
551 — Diana Cláudia Cova de Almeida.
553 — Diana Cristina Marques Raposo.
556 — Dina Maria Nunes Henriques Branco Ribeiro.
558 — Diogo Graça Bonifácio Alves.
560 — Dora Carla Esteves da Silva.
561 — Dora Cristina Cangalhinho Berrucho Dias de Barros.
563 — Duarte Mário de Jesus Bonfim Correia.
564 — Dulce da Conceição André Martins.
565 — Dulce Lara Baptista Cadavez.
566 — Dulce Maria dos Santos de Azevedo.
569 — Eduardo Jorge Nascimento Brás.
570 — Eduardo Lourenço Martins.
573 — Elisa Augusta Tomás Moura Cesário.
575 — Elisa Maria Pinguinhas Pereira.
576 — Elisa Maria Seara Lucas Vaz.
578 — Elisabete de Oliveira de Carvalho.
579 — Elisabete de Sousa Santos.
588 — Elsa Cátia de Oliveira Ferreira.
590 — Elsa Cristina Barreiros Serra.
594 — Elsa Maria Marques Gaiolas.
595 — Elsa Maria Pereira Teixeira.
597 — Elsa Marina Lopes da Costa Pita.
599 — Ema Moreira de Campos Barros e Vasconcelos.
600 — Emanuel Jorge Esteves da Mota.
601 — Emanuel Ribeiro Ferreira dos Reis Cabecinha.
602 — Emília da Conceição Carvalho Correia.
604 — Emília de Lurdes Bigares Panasco.
605 — Emília do Nascimento Dias Ribeiro de Lancastre e Távora.
606 — Emília Pereira Fernandes.
608 — Engrácia Dina do Espírito Santo Ribeiro.
609 — Esmeralda de Matos Ventura.
611 — Eugénia Peralta Fonseca.
613 — Eunice Maria Ferreira Cosme da Silva.
617 — Fábila Alexandra Gonçalves Nobre Barão.
619 — Fátima Isabel Melo Carreiro.
620 — Fátima Margarida Galante Rodrigues.
623 — Fernanda Maria dos Reis Marcos.
625 — Fernanda Maria Murrasseira dos Santos.
626 — Fernanda Maria Pereira Claudino.
628 — Fernando José Madeira Belchior.
629 — Fernando Manuel Correia Mateus.
630 — Fernando Manuel da Silva.
632 — Fernando Teixeira Dias Pinheiro.
633 — Filipa Alexandra da Costa Rosado.
634 — Filipa Alexandra Vicente Pedreira Seabra.
636 — Filipa Augusta Simões Salvado.
639 — Filipa de Fátima Canané Sarrato.
640 — Filipa Frederica Matosa Cabral Baptista.
641 — Filipa Isabel Caetano Branco.
646 — Filipa Maria Gonçalves Abreu.
647 — Filipa Murteira dos Santos Silvestre Macedo.
648 — Filipa Pinheiro de Menezes Agrela de Jesus.

- 649 — Filipa Pires Brás.
650 — Filipa Raquel Pereira Rilho.
651 — Filipa Rubina Ferreira de Freitas.
652 — Filipa Sofia Grego Duarte Borges.
653 — Filipe Agostinho de Oliveira da Costa.
654 — Filipe Manuel Veiga Bravo.
655 — Filipe Miguel da Silva Carvalho.
656 — Filipina Maria Carvalhinho Relvas.
657 — Filomena Bernardo Costa.
658 — Filomena Maria da Conceição Ramos.
666 — Francisca do Carmo Mendes de Almeida.
669 — Francisco Fragueiro Alves.
670 — Francisco Godinho Ricardo Gomes.
671 — Francisco Joaquim Fernandes Lourenço.
673 — Francisco José da Silva Gomes.
675 — Francisco Manuel Fonseca dos Anjos.
676 — Francisco Nuno da Costa Cabral de Siqueira.
680 — Gabriela Cristina Martins de Carvalho.
684 — Gina da Silva Cordeiro.
687 — Gonçalo Luís Brás dos Santos da Silva Barra.
692 — Gracinda de Fátima da Costa Neves Vargas.
694 — Graciosa Maria Louro dos Santos.
697 — Hélder Manuel Pereira Augusto.
698 — Hélder Nuno Velez Fortes Horta.
700 — Helena Alexandra Alão Soares.
702 — Helena Ferreira Marques.
703 — Helena Isabel Bauto Marques de Sá.
704 — Helena Isabel de Azeredo Costa da Silva Farinha.
706 — Helena Maria Santos e Sousa Costa.
708 — Helena Sofia Porfírio Domingos Tapadas.
712 — Helga Franco Rodrigues Alves de Moraes.
714 — Hélia Maria da Conceição Branco.
715 — Heliodoro Timóteo Mendonça Franco dos Reis.
716 — Henrique Manuel Candeias Rosa Gomes.
717 — Henrique Nuno Pinheiro Gabriel.
718 — Herlander Gabriel Paixão Correia.
721 — Hugo Marques Alegria.
722 — Hugo Miguel de Jesus Amaral.
723 — Hugo Miguel Oliveira Matos.
724 — Humberto Elísio Fonseca Monteiro.
726 — Ilda Maria Gomes Martins Ferreira Bernardo.
727 — Inês Alexandra Rodrigues Nunes.
729 — Inês Daniela Fernandes Picoto Rodrigues da Costa.
730 — Inês dos Santos e Silva Vieira.
731 — Inês Filipa Moço Miranda.
732 — Inês Margarida Vieira Cravo da Costa Martins.
734 — Iolanda Sofia Varela de Azevedo Neves.
739 — Isabel Alexandra Mendes Simões.
740 — Isabel Alexandra Ribeiro Leão.
742 — Isabel Colaço Preto Xavier Lobo.
745 — Isabel Cristina dos Santos Gonçalves da Costa.
746 — Isabel Cristina Mestre Figueira.
747 — Isabel de Fátima Luz Custódio Palma.
749 — Isabel Filipe da Cunha Pinheiro.
754 — Isabel Maria Duarte Ricardo Pereira Niza.
757 — Isabel Marina Silva Reis Batista.
759 — Isabel Mota Antunes Nóbrega Fontela.
760 — Isabel Paula de Almeida Fernandes e Dantas Aveiro.
761 — Isabel Pecêgo Moraes Pereira.
769 — Ivete Rodrigues da Silva.
770 — Ivone Manuela Oliveira Santos Correia Martins.
771 — Ivone Maria Gonçalves Rianha.
772 — Jaime Granado de Almeida Teixeira Botelho.
774 — Jaqueline Isabel Tralha de Oliveira.
779 — Joana Catarina de Novais Pacheco Toscano.
781 — Joana Costa Henriques.
788 — Joana Mantas Sequeira de Miranda.
789 — Joana Manuel de Almeida Pinto Ribeiro.
797 — Joana Rosário César de Campos.
799 — João Alexandre Fialho Rocha Pereira.
800 — João António Viveiros Pereira de Matos.
803 — João Carlos de Castro Paiva.
804 — João Carlos Ferreira dos Santos.
805 — João Carlos Gouveia Benido Rodrigues.
807 — João Carlos Pereira Rebelo do Carmo Parreira.
809 — João Domingos Júlio Machado.
811 — João Manuel Baptista Ferreira.
812 — João Manuel Calado de Jesus Cabrita.
813 — João Manuel Cardeira Doutor.
814 — João Manuel Coelho da Costa.
818 — João Manuel de Sousa Saraiva.
819 — João Manuel Teixeira.
820 — João Miguel Cordeiro Martins Passos.
821 — João Miguel de Oliveira Barata.
824 — João Paulo da Paixão Azevedo de Oliveira.
828 — João Pedro Casal da Silva Sequeira.
829 — João Pedro Chambel Parreira.
830 — João Pedro de Araújo Rocha Serrão Lopes.
835 — João Pedro Gonçalves Rendeiro.
836 — João Pedro Lança Gonçalves.
837 — João Pedro Machado Ávila Gonçalves Fernandes.
839 — João Pedro Vaz Bravo dos Santos Carvalho.
840 — João Tadeu Gomes Miguel.
843 — Joaquim António Leitão Baptista.
844 — Joaquim José Alcobia da Conceição.
849 — Jorge Manuel Agostinho Rodelo.
850 — Jorge Manuel Coelho Rodrigues.
851 — Jorge Manuel da Costa Santos Rodrigues Braga.
852 — Jorge Manuel de Almeida Campos Soares.
854 — Jorge Manuel dos Santos Machado.
856 — Jorge Manuel Lages Almeida.
857 — Jorge Manuel Monteiro dos Santos Vieira Rodrigues.
858 — Jorge Manuel Santos Afonso.
860 — Jorge Miguel Arruda da Veiga.
863 — Jorge Paulo Vasques Loureiro.
866 — José Alexandre Geraldo Barreto.
867 — José António Basílio Luís.
868 — José António Branco Gregório.
869 — José António Domingos dos Santos.
871 — José António Leal Felício.
872 — José António Pinhal Courinha.
873 — José Augusto dos Santos Pina Antunes.
874 — José Augusto Fernandes Pacheco.
876 — José Avelino Pedreiro Garrido.
879 — José Carlos Galego do Prior.
880 — José Carlos Patrício Antunes.
881 — José Carlos Pereira Mendes.
882 — José Carlos Piçarra Gama.
883 — José Carlos Vaqueirinho Prates.
885 — José Eduardo Pereira Marques dos Santos.
886 — José Fernando Magalhães Gaspar.
889 — José João Galvão Farfalho.
891 — José João Pires Barbosa Fernandes.
892 — José Luís da Rocha Quintal.
893 — José Luís dos Santos Andrade.
895 — José Manuel Almeida Teixeira Palaio.
897 — José Manuel Rodrigues Fernandes.
898 — José Mendinhas Feliciano.
907 — Júlia Maria Joaquim Cardoso.
908 — Júlia Maria Parente Henriques.
909 — Júlio Alexandre Alves Dias.
910 — Justina da Visitação de Oliveira Ferreira de Sousa.
913 — Laércio Osvaldo Pereira de Novais.
915 — Laura Catarina Simões Cardoso Duarte.
917 — Lénia Maria Ferreira Rodrigues.
918 — Leonardo Passos de Almeida.
920 — Leonor Isabel Fé Fonseca Pernão.
926 — Lígia Alexandra Marques da Cunha.
931 — Lígia Mafalda Valdez Milagres Pontes.
933 — Lília Maria Gomes de Figueiredo.
934 — Lília Maria Mateus de Oliveira.
938 — Liliana Dias de Barros Rodrigues.
939 — Liliana Eunice Gonçalves Gomes.
941 — Liliana Maria Camacho Geraldo.
942 — Liliana Maria Craveiro Ferreira.
950 — Lisbete Carina Santos Ribeiro.
951 — Lisete da Visitação Murraceira Craveira.
952 — Liza Tânia Rodrigues Cardoso.
955 — Lúcia Maria Rodrigues da Silva.
956 — Lúcia Vieira Ferreira.
959 — Luís Alberto Mendes Cotrim da Silva.
960 — Luís António Dias Farinha.
961 — Luís António Martins de Melo.
963 — Luís Bartolomeu Costa de Noronha e Azevedo.
964 — Luís Carlos Laia Vasconcelos Salgado.
965 — Luís Fernando Duarte Nunes Alves.
966 — Luís Filipe de Matos Pardal.
967 — Luís Filipe Oliveira Pereira dos Santos.
968 — Luís Henrique Robalo Faustino.
969 — Luís Manuel Amante Andrade Falé.
970 — Luís Manuel Coelho Ferreira.
971 — Luís Manuel do Brito Soeiro.
973 — Luís Manuel Gonçalves Fernandes.
975 — Luís Manuel Santo Tolda.
976 — Luís Miguel Cartaxeiro de Sousa.
977 — Luís Miguel Castro Rosa.
979 — Luís Miguel Ramires Vieira Reis.

- 980 — Luís Miguel Reis da Silva Garcia.
 981 — Luís Miguel Sousa Gil Caldeira.
 990 — Luísa Maria Cravo Nunes.
 993 — Luísa Maria Mourato Lopes Faustino.
 995 — Madalena Maria Pereira Pedrosa de Sousa.
 996 — Mafalda Sofia Figueira Duarte.
 997 — Magda Carina Viana Lopes.
 1002 — Manuel de Jesus Antunes Braçal.
 1004 — Manuel Dias Pereira.
 1008 — Manuel José Ruaz Martins.
 1010 — Manuela Cristina Guerreiro Quarenta Gonçalves da Conceição.
 1014 — Mara Justo Mocho da Silva Frade.
 1015 — Mara Patrícia Faria Pereira.
 1016 — Marcela Cristina Manuel Almeida.
 1020 — Marco Filipe Mota da Costa.
 1025 — Margarida da Luz Gomes Leitão Simplicio.
 1026 — Margarida de Brito Barreto.
 1027 — Margarida Isabel Ribeiro Contreiras.
 1028 — Margarida Maria Alonso Rosa Salgueiro de Almeida Pereira.
 1029 — Margarida Maria de Magalhães Rapoula Paradela de Abreu.
 1030 — Margarida Maria de Matos Rosa Reis.
 1033 — Margarida Martins Alves dos Reis.
 1035 — Margarida Tovar de Carvalho Antunes Rei.
 1037 — Maria Adriana Murteira Rodrigues Leiria.
 1039 — Maria Alexandra Barata Farinha Correia.
 1040 — Maria Alexandra de Henriques Gomes Martins Fernandes.
 1042 — Maria Alexandra Orelhas Bule.
 1043 — Maria Alexandra Salvador Jacinto de Marques Lourenço.
 1044 — Maria Alexandra Santos Silva Nunes.
 1045 — Maria Alexandra Villaret Pinheiro Baptista.
 1046 — Maria Amália Miguel Esteves.
 1050 — Maria Antonieta Ferreira Silva de Oliveira Marmelo.
 1054 — Maria Aurora da Conceição Lima.
 1056 — Maria Beatriz Curates Galiza da Graça Crespo.
 1061 — Maria Cristina Anciães Costa.
 1062 — Maria Cristina Graça Pereira Rodrigues.
 1065 — Maria da Conceição Alves dos Santos.
 1067 — Maria da Conceição Barão Teixeira Assis Lourenço.
 1068 — Maria da Conceição Carvalho Higino.
 1069 — Maria da Conceição da Costa Veloso Montez.
 1070 — Maria da Conceição Dias Justo.
 1072 — Maria da Conceição Gomes Casaca Gonçalves Soeiro.
 1074 — Maria da Conceição Nunes Seixas.
 1075 — Maria da Conceição Peralta Veríssimo.
 1076 — Maria da Conceição Pereira dos Santos.
 1077 — Maria da Conceição Prudêncio Copeto.
 1078 — Maria da Conceição Sitú Antunes Branco Martins.
 1079 — Maria da Glória da Silva Correia.
 1080 — Maria da Glória Paulo Canada Gomes da Silva.
 1082 — Maria da Purificação do Valle da Silva.
 1084 — Maria de Fátima Cabrita Mendes.
 1088 — Maria de Fátima de Carvalho Rodrigues.
 1092 — Maria de Fátima dos Santos Manuel.
 1093 — Maria de Fátima Duarte Baptista Grifo.
 1094 — Maria de Fátima Figueiredo Pinto da Costa.
 1096 — Maria de Fátima Machado Serra e Moura Neves.
 1099 — Maria de Guadalupe Garraz Pereira Varela.
 1102 — Maria de La Salette Reino Gonçalves Dias da Silva.
 1106 — Maria de Lurdes Gonçalves Ferreira Arruda Teixeira.
 1108 — Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro.
 1109 — Maria de Lurdes Semedo Pires.
 1111 — Maria do Carmo Cerejo Gonçalves.
 1112 — Maria do Céu Gonçalves Ribeiro.
 1113 — Maria do Céu Oliveira da Costa Franco Vieira Lino.
 1114 — Maria do Rosário Coelho Fonseca.
 1117 — Maria dos Prazeres Ferro Marques Gonçalves.
 1118 — Maria Dulce Carolino Rodrigues.
 1120 — Maria Elsa Fernandes Costa.
 1123 — Maria Francisca de Sousa Fialho de Milne e Carmo.
 1126 — Maria Guerreiro de Araújo.
 1127 — Maria Helena Carvalho Sousa.
 1128 — Maria Helena Conde Inácio.
 1129 — Maria Helena da Piedade Zacarias Peralta.
 1135 — Maria Idalina da Silva Rosa.
 1136 — Maria Inácia Nogueira de Sousa Gomes.
 1137 — Maria Inês Duarte da Palma Bento.
 1138 — Maria Inês Marques da Fonseca.
 1139 — Maria Inês Medeiros Ferreira.
 1140 — Maria Inês Pereira da Silva e Andrade de Oliveira.
 1141 — Maria Inês Rebotim Barosa Pereira.
 1146 — Maria Isabel dos Santos Ferreirinho.
 1153 — Maria João Aparício Gonçalves.
 1163 — Maria João Parente da Silva.
 1164 — Maria João Plácido Cardoso Sampaio.
 1165 — Maria João Ramos de Sá Abranches.
 1167 — Maria João Reguinga Lopes Catrola.
 1168 — Maria João Saldanha Tárrio Lopes Gomes Grenha.
 1170 — Maria João Trigo Vaz Carneiro.
 1171 — Maria José da Cruz Agostinho Henriques Catapim.
 1172 — Maria José das Neves Nunes dos Santos.
 1173 — Maria José Lopes Grilo.
 1174 — Maria José Nobre Marreiros.
 1175 — Maria José Palma Correia.
 1176 — Maria José Pereira Alves Coutinho de Quintanilha e Mendonça.
 1177 — Maria José Pereira Santinhos Dâmaso.
 1178 — Maria José Sobral de Oliveira.
 1179 — Maria Leonor Queiroz Pereira Gil Cardiga.
 1183 — Maria Luísa Inocêncio Neto.
 1185 — Maria Luísa Madruga Castanheira Martins.
 1187 — Maria Luísa Nunes Lopes Madeira Sardinha.
 1189 — Maria Luísa Santos Picoito.
 1191 — Maria Madalena Maldonado da Silva Afonso Alexandre.
 1192 — Maria Madalena Ramos Gomes.
 1193 — Maria Manuela Borges de Aguiar Prouença.
 1194 — Maria Manuela da Cunha Policarpo da Silva.
 1195 — Maria Manuela da Graça Semedo.
 1196 — Maria Manuela Lopes Fernandes.
 1198 — Maria Manuela Luís Sebastião.
 1199 — Maria Manuela Nunes Cotrim da Silva Varandas de Sousa.
 1200 — Maria Manuela Pais dos Santos Figueiredo Santos Martins.
 1203 — Maria Margarida Graça Guerreiro.
 1204 — Maria Margarida Henriques Rodrigues de Carvalho.
 1205 — Maria Marta da Silva Ferreira de Lima Miranda Meireles.
 1207 — Maria Miguel de Sá Rebelo Pereira.
 1211 — Maria Patrícia Silva Prates.
 1213 — Maria Perpétua de Jesus Abelinha.
 1216 — Maria Rita Guerra Correia Torres Carmona.
 1218 — Maria Teresa Alves Paula.
 1219 — Maria Teresa Caetano Evaristo de Azevedo.
 1220 — Maria Teresa Carvalho da Costa Braga.
 1222 — Maria Teresa da Cruz Pedro.
 1223 — Maria Teresa das Neves Antunes Barata.
 1225 — Maria Teresa Gomes Cleto.
 1226 — Maria Teresa Neto Bolotinha.
 1227 — Maria Teresa Nuncio de Carvalho e Oliveira Pinheiro.
 1229 — Maria Teresa Silveira Botelho da Silveira Santos.
 1233 — Marília de Fátima Figueira Almas.
 1235 — Marina Alexandra Marques Padinha.
 1237 — Mário Alberto Rosa da Cruz.
 1238 — Mário Anselmo Barros da Silva Fernandes.
 1245 — Mário Rui Macedo Nunes.
 1248 — Marisa Dias Martinho Ginja.
 1250 — Marisa Maria Pereira Ribeiro.
 1251 — Marisa Orquídea Ribeiro Ouro Duarte.
 1252 — Marisa Quaresma dos Reis.
 1257 — Marta Carneiro dos Santos.
 1261 — Marta de Sousa Henriques.
 1265 — Marta Isabel Grilo de Deus.
 1266 — Marta João Mesquita Pereira Domingues Nunes.
 1267 — Marta Lucas Jorge.
 1268 — Marta Maria França Decq Mota.
 1269 — Marta Maria Metelo Arez.
 1271 — Marta Santos Cunha Moreira de Matos.
 1272 — Marta Susana Rocha Gomes.
 1274 — Maura Santana Capoulas Santos.
 1275 — Melissa Ferraz Frugnoli.
 1276 — Miguel Ângelo Reis de Sousa Leandro.
 1280 — Miguel Ângelo Oliveira de Alcobia Lopes.
 1282 — Miguel Bozonet Gafarot de Almeida.
 1283 — Miguel Ferreira da Costa Aguiar Cardoso.
 1284 — Miguel Francisco Simões Franco.
 1285 — Miguel José Martins Barreira Fernandes.
 1287 — Milene Sofia Henriques Bolas.
 1288 — Miraldina Camila Pulquério Soares.
 1292 — Mónica Carreira Baptista dos Santos Silva.
 1296 — Mónica Góis Figueira.
 1299 — Mónica Maria Soares Cardoso de Oliveira.
 1302 — Mónica Sofia da Conceição Ilhéu Coimbra.
 1304 — Mónica Sofia Pina Moura de Mendonça Arrais.
 1307 — Mónica Veiga da Silva Prazeres.
 1308 — Nádia Paula Ferreira Januário Tiago de Almeida.
 1310 — Narciso Cordeiro Fernandes.
 1312 — Natacha Sofia Fidalgo Dias.
 1313 — Natacha Vanessa de Albuquerque Cardoso e Ornelas.
 1316 — Natércia Alexandra Conde Garcia Bruno.
 1317 — Natércia Cristina Serrão de Freitas.

- 1318 — Nélia Margarida Pinto de Sousa Bento.
1320 — Nélson Alexandre Brites Palma.
1322 — Nélson Emídio Cardigos Trindade.
1324 — Nélson Hugo Silva Neto.
1326 — Nelson Manuel Pastorinho Sousa.
1327 — Nicolas Amaro Ramalho.
1330 — Nilza Maria Barbosa Madre de Deus Cassandra.
1331 — Noé Luís Ferreira Bettencourt.
1332 — Noémia Maria Pereira Ferreira do Carmo.
1335 — Nuno Alexandre Rodrigues Pereira da Costa.
1336 — Nuno Augusto de Mira Curva Ferro.
1337 — Nuno Duarte Bravo Negrão.
1339 — Nuno Filipe Dias Ferreira Marques Afonso.
1340 — Nuno Filipe Tomás Cardoso.
1344 — Nuno Miguel Andrade Paula Pissarra.
1345 — Nuno Miguel Capucho Sampaio.
1346 — Nuno Miguel da Costa Caetano.
1347 — Nuno Miguel da Costa Soares Mateus.
1348 — Nuno Miguel da Rocha Caria Russo de Almeida.
1349 — Nuno Miguel Elvas Borges Soeiro.
1350 — Nuno Miguel Gonçalves da Cruz.
1351 — Nuno Miguel Mendes Pereira.
1352 — Nuno Miguel Poulos Nabais.
1354 — Nuno Miguel Pimenta de carvalho Ribeiro.
1355 — Nuno Ricardo Marques Aleixo Pereira.
1356 — Nuno Ricardo Nabais de Hilário.
1357 — Octávio Manuel da Costa Custódio.
1360 — Odília Rubina Martins dos Santos.
1364 — Olga Sofia Domingues Trinta e Melo.
1365 — Olímpia Maria Machado Duarte.
1369 — Paloma da Paz Costa Lavrador Rito.
1370 — Patrícia Adriana Marrucho Portelada.
1371 — Patrícia Alexandra de Sousa Pereira.
1372 — Patrícia Alexandra Duarte Pimenta.
1373 — Patrícia Alexandra Largueiras Santos.
1375 — Patrícia Alexandra Teixeira Lopes.
1376 — Patrícia Azevedo Gomes Correia.
1377 — Patrícia Barbosa Bebiano.
1379 — Patrícia Cruz Gomes Gamito.
1380 — Patrícia da Cruz Machado Soares.
1381 — Patrícia do Céu Garcia Mirador.
1382 — Patrícia Isabel Fatana Afonso Henriques.
1383 — Patrícia Isabel Lourenço Marques.
1384 — Patrícia Isabel Marques Pereira Cardoso.
1385 — Patrícia Luísa dos Santos Ambrósio Pereira da Silva.
1387 — Patrícia Maria Martins Saragaço.
1389 — Patrícia Sofia da Costa Ferreira Jorge.
1390 — Patrícia Sofia Galvão Marçal.
1391 — Patrícia Susana Santos Ferreira.
1392 — Patrícia Teresa Nunes Nobre de Carvalho.
1394 — Paula Alexandra Baixinho Caeiro.
1395 — Paula Alexandra dos Santos Silva.
1398 — Paula Alexandra Peralta Veríssimo.
1399 — Paula Alexandra Rodrigues da Costa Almeida Sousa.
1400 — Paula Cristina Alves de Oliveira Ferreira.
1401 — Paula Cristina Amado Charrua.
1406 — Paula Cristina de Barros Jesus Xistra Domingos.
1409 — Paula Cristina Lourenço Teixeira.
1411 — Paula Cristina Monteiro Santos Gomes.
1412 — Paula Cristina Nunes Vilares Guilherme.
1413 — Paula Cristina Oliveira dos Santos Silva João.
1414 — Paula Cristina Pereira de Figueiredo Cardote.
1415 — Paula Cristina Rebelo Jorge.
1416 — Paula Cristina Ribeiro Cardoso.
1417 — Paula Cristina Salgado dos Santos Morgado.
1418 — Paula Cristina Viveiros Piedade Nunes Cruz.
1423 — Paula Maria de Sousa da Costa Coelho e Silva.
1424 — Paula Maria Lourenço Belo Ferreira.
1428 — Paula Maria Silveira Ramalho.
1429 — Paula Sofia Correia Lourenço.
1430 — Paula Susana Ferreira de Freitas.
1431 — Paula Tavares Carreiro Delmar Soares Majó de Oliveira.
1435 — Paulo Alexandre Gonçalves Pais.
1437 — Paulo Alexandre Presa Neves Ferreira Miguel.
1441 — Paulo Jorge da Fonseca e Silva.
1445 — Paulo Jorge Martins da Silva.
1448 — Paulo José Oliveira Cardona de Matos.
1450 — Paulo Manuel Lemos Beleza Sepúlveda.
1453 — Paulo Miguel Vilas Boas e Carvalho.
1461 — Pedro Francim Cândido da Graça.
1462 — Pedro Gabriel de Freitas.
1465 — Pedro Gonçalves Rosa Couto da Costa Grade.
1466 — Pedro Gustavo Esteves de Oliveira Hipólito.
1470 — Pedro Luís Correia Jorge.
1471 — Pedro Manuel Neves de Oliveira.
1472 — Pedro Miguel Almeida Lameirinha.
1474 — Pedro Miguel Cardoso Martins.
1476 — Pedro Miguel de Figueiredo Carvalho Arruda Teixeira.
1477 — Pedro Miguel de Jesus da Costa.
1478 — Pedro Miguel do Souto Marques Teixeira dos Santos.
1479 — Pedro Miguel Fernandes Baptista.
1480 — Pedro Miguel Fino Fernandes Tavares.
1481 — Pedro Miguel Gonzalez-Camino Moreira.
1482 — Pedro Miguel Lago Torres Varanda.
1483 — Pedro Miguel Manita Pereira da Cruz.
1485 — Pedro Miguel Pereira Nobre.
1487 — Pedro Miguel Salgueiro de Jesus Abelha.
1488 — Pedro Miguel Saraiva dos Santos Pacheco.
1489 — Pedro Miguel Serrano da Silva.
1490 — Pedro Nuno Pereira de Pinto Alberto.
1492 — Pedro Rui Miranda de Almeida Cunha.
1493 — Pedro Ulisses Moreno Máximo Pinto Mesquita.
1495 — Raquel Alçada de Almeida Ribeiro Bonina Bicho.
1496 — Raquel da Costa Moreno Brás.
1498 — Raquel Marina Silva dos Santos.
1501 — Raquel Sofia Simões Marques.
1504 — Renata Maria Antunes Viegas Rosário de Oliveira.
1505 — Renato Miguel Fernandes Paulo.
1507 — Ricardo Bruno Sequeira Miranda Rodrigues.
1508 — Ricardo Domingos de Vinhais Cruz Fidalgo.
1511 — Ricardo Filipe Brás Pinto.
1514 — Ricardo Silva Gustavo.
1515 — Ricardo Vieira Cardoso.
1517 — Rita Cláudia Vieira Nogueira Neves.
1519 — Rita Isabel Batista de Sousa Moleiro.
1520 — Rita Isabel Escolástico Ramos Pedro.
1521 — Rita Isabel Gomes da Silva Brandão.
1522 — Rita Maria de Carvalho e Sousa.
1523 — Rita Maria de Sousa dos Santos.
1524 — Rita Maria Moita Inglês Fernandes.
1525 — Rita Oliveira Bristes dos Santos.
1527 — Rita Ribeirinho Pereira dos Santos Cruz.
1528 — Rita Sofia Rodrigues Branco.
1529 — Rita Susana de Matos Cristóvão Leote.
1531 — Rodrigo Miguel Garção Piedade da Fonseca.
1532 — Rodrigo Miguel Mayor Bailão.
1533 — Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.
1538 — Rosa Francisca Aguiar Leitão.
1541 — Rosa Maria Baptista Silvino.
1544 — Rosa Maria Mota Bernardo.
1547 — Rosa Maria Sousa da Silva.
1548 — Rosa Sofia Matos Augusto da Silva Ramos.
1549 — Rosalina Maria da Graça Elias Kerroum.
1550 — Rubina da Silva Perestrelo.
1551 — Rui Alberto de Miranda Martins.
1554 — Rui Alexandre Henriques de Abreu.
1562 — Rui Jorge Castelo Monteiro.
1563 — Rui Jorge Pereira Solnado Tavares da Cruz.
1566 — Rui Manuel Alves Fernandes de Matos.
1568 — Rui Manuel dos Anjos Barão.
1569 — Rui Manuel dos Santos.
1571 — Rui Manuel Graça e Pinho das Neves Oliveira.
1572 — Rui Manuel Matos Cosme Vargas Henriques.
1574 — Rui Miguel Barata Lourenço.
1575 — Rui Miguel da Silva Martins da Silva.
1576 — Rui Miguel de Oliveira Castanho.
1577 — Rui Miguel Dias Lopes.
1579 — Rui Miguel Matos Alves.
1580 — Rute Alexandra Cavaco Algarvio Figueiras.
1581 — Rute Alexandra Jorge Bandeira.
1582 — Rute Maria Saragga Biscaya Lopes Cardoso.
1583 — Rute Maria Vaz Palma Vicente.
1584 — Rute Sofia Henriques Ferreira.
1585 — Rute Susana Guerreiro Gomes de Carvalho.
1588 — Sandra Carina Silva Gomes.
1589 — Sandra Catarina Fernandes Vargas Pereira.
1590 — Sandra Celeste Castanheira Quintino.
1591 — Sandra Cristina Campos Mendes.
1593 — Sandra Cristina de Assunção Costa Dias.
1594 — Sandra Cristina de Oliveira Fonseca.
1596 — Sandra Cristina Duarte Ferreira Dias.
1597 — Sandra Cristina Paulo Maia.
1598 — Sandra Cristina Pinto Monteiro.
1600 — Sandra da Conceição Oliveira Saraiva.
1602 — Sandra de Fátima da Silva Semedo Garcia Leonardo.
1604 — Sandra do Rosário Alves Amorim.
1605 — Sandra Emília Almeida Santos.

- 1606 — Sandra Gisela dos Santos Lopes.
 1608 — Sandra Isabel da Silva Graça de Oliveira.
 1609 — Sandra Isabel de Carvalho Almeida.
 1610 — Sandra Isabel de Oliveira Martins.
 1612 — Sandra Isabel Martins Pedro.
 1613 — Sandra Isabel Mendes Ferreira Simões.
 1614 — Sandra Isabel Morais Paulos Ouro.
 1616 — Sandra Isabel Moura Lopes.
 1617 — Sandra Isabel Pereira Carneiro.
 1618 — Sandra Isabel Santos Simões.
 1619 — Sandra Isabel Silva Cândido Martins Vaz.
 1620 — Sandra Jorge Fonseca Simão.
 1621 — Sandra José Teodósio Parreira.
 1624 — Sandra Maria de Oliveira Pereira.
 1628 — Sandra Maria Marques Oliveira.
 1629 — Sandra Maria Martins Guiomar.
 1631 — Sandra Maria Vissenjou Amorim Ribeiro.
 1632 — Sandra Marisa de Figueiredo Albuquerque Pereira Carvalho.
 1636 — Sandra Mónica Pinto de Oliveira Santos.
 1638 — Sandra Patrícia Castelo Branco da Silva Pegas Santos Jorge.
 1641 — Sandra Valente da Costa.
 1642 — Sandra Vilardouro Grangeia.
 1644 — Sandro Ricardo Curvo Semedo Maia Leão.
 1646 — Sara Alexandra de Resende Alves Monteiro.
 1651 — Sara Cristina Gomes Dias de Oliveira.
 1652 — Sara Cristina Milheiro Tavares.
 1655 — Sara Isabel Marques Rego.
 1656 — Sara Isabel Neto dos Santos Patrício.
 1658 — Sara Pereira da Cunha.
 1659 — Sara Plat da Cruz Teodósio Marques.
 1663 — Sérgio Bruno Carvalho Landolt Costa.
 1664 — Sérgio Henrique dos Santos Oliveira Pereira.
 1668 — Sílvia Alexandra da Silva Quinteiro.
 1671 — Sílvia Costa Pires.
 1674 — Sílvia da Conceição Rijo Lameiras.
 1676 — Sílvia Isabel Néné Gonçalves.
 1678 — Sílvia Maria Bastião Piconês.
 1679 — Sílvia Maria de Carvalho Resende.
 1680 — Sílvia Maria Lapa da Silva Lopes.
 1683 — Sílvia Marta Nunes dos Santos Boloto.
 1685 — Silvina Maria Fernandes Moreira Cardoso.
 1687 — Simone Carla Calho Guimas.
 1690 — Sofia Carla Freire da Silva Alves Lucas Afonso.
 1691 — Sofia da Conceição Fernandes Monteiro.
 1692 — Sofia da Cruz Cipriano Mascarenhas.
 1693 — Sofia Flor de Lima Mendes Martins.
 1694 — Sofia Isabel Barreiros Guerra.
 1695 — Sofia Isabel Dias de Oliveira.
 1697 — Sofia Margarida do Rosário Oliveira.
 1699 — Sofia Raquel Soares Cardoso.
 1701 — Soledade Maria da Silva Duarte.
 1702 — Sónia Alexandra Cipriano Costa.
 1703 — Sónia Alexandra de Sousa Correia.
 1705 — Sónia Cristiana Monteiro de Oliveira.
 1706 — Sónia Cristina Carvalho da Fonseca.
 1707 — Sónia Cristina da Luz Perfeito.
 1708 — Sónia Cristina de Almeida Ferrão Faustino.
 1710 — Sónia Cristina Liberato Dixon Ferreira.
 1714 — Sónia Filipa da Cruz Lima de Andrade e Silva.
 1715 — Sónia Isabel Ferreira Serra Fonseca.
 1717 — Sónia Mafalda Moreira Santos.
 1720 — Sónia Maria Martinho de Ascensão.
 1723 — Sónia Marisa Ramos Gomes Pires.
 1726 — Sónia Patrícia Faria Rosa dos Santos Vicente.
 1728 — Sónia Raquel dos Reis Seivas.
 1729 — Sónia Raquel dos Santos Gonçalves.
 1731 — Sophie Frazão da Silva.
 1732 — Susan Christina Macedo da Costa.
 1736 — Susana Chaves Madeira.
 1739 — Susana Cristina Caeiro Fernandes.
 1740 — Susana Cristina Dantas Correia Pacheco.
 1744 — Susana Cristina Rita Mateus.
 1746 — Susana Cristina Vaz Velho Larisma.
 1747 — Susana da Costa Vieira.
 1748 — Susana do Carmo Henriques Delgado.
 1750 — Susana Gabriela Santos Cipriano.
 1751 — Susana Isabel Correia Mendes.
 1752 — Susana Isabel Custódio Barradas.
 1755 — Susana Isabel Dias dos Santos Seca.
 1756 — Susana Isabel Moiteiro Cerdeira.
 1757 — Susana Isabel Monteverde Pereira.
 1758 — Susana Isabel Pena Rodrigues Almeida.
 1759 — Susana Isabel Pereira de Oliveira.
 1760 — Susana Janela Birra.
 1762 — Susana Manuel Ferraria Lopes Bastos Carvalho.
 1764 — Susana Margarida Godinho Lourenço.
 1765 — Susana Maria Aranha Ribeiro.
 1766 — Susana Maria Bonifácio Ramos.
 1767 — Susana Maria Capelo Vaz Nunes.
 1768 — Susana Maria Churro de Oliveira.
 1769 — Susana Maria Collares Vieira Saramago.
 1770 — Susana Maria Cordas Durão.
 1772 — Susana Maria da Silva Rafael Martins.
 1775 — Susana Maria Máximo Vacas.
 1776 — Susana Maria Mendonça Frazão Arnaut Pombeiro.
 1777 — Susana Maria Preto dos Santos.
 1778 — Susana Maria Rodrigues Fonte.
 1779 — Susana Maria Santos Dias.
 1780 — Susana Maria Tomaz Pinto da Costa.
 1782 — Susana Martins Rufino.
 1785 — Susana Patrícia Alves de Amaral Cardoso Marques.
 1786 — Susana Paula de Matos Vieira da Cruz.
 1787 — Susana Paula Ribeiro Domingues.
 1789 — Susana Sabino Rogério.
 1790 — Susana Sofia Lucena Mendes Inácio.
 1792 — Susete Maria Pecurto Cabaço.
 1794 — Suzana Tavares Mesquita.
 1795 — Tahar Abdelwarhid Pires Milheiro.
 1798 — Tânia Cristina Jorge da Silva.
 1799 — Tânia Filipa Coelho da Rocha Bessa.
 1800 — Tânia Isabel Cabrita Ascensão.
 1801 — Tânia Patrícia da Gama Maia.
 1802 — Tânia Patrícia de Sousa Machaqueiro.
 1803 — Tânia Sofia Correia Salsinha.
 1804 — Tatiana Paiva Dias Pereira.
 1805 — Telma Maria da Silva de Deus Afonso.
 1808 — Telma Marisa dos Santos Soares.
 1809 — Telma Rita Almeida Fernandes.
 1812 — Teresa Augusta Barbosa Ferreira dos Santos.
 1816 — Teresa Cristina Serra Catarino.
 1817 — Teresa Filomena Cruz Castanheira Rocha.
 1818 — Teresa Isabel Morgadinho Flamino.
 1819 — Teresa Margarida Cabral Teles.
 1820 — Teresa Margarida Capela Martins Almeida.
 1821 — Teresa Margarida Rodrigues Baltazar Neves.
 1822 — Teresa Maria Augusto.
 1823 — Teresa Maria Giestas dos Santos Rodrigues Martins.
 1825 — Teresa Maria Marques Moreira.
 1826 — Teresa Paula Pires Costa.
 1827 — Teresa Sofia Braz Gomes.
 1828 — Teresa Sofia Carvalho da Costa Lopes.
 1829 — Teresa Sofia Ribeiro da Costa.
 1833 — Tiago Favinha Castanheira Marques.
 1834 — Tiago Joaquim Dâmaso dos Santos.
 1835 — Tiago Luís Lopes Fernandez.
 1836 — Tiago Miguel da Silva Alves.
 1837 — Tiago Ruivo do Nascimento Dias Prudente.
 1839 — Valdemar Cardoso da Silva.
 1842 — Vanda Carvalho Gomes Cordeiro.
 1844 — Vanda Chainho Valente.
 1846 — Vanessa Isabel Ramos Álvaro de Sousa.
 1848 — Vanessa Sofia Videira Paradelá.
 1849 — Vanessa Susana Ferreira e Silva.
 1850 — Vanessa Tatiana da Conceição Illescas Antunes.
 1856 — Vasco Eduardo Gonçalves Cipriano.
 1858 — Vera Alexandra Gomes Loureiro.
 1859 — Vera Cristina Aguiar de Carvalho.
 1860 — Vera Dolores Pires da Luz.
 1861 — Vera Elisa Marques Dias.
 1864 — Vera Sandra Oliveira Vicente.
 1865 — Verónica Maria Rosa Pisco.
 1866 — Verónica Sofia Vilhena Arenga.
 1868 — Vilma Rodrigues Dias.
 1869 — Virgínia do Nascimento Duro Pereira Daniel Godinho.
 1870 — Virgínia Maria Caretas Nero Valente.
 1873 — Vítor José Garcia Leonardo.
 1874 — Vítor Manuel Pedro Nunes.
 1875 — Vítor Manuel Pereira de Andrade.
 1876 — Vítor Manuel Soares Gomes Ferreira Duarte.
 1880 — Zélia Maria Almeida Marques.
 1882 — Zita Sanches Jorge.

Candidatos excluídos para prestação de provas em Lisboa:

Ana Carina da Silva Claro (a).
 Ana Sofia Todi Gomes Pereira (a).
 Cármen Sofia Vieira Lopes Laranjeiro (a).
 Diana Cláudia de Oliveira Costa (a).

Hélder Pires Lourenço (a).
 Joana Gonçalves de Azevedo Pereira (a).
 João Bruno de Moraes Gomes de Castro (a).
 João José Cardoso Fernandes (a).
 Luís Pinto Rodrigues Mendonça (a).
 Maria de Lurdes Peleja de Sousa Mendes (a).
 Sónia Maria Sanchez Rocha (a).
 Cristina Maria Máximo Reguino (b).
 Susana Paula Abranches Martins (b).
 Luzia Manuela Ribeiro (d).
 Ricardo José Ribeiro Pinheiro (d).

Candidatos admitidos para prestação de provas em Coimbra:

- 3 — Adelaide de Campos Videira.
- 27 — Alexandra Margarida Lourenço Tojeira Polido Malpique.
- 38 — Alida Sandra Manso das Neves Lopes.
- 42 — Amélia Sofia Sá Duarte Cid.
- 45 — Ana Carina Domingues Nascimento.
- 50 — Ana Catarina Quintino Nobre.
- 53 — Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves.
- 57 — Ana Cristina Castro Ferreira.
- 61 — Ana Cristina de Oliveira Costa.
- 65 — Ana Cristina Ferreira Simões.
- 80 — Ana de Melo Geraldese Sequeira Borges.
- 115 — Ana Luísa da Costa Gouveia.
- 119 — Ana Mafalda de Gouveia Fernandes.
- 120 — Ana margarida Águas Sequeira da Silva Bento.
- 130 — Ana Margarida Oliveira da Costa Fernandes.
- 139 — Ana Maria de Jesus Figueiredo.
- 143 — Ana Maria Gonçalves.
- 144 — Ana Maria Marques Figueira.
- 149 — Ana Maria Tavares Mendes.
- 160 — Ana Paula de Almeida Cabaços.
- 161 — Ana Paula de Almeida Fernandes.
- 172 — Ana Paula Pinto Guimarães de Barros Leite de Vasconcelos.
- 179 — Ana Rita Lopes Luís Pereira Barosa.
- 187 — Ana Sofia Alves Martins.
- 192 — Ana Sofia de Sousa Marques Barreira.
- 204 — Ana Teresa Melo de Almeida Nicola.
- 205 — Anabela Antunes Amaral.
- 213 — Anabela Ferreira de Oliveira.
- 231 — Andrea Ribeiro Cardoso.
- 240 — Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos.
- 262 — António Jorge Ferreira de Figueiredo.
- 267 — António José Elvas Rodrigues Marques Mendes.
- 288 — António Miguel de Almeida Matos Pinto.
- 303 — Avelina Susana Moreira Aparício Oliveira.
- 316 — Bruno Alexandre Gonçalves Carvalho.
- 319 — Bruno Filipe Marques Bom Dinis Ferreira.
- 320 — Bruno Manuel Henriques de Sousa.
- 327 — Cândida Isabel Vilarinho da Silva.
- 329 — Carina Filipa Martins Costa dos Santos.
- 335 — Carla Alexandra Monteiro Martins Marcelino Barbosa.
- 363 — Carla Marisa Lamas Jacinto.
- 364 — Carla Marisa Meneses Rêzio Sousa.
- 370 — Carla Sofia Campos Cerveira Carvalho.
- 374 — Carla Sofia Dias Mota.
- 375 — Carla Sofia dos Anjos Simões.
- 382 — Carla Sofia Nunes Loureiro.
- 389 — Carlos Alberto da Conceição Graça.
- 391 — Carlos Alberto Gonçalves Marques.
- 397 — Carlos Manuel Festas Cordeiro.
- 400 — Carlos Miguel de Lucena Coutinho Taveira Rebocho.
- 401 — Cármen Cecília Cruz Freire da Costa.
- 416 — Catarina Manuel da Rocha Duarte.
- 421 — Catarina Sofia de Vasconcelos Lopes Marques.
- 422 — Catarina Susana Oliveira e Sousa Esteves de Azevedo.
- 431 — Cecília Maria de Jesus Pereira Santos.
- 434 — Célia Alexandra Miranda da Costa Maio.
- 437 — Célia Margarida Caeiro Margalho Guerra Rosado.
- 440 — Célia Maria Gomes Rodrigues.
- 451 — Christine Bastos Almeida.
- 455 — Cláudia Alexandra Sousa Pinto.
- 457 — Cláudia Cristina Semedo Fernandes de Melo.
- 458 — Cláudia Cruz Dias.
- 460 — Cláudia Gouveia Landeiro de Campos.
- 463 — Cláudia Isabel Rochinha Sá Gomes.
- 473 — Cláudia Martins de Carvalho.
- 495 — Cristiana da Silva Jorge.
- 500 — Cristiano Lopes Germano.
- 506 — Cristina Ferreira dos Santos.
- 510 — Cristina Maria Carvalho de Sousa Fernandes.
- 511 — Cristina Maria da Costa Rodrigues Poceiro.
- 520 — Cristina Pereira Teixeira Escalera.
- 530 — Dalila Maria Camacho da Gama Fernandes Gonçalves.
- 535 — Daniel Rodrigues Faceira.
- 538 — Daniela Maria da Conceição Moreira.
- 557 — Dina Teresa Costa Coelho.
- 562 — Dora Cristina Gomes Freire Carvalho.
- 571 — Élia Maria da Silva Romana Alves.
- 577 — Elisabete de Jesus de Sousa Leal.
- 581 — Elisabete Mafalda Brites Estima de Oliveira Bastos.
- 583 — Elisabete Maria de Almeida Néri.
- 584 — Elisabete Maria Januário Alves Leonardo.
- 585 — Elisabete Simões Prata.
- 589 — Elsa Cristina Antunes Santos Caetano.
- 591 — Elsa de Fátima de Freitas.
- 615 — Eva Raquel da Rocha Martins.
- 618 — Fátima Cristina Alves da Cunha.
- 624 — Fernanda Maria Gomes Marques.
- 660 — Filomena Maria Pereira da Luz Gomes Ramos.
- 663 — Florbela Macedo.
- 664 — Florbela Maria Fialho Carocinho Zambuieiro.
- 674 — Francisco José Ferreira Gorgulho.
- 682 — Genésio Elias Laranjo Candeias.
- 686 — Glória Regina Macedo de Carvalho.
- 688 — Graça de Almeida Cabral.
- 689 — Graça Margarida Pereira São Pedro.
- 690 — Graça Maria Dias e Silva.
- 691 — Graça Maria Moreira de Jesus.
- 705 — Helena Maria de Almeida Leal.
- 707 — Helena Sofia Ferraz Marques Figueiredo.
- 728 — Inês Barreto Amaral.
- 737 — Isabel Adelaide Barbosa Violante.
- 750 — Isabel Joana Pedrosa de Carvalho Maurício.
- 751 — Isabel Maria Baltazar Marques.
- 752 — Isabel Maria Branco Barreira.
- 753 — Isabel Maria da Cruz Oliveira Cardoso.
- 764 — Isabel Sofia Tavares de Pinho.
- 767 — Isolda Conceição Soares Brasil.
- 776 — Joana Carla Henriques da Silva.
- 784 — Joana Duarte Perfeito dos Reis Parente.
- 795 — Joana Patrícia Fernandes Martins.
- 796 — Joana Raquel Prior Neto.
- 806 — João Carlos Latour Meca Zarro.
- 810 — João José da Costa Coelho.
- 826 — João Paulo Henriques Marques.
- 838 — João Pedro Madeira de Almeida Monteiro.
- 859 — Jorge Matias dos Santos.
- 861 — Jorge Miguel Guia Pacheco.
- 870 — José António dos Santos Coelho.
- 884 — José dos Santos Ramalho.
- 904 — José Oliveira dos Santos.
- 905 — José Paulo Pina Simão.
- 906 — José Pedro Guina dos Santos.
- 948 — Lino Daniel Ramos Anciães.
- 972 — Luís Manuel Gaspar de Almeida.
- 985 — Luísa Cristina dos Santos Redinha.
- 987 — Luísa Maria Almeida Soares.
- 992 — Luísa Maria Ferreira Gomes Magueijo.
- 998 — Magda Liliana Mendes Ferreira.
- 1003 — Manuel de Sousa Domingues.
- 1005 — Manuel Fernando Sousa Loureiro.
- 1012 — Manuela Paulo Lourenço Pires Figueiredo.
- 1019 — Marco Alberto Branco Pires.
- 1021 — Marco Filipe Seabra Rosmaninho.
- 1023 — Marco Paulo Alves Lúcio.
- 1024 — Marcos Filipe Nunes Pires Gonçalves.
- 1032 — Margarida Maria Roque Dionísio.
- 1064 — Maria da Assunção Moraes Trigo.
- 1100 — Maria de Jesus Ideias Santos Tavares da Silva.
- 1105 — Maria de Lurdes Ferreira Lopes.
- 1107 — Maria de Lurdes Paiva Mendes.
- 1121 — Maria Fernanda da Silva Nunes.
- 1149 — Maria Isabel Tavares Correia Alves.
- 1156 — Maria João de Matos Cardoso Mendes dos Santos.
- 1157 — Maria João de Melo Pereira Guerreiro.
- 1158 — Maria João de Oliveira Brigeiro.
- 1161 — Maria João Ganchinho Vidal.
- 1169 — Maria João Teixeira da Encarnação.
- 1181 — Maria Luís Vieira Cardoso Alves Teixeira.
- 1184 — Maria Luísa Jerónimo de Sousa.
- 1188 — Maria Luísa Ramos Lacerda Correia de Araújo Ribeiro.
- 1209 — Maria Noélia de Abreu Ornelas.
- 1224 — Maria Teresa do Couto Ferreira da Cunha.
- 1228 — Maria Teresa Patrão Catarino.
- 1232 — Marilene Regina Pereira de Carvalho Rodrigues.

1234 — Marília José Franco Bacanhim dos Santos Catarino.
 1239 — Mário Carvalheiro Bento da Silva.
 1259 — Marta Cristina Pessoa Dias de Matos.
 1281 — Miguel Assunção Noutel dos Santos.
 1289 — Mirian Isabel Gouveia Dias.
 1290 — Miriana Francisco Alves.
 1293 — Mónica Catarina Pinheiro Letra.
 1295 — Mónica de Sousa Henriques.
 1315 — Natália Ramos Ferreira.
 1328 — Nicolau José Carvalho de Almeida Morgado.
 1343 — Nuno Manuel Ribeiro Maia Caetano.
 1353 — Nuno Miguel Pereira Caldas de Lemos Coutinho.
 1362 — Ofélia Martins Gonçalves Ataíde.
 1363 — Olga da Conceição Félix Alonso Marçal.
 1366 — Orlando Alberto Coelho Baptista.
 1367 — Orlando Matias da Silva Carapeto.
 1368 — Osvaldo Coimbra Mota.
 1374 — Patrícia Alexandra Soares Fernandes.
 1388 — Patrícia Pintassilgo Marques Ferreira.
 1397 — Paula Alexandra Marques Morgado.
 1407 — Paula Cristina Escameia Fernandes.
 1422 — Paula Maria Alves Pinto.
 1442 — Paulo Jorge da Silva Fernandes.
 1456 — Paulo Rui Moutinho de Carvalho.
 1459 — Pedro António Maia Oliveira.
 1460 — Pedro da Fonseca Beja Madeira.
 1467 — Pedro Henriques de Pina Coelho.
 1468 — Pedro Jorge Dias Chaves.
 1475 — Pedro Miguel das Neves Martins.
 1491 — Pedro Ricardo Oliveira Cardoso.
 1499 — Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo.
 1509 — Ricardo Fernandes Capelo.
 1510 — Ricardo Fernandes Duarte dos Santos Pinto Marques.
 1513 — Ricardo José de Almeida Amaral.
 1516 — Rita Albuquerque Santos Queirós.
 1518 — Rita de Barros Pinto Barroso.
 1537 — Rosa Emília Ferreira Pinho.
 1539 — Rosa Inês Rodrigues de Figueiredo.
 1558 — Rui Duarte da Silva Ferreira de Melo.
 1567 — Rui Manuel Alves Zarro.
 1573 — Rui Miguel Alves Carreira Mónico.
 1592 — Sandra Cristina Cavaco Martins.
 1599 — Sandra Cristina Rodrigues Cadima.
 1607 — Sandra Helena Figueiredo Marques.
 1611 — Sandra Isabel Gonçalves de Oliveira.
 1622 — Sandra Margarida Cruz Duarte Lobo.
 1630 — Sandra Maria Rodrigues de Almeida Simões.
 1634 — Sandra Marisa Soeiro de Figueiredo.
 1635 — Sandra Micaela Duarte Ferreira.
 1637 — Sandra Patrícia Brás Pereira.
 1639 — Sandra Paula Antunes Mata.
 1640 — Sandra Sofia Matos Sebastião.
 1648 — Sara Almerinda Ferreira Pinto.
 1654 — Sara Isabel Duarte Neto da Costa.
 1662 — Sérgio António Pedrosa Simões.
 1681 — Sílvia Maria Melo Simas Pereira do Couto.
 1725 — Sónia Patrícia Campos Gomes.
 1730 — Sónia Sofia de Pádua e Bandeira.
 1735 — Susana Catarina da Fonseca Branco.
 1737 — Susana Cláudia Castanheira Lopes Pinto.
 1749 — Susana Duarte Pereira de Jesus.
 1773 — Susana Maria Ferreira Gravato.
 1797 — Tânia Catarina Henriques Simões Dâmaso da Silva.
 1807 — Telma Maria Marta de Andrade Alves.
 1830 — Teresinha Lyra de Almeida Pereira.
 1843 — Vanda Célia Jesus Câmara.
 1847 — Vanessa Joana dos Santos Correia.
 1853 — Vânia Maria Lourencinho Gonçalves.
 1862 — Vera Lúcia Fernandes Simões.
 1871 — Vítor de Jesus Ribas Pereira.
 1879 — Zélia Margarida Cardoso Quinteiro.

Candidatos excluídos para prestação de provas em Coimbra:

Helena João de Castro Quintela (a).
 Inês Fernando Campos Paiva Duarte Amaral (a).
 Paula Cristina Figueiredo Ribeiro (b).
 José Carlos Marques Garcia (d).

Candidatos admitidos para prestação de provas no Porto:

1 — Abel Jorge da Silva Vieira.
 2 — Abílio de Castro Teixeira.
 6 — Adélia Susana Soares Moreira Marques.
 7 — Adelina Manuela Ferreira Martins.

9 — Aida Cláudia Pinto Gomes.
 12 — Alberto Carlos Alves.
 13 — Alberto Fernando Correia Neto.
 14 — Alberto Henrique Vieira da Costa.
 15 — Alcinda Ema Campos Santos Dias.
 16 — Aldina Maria Magalhães Couto.
 17 — Alexandra Beatriz Gonçalves Pereira.
 19 — Alexandra Cristina Pereira da Silva.
 22 — Alexandra Isabel de Assunção Mendes.
 24 — Alexandra Luísa Cerqueira da Mota Gonçalves Ribeiro.
 25 — Alexandra Maia Pedrosa.
 26 — Alexandra Margarida da Silva Alcobia.
 29 — Alexandra Maria Pereira de Almeida Vagaroso.
 32 — Alexandra Rodrigues Pinto Coelho.
 37 — Alice Natália Afonso Gonçalves.
 40 — Amélia de Brito Moura da Silva.
 44 — Ana Cândida Branquinho Correia Relvas.
 52 — Ana Cláudia Moraes Pereira Vale.
 58 — Ana Cristina da Costa Santos.
 68 — Ana Cristina Figueiredo Rodrigues.
 69 — Ana Cristina Freitas e Castro.
 73 — Ana Cristina Manso Teles e Castro.
 78 — Ana Cristina Rodrigues Baptista.
 81 — Ana Diamantina Paiva Franco.
 89 — Ana Folhadela Figueiredo Pina.
 92 — Ana Isabel Bastos Ferreira da Silva.
 97 — Ana Isabel do Carmo Sequeira Carvalho.
 100 — Ana Isabel Palas Bernardo.
 101 — Ana Isabel Pinto Gomes.
 103 — Ana Isabel Videira Caniço.
 105 — Ana Laura Fresco Catarino.
 106 — Ana Lúcia Cardoso Branco.
 111 — Ana Luísa Azevedo Dias Pires Monteiro.
 116 — Ana Luísa Moreira de Campos Ferreira.
 117 — Ana Luísa Rebelo Barroso Pires.
 124 — Ana Margarida Fernandes Dantas de Faria.
 125 — Ana Margarida Ferreira Basílio.
 135 — Ana Margarida Severino Calado.
 138 — Ana Maria da Rocha Maia.
 141 — Ana Maria Ferreira Alves da Silva Neves.
 146 — Ana Maria Pacheco Monteiro Ludovico Pinto de Barros.
 156 — Ana Patrícia Martins Semedo.
 158 — Ana Paula Azevedo Teixeira de Oliveira.
 163 — Ana Paula de Freitas Martins Soares.
 173 — Ana Paula Rodrigues Pereira.
 174 — Ana Paula Simão Moreira.
 175 — Ana Raquel Bastos de Oliveira Carvalho.
 176 — Ana Raquel Pereira Soares.
 180 — Ana Rita Loureiro da Mota.
 194 — Ana Sofia Ferreira Loureiro de Almeida Dias.
 199 — Ana Sofia Portela de Sá Pereira.
 200 — Ana Sofia Ramos Caramona.
 206 — Anabela Catarino Lopes.
 209 — Anabela da Silva Macedo Esperenço.
 210 — Anabela de Almeida Carriço.
 211 — Anabela de Castro Ribeiro.
 216 — Anabela Lobato Torres dos Santos Silva.
 219 — Anabela Rodrigues de Sousa.
 220 — Anabela Rosa Ribeiro Bastos.
 221 — Anabela Salvador Guedes Ribeiro Fernandes.
 225 — André Fernando Ferreira de Beça.
 226 — André Ferraz de Oliveira Strecht Ribeiro.
 229 — André Oliveira Ferreira Nunes de Azevedo.
 230 — André Rodrigues Figueiredo Lemos.
 233 — Andreia Alexandra Mendonça Magalhães.
 234 — Andreia da Cunha Macedo.
 235 — Andreia da Silva Praça.
 237 — Andreia Isabel Oliveira Barbedo.
 238 — Andreia Maria de Almeida Pontes.
 242 — Andreza Leite da Silva Bispo.
 243 — Ângela Maria de Freitas Moutinho Loureiro.
 244 — Ângela Maria Pereira Morgado da Costa.
 246 — Ângela Susana Oliveira Trindade Pinto.
 250 — Antónia Andreia da Costa Oliveira.
 252 — António Manuel de Magalhães Pinto.
 254 — António César Figueiredo e Silva.
 256 — António Gonçalves de Brito.
 260 — António Joaquim Moreira Barbosa.
 261 — António Jorge Carvalho Pereira.
 266 — António José dos Santos Abreu e Silva.
 268 — António José Gonçalves Bernardes.
 269 — António José Lourenço Correia Saraiva.
 274 — António Luciano de Queiroz Magalhães Martins.

- 275 — António Luís Brazete Carmo Santos.
 278 — António Manuel da Silva Coelho de Lemos.
 279 — António Manuel da Silva Gonçalves.
 281 — António Manuel Gonçalves de Oliveira.
 283 — António Manuel Parreira Barata.
 284 — António Manuel Ribeiro Carneiro Leão.
 289 — António Pedro Balazeiro Cascão Craveiro.
 291 — António Sérgio Ribeiro da Costa.
 293 — Armandino Manuel Esteves.
 296 — Arnaldo da Silva Martins.
 297 — Arsénio Manuel Freixo Arrifana.
 304 — Avelino Pinto de Barros.
 306 — Basílio Joaquim dos Santos Moreira da Silva Cardoso.
 307 — Beatriz Maria Moreira da Costa.
 310 — Bernardino Rui Alves Pereira.
 311 — Bernardo Bettencourt Sardinha Braga Martins.
 313 — Branca Bárbara Manau Donas Reis.
 314 — Branca Cecília Vieira de Sousa.
 315 — Brígida Raquel Barroso Queirós Pereira Fernandes.
 326 — Camila Pereira da Silva e Sequeira Baptista.
 328 — Carina Barrau Chaves.
 330 — Carina Susana Guimarães Monteiro.
 334 — Carla Alexandra Menezes Amarante.
 336 — Carla Alexandra Pimenta Pereira.
 337 — Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira.
 339 — Carla Andrea Lemos da Costa Teles.
 343 — Carla Cristina Marques Rumor.
 347 — Carla Fernanda Lage da Cruz.
 350 — Carla Isabel Cardoso Palmeira.
 351 — Carla Isabel dos Santos Correia de Matos.
 354 — Carla Manuela Pereira Fernandes.
 356 — Carla Maria Alves Teixeira.
 362 — Carla Marisa Alves Rodrigues.
 365 — Carla Micaela Maciel Vasconcelos Soto-Maior.
 367 — Carla Patrícia Ferreira Afonso Alves Mendes.
 368 — Carla Patrícia Marques da Silva.
 376 — Carla Sofia dos Santos Ferreira Carvalho.
 378 — Carla Sofia Gonçalves de Castro.
 383 — Carla Sofia Rabça Martins.
 385 — Carla Sofia Tavares Rodrigues.
 387 — Carla Susana Pereira Pinto Seabra.
 390 — Carlos Alberto da Silva Vilas Boas.
 392 — Carlos Alberto Meireles Moreira.
 398 — Carlos Manuel Marques da Rocha.
 402 — Cármen Cristina Silva Teixeira de Carvalho Mendes Santos.
 403 — Cármen Teresa Barrocas.
 405 — Catarina Alexandra Amaral da Costa.
 406 — Catarina Alexandra Lima da Costa.
 410 — Catarina Gil Guerra.
 417 — Catarina Maria de Araújo Jorge Pais Cabral.
 424 — Cátia Alexandra Pereira de Castro Vaz.
 428 — Cátia Sofia de Carvalho Correia Magalhães e Grancho.
 429 — Cátia Susana Merêncio Teixeira.
 430 — Cecília dos Santos Peixoto.
 433 — Celeste Maria da Silva Vieira Moreira.
 443 — Célia Maria Rodrigues Machado Andrade.
 446 — Célia Virgínia Bento da Silva.
 447 — Celina Maria Viana de Oliveira.
 449 — César Manuel Ferreira Pires.
 450 — César Manuel Monteiro Sousa.
 452 — Círia Cátia Gomes Falcão.
 469 — Cláudia Maria Lopes Reto Furriel.
 471 — Cláudia Maria Marques Nogueira Costa Antunes.
 485 — Cláudia Susana Gonçalves Vaz Marques.
 487 — Cláudia Vegar Alves Velho.
 492 — Colorinda Fernanda Fernandes Príncipe.
 494 — Cristiana da Costa Rodrigues.
 497 — Cristiana Maria Carvalho Barreira.
 501 — Cristina Alexandra Branco Pecegueiro.
 502 — Cristina Alexandra de Matos Alves Bento Filipe.
 516 — Cristina Maria Melo Barandela Outeirinho Jerónimo Peixoto.
 528 — Dália Miranda Lopes Eira.
 534 — Daniel Filipe Rocha Rodrigues Miguel.
 536 — Daniela dos Santos Costa.
 537 — Daniela Liliana de Carvalho Teixeira.
 539 — Daniela Maria de Araújo Nunes.
 541 — Daniela Rocha de Sousa.
 543 — Dária Isabel Duarte Costa.
 547 — David Manuel Monteiro Ferreira.
 549 — Delfina Sofia Andrade dos Santos.
 552 — Diana Costa Lima Monteiro Bulhosa.
 554 — Diana Lia da Silva Rey Agra.
 555 — Dina Maria da Costa de Pinho Rocha.
 559 — Docéu Maria Pinto Vilar.
 567 — Eduarda Susana Brandão Andrade.
 568 — Eduardo Filipe Pinheiro Simões Pinto.
 572 — Elisa Amélia Oliveira da Cunha Coelho.
 574 — Elisa Maria de Sousa.
 580 — Elisabete Georgina Azevedo Cordeiro.
 582 — Elisabete Maria das Neves Pereira Guerra.
 586 — Elisabeth Clara Costa da Silva.
 587 — Elita Sofia Leal Coelho da Silva Portela d'Arrochella Lobo.
 592 — Elsa Marcelina Martins Neves dos Reis.
 593 — Elsa Maria Dias Fernandes Lopes.
 596 — Elsa Maria Seabra Pinto Garção Soares.
 598 — Elza Filipa da Silva Carvalho.
 603 — Emília de Fátima Correia da Rocha.
 607 — Emília Susana de Castro Vilas.
 610 — Eugénia Maria dos Santos Gonçalves.
 612 — Eunice Dias Nunes.
 614 — Eva Maria Gonzalez Ribeiro.
 616 — Eva Raquel Marques da Silva Carvalho.
 621 — Fernanda Margarida Pinheiro Pinto Borges.
 622 — Fernanda Maria de Castro Martins da Cruz.
 627 — Fernanda Maria Ribeiro da Costa.
 631 — Fernando Pedro Archer Cameira Coelho e Sousa.
 635 — Filipa Andrea Saraiva Oliveira Teixeira.
 637 — Filipa Dantas Vilela.
 638 — Filipa de Albuquerque Azevedo de Araújo.
 642 — Filipa Jonas de Abreu Gonçalves Dantas.
 643 — Filipa Leal Moutinho.
 644 — Filipa Leonor de Oliveira Morais Caridade.
 645 — Filipa Manuela da Costa Araújo.
 659 — Filomena Maria Jesus Cabral.
 661 — Flávio Miguel de Freitas Machado.
 662 — Florbela Correia Martins de Sá.
 665 — Francisca Agostinha Pereira Vieira.
 667 — Francisca Maria Sequeira da Silva Ribeiro de Castro.
 668 — Francisco António Pereira Jorge Cachapuz Guerra.
 672 — Francisco Jorge Teixeira Vidal.
 677 — Francisco Pereira Pinto Ferreira Guedes.
 678 — Frederico Alberto Pinto de Mesquita Gomes da Rocha.
 679 — Gabriel Augusto Martins.
 681 — Gabriela Dias Fernandes.
 683 — Germano Manuel da Costa.
 685 — Gisela da Silva Leite.
 693 — Gracinda Maria Dias Ferreira.
 695 — Hélder Adriano Gonçalves Ribeiro.
 696 — Hélder Bernardino Pereira Reis.
 699 — Hélder Soares de Oliveira.
 701 — Helena Catarina Amaro Carvalho Larguesa.
 709 — Helga Alexandra de Abreu Soares.
 710 — Helga Cláudia Fernandes Ribeiro Teixeira e Castro.
 711 — Helga Estorninho dos Santos Silva Mota.
 713 — Helga Patrícia Torela Ataíde.
 719 — Hugo Gabriel dos Santos Alves.
 720 — Hugo Luís de Magalhães Monteiro de Queirós.
 725 — Ilda Manuel Botelho de Sousa Martins Rodrigues.
 733 — Inês Maria Passos Gomes.
 735 — Íris Margarida Coelho Melo.
 736 — Íris Susana Sousa Monteiro de Oliveira.
 738 — Isabel Alexandra da Costa Ferreira.
 741 — Isabel Carvalho de Araújo.
 743 — Isabel Cristina da Silva Martins.
 744 — Isabel Cristina de Vila Moura dos Santos.
 748 — Isabel Dolores de Aguiar Melo.
 755 — Isabel Maria Lameirinhas.
 756 — Isabel Maria Loureiro Restier Grijó Poças.
 758 — Isabel Matos Carvalho.
 762 — Isabel Regal Teixeira.
 763 — Isabel Sofia Pinto Ribeiro.
 765 — Isabel Teresa Ferreira de Magalhães.
 766 — Isilda Leal Dias Ribeiro.
 768 — Iva Carina Pinto Vieira da Rocha.
 773 — Janine Isaura Mata Alves de Azevedo Soares.
 775 — Joana Alexandra Monteiro Leite Soares.
 777 — Joana Carvalho Fernandes.
 778 — Joana Castro da Fonseca Guimarães.
 780 — Joana Cecília da Silveira Pereira Bravo Correia.
 782 — Joana Cristina Lopes Ribeiro de Barros Luís.
 783 — Joana da Conceição Lamela Barbosa Dias Pimenta.
 785 — Joana Filipe Lima da Silva Simplicio de Oliveira.
 786 — Joana Isabel Mesquita Cabral Correia.
 787 — Joana Isabel Oliveira Alves.
 790 — Joana Maria Antunes Gomes Pinheiro.
 791 — Joana Maria Arcanjo Moreira.
 792 — Joana Maria Cardoso e Castro Medeiros dos Santos.
 793 — Joana Marta da Cruz Santos.

- 794 — Joana Morais de Azevedo Teixeira.
 798 — Joana Vaz da Silva Viana.
 801 — João Apolinário de Matos Valente Clemente Rocha.
 802 — João Carlos Cruz Claro.
 808 — João Carlos Rodrigues Lima Ribeiro.
 815 — João Manuel Cottim da Cunha Oliveira.
 816 — João Manuel Cruz Pinto Marques.
 817 — João Manuel da Costa Morgado.
 822 — João Neto de Saldanha Oliveira e Sousa.
 823 — João Nuno Barreira Gomes Teixeira.
 825 — João Paulo de Sousa Fernandes Saraiva.
 827 — João Pedro Basto Silva Ferreira.
 831 — João Pedro de Carvalho Bonifácio.
 832 — João Pedro Fernandes Couceiro.
 833 — João Pedro Ferreira Pinto Barbosa Lopes.
 834 — João Pedro Gomes Peixoto.
 841 — João Tavares Ribeiro.
 842 — João Vasco Fernandes Loureiro.
 845 — Joaquim Manuel Vasconcelos de Sousa.
 846 — Jónatas Mário Paiva do Couto.
 847 — Jorge Afonso Figueiredo dos Santos.
 848 — Jorge Alberto de Sousa Azevedo.
 853 — Jorge Manuel Dinis de Magalhães.
 855 — Jorge Manuel Fernandes Martins.
 862 — Jorge Paulo Ferreira dos Santos Cunha.
 864 — Jorge Pereira da Rocha.
 865 — Jorge Vasco Moreira Jorge Soares.
 875 — José Augusto Martins Aires e Freitas.
 877 — José Carlos dos Santos Saraiva.
 878 — José Carlos Ferreira da Costa.
 887 — José Henrique de Sousa e Santos.
 888 — José Idalécio Fernandes.
 890 — José João Maia Cortez Cordeiro.
 894 — José Luís Pinto Cerqueira.
 896 — José Manuel Reis Rocha.
 899 — José Miguel Martins da Silva Costa.
 900 — José Miguel Mota dos Santos Dias.
 901 — José Miguel Pereira Moreira.
 902 — José Nuno Castro de Passos.
 903 — José Nuno Pedreira de Almeida Sousa Pinto.
 911 — Juvenal Eurico Ribeiro da Cunha.
 912 — Juvenal Gueiral Moreira Nunes Viana.
 914 — Lara Raquel Tavares Moreira.
 916 — Lavinia Filipa do Carmo Borrego Nunes Cameira.
 919 — Leonor Fernandes de Campos Monteiro.
 921 — Lia Maria do Amaral Domingos Rocha.
 922 — Licínia Maria Sousa Santos.
 923 — Licínia Salomé Rego da Silva.
 924 — Licínio Isac Miranda Ramalho.
 925 — Lídia Raquel Serrão Oliveira.
 927 — Lígia Carla Louro Correia.
 928 — Lígia Fátima Gonçalves Cabral Mofreita.
 929 — Lígia Filipa Faria da Costa Duarte.
 930 — Lígia Isabel Militão Ólo.
 932 — Lígia Maria de Azevedo Oliveira.
 935 — Liliana Andreia Bezerra de Sá.
 936 — Liliana Cristina Bento Ferreira Leite.
 937 — Liliana Daniela Araújo Azevedo.
 940 — Liliana Fuertes de la Llave Silvestre Catarino.
 943 — Liliana Marta Pinto de Oliveira.
 944 — Liliana Patrícia Fernandes Mateus.
 945 — Liliana Patrícia Sá Neves de Oliveira.
 946 — Liliana Raquel Rodrigues de Sousa.
 947 — Linda Rosa de Castro Leite.
 949 — Lisa Emanuel Faria Pereira da Costa.
 953 — Lúcia de Fátima Brito do Lago.
 954 — Lúcia Maria Oliveira Rodrigues.
 957 — Luciana Flor Ferreira de Oliveira.
 958 — Lucília Maria de Azevedo Ferreira Pinto.
 962 — Luís Augusto de Castilho Rabaça Correia Cordeiro.
 974 — Luís Manuel Pereira de Almeida Costa.
 978 — Luís Miguel Gonçalves Rodrigues.
 982 — Luísa Alexandra Machado Martins.
 983 — Luísa Andreia Gonçalves Roriz Mendes.
 984 — Luísa Cristina Candeias Gonçalves.
 986 — Luísa Manuela Figueiredo Sarmiento de Morais Sarmiento.
 988 — Luísa Maria Borges de Freitas Oliveira.
 989 — Luísa Maria Campos Monteiro Queiroz Neto.
 991 — Luísa Maria de Sá Vieira de Sousa.
 994 — Luísa Olinda Coutinho Gonçalves.
 999 — Manuel António Lamas Morais.
 1000 — Manuel Bernardo Joaquim.
 1001 — Manuel Correia de Castro Silva.
 1006 — Manuel Jorge Barros de Bastos.
 1007 — Manuel Jorge de Oliveira Paixão.
 1009 — Manuela Alexandra Cardoso Magalhães.
 1011 — Manuela de Fátima Gomes Alves.
 1013 — Mara Alexandra Ferreira Sampaio.
 1017 — Márcia Almeida Rola.
 1018 — Márcio Miguel Monteiro Ribeiro.
 1022 — Marco Nuno Correia Costa.
 1031 — Margarida Maria Gaspar Pinto de Faria.
 1034 — Margarida Susana de Brito Franco de Castro.
 1036 — Maria Adelaide Monterroso Freixo.
 1038 — Maria Águeda Brito Faustino.
 1041 — Maria Alexandra Flor de Pinho da Silva Bastos.
 1047 — Maria Ana Prelada Correia Ferraz.
 1048 — Maria Andreia Silva Barreto.
 1049 — Maria Antónia Tavares de Sousa Fernandes.
 1051 — Maria Arminda Torres de Sá.
 1052 — Maria Augusta Barreira.
 1053 — Maria Augusta de Jesus Rodrigues de Sá.
 1055 — Maria Bárbara Rego Costa Soares de Oliveira.
 1057 — Maria Bebiãna Martins dos Santos Couto.
 1058 — Maria Cândida Jesus Pereira Teixeira.
 1059 — Maria Clara Morão Enes Gonçalves.
 1060 — Maria Cláudia Oliveira da Costa Padrão Vornicescu.
 1063 — Maria Cristina Monteiro Pinto.
 1066 — Maria da Conceição Azevedo Monteiro.
 1071 — Maria da Conceição dos Santos Oliveira.
 1073 — Maria da Conceição Lopes Escalera de Sousa.
 1081 — Maria da Graça Ferreira Peres Sousa.
 1083 — Maria de Fátima Amaral Zenão.
 1085 — Maria de Fátima Cardoso Monteiro da Fonseca.
 1086 — Maria de Fátima da Costa Silva.
 1087 — Maria de Fátima da Silva Costa.
 1089 — Maria de Fátima Dias Pires.
 1090 — Maria de Fátima dos Anjos Colaço.
 1091 — Maria de Fátima dos Anjos Santos Bigail.
 1095 — Maria de Fátima Lopes Encaração Olas.
 1097 — Maria de Fátima Oliveira dos Santos.
 1098 — Maria de Fátima Ribeiro Batista.
 1101 — Maria de Jesus Teixeira de Morais Afonso.
 1103 — Maria de Lurdes de Jesus da Rocha Rafael.
 1104 — Maria de Lurdes Ferreira Duarte.
 1110 — Maria de Lurdes Vieira Fernandes Martins.
 1115 — Maria do Rosário Gonçalves Lemos de Araújo.
 1116 — Maria Dolorosa Malta Fernandes.
 1119 — Maria Elisabete Correia Sobral.
 1122 — Maria Filipa Xavier Pinto de Azevedo.
 1124 — Maria Georgete Mendes dos Santos.
 1125 — Maria Gonçalves da Silva Neves.
 1130 — Maria Helena de Jesus Miranda Azevedo Coutinho.
 1131 — Maria Helena Gomes Vilela.
 1132 — Maria Helena Oliveira Freitas.
 1133 — Maria Helena Pacheco de Sousa.
 1134 — Maria Helena Vilela Ribeiro.
 1142 — Maria Inês Teles Menezes de Seabra.
 1143 — Maria Irene dos Santos Monteiro Novais.
 1144 — Maria Isabel da Silva Conceição.
 1145 — Maria Isabel de Sousa Correia Belém.
 1147 — Maria Isabel Leite de Oliveira.
 1148 — Maria Isabel Solnado Porto Oneto.
 1150 — Maria Joana do Couto Xavier de Pádua Gonçalves.
 1151 — Maria Joana Ramos Monteiro Soares Ribeiro.
 1152 — Maria João Amorim Dias Oliveira Freitas.
 1154 — Maria João Carvalho Lopes.
 1155 — Maria João da Fontoura Ramos.
 1159 — Maria João dos Reis Braga da Costa.
 1160 — Maria João dos Santos Neves.
 1162 — Maria João Lopes Ferreira.
 1166 — Maria João Ramos Monteiro Soares Ribeiro.
 1180 — Maria Lucília Ferreira da Rocha.
 1182 — Maria Luísa Bento da Silva.
 1186 — Maria Luísa Moreira Real.
 1190 — Maria Luísa Vila Real.
 1197 — Maria Manuela Lopes Ferreira.
 1201 — Maria Manuela Ribeiro Henriques Pereira.
 1202 — Maria Manuela Seixas de Azevedo Carvalho.
 1206 — Maria Mercedes Vasconcelos Moreira Ribeiro.
 1208 — Maria Nazaré de Oliveira Ribeiro.
 1210 — Maria Olinda Santana Teixeira de Almeida.
 1212 — Maria Paula da Conceição Pereira.
 1214 — Maria Raquel Baptista Madureira Rebelo.
 1215 — Maria Raquel da Cruz Feiteira.
 1217 — Maria Susana Moreira de Sousa.
 1221 — Maria Teresa Costa Fernandes.
 1230 — Mariana Alves da Rocha.

- 1231 — Mariana Couto de Castro Moreira das Neves.
1236 — Marinela de Fátima Cid Valega.
1240 — Mário Hugo Silva de Freitas.
1241 — Mário Jorge Cabral de Lemos.
1242 — Mário Manuel Ribeiro Moreira Dias.
1243 — Mário Pedro da Silva Esteves Cascais.
1244 — Mário Rui de Sousa Milheiro.
1246 — Mário Rui Pinto de Oliveira.
1247 — Marisa Cristina dos Santos Dias.
1249 — Marisa do Rosário Lopes da Silva Monteiro Marado.
1253 — Marisa Silva Reis de Carvalho.
1254 — Marlene Albina Martins de Castro Roboredo.
1255 — Marlene Cristina Oliveira Fernandes.
1256 — Marta Cardoso Marques.
1258 — Marta Cristina Lopes Coutinho.
1260 — Marta de Barros Silva.
1262 — Marta do Carmo Palmeirão.
1263 — Marta Filipa Pereira Ramos Gonçalves.
1264 — Marta Gabriela Cerqueira de Faria.
1270 — Marta Mariana Vilarinho Pereira.
1273 — Matilde da Costa Machado.
1277 — Miguel Afonso Novaes Machado Duarte Veloso.
1278 — Miguel Ângelo Barbosa de Araújo Rebelo.
1279 — Miguel Ângelo Coelho França.
1286 — Miguel Lopo Vaz de São Payo.
1291 — Mónica Alexandra de Pinho Soares.
1294 — Mónica Cristina Leitão Ribeiro.
1297 — Mónica Helena Araújo Esteves.
1298 — Mónica Liliana de Oliveira Sampaio Melo.
1300 — Mónica Patrícia de Pinho Oliveira.
1301 — Mónica Pereira Ferreira Gomes.
1303 — Mónica Sofia Gonzalez Moreira Figueiredo.
1305 — Mónica Sofia Veiga Pereira.
1306 — Mónica Susana Passos Simas Moreira Pinto Valente.
1309 — Nancy Torres Fernandes.
1311 — Natacha Mesquita de Araújo Calheiros Moreira.
1314 — Natália Lopes Maia.
1319 — Nélia Maria Martins Palhares Pinto.
1321 — Nelson Coelho Pereira.
1323 — Nelson Filipe da Silva Magalhães.
1325 — Nélson Jorge Sousa Neves.
1329 — Nilza Graça Ferreira Lopes Marques Leandro.
1333 — Nuno Adolfo Rocha Figueiredo Pereira Marques.
1334 — Nuno Alexandre Areias Gomes.
1338 — Nuno Filipe da Silva Tavares.
1341 — Nuno Filipe Valente de Almeida Malheiro.
1342 — Nuno Filipe Vilela Ferreira.
1358 — Odete Brigas Couto.
1359 — Odete Carolina da Costa Lemos.
1361 — Ofélia Maria Castelo dos Santos Teixeira Caetano.
1378 — Patrícia Carla da Silva Linhares Pacheco.
1386 — Patrícia Maria Faleiro Lima.
1393 — Paula Albertina Afonso d'Oliveira Correia Mendes Maia.
1396 — Paula Alexandra Ferreira Borges Araújo.
1402 — Paula Cristina Baldaia Correia de Moraes.
1403 — Paula Cristina Castro Dias.
1404 — Paula Cristina da Silva Campos.
1405 — Paula Cristina da Silva Nunes.
1408 — Paula Cristina Faria de Almeida.
1410 — Paula Cristina Monteiro Ferreira Ferraz Lourenço de Castro.
1419 — Paula da Conceição Espírito Santo Loureiro.
1420 — Paula Fernanda de Jesus Gama da Costa.
1421 — Paula Manuela Branquinho Gonçalves Neto.
1425 — Paula Maria Pereira Neves.
1426 — Paula Maria Rodrigues Alves.
1427 — Paula Maria Sanches Pinto de Azevedo.
1432 — Paulina Bandeira Cardoso Teles André.
1433 — Paulo Alexandre Covas Guerra.
1434 — Paulo Alexandre Gomes da Cunha.
1436 — Paulo Alexandre Marques de Figueiredo.
1438 — Paulo Fernando Soares da Costa Monteiro.
1439 — Paulo Henrique Gameiro dos Santos Ferreira.
1440 — Paulo Jorge da Costa Mendes.
1443 — Paulo Jorge da Silva Ferreira Dias.
1444 — Paulo Jorge Gonçalves de Matos.
1446 — Paulo Jorge Sampaio da Cruz Magalhães.
1447 — Paulo Jorge Sequeira de Carvalho.
1449 — Paulo Manuel Gonçalves Pinho.
1451 — Paulo Manuel Monteiro da Silva Alves.
1452 — Paulo Manuel Teixeira da Silva.
1454 — Paulo Pinto de Carvalho.
1455 — Paulo Renato Nogueira Fernandes.
1457 — Paulo Sérgio Amaro Lopes Cardoso.
1458 — Pedro Alexandre Peixoto Fonseca.
1463 — Pedro Gil Barreira Gomes Teixeira.
1464 — Pedro Gonçalo Pais da Silva Jesus.
1469 — Pedro Jorge Morgado de Sousa.
1473 — Pedro Miguel Barbosa Andrezo Taboada.
1484 — Pedro Miguel Neves de Sousa.
1486 — Pedro Miguel Pinto Pinheiro Monteiro.
1494 — Rafael Gomes Amorim.
1497 — Raquel Maria da Silva Fernandes.
1500 — Raquel Silva Carneiro Vale e Vasconcelos.
1502 — Raul José de Almeida Lima Sequeira Rodrigues.
1503 — Regina Maria Carvalho Rocha.
1506 — Ricardo André Ferreira Oliveira Marques.
1512 — Ricardo João Duarte Rodrigues Avelãs Nunes.
1526 — Rita Rebelo Teixeira Paiva Martins.
1530 — Roberto Ismael Pires Braga.
1534 — Rogério Augusto Martins de Sousa Louro.
1535 — Rogério Paulo de Azevedo Abreu Dias.
1536 — Rosa Cristina Ferreira Peixoto.
1540 — Rosa Isabel Moreira da Silva Cruz.
1542 — Rosa Maria de Carvalho Raimundo.
1543 — Rosa Maria Dias Ferreira.
1545 — Rosa Maria Pinto da Silva.
1546 — Rosa Maria Rodrigues Bastos.
1552 — Rui Alberto Lopes da Silva.
1553 — Rui Alexandre da Fonseca Marques.
1555 — Rui André da Costa Vaz de Carvalho.
1556 — Rui Carlos da Silva Pimentel.
1557 — Rui Daniel Martins de Sousa.
1559 — Rui Emanuel da Silva Mota.
1560 — Rui Filipe Bessa da Silva.
1561 — Rui Filipe Coelho Fernandes.
1564 — Rui Jorge Vicente Ah Lima.
1565 — Rui Luís da Silva Teixeira Pinto.
1570 — Rui Manuel Fernandes Correia.
1578 — Rui Miguel Gomes Monteiro.
1586 — Sandra Belém Martins da Rocha.
1587 — Sandra Campos Nogueira.
1595 — Sandra Cristina dos Santos Ribeiro Cruz Paranhos.
1601 — Sandra da Conceição Vieira Carneiro.
1603 — Sandra de Freitas Moreira da Silva Ferreira da Silva.
1615 — Sandra Isabel Moreira Caldeira.
1623 — Sandra Maria da Silva Santos.
1625 — Sandra Maria dos Santos Lopes.
1626 — Sandra Maria Fernandes Casal Ribeiro.
1627 — Sandra Maria Machado de Sousa Pinto.
1633 — Sandra Marisa Duarte Gonçalves.
1643 — Sandra Virgínia da Silva Matos.
1645 — Sara Alexandra Brandão Fernandes.
1647 — Sara Alexandra Neves Pereira.
1649 — Sara Andreia Lima dos Anjos Moraes.
1650 — Sara Carneiro Rodrigues Miguel.
1653 — Sara Daniel de Azevedo Lima.
1657 — Sara Patrícia Oliveira da Costa.
1660 — Sara Raquel de Jesus Sousa.
1661 — Sérgio Alberto Castro da Rocha.
1665 — Sérgio Henrique Teixeira de Vasconcelos.
1666 — Sérgio Miguel Marques Ferreira.
1667 — Sérgio Paulo Seixas Lousa.
1669 — Sílvia Alexandra Esteves Teixeira.
1670 — Sílvia Andreia Paiva Martins.
1672 — Sílvia Cristina de Moraes Ferreira Esteves.
1673 — Sílvia Cristina Fernandes Lopes de Almeida.
1675 — Sílvia Filipe Nogueira.
1677 — Sílvia Joana da Costa Alves de Pinho.
1682 — Sílvia Maria Torres da Silva.
1684 — Silvina Goneta de Sousa.
1686 — Simão Bernardo Albuquerque Dias Matos.
1688 — Sira Tilinha Loureiro de Castro de Oliveira da Silva.
1689 — Sofia Alexandra Rodrigues Machado Gonçalves Leitão.
1696 — Sofia Manuela Campos Mendes Teles.
1698 — Sofia Margarida Gonçalves Veríssimo Parada.
1700 — Sofia Torrão de Campos.
1704 — Sónia Catarina Branco Pinto.
1709 — Sónia Cristina Latourrette Pereira.
1711 — Sónia Cristina Moreira Pires da Costa.
1712 — Sónia Cristina Pereira Rodrigues.
1713 — Sónia de Jesus Pires Fernandes.
1716 — Sónia Isabel Pinto da Fonseca Campelo.
1718 — Sónia Manuela Malheiro Dias.
1719 — Sónia Maria da Silva Lajoso.
1721 — Sónia Maria Pereira Martins.
1722 — Sónia Marina Oliveira Botelho Mourão.
1724 — Sónia Marlene Sequeira Lopes da Cruz.

1727 — Sónia Pereira Casaleiro.
 1733 — Susana Alexandra da Graça Fontoura.
 1734 — Susana Alexandra Moutinho da Cruz.
 1738 — Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo.
 1741 — Susana Cristina Pardilho Ferreira.
 1742 — Susana Cristina Peixoto Antunes da Costa Lopes.
 1743 — Susana Cristina Pereira Guedes de Pinho Oliveira.
 1745 — Susana Cristina Rodrigues Gomes.
 1753 — Susana Isabel de Jales Monteiro de Sousa.
 1754 — Susana Isabel de Pinho Pardilhó.
 1761 — Susana Manuel de Castro Vieira Magalhães.
 1763 — Susana Manuela Barbosa.
 1771 — Susana Maria da Silva Branquinho Ribeiro.
 1774 — Susana Maria Lopes Assis.
 1781 — Susana Maria Torres Coelho.
 1783 — Susana Mónica Alves Quintas Barros.
 1784 — Susana Moreira de Sousa.
 1788 — Susana Raquel Carvalho Pereira Babo.
 1791 — Susana Tão Correia Pinto.
 1793 — Susete Regina Machado da Costa e Silva.
 1796 — Tânia Alexandra Oliveira Barbosa.
 1806 — Telma Maria dos Santos Neves.
 1810 — Telma Vidal Pereira.
 1811 — Teresa Alexandra Machado de Sousa Pinto.
 1813 — Teresa Aurora Valente Ferreira dos Santos.
 1814 — Teresa Cláudia Jordão Carvalho de Castro Veloso.
 1815 — Teresa Cristina da Costa Ramos.
 1824 — Teresa Maria Lopes Vieira.
 1831 — Tiago António Rolino Machado Carvalho Vieira.
 1832 — Tiago de Oliveira Gomes.
 1838 — Tomás Machado Lima de Sousa Rio.
 1840 — Valeriana Maria Branco Sernadas Ferreira.
 1841 — Vanda Alexandra Soares Gonçalves da Gosta.
 1845 — Vanda Filipa Henriques da Fonseca Pereira.
 1851 — Vânia Aguiar Vilas Boas.
 1852 — Vânia Maria Brás Ferreira da Cruz.
 1854 — Vânia Martins Mendes Ribeiro Moreira.
 1855 — Vasco Djalme Montenegro Araújo de Castro Neves.
 1857 — Vasco Praça de Araújo e Silva.
 1863 — Vera Regina Alves dos Santos Teixeira.
 1867 — Victor Patrick Magalhães Meira da Cruz.
 1872 — Vítor Francisco da Silva Lopes.
 1877 — Walter Georges Alcoforado dos Santos.
 1878 — Yolanda Audine da Conceição Tavares Monteiro Garcia.
 1881 — Zita Liliana Taipa Barbosa.

Candidatos excluídos e admitidos para prestação de provas no Porto:

Ana Maria da Silva Alves (a).
 António Gonçalves Fernandes (a).
 Dalila Cunha e Silva Moura de Sousa (a).
 Marco Aurélio Marques Ferreira (a).
 Ana Cristina Ferreira de Sousa Leal (c).
 Clara Elete Ramos Rabaça (c).

(a) Por não reunir a condição de ingresso da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril.

(b) Candidatura entregue fora de prazo.

(c) Candidatura ao abrigo do n.º 1 dos artigos 38.º e 39.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril.

(d) Excluído por falta de assinatura no documento.

Faz-se ainda público que a composição definitiva dos júris das provas escritas e orais do XXIV curso de formação de magistrados judiciais e do Ministério Público é a seguinte:

Provas escritas:

Júri A:

Presidente — Manuel Joaquim de Oliveira Pinto Hespanhol, procurador-geral-adjunto.
 Prof. Doutor Manuel Lisboa, docente universitário.
 Professora Elza Pais, docente universitária.
 Dr.ª Tatiana Almeida, docente universitária.
 Luís Fernando Santos Correia Mendonça, juiz de direito.
 Carlos João Frade Lobato Ferreira, procurador da República.
 Isabel Maria Faria Canadas, juíza desembargadora.
 Jorge Manuel Baptista Gonçalves, juiz de direito.
 Carlos Adérito Silva Teixeira, procurador da República.

Júri B:

Presidente — Armindo dos Santos Monteiro, juiz conselheiro.
 Prof. Doutor Rui Santos, docente universitário.

Dr.ª Inês Quadros, docente universitária.
 Dr.ª Ana Mafalda Moura Pereira, docente universitária.
 Salvador Pereira Nunes da Costa, juiz conselheiro.
 João Manuel da Silva Possante, procurador da República.
 Helena Isabel R. Carmelo Dias Bolieiro, juíza de direito.
 Luís Manuel Cunha da Silva Pereira, procurador da República.
 Francisco Álvaro André Mendonça Narciso, procurador da República.

Júri C:

Presidente Mário Gomes Dias, procurador-geral-adjunto.
 Prof.ª Doutora Zília Osório de Castro, docente universitária.
 Prof. Luís Rodrigues, docente universitário.
 Mestre Armando Triunfante, docente universitário.
 Maria Adelaide de Jesus Domingos, juíza de direito.
 Luís Elói Pereira de Azevedo, procurador da República.
 Luís Filipe Brites Lameiras, juiz de direito.
 Maria do Carmo Saraiva Meneses Silva Dias, juíza de direito.
 José Norberto Ferreira Martins, procurador da República.

Júri D:

Presidente José António Carmona da Mota, juiz conselheiro.
 Prof. Doutor Moisés Lemos Martins, docente universitário.
 Dr.ª Joana Arnaut, docente universitária.
 Dr.ª Daniela Rute dos Santos Nascimento, docente universitária.
 João Pires Cardoso Alves, procurador-adjunto.
 Maria Isabel Fernandes Costa, procuradora da República.
 José Eusébio Santos Soeiro Almeida, juiz de direito.
 António João Casebre Latas, juiz de direito.
 Jorge Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte, procurador-adjunto.

Júri E:

Presidente Luís Filipe Ramos Bonina, procurador-geral-adjunto.
 Prof. Doutor Diogo Moreira, docente universitário.
 Prof.ª Doutora Maria das Dores Guerreiro, docente universitária.
 Dr.ª Sílvia Maria Dias Ferreira, docente universitária.
 Vítor Francisco da Cruz Melo, procurador-adjunto.
 Ondina de Oliveira do Carmo Alves, juíza de direito.
 Horácio Correia Pinto, juiz de direito.
 Paulo Joaquim Mota Osório Dá Mesquita, procurador-adjunto.
 António Alexandre Trigo de Mesquita, juiz desembargador.

Júri F:

Presidente Manuel Maria Duarte Soares, juiz conselheiro.
 Prof. Doutor Carlos Venâncio, docente universitário.
 Dr.ª Maria João Vasconcelos, docente universitária.
 Dr.ª Teresa Paula Almeida Cravo, docente universitária.
 João Alberto Figueiredo Monteiro, procurador da República.
 Luís José Falcão Magalhães, juiz de direito.
 Pedro Maria Godinho Vaz Pato, juiz de direito.
 Maria de Fátima Ferreira da Silveira, procuradora da República.
 José Eduardo Moreira Alves Oliveira Guerra, procurador da República.

Provas orais em Lisboa:

Júri A:

Presidente — José Manuel Cabral Tavares, procurador-geral-adjunto.
 António Francisco Lima Cluny, procurador-geral-adjunto.
 Ilídio Sacarrão Martins, juiz desembargador.
 Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado, juíza desembargadora.
 António Pires Henriques da Graça, juiz desembargador.
 Pedro Miguel Figueira Verdelho, procurador-adjunto.
 José Joaquim Ferreira Marques, juiz desembargador.
 António Raposo Subtil, advogado.

Substitutos:

Presidente — Maria Cândida Guimarães Pinto de Almeida, procuradora-geral-adjunta.
 Maria José Mouro Marques da Silva, juíza desembargadora.
 João António Silveira Palma Ramos, procurador da República.
 Miguel Matias, advogado.
 Duarte Pinheiro, docente universitário.

Júri B:

Presidente — António da Costa Neves Ribeiro, juiz conselheiro.
 Eduardo Maia Figueira Costa, procurador-geral-adjunto.
 Rodolfo Lavrador, advogado.
 Fernando Bento, procurador da República.

Arnaldo António Silva, juiz desembargador.
 Maria José Capelo Rodrigues Morgado, procuradora-geral-adjunta.
 José Lobo Moutinho, docente universitário.
 Joaquim António Chambel Mourisco, juiz desembargador.
 Luciano Marcos, advogado.

Substitutos:

Presidente — José Vítor Soreto de Barros, juiz conselheiro.
 Maria Filomena Miranda Almeida Cunha, procuradora da República.
 Ana Maria Barata de Brito, juíza desembargadora.
 Teresa de Jesus Oliveira de Almeida, procuradora da República.
 José João Abrantes, docente universitário.

Júri C:

Presidente — Isabel Francisca Repsina Aleluia São Marcos, procuradora-geral-adjunta.
 Júlio Francisco Teixeira Pina Martins, procurador da República.
 Manuel Nobre Correia, advogado.
 José Fernando Salazar Casanova Abrantes, juiz desembargador.
 Alziro Antunes Cardoso, juiz desembargador.
 Mário Belo Morgado, juiz desembargador.
 Maria José Rangel Mesquita, docente universitária.
 Fausto Leite, advogado.

Substitutos:

Presidente — Maria Cândida Guimarães Pinto de Almeida, procuradora-geral-adjunta.
 Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, juíza desembargadora.
 Mário Manuel Vargues Gomes, juiz desembargador.
 Francisco Martins Guerra, procurador-geral-adjunto.
 Lídio José Leite Pinheiro de Magalhães, juiz conselheiro.

Júri D:

Presidente — Maria Laura de Carvalho Santana Maia Tomás Leonardo, juíza conselheira.
 Isabel Maria Lopes Jordão, procuradora da República.
 Nuno Coelho de Faria, advogado.
 João Moreira Camilo, juiz desembargador.
 Adriano Fraxenet de Chuquere Gonçalves da Cunha, procurador-geral-adjunto.
 José António Ferreira Espada Niza, procurador da República.
 Paulo Pinto de Albuquerque, docente universitário.
 Viriato Gonçalves Reis, procurador da República.
 José Luís Cruz Vilaça, advogado.

Substitutos:

José António Mesquita, juiz conselheiro.
 Ana Paula Costa e Silva, docente universitária.
 José Manuel Vieira Lamim, juiz desembargador.
 Maria Lúcia Amaral, docente universitária.
 Luís Fábrica, docente universitário.

Provas orais em Coimbra:

Júri E:

Presidente — Euclides José Dâmaso Simões, procurador-geral-adjunto.
 Rui do Carmo Moreira Fernando, procurador da República.
 Fernando José Couto Pinto Bronze, docente universitário.
 António Joaquim Piçarra, juiz desembargador.
 Hélder João Martins Nogueira Roque, juiz desembargador.
 José Carlos Regalado Codeço, procurador-adjunto.
 Domingos José de Moraes, juiz desembargador.
 José Carlos Vieira de Andrade, docente universitário.

Substitutos:

Presidente — Francisco José Miller Oliveira Mendes, procurador-geral-adjunto.
 Paulo Eduardo Cristão Correia, juiz desembargador.
 José Manuel Coelho Nabais, procurador da República.
 António Sá Gonçalves, advogado.

Júri F:

Presidente — António Silva Henriques Gaspar, juiz conselheiro.
 Agostinho Pereira Marques, procurador-geral-adjunto.
 Crespos Couto, advogado.
 Pedro Manuel Branquinho Ferreira Dias, procurador da República.

Jorge Manuel Sousa Loureiro, juiz de direito.
 João Carlos Pires Trindade, juiz desembargador.
 Orlando Maçarico, advogado.
 Carlos Alberto Domingos Ferreira Guiné, procurador da República.

Substitutos:

Presidente — António Nunes Ferreira Girão, juiz conselheiro.
 António Manuel Mendes Coelho, juiz de direito.
 Rui Manuel Pires de Almeida, procurador-adjunto.
 Jacob Simões, advogado.

Provas orais no Porto:

Júri G:

Presidente — José Amílcar Salreta Pereira, juiz conselheiro.
 Fernando Manuel Oliveira de Vasconcelos, juiz desembargador.
 Amadeu Moraes, advogado.
 Maria do Céu Beato Oliveira Sousa, procuradora da República.
 José Augusto Fernandes do Vale, juiz desembargador.
 Vítor Manuel Silva Almeida Guimarães, procurador da República.
 Joaquim Teixeira de Sousa, procurador da República.
 Catarina Carvalho, docente universitária.

Substitutos:

Presidente — António Manuel Machado Moreira Alves, juiz conselheiro.
 Maria da Conceição Silva Fernandes Santos Pires Esteves, procuradora da República.
 José da Silva Ponte, procurador da República.
 Maria Fernanda Pereira Soares, juíza desembargadora.
 Correia Araújo, advogado.

Júri H:

Presidente — Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro, procurador-geral-adjunto.
 Fernando Manuel Valério Pinto, procurador da República.
 Filomena Maia Gomes, advogada.
 João Luís Marques Bernardo, juiz desembargador.
 António José Pinto da Fonseca Ramos, juiz desembargador.
 António Gama Ferreira Ramos, juiz desembargador.
 António Augusto Tolda Pinto, procurador da República.
 António Cândido de Oliveira, docente universitário.

Substitutos:

Presidente — Júlio Alberto Carneiro Pereira, procurador-geral-adjunto.
 Paulo Duarte Teixeira, juiz de direito.
 Rui Manuel Correia Moreira, juiz de direito.
 Artur Costa Barros, procurador-geral-adjunto.
 Joaquim Loureiro, advogado.

Júri I:

Presidente — Abílio de Vasconcelos Carvalho, juiz conselheiro.
 Gonçalo Xavier Silvano, juiz desembargador.
 Joana Reis, advogada.
 António Rui Cardoso Amorim, procurador-adjunto.
 José António Sousa Lameira, juiz desembargador.
 João Conde Correia dos Santos, procurador-adjunto.
 Clara Maria Cardoso Mesquita Ribeiro, procuradora-geral-adjunta.
 Cristina Queirós, docente universitária.

Substitutos:

Presidente — Camilo Moreira Camilo, juiz conselheiro.
 Rita Lobo Xavier, docente universitária.
 Paula Ribeiro Faria, docente universitária.
 Eduardo Loureiro, procurador-geral-adjunto.
 António Alexandre Salazar, advogado.

Júri J:

Presidente — João Fernando Ferreira Pinto, procurador-geral-adjunto.
 António Maria Lemos Costa, procurador-geral-adjunto.
 Orlando Guedes da Costa, advogado.
 Henrique Luís Brito Araújo, juiz desembargador.

Fernando Manuel Pinto de Almeida, juiz desembargador.
Manuel Joaquim Brás, juiz desembargador.
Maria Isabel Fernandes Varandas, procuradora-adjunta.
André Leite, docente universitária.

Substitutos:

Presidente — Júlio Alberto Carneiro Pereira, procurador-geral-adjunto.
Tavares de Sousa, docente universitário.
Mário Ferreira Monte, docente universitário.
Heinrich Ewald Horster, docente universitário.
Ney da Costa, advogado.

Os jús são assessorados pelos seguintes psicólogos para a prova de entrevista:

Dr. José Manuel Pereira da Silva.
Prof.^a Doutora Maria Emília da Silva Marques.
Dr. Jaime Carvalho Coelho.
Dr. Camilo Duarte Inácio.
Prof. Doutor Rui Aragão Aleixo Neves Oliveira.

22 de Março de 2005. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 3439/2005 (2.ª série). — Concurso para provimento de um lugar de escriturário da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Braga, aberto pelo aviso n.º 11 577/2004 (2.ª série), inserto no Diário da República, 2.ª série, n.º 288, de 10 de Dezembro de 2004. — Nos termos e para efeitos do artigo 171.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam notificados todos os contra-interessados de que, no âmbito do concurso supramencionado, foram interpostos recursos hierárquicos.

Mais se notifica que, pelo prazo de 15 dias a contar da presente publicação, o processo pode ser consultado na Direcção de Serviços de Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, sita na Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, 4.º, em Lisboa, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, prazo no qual poderão alegar o que tiverem por conveniente sobre os recursos apresentados e seus fundamentos.

15 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 6857/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 4 de Março de 2005:

Cândida Maria Coelho Borralho Reis, escriturária superior da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa — nomeada segunda-ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Cascais (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Márcia Cristina da Silva Néri Fialho, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial da Nazaré — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Predial e Comercial das Caldas da Rainha (3.º escalão, índice 235), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Helena Neves Costa Bicho, escriturária superior da Conservatória dos Registos Predial e Comercial da Covilhã — nomeada segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Predial e Comercial do Fundão (3.º escalão, índice 235), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Leonor Neto Reis Silveira, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Belmonte — nomeada para idêntico lugar da Conservatória do Registo Comercial de Cascais (5.º escalão, índice 255+305/2), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria de Lurdes Melo Aparício Malveiro, escriturária superior da Conservatória do Registo Predial e Comercial da Moita — nomeada segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Predial e Comercial do Barreiro (3.º escalão, índice 235), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Manuela Forte da Silva, escriturária superior da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Odivelas — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 6858/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 7 de Março de 2005:

Elisabete dos Santos Santana Pernas, escriturária superior da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Vila Viçosa — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Elsa Maria Baptista e Sousa Porêlo, escriturária superior da Conservatória dos Registos Predial e Comercial da Marinha Grande — nomeada segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial da Nazaré (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Isabel Maria Pintão Roldão Bento Miranda, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Arronches — nomeada para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial do Crato (3.º escalão, índice 235), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Fernanda da Piedade Bispo, escriturária superior da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Almeida — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (3.º escalão, índice 235), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Lucinda dos Santos e Silva, escriturária superior da Conservatória do Registo Civil de Leiria — nomeada segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial da Batalha (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Paula Alexandra Dias Gonçalves Ribeiro, escriturária da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial da Azambuja — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 6859/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 8 de Março de 2005:

Anabela de Jesus Pires Diz de Almeida, escriturária superior da 5.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeada segunda-ajudante da 1.ª Conservatória do Registo Predial e Comercial de Vila Franca de Xira (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Carla Maria de Sousa Figueiras, escriturária da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Benavente — nomeada segunda-ajudante da 1.ª Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Salvaterra de Magos (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Joaquim Edmundo Narciso Grilo Lopes, escriturário da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Viana do Alentejo — nomeado segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Coruche (1.º escalão, índice 210), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Zélia Alexandra de Bastos Ribeiro Silva, escriturária superior da Conservatória do Registo Predial de Amora — nomeada segunda-ajudante da 1.ª Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Almada (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 6860/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 do Secretário de Estado da Justiça:

Licenciado Paulo Nuno de Magalhães Neves, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro deste Instituto — autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 15 dias, com dispensa de serviço de 50% (tarde), com efeitos a 6 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

Serviços Sociais

Aviso n.º 3440/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada a lista de antiguidade do pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do citado decreto-lei.

2 de Março de 2005. — A Vogal do Conselho de Direcção, *Paula de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

Despacho (extracto) n.º 6861/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Março de 2005 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas:

Armindo José Laço Costa e Nuno Manuel Barroso Pinheiro, técnicos de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico do quadro de pessoal do ex-INIA — reclassificados na categoria de técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de engenheiro, escalão 1, índice 400, para o mesmo quadro, sendo dispensados do exercício de funções em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Lucas*.

Rectificação n.º 518/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2005, a p. 3460, rectifica-se que onde se lê «Ilda Maria Justino Caldeira — 19 de Julho de 2004. [...] Miguel Maria Nugent Pestana Silva — 5 de Abril de 2004.» deve ler-se «Ilda Maria Justino Caldeira — 17 de Julho de 2004. [...] Miguel Maria Nugent Pestana da Silva — 3 de Abril de 2004.».

17 de Março de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Lucas*.

Rectificação n.º 519/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, a p. 3708, rectifica-se que onde se lê:

«Por despacho de 7 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas:

Contratados, por contrato administrativo de provimento, como assistentes de investigação deste Instituto, com efeitos às datas a seguir indicadas, os estagiários de investigação da Estrutura Pescas e Mar abaixo mencionados:

Carla Maria Feio Pires — 23 de Janeiro de 2003.
Marta Teresa de Andrade Quental Mendes — 19 de Maio de 2005.
Marta Cristina Silva Nunes Nogueira — 19 de Maio de 2003.
Ricardo Maria Reynolds de Alpoim — 12 de Março de 2004.»

deve ler-se:

«Por despacho de 7 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas:

Contratados, por contrato administrativo de provimento, como assistentes de investigação deste Instituto, com efeitos às datas a seguir indicadas, os estagiários de investigação abaixo mencionados:

Marta Teresa de Andrade Quental Mendes — 16 de Maio de 2005.
Marta Cristina Silva Nunes Nogueira — 17 de Maio de 2003.
Ricardo Maria Reynolds de Alpoim — 11 de Março de 2004.»

17 de Março de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Lucas*.

Rectificação n.º 520/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2005, a p. 3460, rectifica-se que onde se lê:

«Por despacho de 7 de Fevereiro de 2005 do presidente do INIAP, foram nomeados investigadores auxiliares os assistentes de investi-

gação abaixo mencionados, contratados por contrato administrativo de provimento, da Estrutura Pescas e Mar, deste Instituto, com efeitos, respectivamente, às datas a seguir mencionadas, para lugares do ex-quadro do IPIMAR, e lugares supranumerários:

Carlota da Silva Cortesão, quadro — 20 de Outubro de 2003.

Ivone Maria Figueiredo Silva Rosa, quadro — 20 de Outubro de 2003.»

deve ler-se:

«Por despacho de 7 de Fevereiro de 2005 do presidente do INIAP, foram nomeados investigadores auxiliares os assistentes de investigação abaixo mencionados, contratados por contrato administrativo de provimento deste Instituto, com efeitos respectivamente às datas a seguir mencionadas, para lugares do quadro do ex-IPIMAR, e lugares supranumerários:

Carlota da Silva Cortesão, quadro — 18 de Outubro de 2003.

Ivone Maria Figueiredo Silva Rosa, quadro — 18 de Outubro de 2003.»

17 de Março de 2005. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Lucas*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa

Despacho n.º 6862/2005 (2.ª série). — Nos termos do consignado no artigo 64.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, são instrumentos de mobilidade o concurso, a permuta, a requisição, o destacamento e a comissão de serviço.

No ano escolar de 2004-2005, os processos relativos a requisição, destacamento e comissão de serviço, figuras previstas, respectivamente, nos artigos 67.º, 68.º e 70.º do Estatuto, obedeceram ao despacho n.º 8113-A/2004, de 22 de Abril.

Na linha da recente arquitectura normativa que regula o concurso de professores, é indispensável contribuir para salvaguardar, tão amplamente quanto possível, o disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, onde o dia 31 de Maio de cada ano é indicado como a data adequada para a conclusão da mobilidade prevista nos artigos 67.º e 68.º do Estatuto da Carreira Docente, o que pressupõe um redobrado esforço de articulação entre as direcções regionais de educação e a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

I — Considerando o que antecede, nos termos do artigo 71.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, na sua actual redacção, determino o seguinte:

1 — Os educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário com nomeação definitiva pertencentes aos quadros de escola e aos quadros de zona pedagógica à data da apresentação da proposta pela entidade proponente podem beneficiar de colocação em regime de requisição e destacamento nos termos do presente despacho.

2 — Os pedidos de autorização referentes a requisições e destacamentos devem ser instruídos pelas entidades proponentes em formulário anexo ao presente despacho, também disponível na Internet, nos endereços da Direcção-Geral de Recursos Humanos da Educação e das direcções regionais da educação.

3 — Os pedidos são apresentados até 30 de Abril nas direcções regionais de educação onde se situam as sedes nacionais das entidades proponentes.

4 — Os contingentes de professores a destacar e a requisitar, em cada ano escolar, serão fixados por despacho interno, os quais serão distribuídos em função da forma de mobilidade e dos critérios de admissibilidade.

5 — A requisição para o exercício de funções nos serviços e organismos centrais e regionais do Ministério da Educação está condicionada aos contingentes definidos nas portarias que procederam à aprovação dos respectivos quadros de pessoal.

6 — A autorização de requisição ou destacamento de educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário obedece ao seguinte procedimento:

a) Compete à Secretaria-Geral do Ministério da Educação decidir dos pedidos de requisição a que se refere o n.º 5;

- b) Compete aos directores regionais de educação decidir os restantes pedidos de mobilidade.

7 — Os pedidos de requisição e destacamento de docentes que não se integram no disposto dos números anteriores são informados pelas direcções regionais de educação e submetidos à consideração do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa.

II — Considerando o estabelecido no despacho conjunto n.º 105/97, de 1 de Julho, e a necessidade de continuar a complementar os apoios educativos especializados, no que se refere a outras necessidades de apoio educativo no 1.º ciclo do ensino básico, determino o seguinte:

1 — As redes de apoios educativos estatuídas no despacho conjunto n.º 105/97, de 1 de Julho, integrando o número de docentes necessários (de acordo com as características das necessidades de cada criança ou jovem e com o princípio da racionalidade de utilização dos recursos humanos docentes) e de acordo com os lugares relativos à tipologia de necessidades educativas até aqui postos a concurso no âmbito deste despacho conjunto, são homologadas pelo membro do Governo competente, sob proposta fundamentada das direcções regionais de educação respectivas e após parecer da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do mesmo despacho conjunto, abrangendo as necessidades detectadas no âmbito do sistema de educação e dos ensinos básico e secundário, incluindo as previstas na primeira parte do n.º 20 do mesmo.

2 — Todas as necessidades educativas detectadas, desde que passíveis de enquadramento na tipologia até aqui posta a concurso no âmbito do despacho conjunto n.º 105/97, devem, salvo situações não previsíveis, ser consideradas no âmbito da rede de apoios educativos referida no número anterior, sendo os respectivos docentes colocados em regime de destacamento, independentemente do nível ou do grau de ensino a que pertençam.

3 — Após a homologação das redes, deverá procurar-se que a colocação de docentes ao abrigo do despacho conjunto n.º 105/97 esteja concluída até 31 de Maio de 2005, garantindo-se, antes dessa data, a conclusão de todos os procedimentos de concurso previstos naquele despacho conjunto, que devem ser simultâneos em todas as direcções regionais de educação, incluindo os processos de candidatura, com afixação dos lugares previstos na rede homologada e respectiva tipificação, a afixação das listas provisórias, devidamente ordenadas, e a afixação das listas definitivas, devidamente ordenadas, após reclamações e desistências.

4 — Não sendo preenchidos todos os lugares constantes da rede, ou as necessidades supervenientes não previsíveis, através do processo estatuído no despacho conjunto n.º 105/97, o recurso à contratação só poderá ser autorizado verificando-se, cumulativamente, o seguinte:

- Inexistência de docentes com formação especializada do quadro da escola ou aí colocados;
- Inexistência de docentes com formação especializada dos QZP respectivos para serem afectos ao abrigo do artigo 57.º do Estatuto da Carreira Docente;
- Declaração do órgão de gestão da escola ou respectivo agrupamento de inexistência de docentes sem componente lectiva atribuída disponíveis para exercerem as funções;
- A inexistência de docentes nos QZP disponíveis para exercerem as funções, nos termos do n.º 5 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro;
- A inexistência de docentes disponíveis para exercerem as funções, a destacar nos termos da alínea a) do artigo 68.º do Estatuto da Carreira Docente.

5 — Relativamente às necessidades de apoios educativos que não sejam passíveis de enquadramento na tipologia até aqui posta a concurso no âmbito do despacho conjunto n.º 105/97, deverão os órgãos de direcção executiva das escolas ou agrupamentos, em estreita articulação com a equipa de coordenação dos apoios educativos (ECAE) respectiva, determinar o número de docentes a atribuir no 1.º ciclo do ensino básico, para suprir estas necessidades de apoios educativos em cada escola ou agrupamento, em função do número total de alunos, considerando 15 % deste número, utilizando-se a seguinte fórmula, sendo o resultado obtido arredondado por defeito:

$$\text{Número de docentes} = (15\% \times n)/30$$

sendo n o número total de alunos da escola/agrupamento do 1.º ciclo do ensino básico.

6 — Em situações especiais, tendo em conta as características da população escolar, expressas no projecto educativo da escola, e a dispersão geográfica das escolas do agrupamento pode, sob proposta da ECAE respectiva e mediante prévia articulação com os órgãos de direcção executiva das escolas ou agrupamentos, à direcção regional de educação territorialmente competente, que articula com a Direcção-

-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, ser utilizada uma percentagem diferente da referida no número anterior.

7 — Determinado o número de docentes nos termos dos n.ºs 5 e 6, é submetida a rede, após apresentação das propostas por cada direcção regional de educação, até 31 de Maio de 2005, para homologação do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, com parecer da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, a quem compete assegurar a superintendência do desenvolvimento deste processo, sendo que o recurso a contratação só pode ser autorizado caso se verifique, cumulativamente:

- A inexistência de docentes não colocados e constantes da lista ordenada definitiva do concurso estatuído no despacho conjunto n.º 105/97;
- A inexistência de docentes do quadro da escola ou aí colocados, em ambos os casos sem componente lectiva atribuída;
- A inexistência de docentes dos QZP respectivos para serem afectos ao abrigo do n.º 5 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro;
- A inexistência de docentes a destacar nos termos da alínea a) do artigo 68.º do Estatuto da Carreira Docente.

8 — A contratação a que se refere o n.º 4 é feita, por oferta de escola, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 33.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto.

9 — A contratação a que se refere o n.º 7 é realizada nos moldes previstos no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro.

10 — Quanto à colocação de docentes para desempenho de funções em ECAE, previstas no despacho conjunto n.º 105/97, deve observar-se o seguinte:

- As direcções regionais de educação propõem ao Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa a renovação do destacamento dos docentes com formação especializada cujo trabalho no ano ou nos anos anteriores ofereça garantias de qualidade, fundamentando as propostas de não renovação;
- A selecção dos restantes elementos, incluindo os que forem necessários em função de qualquer alteração da rede, obedece ao disposto no n.º 15 do despacho conjunto n.º 105/97, devendo o processo, salvo situações especiais, incluindo a autorização do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, estar concluído antes da abertura dos procedimentos referidos no n.º 3.

11 — A colocação de docentes por destacamento ao abrigo da Portaria n.º 1102/97, de 3 de Novembro [cooperativas (CERCI) e associações de ensino especial e IPSS abrangidas pela Portaria n.º 776/99, de 30 de Agosto], obedece aos seguintes procedimentos:

- Apuramento, pelas direcções regionais de educação competentes, do número exacto de alunos que, em regime de semi-internato, irão frequentar as instituições no ano lectivo de 2005-2006;
- Apresentação pelas instituições de proposta de listagem nominal dos docentes a destacar, respeitando os rácios estabelecidos na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 1102/97, com confirmação pelas direcções regionais de educação da correcção da informação recebida das instituições;
- Apresentação das propostas de destacamento, para autorização do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, até 30 de Abril de 2005, pelas direcções regionais de educação respectivas e após parecer da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular.

12 — Todas as situações que possam considerar-se genericamente de apoios educativos mas que se não enquadrem no disposto nos números anteriores são analisadas, caso a caso, pela direcção regional de educação respectiva e pela Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular e, se assim se justificar, propostas conjuntamente para autorização do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa.

III — É revogado o despacho n.º 8113-A/2004 (2.ª série), de 22 de Abril.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Proposta de Mobilidade

(Preenchimento obrigatório de todos os campos em letra de imprensa)

Requisição ☐ Artigo 67º do ECD - N.º 1 ☐
 - N.º 2 alínea a) ☐ b) ☐ c) ☐ d) ☐ e) ☐ f) ☐ g) ☐
 Destacamento ☐ Artigo 68º do ECD - alínea a) ☐ b) ☐ c) ☐ d) ☐ e) ☐
 Comissão de Serviço ☐ Artigo 70º do ECD
 Situação de mobilidade em relação à entidade proponente : 1º ano ☐
 Prorrogação ☐

1. Identificação do docente
 Nome completo _____ B I _____
 Morada _____
 Cód. Postal _____ Localidade _____ Telefone _____
 Quadro a que pertence (com nomeação definitiva à data de preenchimento da proposta)
 QE ☐ QZP ☐ / Código _____
 Estabelecimento de educação ou de ensino _____
 Cód. Esc. _____ Integrado no Agrupamento _____
 Cód. do concelho _____ DRE _____
 (a que pertence o agrupamento)
 Endereço _____
 Cód. Postal _____ Localidade _____ Telefone _____
 Nível de Ensino: Pré-Escolar ☐ 1º Ciclo ☐ 2º Ciclo ☐ 3º Ciclo e Sec. ☐
 Código do grupo de docência _____ Índice de vencimento _____

2. Situação de mobilidade no ano escolar que decorre à data do preenchimento da proposta.
 Requisição ☐
 Destacamento ☐
 Comissão de Serviço ☐
 Entidade/Serviço _____ Tel. _____
 Número de anos seguidos de mobilidade _____

3. Entidade proponente
 Endereço (sede) _____
 Cód. Postal _____ Localidade _____ Telefone _____
 Sedeada na área geográfica da Direcção Regional de Educação d _____

3.1. Caracterização das funções a desempenhar pelo docente:
 Docentes ☐
 Técnico-Pedagógicas ☐
 Técnicas ☐
 Outras ☐ Qual _____
 Serviço e local onde serão exercidas as funções _____

3.2. Fundamento da proposta de mobilidade _____

 Cargo do responsável _____
 Nome legível _____
 Data _____ Assinatura _____
 (Carimbo ou selo branco)

4. Declaração do docente
 Declaro que aceito a presente proposta.
 Data _____ Assinatura _____

5. Parecer do Presidente do Órgão de Gestão do estabelecimento de ensino/Agrupamento
 Favorável ☐
 Necessidade de substituição do docente: Sim ☐ Não ☐
 Desfavorável ☐
 Fundamento _____

 Data _____ Assinatura _____
 (Carimbo ou selo branco)

Louvor n.º 793/2005. — Ao cessar as minhas funções de Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, desejo ainda exprimir o meu reconhecimento aos funcionários dos serviços de apoio ao meu Gabinete Miguel Quental de Menezes, Maria Judite da Silva

Rodrigues Mendes dos Santos, Carlos Alberto Brito Mendes, José do Livramento Perdigo, Maria Fernanda Azevedo Nogueira, Maria Assunção Cordeiro, Maria Isabel dos Santos Ganhão Salvado, Maria Natália Ramos Mila, Maria Leonor Gomes Santana, Ana Paula Fonseca, Maria Gabriela Borges, Antónia Marques Gregório, Maria de Lurdes Mendes Silva e Maria Isabel Sampaio Araújo, pelo zelo e dedicação que demonstraram no desempenho das respectivas funções.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavaro*.

Louvor n.º 794/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa do XVI Governo Constitucional, louvo Patrícia Cardoso de Freitas Rodrigues Valente pela colaboração que prestou como assessora do meu Gabinete. Para além das elevadas qualidades humanas e de enorme simpatia e afabilidade que sempre demonstrou, desempenhou com dinamismo as suas tarefas, manifestando um elevado espírito de trabalho e de disponibilidade e capacidade profissional no desempenho das mais variadas funções que lhe foram cometidas. É pois com apreço que formulo público louvor pelo desempenho das suas tarefas.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavaro*.

Louvor n.º 795/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa XVI Governo Constitucional, louvo Júlia Amélia da Cunha Araújo pelo desempenho como adjunta do meu Gabinete.

A Dr.ª Júlia Amélia Araújo, no exercício das suas funções, revelou extraordinárias qualidades humanas e profissionais que muito me aprez registrar, tendo desempenhado com elevada competência técnica e inexcedível dedicação pessoal e profissional as múltiplas tarefas e responsabilidades que lhe foram distribuídas.

Dotada de uma inteligência acutilante e raciocínio muito rápido, entrega-se com enorme facilidade e sentido de serviço a todas as tarefas, entre as quais evidencio a preparação do concurso de professores para o ano lectivo de 2005-2006, onde foi elemento chave e decisivo nas alterações ao diploma em vigor que rege o concurso e onde participou activa e incondicionalmente no apoio à equipa da DGRHE que acompanha o concurso.

No domínio das relações humanas revelou-se um extraordinário elemento que muito contribuiu para o excelente ambiente humano e de trabalho que sempre esteve presente no meu Gabinete.

Pelas suas extraordinárias qualidades humanas e profissionais e a muita dignidade como desempenhou as suas funções, formulo público louvor e evidencio a incondicional dedicação pessoal e lealdade que sempre manifestou.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavaro*.

Louvor n.º 796/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa do XVI Governo Constitucional, quero manifestar ao motorista Manuel Gonçalves Alves o meu reconhecimento pelo zelo, dedicação, e competência com que desempenhou as funções de motorista do Gabinete.

Sempre disponível, o motorista Manuel Gonçalves Alves é possuidor de elevadas qualidades humanas e profissionais, razão pela qual entendo ser justo exarar este público louvor.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavaro*.

Louvor n.º 797/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, considero da maior justiça expressar o meu público louvor ao Dr. Luís de Melo e Brito da Silveira Botelho pelo modo como exerceu as funções de assessor do meu Gabinete, dando testemunho das suas qualidades pessoais e profissionais.

Colaborou, com proficiência e rigor, na preparação de diplomas legais e regulamentares respeitantes ao Ministério da Educação. Teve uma participação fundamental na equipa que coordenou a alteração legislativa do regime jurídico do concurso de recrutamento e selecção de professores. Foi chamado a pronunciar-se sobre muitas outras matérias, evidenciando conhecimentos sólidos e profundos de administração pública, com relevo para a área das finanças públicas, em que possui uma vasta experiência.

Quero também referir as suas qualidades humanas, a diplomacia e a inteligência, que o tornaram credor do meu respeito e admiração, bem como a sua simpatia, sentido de humor, disponibilidade, empenhamento e lealdade, que muito me apraz realçar, por serem fora do comum.

Por estas razões, é-me grato conferir-lhe este testemunho de louvor e manifestar-lhe o meu público reconhecimento.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Louvor n.º 798/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa do XVI Governo Constitucional, louvo Miguel João Queirós pela colaboração que prestou como adjunto do meu Gabinete. Para além das elevadas qualidades humanas e pessoais, desempenhou com elevada competência técnica e dedicação pessoal as suas tarefas de assessoria jurídica, tendo sido elemento preponderante nos assuntos relacionados com o ensino particular e cooperativo, entre outras muitas matérias sobre as quais foi chamado a pronunciar-se.

O Dr. Miguel Queirós confirmou no exercício das suas funções a excelente capacidade profissional, o aprofundado conhecimento do direito e o empenhamento que já mo tinham recomendado.

É pois com apreço que formulo público louvor pelo desempenho das suas tarefas.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Louvor n.º 799/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto, e da Administração Educativa do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Maria Máxima Palma Dias, secretária do meu Gabinete, pelo modo competente como desempenhou a sua missão, facilitando o melhor encaminhamento dos assuntos da competência desta Secretaria de Estado.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Louvor n.º 800/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Maria de Lurdes Carreira Rodrigues, secretária do meu Gabinete, pela lealdade, dedicação e profissionalismo com que desempenhou as suas funções.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Louvor n.º 801/2005. — No momento em que cesso funções como Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa do XVI Governo Constitucional, louvo publicamente Antero Moraes Vieira Esteves, motorista do meu Gabinete, pelo zelo, dedicação, competência, lealdade e elevado espírito de missão com que desempenhou as suas funções durante tempo em que me acompanhou na minha actividade governativa.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

Louvor n.º 802/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa do XVI Governo Constitucional, louvo Maria Isabel Pires Rodrigues António pelo desempenho como adjunta e chefe do meu Gabinete. A Dr.ª Maria Isabel Pires Rodrigues António, no exercício das suas funções, revelou especiais e singulares qualidades pessoais e profissionais que muito me apraz registar, dedicando-se sem limites ao desempenho das suas tarefas e contribuindo de forma determinante para a realização, com êxito, das tarefas incumbidas a este Gabinete. Destaco o aprofundado conhecimento do direito demonstrado em matérias de elevada complexidade e o rigor e organização que impôs na preparação das agendas das reuniões de secretários de Estado.

Dotada de uma particular inteligência, serenidade, discrição e de um extraordinário sentido de serviço, transmitiu ao meu Gabinete, quer enquanto adjunta quer como chefe do Gabinete, um notável testemunho de serviço público e pedagogia ao qual nenhum funcionário do meu Gabinete ficou indiferente.

Registo também a sua enorme paciência, afabilidade e simpatia pessoais, factores que muito contribuíram para a excelência das relações humanas e profissionais no meu Gabinete.

Pelas suas extraordinárias qualidades humanas e profissionais e a muita dignidade com que desempenhou as suas funções, formulo público louvor pela total e incondicional dedicação pessoal que colocou no desempenho das suas tarefas e pela lealdade ilimitada e solidiedade inexcedíveis que sempre manifestou.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6863/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, é-me grato louvar publicamente a assessora de imprensa do meu Gabinete licenciada Maria de Fátima Dias Alves, pela elevada competência com que sempre exerceu as funções que lhe foram confiadas.

Possuindo uma ampla preparação nas áreas da sua intervenção e uma postura profissional pautada pelo zelo e lealdade, foi uma colaboradora inestimável, sendo justo prestar o meu reconhecimento e público apreço.

11 de Março de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Despacho n.º 6864/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, é justo prestar público louvor à auxiliar administrativa Maria dos Anjos Almeida Costa Simões Gameiro, que evidenciou zelo, lealdade e dedicação nas funções de apoio exercidas no meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Despacho n.º 6865/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, é-me grato louvar publicamente Maria Teresa Montez Pereira de Castro Figueiredo, que exerceu funções relacionadas com a organização da documentação e informação, tendo evidenciado no trabalho que desenvolveu zelo, lealdade e dedicação.

11 de Março de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Despacho n.º 6866/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, é-me grato louvar publicamente a assessora do meu Gabinete licenciada Ana Isabel Caeiro Paulino, pela elevada competência com que sempre exerceu as suas funções que lhe foram confiadas.

Possuindo uma ampla preparação nas áreas da sua intervenção e uma postura profissional pautada pelo zelo e lealdade, foi uma colaboradora inestimável, sendo justo prestar o meu reconhecimento e público apreço.

11 de Março de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Despacho n.º 6867/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, é-me grato louvar publicamente Albertina Lopes Neves Silva Prates, pela qualidade, eficiência e empenho demonstrados no exercício das suas tarefas de apoio administrativo ao meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Despacho n.º 6868/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, é-me grato louvar publicamente Maria Amélia de Sousa Gomes, pela qualidade, eficiência e empenho demonstrados no exercício das suas tarefas de apoio administrativo ao meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Despacho n.º 6869/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, é-me grato louvar publicamente Maria Catarina Matos, pela qualidade, eficiência e empenho demonstrados no exercício das suas tarefas de apoio administrativo ao meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Despacho n.º 6870/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, é-me grato louvar publicamente Célia Luísa Carloto Moleiro, pela qualidade, eficiência e empenho demonstrados no exercício das suas tarefas de apoio administrativo ao meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Despacho n.º 6871/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, é justo prestar público louvor à auxiliar administrativa Maria da Conceição Simões Boto, que evidenciou zelo, lealdade e dedicação nas funções de apoio exercidas no meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Despacho n.º 6872/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, é justo prestar público louvor à auxiliar administrativa Maria Elisabeth Almeida Lopes, que evidenciou zelo, lealdade e dedicação nas funções de apoio exercidas no meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Despacho n.º 6873/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, é justo prestar público louvor a Gabriel Almeida Santos, motorista pessoal, que evidenciou ao longo do tempo em que me acompanhou uma postura em que se destacam o zelo, empenho, entusiasmo, lealdade e dedicação.

11 de Março de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Despacho n.º 6874/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, é-me grato louvar publicamente Maria Isabel Gomes Silveiro Neves, pela qualidade, eficiência e empenho demonstrados no exercício das suas tarefas de apoio administrativo ao meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Despacho n.º 6875/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, é-me grato louvar publicamente o assistente administrativo especialista Orlando Pires Brandão, pela qualidade, eficiência e empenho demonstrados na colaboração prestada ao meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Despacho n.º 6876/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior é-me grato louvar publicamente o assessor do meu Gabinete António Manuel Pimenta Proa pela elevada competência com que sempre exerceu as funções que lhe foram confiadas.

Possuindo uma ampla preparação nas áreas da sua intervenção e uma postura profissional pautada pelo zelo e lealdade, foi um colaborador inestimável, sendo justo prestar o meu reconhecimento e público apreço.

11 de Março de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Despacho n.º 6877/2005 (2.ª série). — Ao cessar funções como Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, é-me grato louvar publicamente António Ribeiro, pela competência, dedicação e dis-

ponibilidade demonstrados no exercício das suas funções de motorista do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 803/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor ao chefe do meu Gabinete, Dr. Fernando Gustavo Pinto Soares, pelo espírito de serviço, lealdade, dedicação e total disponibilidade e competência com que desempenhou as suas funções.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 804/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor à mestra Dália Maria Pinto Batista pela dedicação, competência e profissionalismo com que executou as funções de adjunta do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 805/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor à Dr.ª Dalila Xavier Dias Maulide pela dedicação, competência e profissionalismo com que executou as funções de assessoria técnica no meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 806/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor ao Dr. Adriano Eliseu Ferreira pela dedicação, competência e profissionalismo com que executou as funções de assessoria técnica no meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 807/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor à Dr.ª Ana Margarida Rodrigues Pereira pela dedicação, competência e profissionalismo com que executou as funções de assessoria técnica no meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 808/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor ao Prof. Doutor Fernando Jorge Martins Ramalho pela dedicação, competência e profissionalismo com que executou as funções de assessoria técnica no meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 809/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor à Dr.ª Ana Sofia da Silva Gomes pela dedicação, competência e profissionalismo com que executou as funções de adjunta do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 810/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor ao Mestre Luís Filipe de Sampaio Madahil e Salles Camejo pela dedicação, competência e profissionalismo com que executou as funções de consultadoria jurídica no meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 811/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor ao Dr. António José Araújo da Cruz Mocho pela dedicação, competência e profissionalismo com que executou as funções de adjunto do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 812/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor ao Dr. António Gabriel Ferreira dos Santos pela dedicação, competência e profissionalismo com que executou as funções de assessoria técnica no meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 813/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor ao Dr. Paulo Jorge Antunes Nogueira pela dedicação, competência e profissionalismo com que executou as funções de adjunto do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 814/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor a Ana Paula Ribeiro Pinheiro pela dedicação e empenhamento demonstrados no desempenho das funções de minha secretária pessoal.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 815/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor a Alice de Jesus dos Santos Costa Gonçalves pela dedicação e empenhamento demonstrados no desempenho das funções de minha secretária pessoal.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 816/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor a Maria do Céu Ferreira Bento dos Santos Guimarães Barral pela dedicação e empenhamento demonstrados no desempenho das funções de minha secretária pessoal.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 817/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor a Maria Rafaela de Figueiredo Miguens Mendes pela dedicação e empenhamento demonstrados no desempenho das funções de minha secretária pessoal.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 818/2005. — Ao cessar funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor a Adrilete da Conceição Pestana Espada de Oliveira pela dedicação e empenhamento demonstrados no desempenho das funções administrativas no meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 819/2005. — Ao cessar funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor à chefe de secção Maria Isabel Polónio Santos pela dedicação e competência profissional com que desempenhou as funções no gabinete de apoio administrativo aos membros do Governo do Ministério da Saúde.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 820/2005. — Ao cessar funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor à assistente administrativa especialista Maria José Pereira Fernandes pela dedicação e competência profissional com que desempenhou as funções no gabinete de apoio administrativo aos membros do Governo do Ministério da Saúde.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 821/2005. — Ao cessar funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor à assistente administrativa especialista Maria Graciete Alves da Graça Almeida pela dedicação e competência profissional com que desempenhou as funções no gabinete de apoio administrativo aos membros do Governo do Ministério da Saúde.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 822/2005. — Ao cessar funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor à assistente administrativa especialista Maria Dulcinea Nunes de Almeida Martins pela dedicação e competência profissional com que desempenhou as funções no gabinete de apoio administrativo aos membros do Governo do Ministério da Saúde.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 823/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor à assistente administrativa especialista Maria Gracinda Abrantes Martinho pela dedicação e competência profissional com que desempenhou as funções no gabinete de apoio administrativo aos membros do Governo do Ministério da Saúde.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 824/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor à assistente administrativa especialista Elvira Maria da Silva Gonzaga pela dedicação e competência profissional com que desempenhou as funções no gabinete de apoio administrativo aos membros do Governo do Ministério da Saúde.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 825/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor à assistente administrativa especialista Filomena Maria Lopes Ferreira Sequeira pela dedicação e competência profissional com que desempenhou as funções no gabinete de apoio administrativo aos membros do Governo do Ministério da Saúde.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 826/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor à assistente administrativa especialista Maria Antónia Gageiro Lopes pela dedicação e competência profissional com que desempenhou as funções no gabinete de apoio administrativo aos membros do Governo do Ministério da Saúde.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 827/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor à assistente administrativa principal Iolanda Gomes Lopes pela dedicação e competência profissional com que desempenhou as funções no gabinete de apoio administrativo aos membros do Governo do Ministério da Saúde.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 828/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor à assistente administrativa especialista Maria José Guerreiro Luz pela dedicação e competência profissional com que desempenhou as funções no gabinete de apoio administrativo aos membros do Governo do Ministério da Saúde.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 829/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor ao assistente administrativo especialista Fernando da Costa Santos pela dedicação e competência profissional com que desempenhou as funções no gabi-

nete de apoio administrativo aos membros do Governo do Ministério da Saúde.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 830/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor ao auxiliar administrativo Carlos Manuel Duarte Rios pela dedicação e competência profissional com que desempenhou funções no meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 831/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor à auxiliar administrativa Cristina Maria da Silva Simões Figueiredo pela dedicação e competência profissional com que desempenhou funções no meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 832/2005. — Ao cessar funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor ao auxiliar administrativo José Marques Carlos pela dedicação e competência profissional com que desempenhou as funções no meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 833/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor ao motorista Agostinho Afonso Domingos Viana, pela dedicação e competência profissional com que desempenhou as funções no meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 834/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor ao motorista António Duarte Costa, pela dedicação e competência profissional com que desempenhou as funções no meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 835/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor ao motorista Celso Pereira Cardoso, pela dedicação e competência profissional com que desempenhou as funções no meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Louvor n.º 836/2005. — Ao cessar as funções de Ministro da Saúde, é meu desejo conceder público louvor ao motorista Albertino Pereira pela dedicação e competência profissional com que desempenhou as funções no meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Louvor n.º 837/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde do XVI Governo Constitucional presto público louvor ao Dr. Nuno Sancho Cruz Ramos, chefe do Gabinete, pela competência, profissionalismo, empenho e dedicação que demonstrou no exercício das suas funções, desempenhando-as com sentido de responsabilidade, capacidade de liderança, espírito de iniciativa e mérito invulgares.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

Louvor n.º 838/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde do XVI Governo Constitucional presto público louvor a Maria Isabel Lopes Santos, secretária pessoal deste Gabinete, pela competência, profissionalismo, empenho e dedi-

cação que demonstrou no exercício das suas funções, desempenhando com brio, qualidade e mérito todas as tarefas que lhe foram atribuídas.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

Louvor n.º 839/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde do XVI Governo Constitucional presto público louvor à Dr.ª Lina Maria Neves Ramos, secretária pessoal deste Gabinete, pela competência, profissionalismo, empenho e dedicação que demonstrou no exercício das suas funções, desempenhando com brio, qualidade e mérito todas as tarefas que lhe foram atribuídas.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

Louvor n.º 840/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde do XVI Governo Constitucional presto público louvor à Dr.ª Maria Helena Rocha Sequeira, adjunta deste Gabinete, pela competência, profissionalismo, empenho e dedicação que demonstrou no exercício das suas funções, desempenhando-as com clarividência, espírito de iniciativa e mérito invulgares.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

Louvor n.º 841/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde do XVI Governo Constitucional presto público louvor a Tânia Encarnação Faísca, secretária pessoal deste Gabinete, pela dedicação que demonstrou no exercício das suas funções, desempenhando com brio e mérito todas as tarefas que lhe foram atribuídas.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

Louvor n.º 842/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde do XVI Governo Constitucional presto público louvor à Dr.ª Ana Paula Ramires, assessora deste Gabinete, pela competência, empenho, profissionalismo e dedicação que demonstrou no exercício das suas funções, desempenhando-as com capacidade de adaptação, eficácia e espírito de iniciativa invulgares.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

Louvor n.º 843/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde do XVI Governo Constitucional presto público louvor ao Dr. Nuno Miguel Henriques, assessor deste Gabinete, pelo empenho e dedicação que demonstrou no exercício das suas funções, desempenhando-as com competência e disponibilidade meritórias.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

Louvor n.º 844/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde do XVI Governo Constitucional presto público louvor ao arquiteto Luís Ferreira Pinto, assessor deste Gabinete, pela competência, profissionalismo, empenho e dedicação que demonstrou no exercício das suas funções, desempenhando-as com mérito, rigor e capacidade de trabalho em equipa invulgares.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

Louvor n.º 845/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde do XVI Governo Constitucional presto público louvor a José António Pinela, motorista deste Gabinete, pelo profissionalismo, empenho e dedicação que demonstrou no exercício das suas funções, desempenhando-as com disciplina, segurança, disponibilidade e afabilidade meritórias.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

Louvor n.º 846/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde do XVI Governo Constitucional, presto público louvor a Júlio Augusto Gonçalves Joaquim, deste Gabinete, pelo profissionalismo, empenho e dedicação que

demonstrou no exercício das suas funções, desempenhando-as com disciplina, segurança, disponibilidade e afabilidade meritórias.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

Louvor n.º 847/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde do XVI Governo Constitucional, presto público louvor a Manuel Balsinhas Feijão, auxiliar deste Gabinete, pelo empenho e dedicação que demonstrou no exercício das suas funções, desempenhando com brio, disponibilidade e afabilidade todas as tarefas que lhe foram atribuídas.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

Louvor n.º 848/2005. — Ao cessar funções como Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde do XVI Governo Constitucional, presto público louvor a Alzira Conceição Borges Rodrigues, auxiliar deste Gabinete, pelo empenho e dedicação que demonstrou no exercício das suas funções, desempenhando com brio, disponibilidade e afabilidade todas as tarefas que lhe foram atribuídas.

11 de Março de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

Louvor n.º 849/2005. — Ao cessar as minhas funções como Secretária de Estado da Saúde, aproveito a oportunidade para manifestar o meu público louvor à chefe do meu Gabinete Dr.ª Rita Vieira Lisboa de Abreu de Lima Malheiro Reymão pelo espírito de serviço, lealdade, dedicação, companheirismo e total disponibilidade a todos os títulos exemplares com que desempenhou as suas funções.

A colaboração sempre pronta e incondicional e a superior competência que sempre revelou, tornam-na credora deste meu agradecimento.

10 de Março de 2005. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*.

Louvor n.º 850/2005. — Louvo Sónia Mariza Ragageles Valente pela disponibilidade, dedicação e empenhamento demonstrados no desempenho das funções de minha secretária pessoal.

A colaboração sempre pronta e incondicional e a superior competência que sempre revelou tornam-na credora deste meu agradecimento.

10 de Março de 2005. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*.

Louvor n.º 851/2005. — Louvo Rita Esquível Correia Guedes Infante da Câmara pela disponibilidade, dedicação e empenhamento demonstrados no desempenho de funções na área administrativa no meu Gabinete.

A colaboração sempre pronta e incondicional e a superior competência que sempre revelou tornam-na credora deste meu agradecimento.

10 de Março de 2005. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*.

Louvor n.º 852/2005. — Louvo a auxiliar administrativa Maria Madalena João Costa Carvalho pelo zelo, pela dedicação e pela competência com que desempenhou as funções de auxiliar administrativa afectas ao meu Gabinete.

10 de Março de 2005. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*.

Louvor n.º 853/2005. — Louvo o auxiliar administrativo Augusto Batista Regadas pelo zelo, pela dedicação e pela competência com que desempenhou as funções de auxiliar administrativo afectas ao meu Gabinete.

10 de Março de 2005. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*.

Louvor n.º 854/2005. — Louvo o motorista José Gadelha Almeida pelo zelo, pela dedicação e pela competência com que desempenhou as funções de motorista afectas ao meu Gabinete.

10 de Março de 2005. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*.

Louvor n.º 855/2005. — Louvo o motorista Manuel Amâncio dos Santos pelo zelo, pela dedicação e pela competência com que desempenhou as funções de motorista afectas ao meu Gabinete.

10 de Março de 2005. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*.

Louvor n.º 856/2005. — Ao cessar as funções de assessoria técnica no meu Gabinete, aproveito a oportunidade para manifestar o meu público louvor ao Dr. Rui Gentil Portugal e Vasconcelos Fernandes, pelo espírito de serviço, lealdade, dedicação, companheirismo e total disponibilidade a todos os títulos exemplares com que desempenhou as suas funções.

A colaboração sempre pronta e incondicional e a superior competência que sempre revelou, tornam-no credor deste meu agradecimento.

10 de Março de 2005. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*.

Louvor n.º 857/2005. — Ao cessar funções como meu adjunto, aproveito a oportunidade para manifestar o meu público louvor ao Dr. Pedro Emanuel Barbosa de Almeida Felizes, pelo espírito de serviço, lealdade, dedicação, companheirismo e total disponibilidade a todos os títulos exemplares com que desempenhou as suas funções.

A colaboração sempre pronta e incondicional e a superior competência que sempre revelou, tornam-no credor deste meu agradecimento.

10 de Março de 2005. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*.

Louvor n.º 858/2005. — Ao cessar as funções de assessoria técnica no meu Gabinete, aproveito a oportunidade para manifestar o meu público louvor ao Dr. Heitor Manuel de Jesus Venda Ribeiro Costa, pelo espírito de serviço, lealdade, dedicação, companheirismo e total disponibilidade a todos os títulos exemplares com que desempenhou as suas funções.

A colaboração sempre pronta e incondicional e a superior competência que sempre revelou tornam-no credor deste meu agradecimento.

10 de Março de 2005. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*.

Louvor n.º 859/2005. — Ao cessar as funções de assessoria técnica no meu Gabinete, aproveito a oportunidade para manifestar o meu público louvor ao Dr. Álvaro Freitas Gomes Durão, pelo espírito de serviço, lealdade, dedicação, companheirismo e total disponibilidade a todos os títulos exemplares com que desempenhou as suas funções.

A colaboração sempre pronta e incondicional e a superior competência que sempre revelou tornam-no credor deste meu agradecimento.

10 de Março de 2005. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*.

Louvor n.º 860/2005. — Ao cessar as funções de assessoria técnica no meu Gabinete, aproveito a oportunidade para manifestar o meu público louvor ao Prof. Doutor Joaquim Paulo Gomes Moreira pelo espírito de serviço, lealdade, dedicação, companheirismo e total disponibilidade a todos os títulos exemplares com que desempenhou as suas funções.

A colaboração sempre pronta e incondicional e a superior competência que sempre revelou, tornam-no credor deste meu agradecimento.

10 de Março de 2005. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*.

Louvor n.º 861/2005. — Ao cessar as funções de assessoria técnica no meu Gabinete, aproveito a oportunidade para manifestar o meu público louvor ao Dr. Francisco Manuel Miranda Temuda Barata pelo espírito de serviço, lealdade, dedicação, companheirismo e total disponibilidade a todos os títulos exemplares com que desempenhou as suas funções.

A colaboração sempre pronta e incondicional e a superior competência que sempre revelou, tornam-no credor deste meu agradecimento.

10 de Março de 2005. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*.

Louvor n.º 862/2005. — Ao cessar as funções de assessoria técnica no meu Gabinete, aproveito a oportunidade para manifestar o meu público louvor à Dr.ª Maria Helena de Almeida e Brito Lamas Brou pelo espírito de serviço, lealdade, dedicação, companheirismo e total disponibilidade a todos os títulos exemplares com que desempenhou as suas funções.

A colaboração sempre pronta e incondicional e a superior competência que sempre revelou, tornam-na credora deste meu agradecimento.

10 de Março de 2005. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*.

Louvor n.º 863/2005. — Ao cessar as funções de assessoria técnica no meu Gabinete, aproveito a oportunidade para manifestar o meu público louvor à Dr.ª Ivone Carla de Matos e Dias Ferreira, pelo espírito de serviço, lealdade, dedicação, companheirismo e total disponibilidade a todos os títulos exemplares com que desempenhou as suas funções.

A colaboração sempre pronta e incondicional e a superior competência que sempre revelou tornam-na credora deste meu agradecimento.

10 de Março de 2005. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*.

Louvor n.º 864/2005. — Louvo Maria Isabel Rodrigues Gaivoto da Silva Pinto Pujol pela disponibilidade, dedicação e empenhamento demonstrados no desempenho das funções de minha secretária pessoal.

A colaboração sempre pronta e incondicional e a superior competência que sempre revelou tornam-na credora deste meu agradecimento.

10 de Março de 2005. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*.

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Aviso n.º 3441/2005 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.* — Em cumprimento do disposto no n.º 17 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provisão nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que por meu despacho de 2 de Março de 2005, foi nomeado o júri a seguir indicado da área profissional de oncologia médica:

Presidente — Dr. Aires Henriques Fernandes, chefe de serviço de oncologia médica do IPOFG — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A., Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr. José Luís Castelo Passos Coelho, assistente graduado de oncologia médica do IPOFG — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A., Lisboa (substituto legal do presidente).

Dr. Ricardo Jorge Martins da Luz, assistente graduado de oncologia médica do Hospital de Santa Maria, Lisboa.

Dr.ª Maria Margarida Cunha Damasceno, assistente graduada de oncologia médica do Hospital de São João, Porto.

Dr.ª Maria Regina Neves Silva Guerreiro Leitão da Silva, chefe de serviço de oncologia médica do IPOFG — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A., Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Machado Lopes, chefe de serviço de oncologia médica do IPOFG — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., Porto.

Dr. Carlos Alberto Torres de Carvalho, chefe de serviço de oncologia médica do Hospital Amadora-Sintra, Sociedade Gestora, S. A., Amadora.

3 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Pedro de Portugal*.

Aviso n.º 3442/2005 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.* — Em cumprimento do disposto no n.º 17 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provisão nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 2 de Março de 2005, foi nomeado o júri a seguir indicado da área profissional de neurologia pediátrica:

Presidente — Dr. Pedro Vassallo Santos Cabral, chefe de serviço de neurologia pediátrica do Hospital de Egas Moniz, S. A., Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Clara Barcelos Morais Barbot, chefe de serviço de neurologia pediátrica do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, Porto (substituto legal do presidente).

Dr.ª Eulália Marques Calado Araújo Prates, assistente graduada de neurologia pediátrica do Hospital de D. Estefânia, Lisboa.

Dr.ª Isabel Maria Fineza da Cruz, assistente graduada de neurologia pediátrica do Hospital Pediátrico de Coimbra, Coimbra.

Dr. José Pedro Mendes Pereira Vieira, assistente graduado de neurologia pediátrica do Hospital de D. Estefânia, Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Célia Rosa de Morais Barbosa, assistente graduada de neurologia pediátrica da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A., Hospital de Pedro Hispano.

Dr. Olavo Bragança Gonçalves, assistente graduado de neurologia pediátrica do Hospital Pediátrico de Coimbra, Coimbra.

3 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Pedro de Portugal*.

Aviso n.º 3443/2005 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.* — Em cumprimento do disposto no n.º 17 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provisão nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 2 de Março de 2005, foi nomeado o júri a seguir indicado da área profissional de neurorradiologia:

Presidente — Dr. João José de Carvalho Lopes dos Reis, chefe de serviço de neurorradiologia do Centro Hospitalar de Lisboa — Zona Central (Hospital de São José), Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr. Augusto Romeu Cruz da Silva, chefe de serviço de neurorradiologia do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto (substituto legal do presidente).

Dr. Alfredo Vicente Brito Peres Stocker, chefe de serviço de neurorradiologia do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

Dr.ª Dina Paula Ribeiro Santos Marnoto, assistente graduada de neurorradiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra, Coimbra.

Dr. Rui Manuel Sousa Beja Manaças, assistente graduado de neurorradiologia do Centro Hospitalar de Lisboa — Zona Central (Hospital de Santo António dos Capuchos), Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr. Paulo Eduardo Filipe Gomes Saraiva, assistente graduado de neurorradiologia do Hospital Garcia de Orta, S. A., Almada, Pragal.

Dr.ª Antonieta Galdino Dias, assistente graduada de neurorradiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra, Coimbra.

3 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Pedro de Portugal*.

Aviso n.º 3444/2005 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.* — Em cumprimento do disposto no n.º 17 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau

de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 2 de Março de 2005, foi nomeado o júri a seguir indicado da área profissional de neurofisiologia:

Presidente — Dr. António Alfredo Viana Pinheiro de Azevedo, chefe de serviço de neurofisiologia do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.
Vogais efectivos:

Dr. António Martins da Silva, chefe de serviço de neurofisiologia do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto (substituto legal do presidente).

Dr.ª Maria Teresa Pardo Monteiro Coelho, assistente graduada de neurofisiologia do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

Dr. Luís Jorge Mendonça Peres Negrão, assistente graduado de neurofisiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra, Coimbra.

Dr.ª Georgina Ana Virgínia Sousa, assistente graduada de neurofisiologia do Hospital de São João, Porto.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria dos Santos Luzeiro, assistente graduada de neurofisiologia do Centro Hospitalar de Coimbra (Hospital dos Covões), Coimbra.

Dr. João Eduardo Paiva Ramalheira, assistente graduado de neurofisiologia do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

3 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Pedro de Portugal*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Rectificação n.º 521/2005. — Por ter saído com incorrecções, a seguir se rectifica a alínea c) do n.º 9.3 do aviso de abertura de concurso interno de acesso para provimento de lugares de assistente administrativo especialista, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2005.

Assim, onde se lê «c) Documento comprovativo de tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde, se for caso disso;» deve ler-se «c) Documento comprovativo do tempo de serviço prestado em cuidados de saúde primários, se for caso disso;».

16 de Março de 2005. — O Coordenador, *Paulo Jorge Maia*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 6878/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração da ARSLVT de 2 de Março de 2005, nos termos do aviso de abertura n.º 13 694/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 26 de Dezembro de 2003, foi aberto concurso para provimento, em comissão de serviço, do cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira da Sub-Região de Saúde de Setúbal, ao abrigo do disposto da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

Concluído o processo de recrutamento e selecção, ficou classificada em 1.º lugar a candidata licenciada Elisabete Ribeiro Segurado Catalão.

Assim, e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 37.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do artigo 7.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 21.º, n.ºs 3 e 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeada a licenciada Elisabete Ribeiro Segurado Catalão para o cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira da Sub-Região de Saúde de Setúbal, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço.

A presente nomeação produz efeitos à data do despacho autorizador.

Anexa-se síntese da nota curricular académica e profissional da nomeada.

9 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ana Maria Borja Santos*.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional

1 — Dados pessoais:

Nome — Elisabete Ribeiro Segurado Catalão;
Data de nascimento — 2 de Junho de 1964;
Residência — Avenida de D. João II, 24, 4.º, direito, 2910 Setúbal;
Telemóvel: 919754561.

2 — Habilitações literárias — licenciatura em Organização e Gestão Empresas.

2.1 — Habilitações profissionais:

Técnica oficial de contas n.º 35870;
Pós-graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental (ISEG).

2.2 — Formação profissional nas seguintes áreas:

Novo regime de despesas públicas;
Controlo, execução orçamental e prestação de contas em serviços com autonomia administrativa e financeira;
Contabilidade de gestão — aplicação informática em contabilidade SIDA;
Adaptação dos serviços de saúde ao euro;
Formação inicial de formadores;
O Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde.

2.3 — Formadora de dois seminários sobre «A integração do euro».

3 — Experiência profissional:

Admitida no Hospital Ortopédico de Santiago do Outão em Outubro de 1985, tendo desenvolvido as suas actividades no serviço de aprovisionamento;
Em 28 de Fevereiro 1997 iniciou funções como técnica superior estagiária de 2.ª classe, regime geral, na Sub-Região de Saúde de Setúbal, Divisão de Gestão Financeira;
Encontra-se na categoria de técnica superior principal, precedendo concurso, de 14 de Julho de 2003;
Responsável pelo serviço de contabilidade geral, Divisão de Gestão Financeira, desde 1999. Foi nomeada em regime de substituição, em 16 de Junho de 2003, como chefe de divisão de Gestão Financeira.

Outras actividades desenvolvidas

1 — Responsável pelo controlo financeiro dos projectos/programas a seguir indicados:

Projecto Saber/Saber da Comissão Nacional da Luta Contra a Sida;
Programa PAII — Programa de Apoio Integrado a Idosos;
Programa de Promoção da Saúde Oral nas Crianças e Adolescentes.

2 — Representante da Sub-Região de Saúde de Setúbal no grupo de trabalho de apoio à normalização contabilística, a nível regional.

3 — Representante da Sub-Região de Saúde de Setúbal no grupo de trabalho de introdução do euro na administração, a nível regional.

4 — Nomeada, ao nível da ARSLVT, para coordenar o grupo de trabalho de autorização de uso e controlo de etiquetas do SNS.

5 — Nomeada para o grupo de trabalho da Sub-Região de Setúbal SPAO como representante da Direcção de Serviços de Administração Geral.

6 — Encontra-se actualmente em formação, nomeadamente no curso de alta direcção para a Administração Pública.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello

Aviso n.º 3445/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello de 15 de Março de 2005, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello, aprovado pela Portaria n.º 1262/97, de 22 de Dezembro.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Especiais — nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, poderão ser admitidos ao concurso os assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho:

6.1 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o respectivo vencimento o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar.

6.2 — O local de trabalho situa-se no Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello, Conraria, 3040-714 Castelo Viegas.

7 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo principal o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, doentes, aprovisionamento, secretariado, arquivo, expediente e ainda controlo de trabalho e registo de dados.

8 — Método de selecção — nos termos do disposto do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, e onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

- Motivação para o desempenho das funções;
- Sentido crítico e clareza de raciocínio;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Sentido de organização.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello, Conraria, 3040-714 Castelo Viegas, enviado pelo correio registado

com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal nas horas normais de expediente.

11.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, número, datas de emissão e validade e serviço emissor do bilhete de identidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo à função pública;
- Pedido de admissão ao concurso, especificando o número e a data do *Diário da República* que referencia a sua abertura;
- Outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito;
- Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento.

11.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*, em triplicado, devidamente assinado pelo candidato, do qual devem constar, designadamente, as habilitações, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, especificando as acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, na qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas funções, durante os anos a que se refere a alínea anterior, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração.

12 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados nos seus processos individuais.

13 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas, respectivamente, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor do Serviço de Pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello.

17 — Composição do júri — o júri será composto pelos seguintes elementos, todos funcionários do Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello:

Presidente — licenciado Luís Manuel Militão Mendes Cabral, administrador.
Vogais efectivos:

Licenciado Paulo António Clemente Rodrigues, chefe de repartição.
Rosa Maria dos Santos Martins, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Comes, tesoureira.
Maria Elisabete de Oliveira Paiva Bastos, assistente administrativa principal.

17.1 — Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

16 de Março de 2005. — O Administrador, *Luís M. Militão M. Cabral*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 3446/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do conselho de administração deste Hospital:

Dr. Francisco José Sousa Marques Açucena — homologada a classificação final do internato complementar de gastroenterologia, realizado em 26 de Fevereiro de 2005, tendo sido atribuída a classificação de 19,1 valores.

Na data da publicação deste aviso será afixada no *placard* do Serviço de Pessoal a lista de classificação final, dispondo o candidato de 10 dias úteis após a afixação para recorrer da decisão do júri para o Ministro da Saúde.

Nos termos do n.º 6 do artigo 69.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o recurso deve ser entregue no Hospital Distrital de Faro, sito na Rua de Leão Penedo 8000-386 Faro.

10 de Março de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Aviso n.º 3447/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005 do conselho de administração deste Hospital:

Dr. Pedro Nuno Guerreiro Sousa Viegas — homologada a classificação final do internato complementar de dermatologia, realizado em 19 de Fevereiro de 2005, tendo sido atribuída a classificação de 19 valores.

Na data da publicação deste aviso será afixada no *placard* do Serviço de Pessoal a lista de classificação final, dispondo o candidato de 10 dias úteis após a afixação para recorrer da decisão do júri para o Ministro da Saúde.

Nos termos do n.º 6 do artigo 69.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, o recurso deve ser entregue no Hospital Distrital de Faro, sito na Rua de Leão Penedo 8000-386 Faro.

10 de Março de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 3448/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento para a categoria de assistente de gastroenterologia da carreira médica hospitalar.* — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 19 de Janeiro de 2005 e após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e à confirmação de cabimento orçamental nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio, torna-se pública, nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para um lugar na categoria de assistente de gastroenterologia da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 2462/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 2003:

1.º Dr.ª Maria de Lurdes Gomes Gonçalves — 18,20 valores.
2.º Dr. Amadeu António Corte Real Nunes — 18 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o Departamento de Modernização e Recursos de Saúde, nos termos dos n.ºs 35 e 35.1 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação desta lista no *Diário da República*.

10 de Março de 2005. — O Administrador Executivo, *Francisco Guerreiro*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL,
DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 6879/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no vogal do conselho directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., licenciado José Eduardo Guia Perdigão, como responsável que é pela área de investigação e conhecimento, a competência que me é conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea a), dos respectivos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro,

na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, para, no respectivo nome e interesse, representar o Instituto na outorga dos acordos para estágios curriculares a celebrar com as universidades e os alunos interessados e a realizar nas instalações dos serviços centrais.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura e, por ele e ao abrigo da faculdade consagrada no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos no entretanto praticados pelo mencionado dirigente no âmbito dos poderes representativos ora delegados.

11 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Ferreira Dias*.

Despacho n.º 6880/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, delegeo nos directores dos centros distritais de segurança social, no director do Centro Nacional de Pensões e nos directores dos Serviços de Fiscalização a competência que me é conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea a), dos respectivos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, para, no respectivo nome e interesse, representar o Instituto na outorga dos acordos para estágios curriculares a celebrar com as universidades e os alunos interessados e a realizar nas instalações dos respectivos serviços.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura e, por ele e ao abrigo da faculdade consagrada no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos no entretanto praticados pelos mencionados dirigentes no âmbito dos poderes representativos ora delegados.

11 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Ferreira Dias*.

Serviços Sociais do Ministério da Segurança Social,
da Família e da Criança, I. P.

Aviso n.º 3449/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se todos os interessados que a lista de antiguidade do pessoal do quadro destes Serviços Sociais reportada a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada na Rua de Viriato, 7, em Lisboa.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

11 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho de Direcção, *Gertrudes Loureiro*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 865/2005. — Ao cessar funções como Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações do XVI Governo Constitucional, quero manifestar ao motorista pessoal António Inocêncio Pereira o meu reconhecimento pelo zelo, dedicação e competência com que desempenhou as funções de motorista do Gabinete.

Sempre disponível, o motorista António Inocêncio Pereira é possuidor de elevadas qualidades humanas e profissionais, razão pela qual entendo ser justo exarar este público louvor.

11 de Março de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

Louvor n.º 866/2005. — No momento de cessar as funções de Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações do XVI Governo Constitucional, cumpre-me dar público louvor à licenciada Joana Andreia Forte Dias Pereira pela forma leal, muito competente, empenhada e profissional como exerceu as suas funções de adjunta do meu Gabinete.

A Dr.ª Joana Andreia Forte Dias Pereira confirmou no exercício das suas funções a excelente capacidade profissional, aprofundado conhecimento do direito, grande capacidade de trabalho e de empenhamento nas suas tarefas.

Para além do mais, a Dr.ª Joana Andreia Forte Dias Pereira manifestou evidentes qualidades humanas, sensibilidade política e capacidade de relacionamento, para além de uma grande educação e permanente boa disposição, que transformaram o período de tempo em

que colaborou no meu Gabinete numa experiência humanamente enriquecedora.

Considero que deu aos trabalhos deste Gabinete, designadamente no acompanhamento das matérias relativas ao contencioso e análise de contratos, um inestimável contributo que me cumpre destacar e do qual quero dar público louvor.

11 de Março de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

Louvor n.º 867/2005. — Ao cessar funções como Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações do XVI Governo Constitucional, louvo José Manuel Carvalho pela lealdade, dedicação e profissionalismo, qualidades que aliadas à sua simpatia, disponibilidade e sentido de serviço público, se revelaram fundamentais no apoio prestado ao bom funcionamento do Gabinete.

É assim, com muita estima e gratidão, que reconheço os serviços prestados como merecedores de público louvor.

Merece desta forma ser apontado como exemplo.

11 de Março de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

Louvor n.º 868/2005. — Ao cessar funções como Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações do XVI Governo Constitucional, entendo dever prestar público louvor a Maria Antónia Rego Martins pela forma dedicada, leal e competente com que desempenhou as funções de assistente administrativa especialista no meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

Louvor n.º 869/2005. — Ao cessar funções como Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações do XVI Governo Constitucional, louvo Francisca Dezoito Marques dos Prazeres pela forma competente como desempenhou as suas funções de assistente administrativa especialista do meu Gabinete.

Atentas as suas qualidades profissionais e pessoais acompanhadas de temperamento dócil e paciente, é com maior gosto que lhe faço este público louvor.

11 de Março de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

Louvor n.º 870/2005. — Ao cessar funções como Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações do XVI Governo Constitucional, entendo dever prestar público louvor a Maria José Casimiro Dinis Caixado pela forma zelosa e dedicada como exerceu funções de assistente administrativa especialista no meu Gabinete.

Pela dedicação, simpatia, disponibilidade e lealdade demonstradas no âmbito das suas tarefas, merece ser apontado como exemplo.

11 de Março de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

Louvor n.º 871/2005. — Ao cessar funções como Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações do XVI Governo Constitucional, entendo dever prestar público louvor a José Rodrigues Chaves pela forma como exerceu funções de assistente administrativo especialista no meu Gabinete.

Pela dedicação, disponibilidade e lealdade demonstradas no âmbito das suas tarefas, merece ser apontado como exemplo.

11 de Março de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

Louvor n.º 872/2005. — Ao cessar funções como Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações do XVI Governo Constitucional, quero expressar público louvor a Cristina Maria Vitorino Gonçalves Mesquita pelo empenho, simpatia, competência e dispo-

nibilidade evidenciados na forma como desempenhou as suas funções na comunicação social do meu Gabinete.

11 de Março de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Aviso n.º 3450/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal, para consulta, a lista de antiguidade referida a 31 de Dezembro do ano findo do pessoal do quadro da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Nos termos do artigo 96.º do citado diploma, da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

15 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

MINISTÉRIO DO TURISMO

Gabinete do Ministro

Alvará n.º 2/2005. — Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia, Ministro do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316, de 11 de Agosto de 1982, confere a medalha de mérito turístico de 1.º grau (ouro) a Eduardo de Souto Moura pelo reconhecido contributo para o turismo português através da sua produção arquitectónica singular, da qual se salientam como emblemáticos para o turismo nacional a Pousada de Santa Maria do Bouro e o Estádio Municipal de Braga. Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

29 de Setembro de 2004. — O Ministro do Turismo, *Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia*.

Alvará n.º 3/2005. — Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia, Ministro do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316, de 11 de Agosto de 1982, confere a medalha de mérito turístico de 1.º grau (ouro) ao grupo Vila Galé pelo reconhecido contributo para o desenvolvimento da actividade turística em Portugal, integrando actualmente o *ranking* das 250 maiores empresas hoteleiras mundiais. Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

29 de Setembro de 2004. — O Ministro do Turismo, *Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Listagem n.º 81/2005. — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2004 por este Supremo Tribunal, com referência aos respectivos valores, formas de atribuição, entidades adjudicatárias e prazos de execução:

Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor sem IVA (euros)	Valor com IVA (euros)	Prazo de execução (dias)
Reparação de rebocos interiores e respectivas pinturas, edifício n.º 79.	SOCARPIM — Sociedade de Carpintaria e Decorações, L. ^{da}	Ajuste directo	22 230	26 453,70	35

21 de Março de 2005. — O Administrador, *Rogério Paulo Martins Pereira*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA

Anúncio n.º 48/2005 (2.ª série). — Anuncia-se que nos autos de processo cautelar n.º 2451/04.2BELSB, em que são requerente Paulo Alexandre Perre Tavares, residente na Rua de D. João de Castro, 49, 2.º, direito, Lisboa, e requerido o Ministério da Educação, Avenida de 5 de Outubro, 107, Lisboa, na qual é pedido que o requerente seja admitido provisoriamente na 1.ª prioridade do concurso externo de educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 2004-2005, aberto pelo aviso n.º 2598-B/2004, publicado no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 2004, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 2, alínea b), e 120.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, são os contra-interessados a seguir indicados citados para intervir, querendo, nos autos supra-indicados, cuja intervenção poderá ser requerida até à conclusão dos autos ao juiz ou relator para decisão, nos termos do artigo 117.º, n.ºs 3 e 6, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos:

- 1 — Paulo Jorge de Sousa Gonçalves.
- 2 — António Agostinho Correia Cardoso.
- 3 — João Paulo Jerónimo de Almeida Martins.
- 4 — Gloria Nunes dos Santos.
- 5 — Luciano Augusto Ferreira.
- 6 — Maria do Céu Pacheco de Castro Oliveira.
- 7 — António Albuquerque Pinto.
- 8 — Júlia Maria Movilla de Matos André.
- 9 — Maria de Fátima da Costa Pereira.
- 10 — Carlos Alberto Dias Ferreira Silva.
- 11 — Teresa Maria Farto Faria Sousa.
- 12 — Maria da Anunciação Sousa Fialho.
- 13 — Alberto Augusto Piçarra Figueiredo.
- 14 — Isabel Vaz Tavares Figueiredo Capelo.
- 15 — Basílio Francisco Queirós Martins.
- 16 — Olinda Costa Gouveia Duarte.
- 17 — Franklím Adalberto Oliveira Salgado.
- 18 — José Luís Malva Veneza.
- 19 — Susana Maria Frazão de Aguiar Casals Namura.
- 20 — Maria Lurdes Silva Ferreira.
- 21 — Ângela Maria Lages Mendes Leite.
- 22 — Rosa Maria de Azevedo Teixeira Santos Graça.
- 23 — Maria Manuela Branco Cavas dos Santos Murteira.
- 24 — Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador Marques.
- 25 — Maria da Conceição Nunes de Oliveira Ribeiro.
- 26 — Fernando Valentim Ferreira de Sousa.
- 27 — Ivone Maria Santos Filipe Almeida.
- 28 — Maria Teresa Guerra Pratas Casquilho Ribeiro.
- 29 — Maria Palmira Mendes Alves dos Santos.
- 30 — Ivone Maria de Brito Lopes Martins Peres.
- 31 — Isabel Maria Queirós Alves de Moura Gomes.
- 32 — Ângela Maria Correia da Silva Rosa Leal.
- 33 — Maria Manuela Moutinho Pimpão Conceição Jesus.
- 34 — Maria Fernanda Correia de Matos.
- 35 — Maria Leonor Pires.
- 36 — Paulo Jorge de Oliveira Barros.
- 37 — Hélia do Carmo da Costa Silva.
- 38 — Maria João Braga Ferreira da Cruz.
- 39 — Paula Cristina da Silva Dias.
- 40 — Maria de Fátima Bastos Ferraz Martins.
- 41 — Maria João Perdigão Olivença.
- 42 — Ana Maria Pinto Neto da Graça Teixeira.
- 43 — Carla da Purificação Caleiro Roberto Trindade.
- 44 — Damiana Maria Machado Moreira Paiva de Carvalho e Sousa.
- 45 — Ângela Maria Miranda Cabaça Marques de Queirós.
- 46 — Maria de Fátima Lopes Veríssimo.
- 47 — Helena Maria Dias Ribeiro Marrana.
- 48 — Maria do Céu Forte da Silva Neves e Faria Marques.
- 49 — Maria Margarida da Oliveira Russo Pistola.
- 50 — Maria de Fátima do Rosário Lopes.
- 51 — Fernanda Mateus da Conceição Rosado.
- 52 — Manuel da Silva Martins.
- 53 — João Nuno Afonso Cardoso Garcia Alves.
- 54 — Filipe Tiago da Silva Ribeiro Jorge.
- 55 — Ana Isabel Nunes Galgulinho Grilo Frade.
- 56 — Maria Luísa Menino Lopes Pereira.
- 57 — Carla Maria Afonso Gago.
- 58 — Maria Cristina Xavier Patrício Camilo.
- 59 — Luís Miguel Guerreiro Romão.
- 60 — Ana Lúcia Valente Gonçalves.
- 61 — Maria Fernanda Leal Correia Ferreira.
- 62 — Ana Lúcia de Oliveira Cruz Nunes.
- 63 — Gabriela de Lurdes Vieira Gonçalves.
- 64 — Matilde Isabel da Silva Machado.
- 65 — Carla Margarida Soares Barros Portela.

- 66 — João Nelson Pinto Correia.
- 67 — Carla Cristina Antunes Moreira de Figueiredo Delfino.
- 68 — Teresa Conceição Viegas.
- 69 — Sandra Helena de Oliveira Ferreira Fernandes.
- 70 — Célia Antonieta Fernandes Santana.
- 71 — Celina Almeida Arqueiro Marques.
- 72 — Ana Maria Santos Pires.
- 73 — Maria João Faria de Oliveira Dias Gonçalves.
- 74 — Ana Paula Mestre Carvalho Vaqueiro.
- 75 — Eulália Maria Barroca dos Santos do Pereiro.
- 76 — Isabel Maria Matos Pereira.
- 77 — Sérgio Henrique de Almeida Matos.
- 78 — Cristina Maria de Castro Ferreira.
- 79 — Ana Paula Jorge Godinho Luís Sereno.
- 80 — Ana Maria Rodrigues Inglês Oliveira.
- 81 — Cristina Maria Oliveira Vinagre.
- 82 — Luís Manuel da Silva Guerra de Sousa.
- 83 — Marta Manuela Filipe Nunes da Silva.
- 84 — Maria Clara da Silva Couto.
- 85 — Maria Antonieta Marques Alves.
- 86 — José Manuel Gonçalves Antunes.
- 87 — Maria Lurdes Santos Guterres.
- 88 — Helena Maria da Silva Branco.
- 89 — Ana Paula Ramalho Ribeiro dos Santos de Oliveira.
- 90 — Alice de Jesus Jacob Rodrigues.
- 91 — Ana Margarida Saraiva Lima Cordeiro de Melo.
- 92 — Maria Manuela Fernandes de Sousa.
- 93 — Fernanda Maria Limas.
- 94 — Ana Maria Coutinho Correia de Melo Tavares.
- 95 — Diva Paula Leites Antunes Fernandes Bernardino.
- 96 — Maria de Fátima Carvalho Dias.
- 97 — Júlia Aurélia da Gloria Landolt de Sousa Alfena da Silva.
- 98 — Isabel Maria Barreto Gil.
- 99 — Lúcia Maria Correia Pereira Carvalho.
- 100 — Ana Paula Martins Ezequiel Ribeiro.
- 101 — Paulo Jorge Ferreira de Sequeira.
- 102 — Ana Paula da Costa Amaral.
- 103 — Ana Maria Santos Pereira Melo.
- 104 — Nuno José da Graça Pereira Simões.
- 105 — Ana Cristina Crespo Pedrosa Pereira.
- 106 — Sandra Marina Dias de Magalhães Perdigão Carvalho.
- 107 — Cristina Maria Graça Romba.
- 108 — Jorge Manuel Ferraz Gomes.
- 109 — Helena Cristina da Rocha Marques Ferreira.
- 110 — Maria Isabel Ribeiro de Almeida Vilhena.
- 111 — Anabela do Céu Meirinho Mateus Enes Gonçalves.
- 112 — Maria Paula dos Santos Costa.
- 113 — Anabela Barata da Silva Aparício.
- 114 — Maria Adelina Silva.
- 115 — Carlos Manuel Telo Gonçalves Rebelo Pereira.
- 116 — Ana Emília Silveira Leitão.
- 117 — Rosa Maria de Resende Correia Galvão.
- 118 — Helena Isabel Simões Tavares.
- 119 — Mário Fernando Atracado Pereira.
- 120 — Armando Augusto Monteiro de Oliveira.
- 121 — Ivone Carla da Mota Monteiro.
- 122 — Susana Margarida Sousa Saraiva.
- 123 — Ana Luzia Marques Guerreiro Bota Batista.
- 124 — Ana Maria Fernandes Machado.
- 125 — Alexandra Isabel Teixeira Frade.
- 126 — Maria Margarida Dias Branco.
- 127 — Maria Fernanda Gomes Vital Borges.
- 128 — Maria das Dores de Sousa Pereira.
- 129 — José Maria Almada Painha.
- 130 — Fernanda Isabel Castanho dos Santos Fonseca.
- 131 — Paula Alexandra de Castro Tavares.
- 132 — Célia de Jesus Sardinha Capucho.
- 133 — Ana Paula Castelhão Figueira Carlos.
- 134 — João Manuel Sousa Brito Marques Abreu.
- 135 — António Miguel Simões Bernardo.
- 136 — João Manuel Albino Marques Costa.
- 137 — Paula Cristina Areias Moreira de Araújo Moretto.
- 138 — João Carlos Pinto Alves.
- 139 — Cristina Leonor Chambino Brito Rodrigues.
- 140 — Anabela Gaspar dos Santos.
- 141 — Isabel Maria de Moura Ribeiro de Queirós.
- 142 — Marília Gabriela Fonseca Castelo Dias Carvalho.
- 143 — Vera Lúcia Gaspar Amaral Silva.
- 144 — José Maurício Casqueiro Chamusca.
- 145 — Ângela Maria Marques Lourenço.
- 146 — Sandra Maria de Oliveira Rocha.
- 147 — Dina Paula Fernandes Santos.
- 148 — Nelson Manuel de Jesus Faustino.
- 149 — Sandra Maria da Silva Branco.

- 150 — Luís Fernando da Encarnação Campos da Costa Coutinho.
151 — Ana Teles Furtado de Campos.
152 — Ana Maria Simples dos Santos Borges.
153 — Maria do Carmo da Fonseca Barros.
154 — Henrique Manuel Gomes da Cruz.
155 — Fernando José de Jesus Ramos.
156 — Diamantino Rodrigues Veríssimo.
157 — Mavilde Marta Azeitona Silva Albino.
158 — José António Neves Feitor.
159 — António Vítor Nunes de Carvalho.
160 — Susana Isabel Pereira Oliveira.
161 — Manuel António da Mota Nunes.
162 — Rosa Ângela Araújo Guimarães de Sousa.
163 — Maria do Carmo Martins Aires.
164 — Pedro Miguel Soares Ferreira.
165 — Ana Marta da Conceição Santos.
166 — Patrícia Carla Mateus Madaleno Alves.
167 — Guilherme Alexandre Cortesão dos Santos Portela.
168 — Ana Lúcia de Jesus Correia Martins.
169 — Luís Manuel Pereira de Sousa.
170 — Dulce da Conceição Teixeira da Costa.
171 — João Fernando Reis.
172 — Francisco Manuel Grácio Gonçalves.
173 — Maria Odete Neto Ramos.
174 — Paulo José Dias Esteves.
175 — Maria Otília Martins Afonso.
176 — Fátima Maria Moreira Lima.
177 — Maria da Conceição Ferreira Gonçalves.
178 — Paulo Alexandre da Rocha Almeida.
179 — Paula Maria Gomes Cruz.
180 — Maria Madalena Gago Pires Cabral.
181 — Maria Gabriela Aires Marques de Simões Rodrigues.
182 — João Carlos de Vilhena e César Mesquita.
183 — Eurico Soeiro Amorim Pais Mamede.
184 — Ana Clara dos Santos Carvalhal.
185 — Rosa Maria Oliveira.
186 — Maria Isabel dos Santos Moura.
187 — Sérgio José Ferreira Vieira.
188 — José Alberto Martins Valente.
189 — Ana Paula da Silva Santos Duarte.
190 — Sónia Cristina Narciso Alves Silva.
191 — Maria Cristina Afonso Silva.
192 — Cândido Adérito Costa Lima.
193 — Celeste Jesus Vilarés.
194 — Tiago Dória Nóbrega Teotónio Pereira.
195 — Cassilda Maria Araújo Peixoto.
196 — Teresa Margarida Conceição Miranda.
197 — Carla Isabel Lucas Varanda Vieira.
198 — Armando Manuel Castilho Rodrigues de Castro.
199 — Ricardo Nuno dos Santos Ferreira Pinto.
200 — Maria Luísa de Magalhães Novais Vilaverde Machado Novais.
201 — Ana Cláudia Oliveira Baptista Beira.
202 — Licínio Manuel da Cruz Ribeiro.
203 — Dário Joaquim Leitão Leitão.
204 — Ana Maria Dinis Freitas.
205 — Jaime Moreira Guedes.
206 — Sónia Isabel Guedes de Oliveira Ferreira Maudslay.
207 — José João dos Santos Sousa.
208 — Elisabete da Costa Gonçalves.
209 — Maria João Fernandes Gonçalves Páscoa.
210 — Augusto Castro Pereira.
211 — Jorge Manuel Cidade de Sousa.
212 — Joaquim da Silva Gomes.
213 — Elisabete de Jesus Leitão Cordeiro.
214 — Anabela Graça Pinto da Rocha e Sousa Pinho.
215 — Ana Paula Machado da Silva e Costa.
216 — Maria Filipa Fernandes Alves Moreira.
217 — Maria de Fátima Coelho Ferreira da Mota.
218 — Maria Goretti Lopes Fernandes de Sousa.
219 — Maria Armada Pereira Nunes Gaitheiro Ribeiro.
220 — Isabel Cristina Martins Peres Gonçalves.
221 — Patrícia Maria Osório de Araújo Torres Braga.
222 — Teresa Figueiredo de Melo Martins.
223 — Sandra Isabel Bernardino Alves.
224 — Maria João Azevedo Martins.
225 — Marco Paulo dos Ramos Diogo.
226 — Ricardo José Correia Prazeres Fidalgo.
227 — Maria Helena Trindade Girão Nave.
228 — Rosa de Jesus Braga Ribeiro.
229 — Paula Cristina Moreira de Bastos.
230 — Paula Cristina Nunes Ribeiro dos Santos.
231 — Maria Vitoria Beijinha Lança Lourenço.
232 — Helena Maria Galvão Alegre.
233 — Artur Silveira Ferreira.
234 — Maria do Rosário Fernandes Cabral de Sousa.
235 — Luís Miguel da Silva Gomes.
236 — Anabela Clemente de Barros.
237 — Arminda Esmeralda de Araújo Ferreira.
238 — Sandra Maria Vazgues Domingos.
239 — Nuno Álvaro Mata Ramos.
240 — Luís Filipe Menezes Pinto de Matos.
241 — Ana Cristina de Almeida Santana Antunes.
242 — Hugo Emanuel da Silva Ribeiro Jorge.
243 — Susana Maria Vaz Carvalho.
244 — Maria Fernanda Cravo Simões.
245 — Paula Cristina Moreira de Sousa.
246 — João Pedro Borges de Gago Sancho.
247 — Júlia Maria Bastos da Silva.
248 — Carlos Manuel Ribeiro da Silva Dobreira.
249 — Susana Maria Oliveira Esgueira.
250 — Vítor Manuel Almeida Nogueira Ferreira.
251 — Hermínia da Conceição Marques dos Santos.
252 — Susana Maria de Brito Nogueira.
253 — Nuno de Sotto-Mayor Quaresma Mendes Ferrão.
254 — Luís Miguel Bogalho Teixeira.
255 — Teresa Patrícia José Prudêncio Miguel.
256 — Cláudia Marques Amaral.
257 — Paula Alexandra Cartaxo Pittarra.
258 — Ana Lúcia Malhão Silvério Falcão.
259 — Maria Cristina Ramoa Dias.
260 — Ermelinda Maria dos Santos Martins.
261 — Dina Carla Ferreira de Sousa de Almeida Ribeiro.
262 — Maria da Conceição Oliveira Lopes.
263 — Alexandra Isabel Albuquerque Lopes Duarte.
264 — Maria Júlia Martinho Marques.
265 — Olívia Maria dos Reis Marques.
266 — Dália Margarida Pinho Teixeira de Almeida.
267 — Filomena de Jesus da Silva Bastos.
268 — Maria da Conceição Rodrigues Leite e Barros.
269 — Ana Alexandra Couto Carvalho.
270 — Sílvia Mónica Afonso Gonçalves.
271 — Eduarda Maria Laranjeira da Silva Adriano.
272 — Carla Marisa Azevedo Santos.
273 — Maria Helena Rocha Lima Torres Andrade.
274 — Cristina Isabel Duarte Ferreira.
275 — Rui Manuel Guimarães Lima.
276 — Luís Filipe Gonçalves Sousa.
277 — Ana Paula Gonçalves Madureira dos Santos.
278 — Nuno Filipe de Almeida Moura Portugal.
279 — Licínio Ramos Martins.
280 — Cristina Cecília Vieira Ferreira.
281 — Rui Pedro Cardoso Lourenço Tremoceiro.
282 — Paula Alexandra Caseiro Vindeirinho.
283 — Paula Alcina Monteiro da Fonseca Ribeiro.
284 — Paulo Jorge Simões Agostinho.
285 — Carla Alexandra Rodrigues Chagas da Silva.
286 — Vera Lúcia Pais da Cruz Teles Duarte.
287 — Nuno Jorge Queiroz Correia.
288 — João António Figueiredo Santos.
289 — Cynthia Teixeira dos Santos Coelho.
290 — Patrícia Gouveia Cerqueira Carneira da Costa.
291 — Rui Manuel Amaro dos Santos.
292 — Renato Alexandre Ferreira de Sousa e Silva.
293 — Sérgio Bruno Gomes Tavares.
294 — Maria Clara Guerreiro Matos.
295 — Maria de Fátima Pereira Machado.
296 — Guida Maria Martins Cunha.
297 — Sebastião Nuno de Araújo Barros e Silva.
298 — Carlos Manuel da Silva Peixoto.
299 — Maria de Fátima Fonseca Araújo.
300 — Maria Judite Barreira Rodrigues Teixeira.
301 — Orlando Nelson Bacalhau Lourenço.
302 — Isabel Maria da Silva Vaz.
303 — Ilda Batista Gonçalves Germano.
304 — Maria Clementina de Almeida e Cruz Costa.
305 — Maria Cristina Castelão Barbosa Pereira.
306 — Maria José Ferreira de Carvalho.
307 — Esmeralda da Conceição Chaparro Fialho.
308 — Maria Manuela de Almeida da Costa Pereira.
309 — Maria Emília Ribeiro Perdigão Queiroga.
310 — Ana Maria Pereira de Aguiar.
311 — Susana Maria Lopes Rodrigues Ribeiro Alves.
312 — Maria Teresa Domingues Neves Martinho Pedro Machado Sampaio.
313 — Margarida Amélia Correia Bairrão Vale Marque.
314 — Márcia Rodrigues Gonçalves Costa.
315 — Anabela da Silva Mota.
316 — Vera Maria Vieira da Rocha de Sousa Martins.

- 317 — José Eduardo Cunha e Costa.
318 — Maria Rosalina de Oliveira Ferreira.
319 — José Joaquim Martins Preto.
320 — Maria Conceição Cabral Teiga.
321 — Fernando Matos Ferreira.
322 — Ana Paula Pareira Santos Jorge Barroso.
323 — Matilde Nídia Farinha.
324 — Ricardo José Gonçalves Antunes Rei.
325 — Ricardo Jorge Pinto.
326 — Ana Paula Sousa da Costa Nunes.
327 — Ana Paula Ferreira Caiado.
328 — Vera Lúcia Esteves Pereira.
329 — Fernanda Maria Pedroso Azevedo Pires.
330 — Maria do Pilar Amaral de Antas.
331 — Maria Céu Santos Costa.
332 — Cristina Maria Veríssimo Ramos Leonardo Lachica.
333 — Maria da Glória Oliveira Santos.
334 — Susana Maria Esteves da Cunha.
335 — Cristina Adília Osório Ferreira Melo.
336 — Maria José Costa Ribeiro de Carvalho Vieira.
337 — António Carneiro Santos Madeira.
338 — Isabel Maria dos Santos Comes.
339 — Mafalda Sofia Pereira Carvalho.
340 — Elsa Cristina Coelho Durães.
341 — António Luís Caldas Ribeiro Ferreira da Costa.
342 — Ilídio Manuel Moura Oliveira.
343 — Anabela Pereira Fernandes Bastos.
344 — Aida Daniela Gonçalves Marques dos Reis de Sá Couto.
345 — Cândida Maria Pereira Lopes.
346 — Susana Helena Pires Gomes.
347 — Cristina Isabel Lapo Oliveira.
348 — Cristina Margarida Ribeiro Gomes Ferreira.
349 — Dulce Maria Diogo Tavares.
350 — Maria do Sameiro Capela Teixeira Leitão.
351 — Fernando Sérgio Silva Oliveira.
352 — Telma Rita Frazão Gonçalves.
353 — Pedro Jorge Lopes Barbosa.
354 — Ilda Branca Lopes Tadeu dos Santos.
355 — Isabel Maria Martins de Sousa e Silva.
356 — Acácio Manuel Simões Filipe.
357 — Célia Maria Afonso.
358 — Dulcília Alexandra Barbosa Ribeiro.
359 — Anabela Alice Reis Soares.
360 — Maria Conceição Leite Pinto.
361 — Ausenda Sara Mourato Ferro.
362 — Paulo Jorge Francisco Antunes.
363 — Paula Cristina Bernardino Marcelino.
364 — Carla Patrícia Rana Varandas.
365 — Paula Cristina Azevedo Martins Cortes.
366 — Sandra Isabel de Almeida Margarido Marreiros.
367 — Austiclínia Conceição Bandeiras Oliveira Silva Carvalho.
368 — António José Leandro Costa Ferreira.
369 — Carla Sofia Ângelo Faustino.
370 — Paula Alexandra Francisco Silva.
371 — Amândio José Pinheiro Cruz.
372 — Rita Reis Tavares Pedrosa Fonseca.
373 — Susana Oliveira Mourinha Amoroso Brito Correia Barros.
374 — Teresa de Jesus Fernandes Gomes.
375 — Filipe Lourenço Tiago de Sousa.
376 — Hugo Alberto Pina Bento.
377 — Fernando António Duarte dos Santos Mota da Silva.
378 — Carla Licínia Costa Simões.
379 — Susana da Nóbrega Brites Moita de Sampaio.
380 — Teresa Luísa Lindo Macedo Pereira da Cruz Santana.
381 — Maria Augusta da Silva Carvalho Estrela.
382 — Maria de Fátima Pinto de Amorim Nozes Tavares.
383 — Marta Olívia Macedo Soares.
384 — Sofia Alexandra Garcia Oliveira Costa.
385 — Carlos Manuel Oliveira Gregório.
386 — Elisabete Dias Rala.
387 — Ermelinda Rosa Pregoça Geraldo.
388 — Raquel Leonor Pereira Martins.
389 — José Fernando Ribeiro Pedrosa.
390 — Maria José Coutinho de Almeida e Sousa.
391 — Lucília Maria Mendes Antunes.
392 — Sofia Albuquerque Freire Aguiar.
393 — Carla Maria Costa Novais.
394 — Sónia Alexandra Alves Carvalho Simões Araújo.
395 — Victor Fernando Pimenta Nunes.
396 — Maria Isabel Rodrigues Duarte.
397 — Marta Maria Pereira Centeno.
398 — Pedro Miguel de Sousa Ribeiro Cibrão Guimarães.
399 — Rui Pedro da Silva Ribeiro.
400 — Sara Gonçalves Silva.
401 — Ana Paula Matos dos Santos.
402 — Marilene Comes Pinto.
403 — Maria do Céu Amaro Ferreira Fialho.
404 — Maria da Conceição Nunes Cardoso Nunes.
405 — Cristina Maria Pereira Pinheiro.
406 — Ana Paula Rodrigues Peixoto.
407 — Carla Maria Cruz Freitas.
408 — Paula Cristina Carvalho Rodrigues.
409 — Rosa Maria Marques Rodrigues.
410 — Helena Dulce de Almeida Machado Diegues.
411 — Maria Leonor Guerra da Graça.
412 — Paula Filipa Oliveira Venda.
413 — Zita Matos Espadinha.
414 — Maria Pilar Antunes Mendes.
415 — Cândida Maria Gordalina Martins Pinheiro.
416 — Beatriz Costa Esteves Sequeira Gonçalves.
417 — Maria da Graça Garcia Ferreira.
418 — Gema Cristina Júlio Silva.
419 — Paula Cristina Nunes Pata.
420 — Paula Cristina Gaspar Pinto.
421 — Ângela Conceição França Santana Batista.
422 — Ana Maria Morais Cláudio.
423 — Cristina Maria Grangeia de Oliveira Grine.
424 — Isabel da Conceição Miranda de Araújo Gonçalves.
425 — Helena Maria Nazaré Machado Banazol Santa Rita Colaço
Mercês Melo.
426 — Paulo Jorge Fernandes.
427 — Nélida Jesus Gonçalves Cristóvão.
428 — Rodrigo Fernando da Costa Guedes.
429 — Arminda Manuela da Silva Gomes.
430 — Paula Susana Magalhães Ribeiro.
431 — Isilda Maria de Carvalho Lemos.
432 — Mariana da Conceição Alegre Pereira das Neves.
433 — Maria José de Jesus Moura.
434 — Cidália Maria Nogueira Neves Castro Silva.
435 — Abel Martins Carapeto.
436 — Cristina Maria da Silva Rigueiro.
437 — Maria Conceição Jesus Ferreira.
438 — Sandra Maria Cravo Colaço.
439 — Maria Teresa Meneses Fernandes Pita Gomes.
440 — Angelina Rosa Gonçalves de Pinho.
441 — Paula Cristina Ferreira da Silva.
442 — Elisabete Borges Isidoro Ferreira Alves.
443 — Isabel Maria Monteiro de Sousa Lona.
444 — César Augusto Gomes da Costa.
445 — José Manuel de Sousa Pereira.
446 — Pedro Alexandre Brandão Coelho.
447 — António Bruno Ferreira Marques da Silva.
448 — Vítor Manuel Almeida Vieira Agostinho.
449 — Paula Cristina Alves Lopes Ribeiro.
450 — António José Fernandes Heitor.
451 — Olga Maria de Sousa Chagas Oliveira.
452 — Paula Alexandra Pereira Reis.
453 — Maria de Lurdes Teixeira de Abreu.
454 — Raquel Maria Afonso Marcelino Belo.
455 — Sónia Maria Ferreira da Fonseca.
456 — Carla de Jesus Engrossa Conceição Martins.
457 — Lisete Maria da Silva Fortunato.
458 — Fiorella Marília Jesus Campos Rodrigues Soeiro Cardoso.
459 — Rute Maria Silvestre da Conceição Carvalho.
460 — Paula Cecília Ferreira Montemor Brito.
461 — Teresa Cristina da Costa Cabral Dias.
462 — Elisabete Branco Saraiva Freitas.
463 — Cristina Paula Matos Filipe Borges.
464 — Laércio Antão.
465 — Silvestre Valente Ribeiro.
466 — Vanda Marisa Agrelos Martins.
467 — Delfina Ermelinda Pinheiro Campanha Baptista.
468 — Natércia Maria Alves Santos.
469 — Gorete Idalina Cesário Félix.
470 — Maria do Céu da Cunha Correia Guedes.
471 — Ana Isabel Gomes Lopes.
472 — Susana Maria Luís Agostinho.
473 — Bernardo d'Orey Salgado.
474 — Sandra Cristina Ferreira Martins Lopes.
475 — Paulo Sérgio Almeida Lopes Pinto.
476 — Paula Alexandra Rodrigues Matos.
477 — Carla Alexandra Gouveia de Almeida Alves.
478 — Elvira Maria Mendes Machado.
479 — Ilda Maria Santos Basílio da Franca.
480 — Teresa de Jesus Rodrigues.
481 — João António Mendes Neves.
482 — Rui Manuel Gaspar da Silva Pontes.

- 483 — Alda Maria Pires Raposo.
484 — Francisca Cristina Pimenta Pinheiro Gonçalves de Carvalho.
485 — Sara Catarina Moreira Barbosa.
486 — Carla Manuela Baptista Vieira.
487 — Maria de Fátima Marques Trancho.
488 — José Pinho Soares.
489 — Vanessa Alexandra Ferreira de Sousa Teixeira.
490 — Cristina Maria das Neves Martins Duarte Marinheiro.
491 — João Miguel dos Santos Carrilho.
492 — José Carlos Soares Magalhães.
493 — Marcília da Costa Ribeiro.
494 — Ana Sofia da Silva Paiva Pires.
495 — Sónia Cristina Matos da Silva Cidrão Guimarães.
496 — Nuno Miguel de Paiva Pinto.
497 — Margarida Ascensão dos Santos Mendonça.
498 — Sandra Virgínia Pereira Gonçalves Bernardino.
499 — Rui Manuel Fernandes Inverno.
500 — Aires Gomes Fernandes.
501 — Joana Alexandra dos Santos Rodrigues Azeredo Cirne.
502 — Nuno Cândido Gouveia Pinto.
503 — Maria de Lurdes Lopes de Almeida.
504 — Cláudia Sofia Braz de Brito Ferreira.
505 — Alcino José Abrantes Garcia Raposo.
506 — Carla Susana Ribeiro de Sousa Aguiar.
507 — Elisabete Maria Baptista de Oliveira.
508 — Ana Maria de Oliveira Hengglar.
509 — Rita da Graça Gonçalves Monteiro Castro.
510 — Pedro Manuel Caturras Cerico.
511 — Alda Maria Pisco Arraia.
512 — Rute Silva Morais Santana Comes.
513 — Maria de Fátima Gonçalves Ferreira Marques Canhoto.
514 — Manuel Fernandes Lopes.
515 — Edite Maria Coelho Soares Damásio.
516 — Donzília de Jesus Pereira.
517 — Fernanda Maria Pinheiro Sequeira de Jesus.
518 — Elsa Maria Cachucho Ribeiro dos Santos.
519 — João José Reis Duarte.
520 — Elisabete Maria Conceição Costa Rombert.
521 — Anabela Leite da Costa.
522 — Sónia Cristina da Silva Morais.
523 — Cláudia Isabel Afonso Póvoa.
524 — Fátima Ventura Toscano Bravo.
525 — Alice Isabel Geirinhas Rolo.
526 — Vítor Manuel Baptista Marques Neto.
527 — Luís Daniel Soares Tavares Costa.
528 — Paulo Jorge de Sousa Santos Silva.
529 — Sandra Isabel Pereira Costa Marques.
530 — Maria da Conceição Ferreira Barbosa.
531 — Abel Tomás da Vargem Perdigão.
532 — Maria Paula de Andrade Fonseca.
533 — Ana Cristina Martins da Cunha Paiva Carvalho.
534 — Ana Luísa Rodrigues de Melo.
535 — Maria Raquel Domingos Lança.
536 — Maria José Melo Dias.
537 — Maria Cândida da Silva Gomes.
538 — Rui Miguel da Silva Teixeira.
539 — Sérgio Miguel Lobo Castro.
540 — Ana Maria Carvalheira de Jesus.
541 — Sara Celeste Machado de Almeida.
542 — Paula Sofia Baptista.
543 — José Faria dos Santos.
544 — Maria de Fátima de Amorim Ribeiro.
545 — Cláudia Patrícia Batista Dias Barroqueiro.
546 — Mário Jorge Martinho da Costa.
547 — Ana Olga Vouga da Cruz Martinho do Rosário.
548 — Jorge Manuel Matos Filipe.
549 — Maria Fernanda Ferreira Campos.
550 — Célia Eunice Norberto do Rêgo.
551 — Joel Firmino Romão Louro.
552 — Cláudia Maria Birrento Andril.
553 — Rui Pedro Meireles da Silva.
554 — Sónia Margarida de Seabra Jabouille.
555 — Anabela Maria Dias Guiné.
556 — Maria Fátima Oliveira Sousa Silva Roupá.
557 — Ana Margarida Colaço Faria.
558 — Ricardo Manuel da Mota e Silva.
559 — Catarina Isabel Baptista Alexandre.
560 — Estrela Maria Martins Pissarra.
561 — António Eduardo da Silva Miguéns.
562 — Sónia Paula Fresco Pires Gariso.
563 — Elsa Maria Lapo Rafael.
564 — Mónica Alexandra Caetano Mateus.
565 — José António de Sousa Silva Reis.
566 — Pedro Nuno Navalho de Moura.
567 — Eduardo Manuel Carvalho Rodrigues.
568 — Eduarda Sofia de Oliveira Ferreira.
569 — Maria Helena Pereira Costa Peixoto Rodrigues.
570 — Fernanda do Sameiro da Cunha Machado.
571 — Paula Cristina dos Santos Carvalho.
572 — Andrea Paula Reis Fernandes da Silva Reis.
573 — Carlos Alberto Nabais da Cruz.
574 — Ana Carla Emiliano.
575 — Maria Antónia Costa Pereira.
576 — Paula Cristina de Jesus Margato Guerra.
577 — Marcos Miguel Martins Leitão.
578 — Mónica Alexandra Mourão Rodrigues.
579 — Nuno Francisco do Amaral Domingues.
580 — Maria Teresa Barbosa Araújo.
581 — Carla Cristina Oliveira Ferreira José Cardoso.
582 — Tânia Cristina Felício Azevedo Ribeiro.
583 — António Augusto de Jesus Urbano Rosa.
584 — Andreia Maria Durães Gomes.
585 — Ricardo Emanuel Tavares Matos.
586 — Olga Natércia Reis Gomes.
587 — Sérgio Ricardo Castanheira Bernardino.
588 — Luís Carlos Franco Vieira.
589 — Paula Cristina Duarte Santo.
590 — Sandra Sofia Mesquita dos Santos.
591 — Susana Maria Tibúrcio Brito.
592 — Sandra Patrícia Bernardo Costa.
593 — Paula Alexandra da Custódia Machado Mendes.
594 — Gonçalo Miguel Rodrigues Rasteiro.
595 — Hugo Miguel Gonçalves da Rocha Fernandes.
596 — Eduardo Fernando da Silva Mendes.
597 — Luís Filipe Moreira Alves do Carmo Reis.
598 — Filipe Miguel Marta Penicheiro.
599 — Dora Isabel Gonçalves Oliveira Dias Correia.
600 — Maria da Conceição Moura dos Reis Corte Leão.
601 — Teresa de Jesus Alves Vilela.
602 — Henrique Eduardo Baia Silva.
603 — Luísa Maria Valbordo Róis.
604 — Jorge Miguel Santos Ferreira Marques.
605 — Fátima Cristina São José Marto.
606 — Nélia Maria dos Santos Freitas.
607 — Ivone Carla Nascimento Rodrigues Pereira Arroja Laranjo.
608 — Alexandre Manuel dos Reis Soares Sebastião.
609 — Ana Bela Miranda Figueira.
610 — Isabel Maria Ribeiro Baião.
611 — Leonor Conde.
612 — Eugénia Augusta Machado Gonçalves.
613 — Jorge Paulo de Oliveira Simões.
614 — Carlos Afonso Simões Braga Oliveira.
615 — Ana Victoria das Neves Sousa e Silva Batista.
616 — Maria Alice Martins Carneiro.
617 — Liliana Maria Pereira Andrade.
618 — Sandra Maria Gonçalves Monteiro.
619 — Henrique Jorge da Gama Cláudio.
620 — Sandra Maria Pinho Saraiva.
621 — Mónica Simões Pereira Pinto.
622 — Fernanda da Ascensão Ramos.
623 — Alexandre Paulo dos Santos Neves.
624 — Rosa Maria Augusto Fernandes.
625 — Susana Maria Adrião Viegas.
626 — Maria Solange Vicente Stevens Tavares.
627 — Liliana de Jesus Gouveia.
628 — Deolinda de Freitas Ferreira Couto.
629 — Carla Alexandra dos Remédios Telo Pinto.
630 — Maria Cassilda Dias Pinto Coimbra.
631 — Maria Gabriela Serra Molina Dias.
632 — Maria Teresa Ferreira Lourenço.
633 — Nuno Miguel Gomes dos Reis de Almeida Morgado.
634 — Beatriz Maria Martins da Recha.
635 — Carla Susana da Cruz Fornelos Pereira.
636 — Paulo Renato Bernardes Ferreira.
637 — Sílvia Mónica Lopes Carvalho Sousa.
638 — Susana Maria Ferreira Pinto.
639 — Tânia Filipa Borges Correia Galeão.
640 — Maria de Fátima de Sousa Gemes.
641 — Vera Lúcia Tavares da Silva.
642 — Maria Amália Rodrigues Monteiro.
643 — Manuel Francisco Rodrigues de Sousa Moreira.
644 — Filipe José Marcelino Meleiro.
645 — Paula Nazaré Brandão Pereira Gomes.
646 — Rui Pedro Pereira Amador.
647 — Maria da Graça da Silva Ferreira.
648 — Margarida Sofia Galaghar Dias Alves.
649 — Luísa Maria Carlos Fernandes.
650 — Ana Sofia dos Santos Cláudio.

- 651 — Sandra Isabel Barros de Oliveira.
652 — Sílvia Isabel Magalhães Rodrigues.
653 — Porfírio de Jesus de Oliveira Ribeiro.
654 — Nuno Filipe Félix Faustino.
655 — Rosa Maria Cardoso Freitas.
656 — Cláudia Sofia Encarnação Santos.
657 — Domingos Manuel Soares Oliveira.
658 — Nelson Silva Machado.
659 — Isabel da Conceição Cantanhede Galeano.
660 — Fernanda Cristina Correia Diogo Torres.
661 — João Carlos de Oliveira Macedo dos Santos Figueiredo.
662 — Carla Susana Ribeiro Teixeira.
663 — Marina Dória dos Santos Lopes.
664 — Horácio de Jesus Dantas Magalhães.
665 — Maria Otilia Amaral Pinto Alves.
666 — Vítor Manuel Fernandes Tavares.
667 — Susana Cristina da Costa Santos.
668 — Helena Maria Gonçalves Pereira Ribeiro.
669 — Sandra Carmo Bento.
670 — Elsa Mourinho Mendes Martins.
671 — Sérgio Moniz Mendes.
672 — Carmen Manuela Pimentel.
673 — Helena Patrícia Romão Monteiro.
674 — Maria de Fátima da Mota Coelho Oliveira.
675 — Fernando Manuel Teixeira Marques.
676 — Teresa Isabel Maia Gonçalves Santos.
677 — José Pedro Neves Silva.
678 — João Pedro Ribeiro da Silva Cardoso.
679 — Armando José Carvalho Moreira dos Santos.
680 — Paula Cristina Gomes Sousa.
681 — Manuel António Alves Azeredo Nogueira.
682 — Rosa Maria Soares Gomes.
683 — Paula Gouveia Aveiro.
684 — Carla Alexandra Pinto Ribeiro da Silva.
685 — Isabel Cristina Mendes Martins.
686 — Maria Goreti Sousa Bastos Coutinho.
687 — Vítor Manuel Martins dos Santos.
688 — Duarte Nuno Barros Cardoso.
689 — Marta Raquel Ferreira Pinto.
690 — Carla Raquel da Silva Matos.
691 — Susana Maria Araújo Gonçalves.
692 — Rosária Maria Silvestre Agostinho.
693 — Hélder José Cordeiro Verde.
694 — Paula Cristina Gomes Silva Espírito Santo.
695 — Anabela Gomes Peça.
696 — Cristina Maria Moreira Dias Barbosa Oliveira.
697 — Ângela Maria Ferreira Fonseca.
698 — Fernanda Cristina Baltazar de Lemos.
699 — Ana Margarida Galvão dos Santos Cabrita.
700 — João Carlos Magalhães Pereira.
701 — António Rui Amaral Pereira Santos.
702 — Carla Sofia Branco Martins.
703 — Clara dos Anjos Guedes Meireles Rodrigues.
704 — Rita de Freitas da Silveira Pargana Calado da Rocha.
705 — Paulina da Silva Mota Teixeira.
706 — Teresa Jesus Baptista Beijoca.
707 — Elisabete Maria de Oliveira Pereira Gomes.
708 — Carla de Jesus Oliveira dos Santos.
709 — António Carlos Matos Serrano.
710 — Joana Reis Ribeiro.
711 — Ana Alexandra Serdoura Regadas.
712 — Amélia Maria Luz Ferreira Santos.
713 — João Tiago dos Santos de Andrade Caldeira de Sousa.
714 — Ana Elisabete Silva Monteiro Ferreira.
715 — Ana Alexandra Marques Moreira Pereira.
716 — Maria da Luz do Vale Mocho.
717 — Paula Cristina Ribeiro Coelho Silva.
718 — Regina Maria Duarte Lima.
719 — Ana Laura Ferreira Carvalho.
720 — Ângela Anjos Aguiar Salgueiro.
721 — Maria Isabel Aguiar da Costa.
722 — Cidália Mafalda Mendes Luís.
723 — Sandra Cristina Ferreira Amaro.
724 — Ana Lúcia Alves Cardoso.
725 — Luís José Braga Alves Andrade.
726 — Cristina Pinto de Araújo Vicente.
727 — Luís Miguel de Sousa Moura.
728 — Martinho Mendonça de Freitas.
729 — Fátima Maria Jardim Nunes.
730 — Sandra Marisa Pinto Faria.
731 — Esmeralda Cristina Moreira Reis.
732 — Maria Eugénia Ferreira Alves de Pinho.
733 — Susana Maria Carvalho Lopes Pereira.
734 — Susana Cláudia Matias Sousa Silva.
735 — Carla Maria Godinho Almeida.
736 — Tânia Marina Madruga Martins.
737 — Sónia Maria Esteves dos Santos.
738 — Elisa Susana Moutinho Pereira Soares.
739 — Elisabete da Conceição Churrito.
740 — Nuno António de Oliveira Prates.
741 — Maria do Rosário Correia Miranda.
742 — Paula Cristina Rodrigues Esteves.
743 — Susana Marisa dos Santos Costa Cardoso.
744 — José António Oliveira Ribeiro Silva.
745 — Maria Inês Martins dos Reis Sanches.
746 — Manuel Miguel Peixoto Duarte.
747 — Susana Cristina Sousa Casimiro Almeida.
748 — Célia Maria Neves Prata Rafael.
749 — Sandra Meira Martins.
750 — Maria Dulce Fulgado Peixoto.
751 — Gabriela Margarida da Silva Queirós.
752 — Luís Miguel da Silva Pereira.
753 — Nuno Miguel Magarinho Bessa Moreira.
754 — Luís Oscar Faria Marques.
755 — Sandra Rosa Correia Ferreira Vieira.
756 — Lúcia da Conceição Fernandes Barbosa.
757 — Ana Raquel Rebocho Vaz Leiria.
758 — Ivone Susana Cortesão Heitor de Oliveira.
759 — Maria Teresa Ramalhão Dias Ramalho.
760 — Sara Cristina Gonçalves Faria.
761 — Rui Filipe Alves Afonso da Costa.
762 — Catarina Moreira Alfaiaite de Oliveira Cruz.
763 — Carla Susana Soares da Silva.
764 — Arminda Maria Gonçalves Costa.
765 — Andreia Rosa Pereira da Silva Alves Ferreira Couto.
766 — Cláudia Sofia Machado de Sousa Rebelo.
767 — Ana Cristina Mendes Lima.
768 — Rui António da Silva Fernandes.
769 — Cristina Maria Silva Figueiredo.
770 — Helena Maria Martins Costa Pereira.
771 — Cláudia Adriana Nascimento Pereira Silva.
772 — José Maria Gonçalves Caldas.
773 — Branca Catarina Rodrigues Lopes Almeida.
774 — Teresa Isabel Canelas Inácio Soares.
775 — Maria Capitolina Ventura Santos.
776 — Palmira Rosa Silva Arsénio.
777 — Sandra Mónica da Piedade Vieira.
778 — Sandra Leonor Monteiro Pereira da Silva.
779 — Carla Maria Elias Carrasqueira.
780 — Aldina dos Reis Furtado Varela.
781 — Cláudia Maria Cardoso Duarte.
782 — José António Lage Fialho.
783 — Carlos Alberto Rodrigues Corredeira.
784 — Isabel Maria da Cunha Oliveira.
785 — Elisabete Flores Peixoto da Silva.
786 — Helena Neves Marante Pereira Estevam Fernandes.
787 — Eva da Conceição Pinto Nogueira.
788 — Maria Leonor Vigário Moniz dos Santos.
789 — Maria de Fátima Marques Palmeiro.
790 — Angelina Alexandra Guedes Sequeira.
791 — Rute Margarida Matos Santos Gregório.
792 — Sofia Manuela de Freitas Moura.
793 — Carla Alexandra dos Santos Henriques Silva.
794 — Hélia Maria Martins Covas.
795 — Margarida Ivone Marinho da Mota Lopes.
796 — José Francisco Marcos Carrasco.
797 — Cláudia Alexandra Ferreira de Almeida.
798 — Maria de Fátima Correia Dias.
799 — André Jesus Pinho.
800 — Luísa Maria Moura Rodrigues Silva.
801 — Maria da Luz Cintra Grilo.
802 — Patrícia Sofia Bettencourt Martins Ferreira.
803 — Sofia de Azevedo Teixeira.
804 — João Luís Ferreira Vinhais Reis.
805 — Paula Susana Maia Vieira da Costa.
806 — Dora Cristina Marques Simões.
807 — Sandra Helena Teixeira Rodrigues.
808 — David Sousa Araújo.
809 — Maria Cristina Marques Pereira.
810 — Mónica Cristina Azevedo Borges.
811 — Alice Maria Pereira da Costa.
812 — Maria Graciete Antunes Duarte.
813 — Maria Teresa de Sousa Lima.
814 — Flora Isabel Marques Domingos.
815 — Ana Isabel Marques Pereira.
816 — Cláudia Edviges Conceição Jubilot.
817 — Luís Miguel Nunes Corujo.

- 818 — Sofia Andreia Pais de Almeida Pereira.
819 — Antónia Alexandra Nunes Vieira Queiroz.
820 — Tiago José Grenho Marques Rodrigues.
821 — Fernando Jorge da Silva Campos.
822 — Sónia Cristina Cerqueira Vilas Boas.
823 — Cristina da Conceição Magalhães Pereira.
824 — Isabel Cristina Fernandes Duarte de Oliveira Pinto.
825 — Dina Susana Pinto Pinheiro.
826 — Benvinda Maria Félix de Oliveira Rodrigues.
827 — Jorge Miguel Mateus Garcia Frazão.
828 — José Jorge Almeida Dionísio.
829 — Maria José Mourão Guimarães Ferreira de Castro.
830 — Maria da Natividade Simões Henriques.
831 — Maria da Graça dos Santos Griné Seixas.
832 — Manuel da Rocha Pereira.
833 — Luís Manuel Honrado Arquilino.
834 — Aldina da Conceição Simões Cordeiro.
835 — Maria Fernanda Lopes Guardado Marques.
836 — Maria Manuela Paiva Antunes.
837 — Isabel Marta de Oliveira Arribança.
838 — Artur Manuel Villares Pires de Oliveira.
839 — Carlos Manuel Esteves de Sousa.
840 — Fernando José Duarte Castro Alexandre.
841 — Maria de Fátima Simões da Silva Pereira.
842 — Maria Margarida Quelhas Monteiro.
843 — Eugénia Maria Neves Guerreiro de Miranda Sela.
844 — Maria da Conceição Pires Miranda Raimundo.
845 — Maria do Rosário Ramos Machado Freitas Pardal.
846 — Jorge de Oliveira Fidalgo.
847 — António José Vaz Gonçalves.
848 — Ana Paula Choupina Filipe de Carvalho Sousa.
849 — Georgina dos Santos Morais Correia.
850 — Ana Paula Baptista Monteiro Canhoto Augusto.
851 — Virgílio António Martins Lopes.
852 — Idalina de Fátima Turíbio Ramos dos Santos.
853 — Isabel Maria Silva Valdeira.
854 — João António Pinote Salvado.
855 — Alda Maria Duarte Antunes Rufino.
856 — Ana Isabel Miraldo Alcaide.
857 — Cristina Alexandra Reiske Manessiez.
858 — Amélia Maria Ferreira de Sousa Mascarenhas.
859 — Luísa Agostinha Machado Ferreira Pinto Correia.
860 — Maria de Fátima Pereira Nunes.
861 — Helena Marta Domingues Loureiro.
862 — Ana Maria Albuquerque Medeiros.
863 — Maria Elisabete Germano Ferreira Brandão.
864 — Maria João da Silva Florentino Dias Fernandes de Sousa.
865 — Maria Adélia Ventura Ferreira Farto.
866 — Luísa Cristina Nabica Amaro da Silva Fernandes.
867 — Aida Maria Rosado Alves Bairinhas Domingues.
868 — Maria Primavera da Silva Custodio Figueira.
869 — Rosária Maria Alves Santos.
870 — Anabela Lopes da Cunha Martins.
871 — Maria de Fátima Silva Oliveira e Gomes.
872 — Carla Luísa Esteves Barbosa.
873 — Virgínia Maria Gonçalves Alves.
874 — Diana Morais de Sousa Valadares.
875 — José António Marques Moreira.
876 — Maria do Carmo Mendes Sousa Alves Martins.
877 — Maria Manuela da Silva Monteiro.
878 — Alda Conceição Galo Loureiro.
879 — Ana Paula de Barros Maria Miranda.
880 — Pedro Miguel Nunes Oliveira.
881 — Maria Teresa Pereira Silva Gonçalves.
882 — Sandra Isabel Monteiro Constantino Melício.
883 — Miguel Menezes de Freitas Albuquerque.
884 — Miguel Nuno Rocha Portela Gonçalves.
885 — Sílvia Desterro Tavares da Silva Vieira.
886 — Maria Rosário Borralheiro Gonçalves.
887 — Anabela Perpétua Ventura Simões.
888 — Olga Marina Fonseca Ramos da Costa Carvalho.
889 — Teresa Fernandes Lopes.
890 — Ana Cristina Leitão e Costa Ferreirinha da Rocha e Silveira.
891 — Sandra Paula Cardoso Strecht Ferreira Alves.
892 — Teresa Isabel de Oliveira Gouveia.
893 — Jorge Manuel Tome Martins de Pinho.
894 — Rosa Maria Antunes Bombarda Sequeira Oliveira.
895 — Manuel Gomes Duarte Ferreira.
896 — Sérgio Miguel Marques da Silva Farinha.
897 — Raquel Eunice dos Santos Silva de Melo Duarte.
898 — Lúcia Alexandra da Silveira Coelho Ferreira Soares.
899 — Ana Paula Prates Comendinha Correia.
900 — Margarida Isabel Ferreira Neves Nunes.
901 — Susana Margarida Madeira Fernandes.
902 — Margarida Arminda Vieira Guedes.
903 — Isabel Maria Vidal Pacheco.
904 — Norberto Carlos Pinto Moreira.
905 — Maria Margarida Silva Braga.
906 — Lúcia de Jesus Monteiro Martins Duarte Sequeira.
907 — Miguel Henrique Nogueira Nunes.
908 — Ana Lúcia Correia Sardinha.
909 — Luís Miguel Malva de Jesus Repas.
910 — Carla Sofia Costa Rodrigues da Silva Batista.
911 — Elsa Maria Ascensão dos Santos Amaral.
912 — Carla Cristina Bacelar Ferreira.
913 — Sandra Isabel Pinto Silva.
914 — Pedro Nuno Dias Bispo.
915 — Paulo Alexandre Castelão Vaz de Carvalho.
916 — João Paulo Pereira Carvalho.
917 — Maria Manuela Pereira Ramos dos Santos.
918 — Jorge Manuel de Almeida e Silva Cardoso.
919 — Maria Conceição Oliveira Martins.
920 — Jorge Daniel Pereira Reis Arada.
921 — Paula da Conceição Ferreira Campos.
922 — Paulo Jorge Pratas Dias.
923 — Sandra Margarida Alves Ferreira dos Santos.
924 — Josélia Maria Nas Martins.
925 — Eduardo Miguel Ramos Silveira.
926 — Rui Miguel Paiva Pissarra.
927 — João Nuno Serras Marques.
928 — Paulo Aníbal Costa Santos.
929 — Mabilde Sofia Coelho Melo.
930 — Cláudia Manuela Grou Marques Lobo.
931 — Júlia Cristina Leitão Florêncio.
932 — Rui Miguel dos Santos Dinis.
933 — António José Camisola Bonito.
934 — Maria Paula Mira Guerreiro Cateano Almeida Prata.
935 — Maria de Lurdes Tapado Marques dos Santos.
936 — Maria Manuela Trindade Simões Parreira.
937 — Maria Luísa Esteves de Almeida Marques Mendes.
938 — Isabel Marta Marques Ramos Correia.
939 — José Fernando da Conceição Lopes Rodrigues.
940 — Maria Isabel de Ribeiro Leocádio Rodrigues.
941 — Maria Isabel Nogueira.
942 — Ana Paula de Jesus Pais Pereira.
943 — Luís Miguel da Silva Lopes Cravo.
944 — José Mário Fidalgo Lopes.
945 — Ana Mónica Monteiro Marques Pires Lapa da Silveira.
946 — Cláudia Maria Fernandes Soares.
947 — Maria Manuela Teixeira Cerqueira.
948 — Maria da Conceição Carvalho Saraiva Oliveira.
949 — Sónia Maria do Livramento Moreira.
950 — Luís Miguel Fernandes de Oliveira Dias.
951 — Sandra Patrícia Alves Lopes Ferreira.
952 — Rute Cristina Magalhães da Silva Castro.
953 — Carla Alexandra dos Santos Serra Agostinho.
954 — Sandra Cristina Ribeiro Duarte Rodrigues.
955 — Filomena de Fátima Rosa de Oliveira.
956 — Maria Isabel Andrade Monteiro.
957 — Mário Jorge Quintas Sequeira.
958 — Débora Solange Seabra Rodrigues.
959 — Mónica Sofia Morais dos Prazeres Ferreirinha.
960 — Rui Pedro Proença Castro.
961 — Paula Cristina Galvão Mateus Miranda.
962 — Ana Margarida Castro e Silva de Meneses.
963 — Fernando Jesus Neves.
964 — Sérgio Gonçalo Duarte Neto.
965 — Luís Miguel Amante Bicha e Serra.
966 — Luís Filipe da Cruz Quaresma Elias.
967 — Riu Jorge Lopes Cancela.
968 — Renato David Simões Nunes.
969 — Ana Margarida Fernandes Benito.
970 — Abel Bernardo Oliveira.
971 — Maria Matilde Rocha Gonçalves.
972 — Maria João Beira Machadinha.
973 — Dalida do Carmo Silva Bica.
974 — Paulo Sérgio Graça de Sousa.
975 — Carlos Domingos Ferreira Alves.
976 — Ana Luísa Brito de Oliveira.
977 — Ericina Alves Santos.
978 — Clara Susana de Oliveira Lopes Pinto.
979 — Maria Fátima Oliveira Sousa.
980 — Susana Margarida Dias Menezes.
981 — Teresa Alexandra Nunes Magano.
982 — Sara Iolanda Queirós Lisboa Botelho.
983 — Anabela Rosário Nunes.
984 — Patrícia Eva Seita Praça de Almeida.
985 — Alexandrina Pereira da Fonte.

- 986 — Manuela Sofia Leston Gomes Blanc Esteves.
987 — Goreti Maria Barros Alves.
988 — Carla Cristina dos Santos Regada.
989 — Paulo Miguel Júnior Guerra.
990 — Gil Manuel Antunes Figueiredo da Costa.
991 — Marisa Alexandra Marques Adegas.
992 — Rui Miguel Pereira Correia.
993 — Sandra Margarida da Costa Pinto Vaz.
994 — Diogo Faria e Melo Ferreira Crespo.
995 — Maria Antonieta da Costa Rocha Marques Pereira.
996 — Ana Margarida Alexandre de Moura Marques Nunes.
997 — João Miguel Ribeiro de Vasconcelos Gonçalves.
998 — Rute Maria Lopes Pardal.
999 — Lara Susana de Carvalho Almeida.
1000 — Paulo José Gomes Nunes.
1001 — Paulo Nuno Paiva Martins.
1002 — Alexandra Mercia Oliveira Teixeira.
1003 — Ana Catarina Gouveia Coelho Orvalho.
1004 — Maria José Pereira de Andrade Alves.
1005 — Elisabete Maria Soares de Jesus.
1006 — Maria Manuela Simões Baptista Assunção.
1007 — Ana Manuel Tavares Guerreiro.
1008 — Jorge Abrantes Cardoso Ferreira.
1009 — Armando Alexandre Barbosa Pacheco.
1010 — António Manuel Carvalho Rodrigues.
1011 — Nuno Miguel Duarte Gomes.
1012 — Miguel Ferreira Feio.
1013 — Cremilde dos Reis e Silva.
1014 — Susana Rute Fernandes Mouta.
1015 — Pedro Manuel Pignateli de Vasconcelos Espada.
1016 — Ana Isabel Gonçalves Mendes Macedo.
1017 — Marta Sofia Figueiredo dos Santos.
1018 — Sandra Maria da Silva Sousa.
1019 — Sónia Maria Henriques Vazão.
1020 — Pedro António Couso Xavier Monteiro.
1021 — Gisela Cristina Narciso Martins Pinto.
1022 — Eduardo Hélder Pinto Ferreira Russo.
1023 — Zita Maria Galão Veríssimo.
1024 — Sara Marisa da Graça Dias.
1025 — Filipa Margarida Sousa Azevedo de Melo Matos.
1026 — Eugénia Susana Moreira da Rocha.
1027 — Liliana Teixeira da Rocha.
1028 — Célia Isabel Fernandes Carneiro.
1029 — Maria de la Salette Coelho da Rocha Pereira da Silva.
1030 — Ana Cristina da Conceição Gomes.
1031 — Susana Maria Creio Amaro.
1032 — Henrique Ramos Torres.
1033 — Cláudia Raquel Cabete Tomás.
1034 — Maria da Conceição da Silva Cunha.
1035 — Ana Patrícia da Silva Barros.
1036 — Ângela Raquel Queirós Andrade.
1037 — Orlando Joaquim Correia dos Santos.
1038 — Sofia Leonor Pereira Simões.
1039 — Rita Inês Nico Nunes.
1040 — Sónia Catarina da Silva Cruz.
1041 — Pedro Joaquim da Cunha Magalhães.
1042 — Lucília Moreira Soares Cunha Pacheco.
1043 — Maria Teresa Ferreira da Costa.
1044 — Belandina Maria Rocha Vaz Nicolau.
1045 — Olívia Fátima Marques Sá Mendes.
1046 — Henrique Alexandre Lourenço Pires.
1047 — Marco Manuel Beato Antunes Pires.
1048 — Inês Isabel Moreira Paiva Caseiro.
1049 — Isabel Maria Vitoria Silva.
1050 — Hermínio da Conceição Esteves.
1051 — Ana Paula Moreno Fernandes.
1052 — Branca Irene Paula Cristão Saraiva.
1053 — Carla Sofia Rodrigues Marques.
1054 — Elisabete Conceição Rachado Neves.
1055 — José Pasquali Almeida.
1056 — Paulo Alexandre Marques Lopes.
1057 — Ana Isabel Pereira de Carvalho.
1058 — Deonilde Rodrigues Gaião Batista Mota.
1059 — Paulo Jorge Morais Tomé Duro.
1060 — Margarette Saiago Lameirão Carvalheira Reis.
1061 — Maria Amélia Mendes Moreira Gonçalves Brito.
1062 — Ângela Cláudia Ferreira Soares.
1063 — João Diogo Pereira Eça Franco Lima.
1064 — Cristina Isabel Martins Oliveira Alves.
1065 — Raquel da Conceição Afonso Borges de Macedo.
1066 — Carla Isabel Patrício Fernandes.
1067 — Catarina Jorge Nogueira Castro Simões.
1068 — Eugénia Maria da Rocha Pereira.
1069 — Maria Lurdes Batista Ferreira Almeida.
1070 — Carlos Manuel Valente Freira.
1071 — Marta Marques Gomes.
1072 — Mariana da Costa Carregal de Pinho e Costa.
1073 — Carlos Jorge Canto Vieira.
1074 — Maria Cândida Santos Costa Ribeiro.
1075 — Emília Maria Pereira Alves.
1076 — Cristina Maria Lourenço Freire.
1077 — Manuela Cristina Pinto Rosa dos Santos.
1078 — Carla Marlene Maia Costa Pereira.
1079 — António Pedro Simões Pestana da Silva.
1080 — Helena Catarina Durão Machado.
1081 — Maria Graça Conceição Amaro.
1082 — Luís Miguel Ferreira Gouveia.
1083 — Marcos Tiago de Matos Carvalho.
1084 — Joana Duarte Braga Marcos.
1085 — Sónia Margarida Pereira Vieira.
1086 — Ivan Carlos Fernandes Abreu da Cruz e Costa.
1087 — Olga Cristina Guerreiro Silva Barroso Rebelo.
1088 — Anabela Maria Vieira Frazão.
1089 — Ana Filipa Caramujo Branco Alexandre.
1090 — Jorge Carlos Madureira Rocha da Silva.
1091 — Natália Teixeira de Magalhães.
1092 — Maria Rosário Coimbra Almeida.
1093 — Nuno Alexandre Magalhães Garcia Bentes.
1094 — Cláudia Sofia Neves de Sousa.
1095 — Ana Cristina de Lemos Pimenta Castro Miranda.
1096 — Isaura de Sousa Marques.
1097 — Vanda Lisa Lourenço Menino.
1098 — João Manuel Mendonça Pina.
1099 — Sónia Marisa Rodrigues Ramos.
1100 — Ana Cristina Mendes Simões.
1101 — Nelson Manuel Cabeçadas Vaquinhas.
1102 — Zélia Maria Cordeiro Silvestre Sampaio.
1103 — Orquídea da Conceição Brás Pinto Nunes.
1104 — Fernanda Maria Neto Sacramento.
1105 — Luís Miguel Soares Figueiredo.
1106 — Sílvia Durães Carvalho.
1107 — Joana Patrícia Damasceno Marques de Oliveira.
1108 — Carina Sofia Martins Reina.
1109 — Patrícia Guilhermino Figueiredo.
1110 — Márcia Susana da Silva Lima Pereira Novo.
1111 — Sandra Pereira Simões.
1112 — Ana Isabel Moura Silva Jesus Inácio.
1113 — Maria de Fátima de Neiva Oliveira.
1114 — Leonor do Carmo Machado Fernandes Serrano Barracosa.
1115 — Olinda Beatriz Gontinhas Rodrigues Lima Arroja.
1116 — Zulmira Maria Varela Nunes Brás.
1117 — Maria Helena M. C. V. Leitão.
1118 — José Carlos Marques Trigueiros.
1119 — Ana Paula Lopes Gama.
1120 — Maurício Pedro da Costa Vieira.
1121 — Fernando Manuel Mendonça Albergaria Matos.
1122 — Isabel Maria Freitas Valente.
1123 — Zélia Almeida Amorim.
1124 — António Avelino Fernandes Soares Pereira.
1125 — Sandra Pereira dos Santos.
1126 — Marco António de Oliveira Machado.
1127 — Patrícia Alexandra Ramalho de Almeida.
1128 — Rui Pedro Falcão Correia Galinho.
1129 — Adão Jorge da Silva Baptista.
1130 — Ricardo da Silva Pereira.
1131 — Maria Adelaide Almeida Santos Campos Clemente.
1132 — Alexandre Teófilo de Sousa Simões.
1133 — Pedro Manuel Gomes Morais Meireles.
1134 — Susana Maria Gaspar Frade.
1135 — Cristina Luísa Tavares Nogueira.
1136 — Vítor Manuel Ribeiro Ferreira.
1137 — Sandra Cristina Pereira Tomás.
1138 — Joana Teles Diniz Cordeiro.
1139 — Laura Susana Lustre Dias.
1140 — Vanda Cristina Moita Jordão.
1141 — Alexandra Isabel Lucas Arnóbio.
1142 — Sandra Maria Ribeiro Santos.
1143 — Isabel Maria Godinho Marques Matos.
1144 — Mafalda Pinheiro Pereira.
1145 — António José Cristino Lima Gonçalves.
1146 — Rui Pedro Nogueira Pires Costa.
1147 — Fátima de Jesus Figueiredo Farrica.
1148 — Ana Sofia Fernandes Victor.
1149 — Paula Cristina Santos Bernardes.
1150 — Ana Rosa de Noronha da Costa Bispo.
1151 — David Eduardo Vicente Roque.
1152 — Sérgio Nuno Franco de Sousa Fernandes.

- 1153 — Rute Isabel Guerreiro Ramos.
1154 — Joaquim Luís Moreira Cruz.
1155 — Fernando Luís Azul Fernandes.
1156 — José Daniel Marques Teixeira Soares Ferreira.
1157 — Ricardo Jorge Rodrigues Ferreira.
1158 — Ana Cláudia da Silva Dias Vicente.
1159 — José Augusto Duarte Sequeira Mendes Pereira.
1160 — Estefânia Susana Freitas de Castro.
1161 — Zeynep Cine.
1162 — Cátia Liliana Mendonça Santos.
1163 — Rute Sofia Gomes de Pinho.
1164 — Paulo Jorge Pontes Ramos.
1165 — Marlene Andreia Moreira Duarte.
1166 — João Carlos Guerreiro Miguel Pereira.
1167 — Arlete Susana dos Santos Simões.
1168 — Laura Cristina Peixoto Sousa.
1169 — Ana Margarida Saraiva Raposo.
1170 — Vânia Maria Trindade Peres.
1171 — Maria Inês Frouco Lopes.
1172 — Maria Luísa Lopes de Araújo.
1173 — Sandra Marina Costa da Silva.
1174 — Paula Alexandra dos Santos Mendes.
1175 — Filipe César Serra Carlos.
1176 — Sérgio Manuel Carvalho de Almeida.
1177 — Helga Floriana Teixeira Marques Barbosa e Silva.
1178 — Susana Cristina Gomes Gonçalves Guimarães.
1179 — Sónia Filipa Leite Mateus.
1180 — Marta Cristina Gonçalves Gaspar.
1181 — Catarina Alexandra Nobre Pinto de Almeida.
1182 — Diana Marlene Silva Gabriel.
1183 — Sónia Cristina Mendes Pinto.
1184 — Hugo Daniel Baptista Moreira.
1185 — Dalila Susana Azevedo de Oliveira Magalhães.
1186 — Marília Isabel Santinho Camacho Vaz.
1187 — Lília Cristina Pereira Mendes.
1188 — Susana Patrícia Benfica e Castro.
1189 — Cecília Alexandra Alves Almeida.
1190 — Ana Sofia Gonçalves Reis.
1191 — Carina de Sousa Freitas.
1192 — Susana Margarida Alves de Barros.
1193 — Carina Silva Tavares.
1194 — Maria Rita Santos Dias.
1195 — Ana Rita Sousa do Carmo Bagagem.
1196 — Ana Sónia Tavares Rodrigues.
1197 — Liliana Isabel Esteves Gomes.
1198 — Hugo Miguel Nobre Fernandes.
1199 — Ana Rita Simões Bogalho Matias.
1200 — Marta Andreia Carneiro Cunha.
1201 — Sérgio Cláudio Lopes Moreira.
1202 — Liliana Marisa Valente Dias.
1203 — Juliana Araújo Lopes Anjo.
1204 — Cláudia Sofia Lopes Sousa.
1205 — Verónica Maria Godinho Henriques.
1206 — Joana Nobre Macedo Ferreira Leite.
1207 — Sílvia Maria Laranjeira de Freitas.
1208 — Andreia Teresa Correia Soares.
1209 — Liliana Marisa Sousa Santos.
1210 — Ana Sofia de Matos Ferreira.
1211 — Isabel Cristina Almeida Lopes.
1212 — Pedro Manuel Amaral Ramos.
1213 — Mónica Daniela Dias de Sousa.
1214 — Sónia Cristina Ferreira Rocha.
1215 — Luzia Paula Baptista da Silva.
1216 — Sandra Cristina Modesto Alves.
1217 — Liliana Alexandra Loureiro Pinto Cardoso.
1218 — Vera Cristina Flório Martinho.
1219 — Lília Marisa Simões Teixeira.
1220 — Diana Andreia Guimarães Monteiro.
1221 — Liliana Andreia Ramos da Silva.
1222 — Vera Lúcia Teixeira Faria Moura.
1223 — Mónica Oliveira Prozil.
1224 — Ivone Filipa Ferreira da Silva Moledo.
1225 — Marlene Susana de Almeida Barbosa.
1226 — Susana Maria Mendes Rodrigues.
1227 — Marta Filipa Sousa Ferreira.
1228 — Maria João Oliveira Silva.
1229 — Francisco Miguel Veloso Araújo.
1230 — Mónica Sofia Botelho Lima.
1231 — Lisbeth Marilin Santos da Silva.
1232 — Rita Sofia Sousa Barão Arcanjo Teixeira.
1233 — Renato Miguel Amendoeira Pires.
1234 — Maria de Lurdes dos Santos Nunes Faria Mendes Carregoso.
1235 — Fernando António Proença Silva Santos.
1236 — Anabela Conceição Taveira Escorad Mendonça.
1237 — Isabel Cristina Casinhas Domingos Brites.
1238 — Paulo José Conceição Freitas.
1239 — Maria Benedita Jesus Grilo.
1240 — Carla Maria Louro Maricato.
1241 — António Manuel Viegas da Costa.
1242 — Paula Cristina de Pinho Bernardo Teixeira.
1243 — José João Brochas Gonçalves.
1244 — Ivone Maria Querido Maio.
1245 — Maria Cristina Leitão Henriques Nunes Oliveira.
1246 — Helena Maria Pinto Martins.
1247 — Bruno Alexandre Ramos Figueiras.
1248 — Sandra Cristina da Conceição Moreira de Castro Marques.
1249 — Sandra Maria Calado Coturno Sousa.
1250 — Carla Alexandra Pinto Fernandes.
1251 — António Augusto Gonçalves.
1252 — Joaquim Rosa Pombinho.
1253 — José Luís Matos Correia.
1254 — José Rodrigues Pisco.
1255 — Maria Fátima Ferreira Veiga.
1256 — Aurora Maria Alves Esteves.
1257 — Sérgio Soares Gonçalves.
1258 — Maria Cláudia Furtado Santos.
1259 — Maria José Marques Peixoto.
1260 — Susana Augusta Gomes Brás.
1261 — Maria Helena Martins Triste Valente.
1262 — Licínia Afonso Antunes.
1263 — Júlio Mendes Rodrigo.
1264 — Luís Manuel Trovisco Malheiro.
1265 — Hugo Alexandre Ribeiro Capas.
1266 — Herlando António Ferreira Batista.
1267 — Sandra Maria Pinheiro Frias.
1268 — Maria do Carmo Freitas Flauzino.
1269 — Sandra Emília Rocha Brites.
1270 — Isabel Augusta Santos Pires.
1271 — Maria de Fátima Modesto do Rosário.
1272 — Ana Maria Pinto da Rocha.
1273 — Ana Isabel Bessa Rocha Ferreira Alves.
1274 — Alice Fernanda Araújo Vinhas.
1275 — Maria Graça Santos Marcelin.^o
1276 — Carla Maria Ribeiro dos Santos.
1277 — David Romeu Santos de Matos Correia.
1278 — Helena Margarida Costa Branco.
1279 — Cristina da Conceição Morgado Borges Fernandes.
1280 — Cristina Maria Borrego Monteiro.
1281 — Sónia Nunes Abrantes Pereira.
1282 — Vanda Isabel Pereira Martins.
1283 — Susana Paula da Cruz Soares Francisco.
1284 — Nuno Filipe Martins Rijo.
1285 — Pedro Alexandre Albano Dias Craveiro.
1286 — Joana Filipa de Seça Rebelo Cândido Seco.
1287 — Maria Goreti dos Santos Ferreira Quaresma.
1288 — Carlos Miguel Costa Pereira Sousa.
1289 — Rita Susana dos Santos Alves.
1290 — Ana Margarida dos Santos Martins.
1291 — Maria Patrícia Pinto César de Faria.
1292 — Luís Miguel Pereira Silva.
1293 — Fernando António Barbosa Alves.
1294 — Sandra Isabel Martins Baptista Pinto.
1295 — Ana Lucinda Carneiro Beles Penísga.
1296 — Mário Manuel Ribeiro de Azevedo.
1297 — João Emanuel Gouveia Martins Carneiro.
1298 — Rui Alves Fernandes.
1299 — Teresa Augusta Leandro Herculano Morais Simões.
1300 — Patrícia Alexandra Moreira Neto.
1301 — Maria Lurdes Palhinhas Dias Martins.
1302 — Sílvia Mónica Martins Gonçalves.
1303 — Verónica Maria Lopes Araújo Santiago.
1304 — Ana Margarida Domingues Álvaro.
1305 — Maria Felisbela Marques da Silva Costa.
1306 — Lúcia Maria Delgado Varanda Valadas Barreto.
1307 — Francisco Rui de Carvalho Fernandes.
1308 — Cecília Manuela Carvalho Mendes.
1309 — Maria Rosário Ribeiro Correia Sousa.
1310 — Elisabete Povo Marques.
1311 — Carla Alexandra Marques Rodrigues.
1312 — Liliana Ivone Castelo de São Domingues.
1313 — Luís Miguel Tavares Ferreira.
1314 — Sandra Maria Isidoro Coelho.
1315 — Andreia Manuela Faustino Andrade.
1316 — Ivone Fernando Brás.
1317 — Eduarda Manuela Machado Campos.
1318 — Alfredo Gonçalves Felgueiras.
1319 — José Alfredo Lopes Barbosa.
1320 — Fernanda de Jesus Matias Henriques.

- 1321 — Inácio Joaquim Martins Pires.
1322 — Isabel Maria Teixeira Fraga.
1323 — Maria da Conceição Pereira da Silva.
1324 — Paulo Jorge Loureiro Silva Aleixo.
1325 — Cristina Maria Monteiro Mercedes dos Santos.
1326 — Graça Maria Tavares Araújo Fernandes.
1327 — Maria Nélia Sousa Furtado.
1328 — Fernando Jorge Trindade de Oliveira Garradas.
1329 — Paula Cristina Florindo da Luz.
1330 — António Carvalho Pereira.
1331 — Maria de Fátima Fernandes Cardoso.
1332 — Luís Urbano da Costa Duarte.
1333 — César José Ribeiro Marcos.
1334 — Maria Henriqueta dos Santos Cepeda.
1335 — Manuel António Pereira Couto.
1336 — Maria João Fardilha Reis.
1337 — Helena Rosa de Ascensão Monteiro dos Santos.
1338 — Francisco Gonçalo Martinez dos Santos Ferreira.
1339 — Paulo Sérgio de Jesus Martins da Cruz.
1340 — Manuela Maria Dias de Sousa.
1341 — José Filipe Pereira Neves da Silva.
1342 — Vera Maria Agostinho Rodrigues Afonso.
1343 — Nuno Simão Miranda Guerra da Silva Ferreira.
1344 — Rita Moura da Silva.
1345 — Abílio Jorge Correia Alves.
1346 — Ricardo Nuno Ribeiro Alves Cepeda.
1347 — Cláudia Patrícia Ramires Ribeiro Lopes.
1348 — Ana Cláudia de Jesus Domingues.
1349 — Sérgio Alexandre Garção Bilé.
1350 — Maria Manuela Correia da Costa.
1351 — Jorge Manuel de Oliveira dos Santos.
1352 — Luís Carlos Magalhães dos Santos.
1353 — Artur Jorge Fernandes Estevinho.
1354 — André Magalhães Nascimento.
1355 — Sandra Cristina Lima de Melo.
1356 — Ana Isabel Dias Pereira.
1357 — Susana Maria Seabra Santos Leite.
1358 — Pedro Miguel Courelas Silva.
1359 — Maria José Candeias Mina Godinho Rocha.
1360 — António dos Santos Atanázio Afonso.
1361 — Maria João Abreu Cruz da Silva Rodrigues.
1362 — Carlos Manuel da Silva Morais.
1363 — Ricardo António Arantes Carvalho Vieira Machado.
1364 — Ana Paula Matos Belchior.
1365 — Isabel Cristina Gonçalves Moreira.
1366 — Ricardo João Ferreira Soares Capelo.
1367 — Laura Susana Tavares Lemos.
1368 — Cristina Manuela dos Santos Júnior.
1369 — Carlos Filipe Santos Delgado.
1370 — Catarina João Marques Saraiva.
1371 — Sílvia Maria Jesus Peralta.
1372 — Sandra Cristina dos Santos Teixeira.
1373 — Célia Figueiredo Marques.
1374 — Pedro Manuel Martins Gonçalves.
1375 — Sandra Cristina Rodrigues Martins.
1376 — Verónica Manuela Cabaço da Silva Vila Maior.
1377 — Lúcia Clara Gaspar Duarte.
1378 — Susana Helena Corraleira Gaiato.
1379 — Sandra Maria Rodrigues de Freitas.
1380 — Teresa Alexandra de Lacerda Ramalho Matos e Lemos.
1381 — Maria José Cardoso da Silva Melo.
1382 — Celina Almeida Pereira.
1383 — Maria Gertrudes Duarte das Neves Trinca de Sousa Carvalho.
1384 — Luísa Maria Pinheiro Rodrigues.
1385 — Elsa Sara Silva Louro.
1386 — Sandra Antunes Pereira.
1387 — João Alexandre Vieira Fernandes Leitão Diogo.
1388 — Anabela Godinho Guedes.
1389 — Célia Silva Martins Palma.
1390 — João Miguel Matos Soares.
1391 — Cristina Maria Loureiro Cardoso.
1392 — Ricardo Fortes de Jesus.
1393 — Dolores Antunes Alves Lucas.
1394 — Adelaide Filomena Amaro Lopes Cardoso.
1395 — Hélder João Pereira da Silva Vieira.
1396 — Natércia Cerqueira Gaspar da Silva.
1397 — Cesário Manuel Martins Falé.
1398 — Maria de Fátima Monteiro Bordalo Ribeiro Caiado.
1399 — Fernando Manuel Gonzalez Alves.
1400 — David Luís Ribeiro de Almeida Assunção.
1401 — Joaquina Rosa Guedes Vila Pouca.
1402 — Isabel Maria Ferreira Rodrigues.
1403 — Joaquim José da Fonseca Alves.
1404 — Maria Paula Pereira.
1405 — César Alberto Corvo Sapage.
1406 — Mário Rui Barbosa Xavier de Barros.
1407 — Helena Margarida dos Santos Paiva.
1408 — Irene Alexandra Esteves Lemos.
1409 — Célia de Jesus Martins Romão.
1410 — Cristina Maria Ventura dos Santos.
1411 — Maria da Conceição da Silva Baptista Sousa Guedes.
1412 — António Manuel Vicente Marques.
1413 — Ivone Marina Pereira Fernandes dos Santos.
1414 — Maria Alice Pinto de Carvalho.
1415 — Mário Luís Caeiro Cavaco Rodrigues.
1416 — João Nuno Rodrigues Pacheco Guimarães da Azambuja.
1417 — Maria Augusta Sousa Moreira de Barros Rosário.
1418 — Maria Elisabete Calvinho Afonso.
1419 — Elisabete Picão Tomé.
1420 — Marco Antero Teixeira da Rosa Almada.
1421 — José Gabriel Ribeiro Freitas Machado e Meneses.
1422 — Sónia Alexandra do Carmo Gomes.
1423 — Luís Miguel Marques Pereira.
1424 — Maria Helena Santos Teixeira.
1425 — Sílvia Maria Fernandes Trilho.
1426 — Rita Cácia Fernandes Gonçalves.
1427 — Marta Cristina Galante da Cruz.
1428 — Guida Catarina Lopes Caetan.º
1429 — Susana Cristina da Silva Borges.
1430 — Anabela Silva Duarte.
1431 — Carlos Manuel Queirós Abreu.
1432 — Paula Alexandra Botelho Guerra.
1433 — Cristiana Maria Monteiro Ribeiro de Sousa.
1434 — Maria Amélia Preto Janeiro.
1435 — Paula Isabel Freitas Flauzin.º
1436 — Alexandra Isabel Gomes Marques.
1437 — Nuno Filinto Gonçalves Silva de Sousa.
1438 — Isabel Margarida Alves dos Santos.
1439 — Fernando Filipe Teixeira Dias.
1440 — Elisabete Maria Nunes Gomes.
1441 — Marta José Freitas Ferreira.
1442 — Adelaide Cristina Rocha Martins.
1443 — Márcia Alexandra Santos Barros.
1444 — Catarina Isabel Betencourt Miguel.
1445 — Sónia Marisa Soares Gonçalves.
1446 — Maria Filomena Pereira Cravo.
1447 — Mónica Daniela Morgado de Azevedo.
1448 — Patrício Francisco Ramos.
1449 — Ana Paula de Lima Gonçalves.
1450 — Maria de Fátima Lourenço Branquinho.
1451 — Sandra Lopes da Costa Coutinho Gonçalves.
1452 — Florência Lopes Dias.
1453 — Nuno Miguel do Souto Araújo.
1454 — Rui Miguel Borges Pires.
1455 — Susana Maria Ribeiro da Silva.
1456 — Rui Pedro Amado Miranda Monteiro.
1457 — Cristina Gomes da Costa.
1458 — Carla Maria Pereira Gamito Gonçalves Chainho.
1459 — Nuno Miguel Perneta Mieiro.
1460 — André Marques Ribeiro Gregório.
1461 — Zita Salomé de Azevedo Queirós.
1462 — Célia Regina Leite Teixeira.
1463 — Catarina Alexandra Duarte Abrantes.
1464 — Sandra Cláudia Moreira Vieira.
1465 — Maria Manuela Martins Gonçalves.
1466 — Catarina Susana Ferreira Oliveira.
1467 — Ricardo Jorge Salsas Batista.
1468 — Filipe Nuno Magalhães Lopes Pinto.
1469 — Nélia da Graça Gaspar.
1470 — Sílvia Alexandra Henriques Batalha.
1471 — Ana Cristina dos Santos Martins.
1472 — Pedro Manuel Ribeiro Brito da Silva.
1473 — Sofia Susana da Costa Cruz.
1474 — Marília da Conceição da Silva Macieira.
1475 — Margarida Alexandra Gonçalves Ribeiro.
1476 — Pedro Jorge da Silva Ferreira.
1477 — Adriana Araújo Castro.
1478 — Marinho Peixoto Maranhão.
1479 — Rita Oliveira do Carmo.
1480 — Inês Joana Magalhães Teixeira.
1481 — Cláudia Ferreira da Silva.
1482 — Maria Helena Parrão Bernardo.
1483 — José António Carvalhais Monteiro Coelho.
1484 — Patrícia Morais Romeu.
1485 — Sara Margarida Antunes Ganilho.
1486 — Paula Maria Tomás de Almeida.
1487 — Sandra Adelaide Sousa Carvalho.

- 1488 — Cátia Patrícia dos Santos Sousa.
1489 — Delfim Fernando da Silva Sós.
1490 — Filomena Sofia Lopes Simões .
1491 — Marta Isabel Lopes Freitas.
1492 — Hélder José Amorim da Silva Guimarães.
1493 — Teresa Joana da Silva Silveira.
1494 — Andreia Luzia Alves dos Reis.
1495 — Liliana de Almeida Ventura.
1496 — Paula Cristina Teixeira Marinho da Conceição Sousa.
1497 — Maria do Céu Dalle Ribeiro Capelo Rocha.
1498 — Pedro Roberto Gandum.
1499 — Maria Berta Ramires Bernardo.
1500 — Manuel Gomes Fernandes.
1501 — Ana Guiomar Linhares Machado Vieira de Andrade.
1502 — Leonel Barcelos Dias.
1503 — Joaquim Clemente Pereira Carrilho.
1504 — Rogério Miguel Simões de Matos Carrilho.
1505 — Ana Isabel Pereira Correia.
1506 — Ana Cristina Sousa Santos.
1507 — Daniela Maria Abrantes Portugal Ribeiro.
1508 — Carlos Manuel Lopes Moreira Polainas.
1509 — Maria Madalena Trindade.
1510 — Carlos Francisco França de Carvalho.
1511 — Lucinda Maria Miranda Vaz Pontes Vitorino.
1512 — Isabel Maria Gomes Vieira Rodrigues.
1513 — Maria Rosa Sesifredo Benvinda.
1514 — Aldina Conceição Marques.
1515 — Paula Cristina Morais Meira.
1516 — Celestino José Fernandes da Silva.
1517 — Carla Isabel Dias Franco.
1518 — Pedro Manuel Amaro dos Santos.
1519 — Tiago Alexandre Brás Nascimento.
1520 — Susana Maria Teixeira Gomes Lopes.
1521 — Cláudia Antónia Vinagre de Almeida.
1522 — Ana Raquel de Raiva Teixeira.
1523 — Sílvia Moreira Magalhães.
1524 — Aldina Lopes Rodrigues.
1525 — Paula Maria Fernandes Cordeiro.
1526 — Sónia Margarida Duarte Serradas.
1527 — Judite Marlene Sousa Silva Nogueira.
1528 — Ana Belém Pinhel Pinto.
1529 — Elisabete Correia Campos Francisco.
1530 — Susana Cristina Gomes Rocha.
1531 — Cristina Maria de Sousa Costa.
1532 — Brígida Maria Palma Bexiga Mariano.
1533 — Artur Miguel Ferreira Pereira.
1534 — Ana Cristina Rebola de Sousa Sesifredo.
1535 — Joel Alexandre Rodrigues Valente.
1536 — Margarida Maia Ribeiro Manteiga.
1537 — Mayra Alejandra Pinto Silva.
1538 — Mafalda Sofia Bastos Vieira.
1539 — Sónia Carina da Silva Nunes.
1540 — Sofia José Nobre Meninhos.
1541 — Carlos Alberto Fernandes Loureiro.
1542 — Sandra Cristina Espingardeiro Paulo Campino.
1543 — Mari Lenea Teixeira Pereira.
1544 — Filipe Manuel Aguiar de Sousa e Silva Gouveia.
1545 — Bruno Miguel Esteves Carvalho.
1546 — Ana Adelaide Figueira Hilário.
1547 — António José Pinto Santos.
1548 — Jorge Filipe Bandeiras Oliveira Camponês.
1549 — Mónica Paula Conceição Cardoso da Silva.
1550 — Sérgio Luís Mocito Campos.
1551 — Catarina Alexandra Coelho dos Santos.
1552 — Rui João Antunes Dias Silva.
1553 — Filipa Queirós Soares Oliveira.
1554 — Doroteia Joaquina Morais Brasileiro.
1555 — Catarina Liliana Coutinho Coelho.
1556 — Celso Manuel Marques Rebelo da Costa.
1557 — Vítor Fernando do Céu Pereira.
1558 — Anabela Raposeiro Maia.
1559 — Sónia Catarina Fonseca Santos.
1560 — Ana Margarida Mendes.
1561 — Patrícia Rolo Serrano.
1562 — Cristina da Conceição Salvador Bogalho.
1563 — Anabela Dias Pinto.
1564 — Jaqueline de Almeida Teixeira.
1565 — Regina da Silva Pereira.
1566 — Carla Patrícia Raposo Perdígão Bento.
1567 — Pedro Filipe Fernandes Pereira da Cunha.
1568 — Paula Alexandra Pereira Batista.
1569 — Helena Isabel Martins Parente.
1570 — Liseta Maria Raposo Neto.
1571 — Graciete Aveleda dos Santos.
1572 — Liliana Sofia Mateus de Almeida Figueiredo.
1573 — Maria Clara Oliveira Vicente.
1574 — Andreia Alice Fernandes Lazaro.
1575 — Ana Cristina Parrulas Cristóvão.
1576 — Cristina Maria dos Santos Costa Ferreira.
1577 — Carla Maria Moreira Silva Ribeiro Cunha.
1578 — Ana Cristina Paulino Carvalho Sampaio.
1579 — Maria Goreti Oliveira da Silva Carneiro Fernandes.
1580 — Elisabeth Cristina Gomes da Costa Silva.
1581 — Maria de Guadalupe Rosado de Oliveira da Costa Dias.
1582 — Patrícia Alexandra dos Santos Camilo Dias.
1583 — Paula Isabel de Figueiredo Reis.
1584 — José Manuel dos Santos Rebelo.
1585 — Manuel Augusto Gonçalves.
1586 — Sandra Maria Santos Ferreira.
1587 — Margarida Maria Ramos Vilão.
1588 — Nuno Miguel Lobo Aguiar Macedo Alves.
1589 — Martinho José Loureiro Barbosa.
1590 — José Alexandre Mota de Vasconcelos.
1591 — Liberalina Magalhães Figueiredo Ribeiro Cavacas.
1592 — Maria Eugénia Ramos Vilela.
1593 — Maria Elisa Gandra da Silva.
1594 — Sónia Cristina Palmeira Martins.
1595 — Miguel Ângelo Andrade Talina.
1596 — Irene Maria Barbosa Giesteira da Cruz Ferreira.
1597 — Susana Paula Garcia Martins.
1598 — José Luís Bacelar de Vasconcelos da Rocha Oliveira.
1599 — Luís Miguel Ferreira Lopes.
1600 — Elisabete Teixeira Costa.
1601 — Fátima Margarida Carrasquinho Castilho.
1602 — Marco Paulo Gouveia Ferreira Valente.
1603 — Rui Pedro Constantino Carriço.
1604 — Paula Cristina Pó Voa Abade.
1605 — Hélder David de Sousa Santos.
1606 — Hugo Alexandre de Jesus Cardoso Teixeira.
1607 — Rute Alexandra de Almeida Lourenço.
1608 — Liliana Cristina Ramos Silva.
1609 — Isabel Maria Hipólito Rei.
1610 — Ana Maria da Costa.
1611 — Sónia Alexandra Ferraz da Cunha.
1612 — Alexandra Correia Sequeira Nobre Vieira.
1613 — Maria de Lurdes Capitão Trindade Nieuwendam.
1614 — Manuel Baptista dos Santos Frade.
1615 — Márcia Cristina Costa Tavares.
1616 — Carlos Pedro Sitole Detessa.
1617 — Helena Nogueira Carneiro Geraldês.
1618 — Maria Isabel Leite Cardoso Guimarães Carvalho.
1619 — António Simões Figueira.
1620 — Margarida Maria Pestana Moura Correia.
1621 — Maria Amélia de Lemos Baila de Albergaria Pereira.
1622 — Ana Maria Chaves Rodrigues Cardoso Rodrigues.
1623 — Abel Agostinho dos Santos Cruz.
1624 — Maria Inocência Pires da Silva.
1625 — Maria da Piedade Lopes Gralha.
1626 — António César da Luz Fernandes Batista.
1627 — Célia da Conceição Cortez Nunes.
1628 — Maria da Luz Franco Monteiro Moreira.
1629 — Maria Benvinda Martins Madeira.
1630 — José Carlos Guerra Pinto.
1631 — Viviana Soares Alves de Oliveira Martins.
1632 — Maria Ester de Oliveira Leite.
1633 — Maria Paula de Brito Torres Peixoto de Aguiar.
1634 — Maria Dulce Murteira Cirino.
1635 — Sandra Maria de Almeida Ginjeira.
1636 — Maria da Graça Rosado Trigueiros de Aragão.
1637 — Ana Luísa Bellino Pereira Mendes Matias.
1638 — Maria João Martins Pereira Neto.
1639 — Augusto Cândido Alferes Lourido.
1640 — Sílvia Maria Ramalhosa Pinto.
1641 — Carlos Manuel da Silva Leite da Costa.
1642 — Deodoro dos Reis Fernandes.
1643 — Anabela Cinira Silva Mesquita.
1644 — Claudio Manuel Moiteiro do Nascimento.
1645 — Isabel Maria Rangel de Oliveira Lopes.
1646 — Augusto Neves Pereira.
1647 — Maria João Morais Martins.
1648 — Catarina Isabel Oliveira Machado Santos.
1649 — Sofia Dias de Sousa Pestana Bastos Burigo.
1650 — Georgete da Costa Pereira.
1651 — Helena Isabel Monteiro Pires Marques Rosmaninho.
1652 — Isabel Marta Camacho Guerreiro Godinho da Silva.
1653 — Maria do Rosário de Azevedo Oliveira Marques Vieira.
1654 — Silvestre Joaquim Lopes Soares.
1655 — Maria Conceição Ferreira Monterroso Monteiro.

- 1656 — Filomena Raquel Guerrados Reis Teles da Rocha.
 1657 — Maria Lurdes Nunes Marques Carvalho.
 1658 — Helena Carlos Fernandes de Barros.
 1659 — Laura Maria Pereira do Rego de Amorim.
 1660 — António Bernardo Lopes Marques Marcelino.
 1661 — Armando Acúrcio Vila.
 1662 — Fernanda Luísa Vieira Fraga.
 1663 — Paulo Jorge da Cunha Batista Peça.
 1664 — Paula Maria da Silva de Oliveira Matos.
 1665 — Maria Carmo Pedroso Barata Mendes.
 1666 — Ana da Piedade Pires Diz Mofreita.
 1667 — Maria Virgínia de Melo Valente.
 1668 — Júlia Rosa Freitas Pereira Pinto.
 1669 — Isabel Cristina Conde da Silva.
 1670 — Sílvia Margarida Janela Fernandes.
 1671 — Cristina Maria Gomes da Costa Palmeirão.
 1672 — João Alberto Loureiro Branco Duarte.
 1673 — Maria Manuela Ferreira Santos Vicente.
 1674 — Orlando Miguel Pina Gonçalves Martins Gama.
 1675 — Luís Afonso Marrocano.
 1676 — José Miguel Santos Ribeiro.
 1677 — Cláudio da Silva Alves.
 1678 — Emília Maria Hora Santos Bernardo Rocha.
 1679 — Cidália Manuela Moreira de Oliveira.
 1680 — Joana Maria Tato Leite Pereira Coutinho.
 1681 — Cláudia Maria Martins Ribeiro Ferreira.
 1682 — Ana Paula da Quinta Castro Faria Carneiro.
 1683 — Sónia Alexandra Pedrosa Maia Pinto.
 1684 — Carla Maria da Cunha Souto Laranjeira Correia.
 1685 — Jorge Luís Ferreira Marques Paulo.
 1686 — Graça Maria Benfeitas de Matos.
 1687 — Paula Alexandra Figueiredo Castanho.
 1688 — Nelson António Lagarto Santos.
 1689 — Maria Elisabete Antunes Lages Fonseca.
 1690 — Maria Arminda de Sousa Vieira.
 1691 — Carla Maria Santos Gamboa Neves Barbosa.
 1692 — Cristina Maria de Carvalho Braga.
 1693 — Ana Isabel Gomes de Sousa.
 1694 — Maria Helena Teixeira Ribeiro Portela.
 1695 — Isabel Rute Duarte Lemos.
 1696 — Maria Júlia Moreira Brandão de Sousa Barros Fardilha.
 1697 — Adelaide Sousa Fernandes.
 1698 — Lucinda Maria Gouveia Basílio.
 1699 — Jorge Manuel Martins Ferreira.
 1700 — Ana Sofia Clemente Gonçalves Arsénio Dias.
 1701 — Ana Maria da Silva Teixeira Peres.
 1702 — Elsa Maria Santos Rodrigues.
 1703 — Vítor Manuel Marques da Silva.
 1704 — Cristiano Manuel Vilares Araújo dos Santos.
 1705 — Carla Maria Coelho de Sá Alves Francisco.
 1706 — Maria Fernanda Casinha Viegas.
 1707 — Maria Loures Barata Anre Assunção.
 1708 — Maria Antónia Torrejónillo de Moura.
 1709 — Maria Alexandra Machado Mota Vieira Dias Amorim Coelho.
 1710 — Cristina Maria de Matos e Sousa Ferreira Casaca Dinis.
 1711 — Isabel Maria Santos Peixoto Guerra Santoalha.
 1712 — José Renato Pereira de Sousa.
 1713 — Rui Manuel Costa Fiadeiro Duarte.
 1714 — Margarida Maria Almeida de Campos Rodrigues de Moura Elias.
 1715 — Sérgio Alexandre Soldá da Silva Veludo Coelho.
 1716 — Ana Isabel Oliveira de Sousa Valente.
 1717 — João Pedro Leitão da Silva.
 1718 — Jaime Ricardo Teixeira Gouveia.
 1719 — Carlos Fernando Bento Curto.
 1720 — Cláudia Alexandra de Sousa Chambel Nobre.
 1721 — António Alberto do Nascimento Barbas.
 1722 — Marisa Prazeres Silva Lopes Varanda.
 1723 — Célia Maria Meira Palmeiro da Costa.
 1724 — José Carapucinha dos Santos.
 1725 — Alice da Cruz e Cunha.
 1726 — Margarida Maria Henriques Barreto Correia Barata.
 1727 — Maria Celeste Sales da Silva Marques Bicho.
 1728 — Flora Maria Dias Sousa Rodrigues.
 1729 — Andreia Alexandra Mendes Grelha dos Santos.
 1730 — Orlandina Maria do Vale Barros Laranjo.
 1731 — Adelaide Maria Cunha de Magalhães e Menezes Ancede Fonseca.
 1732 — Honorina Maria Mendonça Haettich Martins Parada.
 1733 — Palmira Gomes Valente.
 1734 — Maria da Luz Proença Cabral Veiga.
 1735 — António Menezes de Campos.
 1736 — Maria Fátima Ferreira Pires Rodrigues.
 1737 — Ana Margarida da Costa Fernandes.
 1738 — Ana Maria Maia Moreira.
 1739 — Maria Manuela Pereira Ribeiro.
 1740 — Maria Albertina Diogo Silva Santos.
 1741 — Susana Maria Cordeiro da Silva.
 1742 — Sílvia Alexandra Ferreira Pereira de Carvalho Queirós.
 1743 — Miquelina Manuela Ramos Faria.
 1744 — Maria da Conceição Ferreira da Silva.
 1745 — Maria Augusta Carvalho Machado.
 1746 — Isabel Maria Moreira da Silva Faria.
 1747 — Jaqueline Simão Dias Pereira .
 1748 — Maria Mafalda Costa Teixeira.
 1749 — Sara Cristina Marques.
 1750 — Luís Norberto Fidalgo da Silva Trindade Lourenço.
 1751 — Ana Marta Neves Leitão de Marques Flores.
 1752 — Paula Cristina Moreira Pereira.
 1753 — Eliana Maria Guia Laborinho.
 1754 — Maria Teresa Silva Peixoto Torres.
 1755 — Renato Fernando Magalhães Oliveira.
 1756 — Alexandre Manuel Teixeira Guedes da Silva Oliveira.
 1757 — Carla Sofia Cardoso da Silva Lopes.
 1758 — José Manuel dos Santos Moreira.
 1759 — Linda Rosa dos Santos Rodrigues.
 1760 — Henrique Manuel Moreira Guedes.
 1761 — Olga Maria Faria da Costa.
 1762 — Ana Maria Baptista.
 1763 — Paulo Jorge da Cruz Rodrigues.
 1764 — Nuno Daniel de Melo Branco.
 1765 — Filipa Isabel Ribeiro da Silva.
 1766 — António Magalhães da Silva Ribeiro.
 1767 — Armando Rocha Canhoto.
 1768 — Márcia Carolina Ferreira de Oliveira.
 1769 — Vanessa Miguel Gomes.
 1770 — Zita Margarida Alves Louro Miguel.
 1771 — Isabel Maria Mendes Nuncio dos Santos.
 1772 — Tiago Agostinho Arrifano Tadeu.
 1773 — Maria Cristina Fragozo Barão.
 1774 — Ana Paula Falhas Lemos Costa.
 1775 — Eduarda Marcos Peres Preto.
 1776 — Carlos Manuel Dias Galante.
 1777 — Maria Alexandra Martins Batista.
 1778 — Carla Maria Ferreira da Silva Chamorra Moura.
 1779 — Judite Conceição Fernandes Barbosa Pessoa.
 1780 — Maria da Conceição Aparício de Ferreira Miranda.
 1781 — José Carlos Ramos dos Santos.
 1782 — Catarina Emília Santos Gomes.
 1783 — Maria Alexandra Sampaio Morgadinho.
 1784 — Ana Cristina Gomes da Silva.
 1785 — Ana Maria Monteiro Santos.
 1786 — Maria Gabriela Rodrigues Brandão.
 1787 — Carlos Jorge Figueiredo Aparício de Ferreira Miranda.
 1788 — Maria Madalena Cabral Alves Moreira.
 1789 — Damião do Espírito Santo Braz.
 1790 — Noémia Fortunata Santos Cardoso Ferreira.
 1791 — Francisco José Catarino Russo.
 1792 — Elisabete Maria Madeira Fernandes.
 1793 — Cláudia Maria Martins dos Santos Rocha.
 1794 — Margarida Maria do Vale Jordão Gonçalves.
 1795 — Luís Miguel Magalhães da Silva.
 1796 — Sandra Paula Oliveira Dias Pereira.
 1797 — Ana Teresa Quintela Figueiredo.
 1798 — Sandrina Maria dos Santos de Jesus.
 1799 — Ana Daniela Ribeiro Ferreira Cunha Assunção.
 1800 — Sara Dias dos Santos.
 1801 — Arménio Alves Fernandes Coimbra.
 1802 — Dinis Osvaldo Gomes.
 1803 — João Pedro Van Zeller Silva Rodrigues.
 1804 — Marta Silveira Martins Ribas.
 1805 — Elsa Maria Silva Almeida.
 1806 — Dina Maria Marrilhas Leitão.
 1807 — Carla Cristina Pereira Fernandes Cardoso.
 1808 — Teresa Paula Argente Lacerda.
 1809 — Hélio Luís da Silva Monteiro.
 1810 — Samuel Costa Lopes do Rego.
 1811 — Pedro Miguel Raposo Mendes.
 1812 — Sónia Adriana Ferreira Fernandes.
 1813 — Nuno Rafael Teixeira Lucas.
 1814 — Ângelo Alberto Reisinho Lebre.
 1815 — José Carlos Ferreira Pimenta.
 1816 — Luzia da Conceição Ruivo Seromenho.
 1817 — Filipa Maria Carvalho Loureiro.
 1818 — Milton Pedro Dias Pacheco.
 1819 — Sara Filipa Antunes Rodrigues dos Santos.
 1820 — Ana Celeste Antunes Lopes da Silva.

- 1821 — Rita Patrícia da Conceição Botas Duarte Garrido.
1822 — Carla Sofia Baptista Gomes.
1823 — Marco Daniel de Almeida Baião.
1824 — Raul Rodrigues da Silva.
1825 — Nelson Fernando Moreira Antão.
1826 — Vera Mónica Santos Dias.
1827 — Marta Alexandra Monteiro Pires.
1828 — Mário Fernando da Silva Rodrigues Ferreira.
1829 — Anabela Machado Dias.
1830 — Hélder Lourenço Simões.
1831 — João Manuel Mouta Gomes.
1832 — Paula Cristina de Araújo Marques Leal.
1833 — Paula Cristina Pereira de Oliveira Afonso.
1834 — Maria João Ramalho Gonçalves Serra.
1835 — Maria Goretti Leal Soares.
1836 — Rui Alberto Gonçalves da Silva.
1837 — Ana Paula Domingues Fernandes.
1838 — Catarina Dias Gonçalves.
1839 — Ana Paula de Oliveira Gonçalves.
1840 — Sandra Maria Abreu Pais.
1841 — Maria de Lurdes da Conceição Resende Novais.
1842 — Ana Bela Ferrolho Rodrigues Costa.
1843 — Pedro Miguel Guinote Correia.
1844 — Rita Albuquerque Nunes Gouveia Durão.
1845 — Maria Emília de Moraes Pereira Gomes.
1846 — Ana Maria Ferreira Castro Borges.
1847 — João Miguel Pinto Pereira de Castro.
1848 — Cristina Maria Esteves Veludo Loureiro.
1849 — Patrícia Cláudia Peixoto Dias Pinto.
1850 — Manuel Barbosa Peixoto de Oliveira.
1851 — Pedro Alexandre Albano Dias Craveiro.
1852 — Paula Alexandra Rodrigues de Sousa.
1853 — Marta Maria Gonçalves Alves.
1854 — Paula Rosa Bouça Mariano Cunha.
1855 — Graça Maria de Albuquerque Pinto Valejo Magalhães Vieira.
1856 — Ermelinda de Fátima Rocha da Cunha.
1857 — Pedro Miguel Canitos Rego da Silva.
1858 — Sílvia Dias Sobral.
1859 — António Fernando de Sousa Martins.
1860 — Paula da Felicidade Ferreira Martins.
1861 — António Miguel Ferreira Monteiro.
1862 — Maria Teresa Baptista da Costa Monteiro.
1863 — Ana Dulce Cardoso de Almeida Albuquerque.
1864 — Teresa Filipa Bastos Melo Pojal dos Santos.
1865 — Sónia de Almeida Lopes Molarinho Carmo Coimbra.
1866 — Mário José Ferreira Palmeirão.
1867 — Aurélio José Galhardo Gonçalves.
1868 — Maria de Fátima Ferreira Pinto de Sousa Machado da Silva.
1869 — Tadeu Duarte Barros dos Santos Duarte.
1870 — Fátima Maria Teixeira Paulo.
1871 — Susana Amélia de Cardoso Pott.
1872 — José Virgílio Amaro Pissarra.
1873 — Alice João Palma Borges Gago.
1874 — Susana Maria Coutinho de Carvalho.
1875 — Ana da Conceição Almeida Negrão Carvalho Guimarães.
1876 — Maria Mónica Carrusca Pimenta de Brito.
1877 — Carla Cristina Pereira Gomes.
1878 — João Fernando Pereira de Oliveira.
1879 — Catarina Miranda Basso Marques.
1880 — Marco Aurélio Ribeiro Proença.
1881 — Carlos Miguel Coelho Dias.
1882 — Ana Isabel Cardoso Vaz.
1883 — Dulce Marisa Antunes Correia.
1884 — Paula Cristina Lima Oliveira.
1885 — Alexandre Guilherme dos Santos Martins.
1886 — Nuno Miguel de Resende Jorge Mendes.
1887 — Luís Miguel dos Santos Gouveia.
1888 — José António Correia Furtado Fernandes.
1889 — António José da Silva Fernandes Pereira.
1890 — Carla Sofia Parreira Cavaco.
1891 — Rodrigo Miguel Leote Teixeira.
1892 — Patrícia Alexandra dos Santos Martins.
1893 — Cláudia Margarida dos Santos Preguiça.
1894 — Pedro André Santos Neto.
1895 — Ana Rita de Jesus Silva António.
1896 — Mónica Fernandes Tavares.
1897 — Duarte Manuel Roque de Freitas.
1898 — Maria do Rosário Pessoa da Silva Luzio.
1899 — Joana Patrícia da Silva Galhano.
1900 — Isabel Maria Pinheiro Fortuna.
1901 — Joana Isabel Rocha da Ponte Pires.
1902 — Márcio Filipe Ferreira Simões.
1903 — António Jesus Monteiro Romão.
1904 — Sónia Pratas Henriques Botas.
1905 — António Manuel Lopes Comes.
1906 — Carla Sofia Cabral Pereira Vidal.
1907 — Rui Filipe Cardoso de Almeida Santos.
1908 — João Alexandre Salgueiro Teixeira e Castro.
1909 — Sónia Alexandra Mesquita Alegria.
1910 — Rute Maria Pereira Amaral.
1911 — Ana Margarete Brito Fernandes.
1912 — Luís Fernando Santos de Carvalho da Cruz.
1913 — Rui José Santos Bernardes.
1914 — Marcelo Augusto Flores Reis da Encarnação.
1915 — Ana Sofia de Carvalho Duarte.
1916 — Maria Júlia Francisco Silva Guimarães.
1917 — Manuela Cidália Barros Lamarão.
1918 — Sónia Maria Borges Pinto Alves.
1919 — António Luís Fernandes Ribeiro.
1920 — Maria João Lobo Borralho Quadrado.
1921 — Isabel Cristina Pereira de Faria.
1922 — Silvina Martins Vaz da Silva.
1923 — Hélder António Abreu Vitorino.
1924 — Eva de Jesus Rosado da Silva Paulino.
1925 — Margarida Mariana Espadinho Vaz.
1926 — Luís Manuel Vilhena Sobral.
1927 — Maria do Carmo Vaz da Costa.
1928 — Marieta de Jesus Rosado Valadares.
1929 — Jorge Manuel Vieira Braga.
1930 — Olívia Cascais Bancelos Rafael.
1931 — Marisa Marques Mendes Almeida Raimundo.
1932 — Maria Cristina Melo e Cosme Abreu Lemos.
1933 — Anabela Pereira de Sá.
1934 — Ana Maria dos Santos Pereira Oliveira Lino Luís.
1935 — António Lourenço da Fonseca Teixeira.
1936 — Magda Laires Pinheiro Monteiro.
1937 — Patrícia Cláudia Nascimento de Sousa Barros Cerqueira.
1938 — Paulo André Sousa Vieira.
1939 — Jorge Manuel Fernandes da Silva.
1940 — Hélia Maria Alves Espadinha.
1941 — Isabel Maria de Sousa dos Santos.
1942 — Maria Filomena Gonçalves Barbosa Pinto.
1943 — Ana Paula Vieira Lourenço dos Santos.
1944 — Amélia Filomena Rocha de Sousa.
1945 — Ana Cristina Oliveira Santos Duarte Moço.
1946 — Maria do Céu Pereira de Campos Barata Rodrigues Daniel.
1947 — Maria José da Rocha Moraes Lopes.
1948 — Carla Susana de Jesus José.
1949 — Miguel Ângelo da Costa Cunha de Sousa.
1950 — Vanessa Oliveira Leal.
1951 — Joaquim César Boura Sequeira.
1952 — Marco Alexandre dos Santos Loja.
1953 — Ana Isabel Fernandes Miranda.
1954 — Nuno Jorge Pereira da Conceição.
1955 — Carla Eunice Sousa Santos de Abreu.
1956 — Isabel Maria de Almeida Jeremias Tomás.
1957 — Miguel Alexandre Duarte Rodrigues da Silva.
1958 — Sandra Tomásia dos Santos.
1959 — Susana Margarida da Fonseca Ribeiro.
1960 — Maria Elsa dos Santos Costa Máximo.
1961 — Luís Fernando Horta Lima.
1962 — Joana Cristina Filipe Viana.
1963 — Luís Miguel Guerreiro dos Santos.
1964 — Ana Rita Salvado Gamas.
1965 — Raquel Alexandra de Sousa Freitas.
1966 — Elodie Ferreira Moreira.
1967 — Rui Pedro Pires Lourenço.
1968 — José Carlos Nunes Duque da Silva.
1969 — Ana Cristina Farinha Campos.
1970 — Sandra Fonseca Guerrinha.
1971 — Paulo Jorge Fontes Domingues.
1972 — Pedro Nuno Anjo de Macedo.
1973 — Marisa Alexandra dos Santos Begre Costa Marques.
1974 — Célia Marques Pereira.
1975 — Rute Alexandra Cláudio Mota Apolónia Colaço.
1976 — Ana Catarina Lucas Carvalho.
1977 — Andreia Filipa dos Reis Pinto Torres.
1978 — Andreia Cristina Reis Silva.
1979 — Carina Isabel Correia Simões.
1980 — Ricardo José de Jesus Presumido.
1981 — Sandra Celeste Alves Cruz.
1982 — Bernardete Pereira Henriques Gomes.
1983 — Daniel Filipe Franco Gomes.
1984 — Ângela Patrícia dos Santos Porta Gaita.
1985 — Sónia Carla de Caldas Pereira.
1986 — Florbela Alves Rego.
1987 — Raquel Alexandra Teixeira Pinto Magalhães.
1988 — Vera Alexandra Penso Teixeira.

1989 — Paula Cristina Dias Duarte Silva Câmara.
 1990 — Anabela Casimiro dos Anjos.
 1991 — Ana Cristina Ferreira Filipe Nunes.
 1992 — Cecília Maria Almeida da Conceição.
 1993 — Pedro Sim-Sim de Abreu.
 1994 — Ema Dulce Cordeiro dos Santos Duarte Mena Antunes.
 1995 — Vera da Conceição Martins Cardoso Carvalho.
 1996 — Rui Manuel Esteves Silva Abrantes.
 1997 — António Lourenço Moreira Lobato Cortesão.
 1998 — Anabela Barbosa de Moura.
 1999 — Fernando Cabral Martins de Almeida.
 2000 — Carla Manuela Pontes Lourenço Valente.
 2001 — Rute Cristina da Rocha Saraiva.
 2002 — Carlos Manuel da Costa Alexandre.
 2003 — João Manuel Ferreira da Fonseca.
 2004 — Noélia Maria Pacheco.
 2005 — José Augusto Jesus Roque.
 2006 — Maria Rosa Silva Marinho.
 2007 — Maria José Marques Pereira Ramos.
 2008 — Florbela Barros Ferreira da Conceição.
 2009 — Maria Eduarda Soares.
 2010 — Maria da Conceição Matos Carvalho Campos.
 2011 — Cristina de Oliveira Tavares.
 2012 — António Maria Castro Rocha Sousa Pires.
 2013 — Maria Eugénia Lima Carneiro.
 2014 — Paula Alexandra Ribeiro Cardoso.
 2015 — Cristina Maria Teixeira de Lima de Sá-Coutinho Caldeira.
 2016 — David José Santos do Carmo.
 2017 — Marisa da Conceição Silva Santos.
 2018 — Anabela Reis da Costa Soares.
 2019 — Maria Amélia Andrade Marçal.
 2020 — Maria José Teixeira Ferraz de Lima Ferreira.
 2021 — Acácio Higinio Tavares Ramos.
 2022 — Maria Elsa Gonçalves de Sousa Pereira.
 2023 — Joaquina Maria de Oliveira Pereira.
 2024 — Sofia Maria Nogueira Barba Meneses.
 2025 — Maria José Galvão André Miguel da Cruz.
 2026 — Fernanda Cláudia Moura Lagoa de Freitas.
 2027 — Luís Miguel Pinto de Carvalho.
 2028 — Lúcia Cristina da Rocha Tomé.
 2029 — Emília Maria Borges Alves Martins.
 2030 — Maria Manuela Vaz Pinto da Cruz.
 2031 — Carla Alexandra Gonçalves Cardoso.
 2032 — Ivone Carla Saraiva Canavilhas.
 2033 — Margarida Manuela Valente de Oliveira.
 2034 — Vera Lúcia Pereira Guelha.
 2035 — Fortunato Carvalho da Silva.
 2036 — Ana Maria Martins Grácio.
 2037 — Cristina da Conceição Madureira Ochôa.
 2038 — Rafael Gomes Dias.
 2039 — Emanuel David da Cruz Neves Ribeiro.
 2040 — Patrícia Margarida Seabra Salgado.
 2041 — Maria de Fátima de Oliveira Beja e Costa.
 2042 — Sara Alexandra Pereira Marques da Cruz.
 2043 — Guida Maria Camaz Pimentel.
 2044 — Sílvia Cristina Neves Mestre.
 2045 — Irina Sofia Graça Cordeiro.
 2046 — Paulo Jorge Cardoso Rodrigues.
 2047 — Ana Filipa de Oliveira Pereira.
 2048 — Patrícia Alexandra Meira Vaz Rato.
 2049 — Liliana Mafalda Mendes da Guia.
 2050 — Carina Isabel da Silva Florêncio.
 2051 — Fátima Cristina de Melo Antunes.
 2052 — Bruno Miguel Ferreira Gomes.
 2053 — Maria Alice da Silva Vieira.
 2054 — Mário António de Almeida.
 2055 — José Fernando Rua de Castro.
 2056 — Avelino Teixeira Pereira.
 2057 — Sílvia José Dias Afonso Nunes.
 2058 — Igor David Mendes Rico do Vale.
 2059 — Mara Cristina Gomes Coelho.
 2060 — Paulo Jorge Araújo Vaz Pinto.

Mais se consigna que os duplicados da petição inicial se encontram à disposição na Secretaria do Tribunal supra-identificado e da obrigatoriedade de constituição de advogado.

10 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Telo Afonso*. — O Escrivão-Adjunto, *Augusto do Carmo*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO

Anúncio n.º 49/2005 (2.ª série). — O Dr. Rui Carlos Pereira Ribeiro, juiz de direito, faz saber que nos autos de acção administrativa especial, registados sob o n.º 2474/04.1BEPRT, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, 2.º Juízo, 1.ª Unidade Orgânica, em que é autora Catarina Isabel Lopes Cruz e demandada o Ministério da Educação são contra-interessados os opositores do grupo 38, desde o n.º 2317A até ao n.º 2890, constantes das listas definitivas de ordenação, colocação e exclusão ao concurso para recrutamento, selecção e exercício de formação transitória de pessoal docente da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário, regulado pelo Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, aberto pelo Ministério da Educação para o ano lectivo de 2004-2005 (lista homologada pela Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Agosto de 2004), citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste na anulação do acto impugnado com fundamento nos vícios de forma e violação da lei: Decretos-Leis n.ºs 35/2003 e 18/2003 e Código do Procedimento Administrativo; condenação do réu à prática do acto administrativo devido, ou seja, à admissão da autora ao aludido concurso externo na 1.ª prioridade; condenação do réu à adopção dos actos e operações necessárias para reconstruir a situação que existiria se o acto impugnado não tivesse sido praticado, explicitando, se for o caso, as vinculações a observar pela administração educativa.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelo fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contados desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Março de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui Carlos Pereira Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Sílvia Santos Castanheira*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 3451/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Março de 2005:

João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo, assessor principal do quadro de pessoal do instituto de Reinserção Social do Ministério da Justiça — transferido, na mesma categoria, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da data em que aceitar o lugar.

17 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Despacho (extracto) n.º 6881/2005 (2.ª série). — *Nomeação de comissão de serviço.* — Por meu despacho de 16 de Março de 2005:

Maria Lúcia Lopes dos Santos Correia, a exercer funções de secretária, nomeada em comissão de serviço, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto — cessa, a seu pedido, com efeitos a partir de 17 de Março de 2005, a comissão de serviço que vem exercendo.

17 de Março de 2005. — O Presidente, *Armando Torres Paulo*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 6882/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 11 de Março do corrente ano:

Licenciada Isabel Maria de Seabra Rasoilo, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Sebastião e Silva, requisitada nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 12 a 17 de Abril do corrente ano.

15 de Março de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Despacho (extracto) n.º 6883/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 15 de Março do corrente ano:

Doutora Ana Paula Cruz Beja Orrico Horta, professora auxiliar com contrato administrativo de provimento nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 23 de Março de 2005.

16 de Março de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

Reitoria

Edital n.º 471/2005 (2.ª série). — A Doutora Maria José Ferro Tavares, professora catedrática e reitora da Universidade Aberta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático do quadro do pessoal docente da Universidade Aberta, na área científica de Estudos Ingleses e Americanos, área disciplinar de Literatura Americana.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da lei do serviço militar;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os candidatos pertencentes à Universidade Aberta ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada à área/disciplina para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Data e assinatura.

III — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade Aberta, podendo ser entregue pessoalmente no Núcleo de Informações, sito na Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do referido prazo.

IV — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

V — Após admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

VI — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 1.

VII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

14 de Março de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 794/2005. — Por despacho de 26 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Alfredo Manuel Gonçalves da Silva Braga — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

31 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 795/2005. — Por despacho de 26 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Margarida dos Prazeres Reis — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada, em regime de exclusividade, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2004, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 155.

31 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 796/2005. — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Patrícia Alexandra Reis Nunes Cabrita — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professo-

ra-adjunta, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185, considerando-se rescindido o contrato anterior.

18 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 797/2005. — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Patrício Serendero — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2005, pelo período de cinco anos, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior.

22 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 798/2005. — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Cristina Maria Pereira Viegas de Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada, em regime de exclusividade, da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005 e até 28 de Fevereiro de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 210.

Relatório relativo ao convite para professor auxiliar convidado de acordo com o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

O conselho científico, na sua reunião n.º 120, realizada no dia 26 de Janeiro de 2005, com base no parecer previsto no Estatuto da Carreira Docente Universitária subscrito pelos Profs. Doutores João Albino Matos da Silva, Efigénio da Luz Rebelo e Rui José da Cunha de Sousa Nunes e após apreciação do *curriculum vitae* da mestre Cristina Maria Pereira Viegas de Oliveira, considerou que, pela sua experiência de actividade científica, preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que aprovou, por unanimidade, a sua contratação como professora auxiliar convidada, em regime de exclusividade, da Universidade do Algarve.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Economia, *João Albino Matos da Silva*.

28 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 799/2005. — Por despacho de 17 de Março de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Gabriela Maria Ramos Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada, em regime de exclusividade, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2005, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Relatório referente à contratação da professora auxiliar convidada Gabriela Maria Ramos Gonçalves de acordo com o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, na sua 42.ª reunião plenária, de 5 de Janeiro de 2005, com base nos pareceres previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária, subscritos pelos Profs. Doutores Saul Neves de Jesus, Alexandra Isabel Dias Reis e José Carlos Pestana da Cruz e após apreciação do *curriculum vitae* da Doutora Gabriela Maria Ramos Gonçalves, considerou que, pela sua experiência de actividade científica, preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que aprovou, por maioria, a sua contratação como professora auxiliar convidada, em regime de exclusividade, da Universidade do Algarve.

A Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, *Maria de Lurdes Ferreira Cabral Usera de Vasconcelos*.

1 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Reitoria

Despacho n.º 6884/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 14 de Março de 2005, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre na especialidade de Estudos Marinhos e Costeiros, requerido pelo licenciado João Pedro Tátá dos Anjos Regala:

Presidente — Doutor Luís Manuel Zambujal Chicharo, professor auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutor António José Arsénia Nogueira, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Alexandra Anica Teodósio Chicharo, professora auxiliar da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve.

15 de Março de 2005. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Rectificação n.º 522/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 265, de 11 de Novembro de 2004, col. 2.ª, a p. 16 733, rectifica-se que onde se lê «**Aviso n.º 10 590/2004 (2.ª série)**» — Por despacho de 14 de Julho de 2004 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para a prestação de provas de agregação no grupo/subgrupo 10 — Electrotécnica, requeridas pela Doutora Maria Beatriz Alves de Sousa Santos» deve ler-se «**Aviso n.º 10 590/2004 (2.ª série)**» — Por despacho de 14 de Julho de 2004 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para prestação de provas de agregação no grupo/subgrupo 10 — Engenharia Electrotécnica, requeridas pela Doutora Maria Beatriz Alves de Sousa Santos».

4 de Março de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Serviços de Acção Social

Listagem n.º 82/2005. — Listagem de obras públicas adjudicadas no ano 2004, elaborada nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Concurso	Data do contrato	Valor da adjudicação (euros)	Designação	Firma
Ajuste directo n.º 08/AJ/2004	21-6-2004	2 522,80	Fornecimento e montagem de bancadas em inox no bar CIFOP.	AVEIROTEL — Equipamento Hoteleiro, L. ^{da}
Ajuste directo n.º 09/AJ/2004	15-9-2004	1 635,06	Execução e montagem de bancadas, portas e prateleiras na cantina de Santiago.	MIDE — Manutenção e Serviços, L. ^{da}
Ajuste directo n.º 10/AJ/2004	24-6-2004	1 713,60	Fornecimento e colocação de cancela entre bancadas e caixilhos laterais em ferro zincado no pavilhão polidesportivo.	TALABRIGA, L. ^{da}

Concurso	Data do contrato	Valor da adjudicação (euros)	Designação	Firma
Ajuste directo n.º 11/AJ/2004	8-9-2004	15 666,96	Substituição de depósitos em inox na casa das caldeiras do complexo residencial.	CLIMACOM, L. ^{da}
Ajuste directo n.º 12/AJ/2004	15-4-2004	616,75	Fornecimento de economizadores de água e energia no pavilhão polidesportivo.	CLEANAVE, L. ^{da}
Ajuste directo n.º 13/AJ/2004	1-7-2004	13 693,56	Execução de trabalhos de reparação no edifício «Casa do Estudante».	TALABRIGA, L. ^{da}
Ajuste directo n.º 14/AJ/2004	16-6-2004	1 087,30	Aplicação de tomadas de TV e Wireless, na residência «5 Bicas».	AVEISAT — Telecomunicações, L. ^{da}
Ajuste directo n.º 19/AJ/2004	1-9-2004	8 053,92	Substituição do tubo principal de alimentação de água, em aço inox, nos blocos n.ºs 6 e 7 do complexo residencial.	TALABRIGA, L. ^{da}
Ajuste directo n.º 20/AJ/2004	9-7-2004	2 961,91	Reparação das caldeiras da cantina de Santiago.	Paulo Rocha & Carvalho, L. ^{da}
Concurso limitado sem publicação prévia de anúncio n.º 2/CLSPPA/2004	31-8-2004	39 217,64	Execução da empreitada de diversos trabalhos de reparação/conservação do edifício da residência feminina 1.	AVEIROBRA — Sociedade de Construções, L. ^{da}
Ajuste directo n.º 21/AJ/2004	26-7-2004	5 065,83	Remodelação da secretaria de apoio ao estudante.	TALABRIGA, L. ^{da}
Ajuste directo n.º 22/AJ/2004	29-7-2004	979,82	Reestruturação/reforço da rede de informática da secretaria de apoio ao estudante.	Pluri Rede, S. A.
Ajuste directo n.º 24/AJ/2004	9-8-2004	166 924,63	Empreitada de execução de diversos trabalhos de reparação/conservação do <i>snack-bar</i> /restaurante e cantina de Santiago.	TALABRIGA, L. ^{da}
Ajuste directo n.º 25/AJ/2004	2-11-2004	4 345,88	Fornecimento e montagem de portas em inox na cantina de Santiago.	MIDE, L. ^{da}
Ajuste directo n.º 26/AJ/2004	4-10-2004	1 435,14	Instalação da rede de água e gás para alimentação do bloco de marmitas e basculantes do <i>snack-bar</i> /restaurante.	MIDE, L. ^{da}
Ajuste directo n.º 27/AJ/2004	2-11-2004	5 804,52	Reparações na secretaria operativa.	TALABRIGA, L. ^{da}
Ajuste directo n.º 28/AJ/2004	10-11-2004	1 076,95	Substituição de bancas de cozinha na residência feminina.	Irmãos Diamantino, L. ^{da}
Ajuste directo n.º 29/AJ/2004	10-11-2004	749,70	Substituição de janelas na Residência Lourenço Peixinho.	Irmãos Diamantino, L. ^{da}
Ajuste directo n.º 30/AJ/2004	10-11-2004	565,25	Reparação do sistema de recolha de cortinas do pavilhão.	FABRIGIMO, L. ^{da}
Ajuste directo n.º 31/AJ/2004	2-11-2004	596,49	Execução de remates e cantoneiras em inox nos pilares da cozinha da cantina de Santiago.	MIDE, L. ^{da}
Ajuste directo n.º 32/AJ/2004	2-11-2004	856,80	Reparação da central térmica da cantina de Santiago.	PR&C, L. ^{da}
Ajuste directo n.º 34/AJ/2004	19-11-2004	934,15	Substituição da unidade de tratamento de ar da livraria.	AC+COGER, L. ^{da}
Ajuste directo n.º 36/AJ/2004	3-12-2004	29 666,70	Trabalhos de pintura na residência das «5 Bicas».	Albano Matos, L. ^{da}
Ajuste directo prop. n.º 277	22-11-2004	1 542,24	Execução e fornecimento de caixas em inox para basculantes da cantina Santiago.	MIDE, L. ^{da}
Ajuste directo prop. n.º 268	5-11-2004	1 167	Reparações no bloco 12.	TALABRIGA, L. ^{da}
Ajuste directo prop. n.º 267	22-11-2004	1 198	Reparação de fuga de água na RUM.	TALABRIGA, L. ^{da}
Ajuste directo prop. n.º 193	14-9-2004	4 476,78	Instalação de rede de água e gás para alimentação das marmitas na cantina de Santiago.	MIDE, L. ^{da}
Ajuste directo prop. n.º 192	14-9-2004	2 130,10	Substituição dos armários das bancadas das cozinhas dos blocos n.ºs 4, 5 e 7 do complexo residencial.	MIDE, L. ^{da}
Ajuste directo prop. n.º 187	31-8-2004	5 444,25	Diversas reparações nos blocos do complexo residencial.	AVEIROBRA, L. ^{da}
Ajuste directo prop. n.º 179	1-9-2004	4 795,70	Trabalhos de pintura na residência «5 Bicas».	Albano Matos, L. ^{da}

Nota. — O IVA está incluído no valor da adjudicação.

24 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Hélder Castanheira*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Aviso n.º 3452/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sala de professores e no *placard* dos funcionários as respectivas listas de antiguidade do pessoal docente e não docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro.

Mais se torna público que da organização das referidas listas cabe reclamação, dirigida à presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

8 de Março de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Departamento Académico**

Aviso n.º 3453/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 14 do corrente mês de Março, foram designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Direito, na especialidade de Ciências Jurídico-Políticas, requeridas pela licenciada Maria Benedita Malaquias Pires Urbano:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra Prof. Doutor António José Avelãs Nunes (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003).

Vogais:

- Doutor Jorge Manuel Moura Loureiro de Miranda, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Lúcia da Conceição Abrantes Amaral Pinto Correia, professora associada da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor José Joaquim Gomes Canotilho, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor José Carlos Vieira de Andrade, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor José Francisco de Faria Costa, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor Vital Martins Moreira, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor José Casalta Nabais, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor José Manuel Aroso Linhares, professor auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 3454/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 14 do corrente mês de Março, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Biologia, na especialidade de Biologia Molecular, requeridas pela licenciada Maria Susana Almeida Catarino:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências do vice-reitor da Universidade de Coimbra Prof. Doutor João Carlos de Sousa Marques, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 2 de Dezembro de 2004).

Vogais:

- Doutor Ramon Giraldez Ceballos-Escalera, professor catedrático da Universidade de Oviedo.
- Doutor Juan Orellana Saavedra, professor catedrático da Universidade Politécnica de Madrid.
- Doutor Henrique Guedes-Pinto, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Rita Madeira de Almeida Clemente, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge Manuel Pataca Leal Canhoto, professor auxiliar com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 3455/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 14 do corrente mês de Março, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Direito, na especialidade de Ciências Jurídico-Políticas, requeridas pela licenciada Maria Alexandra de Sousa Aragão:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra Prof. Doutor António José Avelãs Nunes (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003).

Vogais:

- Doutora Maria da Glória Ferreira Pinto Dias Garcia, professora associada da Faculdade de Direito de Universidade de Lisboa.
- Doutor Vasco Manuel Pascoal Dias Pereira da Silva, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Doutor Sebastião José Formosinho Sanches Simões, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor José Joaquim Gomes Canotilho, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor Manuel Carlos Lopes Porto, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor Jorge Ferreira Sinde Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor Fernando Alves Correia, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Doutor José Casalta Nabais, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Reitoria**

Despacho n.º 6885/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão de curso, são acrescentadas ao quadro III (variante de Biologia) do curso de licenciatura em Biologia a que se refere a deliberação n.º 970/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 17 de Julho de 2004, as disciplinas optativas de escolha livre constantes do quadro seguinte:

Disciplina	Regime	Horas de aulas por semana	Créditos ECTS	Área científica
Ecologia da Vegetação	Semestral	2T+2P	6	CAE.
Hidrologia	Semestral	2T+2P	6	ERH.
Língua Espanhola I	Semestral	3P	5	Linguística.
Língua Espanhola II	Semestral	3P	5	Linguística.
Língua Inglesa I	Semestral	5P	5	Linguística.
Língua Inglesa II	Semestral	5P	5	Linguística.
Parasitologia Humana	Semestral	1T+2P	6	CB.
Pedologia Geral	Semestral	2T+2P	6	Geociências.

CAE=Ciências do Ambiente e Ecologia.

CB=Ciências Biológicas.

ERH=Engenharia de Recursos Hídricos.

10 de Março de 2005. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

Serviços Académicos

Declaração n.º 74/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se declara que o júri respeitante às provas de doutoramento requeridas por Rodrigo Aguiar Sobral de Alexandre Cunha, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005 (aviso n.º 2453/2005), inclui o Doutor Manuel Ferreira Patrício, professor catedrático da Universidade de Évora, como vogal.

16 de Março de 2005. — O Director, *Florêncio Leite*.

Serviços Administrativos

Despacho n.º 6886/2005 (2.ª série). — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 5132/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, de novo se procede à sua publicação:

«**Despacho n.º 5132/2005 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 2 de Fevereiro de 2005, foram designados, nos termos do artigo 45.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático do quadro de pessoal docente desta Universidade, para o grupo de disciplinas de Escultura, os seguintes docentes:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

António Carreto Fidalgo, professor catedrático da Universidade da Beira Interior.
António Jacinto Reis Vidigal, professor catedrático de Escultura da Faculdade de Belas-Artes de Lisboa.
Isabel Domènech Ibáñez, professora catedrática da Universidade de Valência.
José Alberto Simões Gomes Machado, professor catedrático da Universidade de Évora.
Jorge Vidal Correia da Silva, professor catedrático da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.
Manuel do Carmo Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Margarida Acciaiuoli Brito, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.»

16 de Março de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 6887/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 7 de Março de 2005, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Doutor Pedro Jorge Santos Freitas — nomeado definitivamente na categoria de professor auxiliar, com dedicação exclusiva, escalão 2, índice 210, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

16 de Março de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho n.º 6888/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa de 7 de Março de 2005, proferido por delegação:

Doutora Sofia de Melo Lima Teixeira Santos Arantes de Melo, professora auxiliar convidada desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 7 a 14 de Março de 2005 nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (Estatuto da Carreira Docente Universitária).

7 de Março de 2005. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

Despacho n.º 6889/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa de 7 de Março de 2005, proferido por delegação:

João Carlos da Silva Roque, assistente convidado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro nos dias 3 e 4 de Março de 2005, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (Estatuto da Carreira Docente Universitária).

7 de Março de 2005. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Listagem n.º 83/2005. — Para efeitos do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Universidade do Minho efectuou, ao abrigo daquele diploma legal, no ano 2004 as adjudicações de obras públicas constantes da lista abaixo indicada:

Designação da empreitada	Tipo de procedimento	Entidade adjudicatária	Valor de adjudicação (sem IVA) (em euros)
Execução de trabalhos relativos a erros e omissões de projecto da empreitada de construção do edifício da Escola de Arquitectura da Universidade do Minho em Guimarães.	Concurso público (erros e omissões).	FDO — Construções, S. A.	102 117,70
Execução de trabalhos a mais da empreitada de construção do edifício da Escola de Engenharia (2.ª fase) da Universidade do Minho em Braga.	Concurso público (trabalhos a mais).	FDO — Construções, S. A.	120 271,70
Execução de trabalhos relativos a erros e omissões de projecto da empreitada de execução de acabamentos no piso 1 das instalações provisórias da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho em Braga.	Concurso limitado s/PA (erros e omissões).	Domingos Carvalho, S. A.	14 850,16
Execução de arranjos exteriores (paisagismo) da Escola de Arquitectura da Universidade do Minho em Azurém, Guimarães.	Concurso limitado s/PA . . .	Empreiteiros Casais, S. A.	86 211,06
Execução de trabalhos a mais e a menos relativos a erros e omissões de projecto da empreitada de trabalhos de arranjos exteriores na área da 2.ª fase da expansão do Campus de Azurém (Escola de Arquitectura), em Guimarães.	Concurso limitado s/PA (trabalhos a mais e a menos; erros e omissões).	Domingos Carvalho, S. A.	5 649,49
Execução de trabalhos relativos a erros e omissões de projecto da empreitada de trabalhos de arranjos exteriores, na área da 2.ª fase da expansão do Campus de Gualtar (Escola de Engenharia 2.ª fase), em Braga.	Concurso limitado s/PA (erros e omissões).	FDO — Construções, S. A.	18 622,93
Execução de trabalhos relativos a erros e omissões de projecto da empreitada de execução de arranjos exteriores (paisagismo) da Escola de Arquitectura da Universidade do Minho em Azurém, Guimarães.	Concurso limitado s/PA (erros e omissões).	Empreiteiros Casais, S. A.	11 232,94

Designação da empreitada	Tipo de procedimento	Entidade adjudicatária	Valor de adjudicação (sem IVA) (em euros)
Construção de um espaço polivalente de natureza pedagógica na Universidade do Minho em Azurém, Guimarães (construção civil).	Concurso limitado s/PA ...	Sociedade de Construções Guimarães, S. A.	72 423,20
Construção do acesso exterior da Escola de Arquitectura da Universidade do Minho em Azurém, Guimarães, entrada sul.	Concurso limitado s/PA ...	Sociedade de Construções Guimarães, S. A.	37 020,79
Execução da infra-estrutura de climatização no espaço polivalente de natureza pedagógica na Universidade do Minho em Azurém, Guimarães.	Concurso limitado s/PA ...	FLOSEL — Instalações Eléctricas e Hidráulicas, L. ^{da}	30 121,33
Execução de trabalhos de instalação eléctrica, som e de comunicações no espaço polivalente de natureza pedagógica na Universidade do Minho em Azurém, Guimarães.	Concurso limitado s/PA ...	José Ramiro & Alves, L. ^{da}	64 766,07
Execução de trabalhos para eliminação das barreiras arquitectónicas nos espaços exteriores do Campus Universitário da Universidade do Minho em Gualtar, Braga.	Concurso limitado s/PA ...	FDO — Construções, S. A.	58 663,47
Conservação das coberturas dos edifícios da Universidade do Minho em Guimarães — 1.ª fase/bloco C.	Concurso limitado s/PA ...	FUSTE — Construção Imobiliária, S. A.	92 044,02
Execução de trabalhos na Rua do Abade da Loureira — IEP	Consulta prévia	COFIL — José da Costa Costeira & Filhos, L. ^{da}	10 301,30
Execução de trabalhos de conservação e manutenção dos postos de transformação dos PT01, PT03; PTO4 e PTO5.	Consulta prévia	Felisbela Carvalho Silva Ferreira.	3 500
Implementação de um espaço para bengaleiro no novo pólo da Biblioteca Pública de Braga.	Consulta prévia	COFIL — José da Costa Costeira & Filhos, L. ^{da}	2 544,13
Trabalhos de adaptação na Unidade de Investigação 3B's de Polímeros.	Consulta prévia	COFIL — José da Costa Costeira & Filhos, L. ^{da}	19 138,63
Reformulação das instalações sanitárias de deficientes no novo pólo da Biblioteca Pública de Braga.	Consulta prévia	MABC — Construções, L. ^{da}	319,94
Trabalhos de reabilitação das instalações sanitárias principais da Reitoria da Universidade do Minho no Largo do Paço — 1.ª fase.	Consulta prévia	FUSTE — Construção Imobiliária, S. A.	8 248,44
Trabalhos de conservação de percursos pedonais e outros junto ao parque de estacionamento do Largo do Paço.	Consulta prévia	Brás de Faria Macedo & Filhos, L. ^{da}	24 838,60
Trabalhos de adaptação das instalações sanitárias do Campus de Gualtar — acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada.	Consulta prévia	CLIAMARES, L. ^{da}	21 434,78
Fornecimento e aplicação de painéis isotérmicos nos espaços da Escola de Ciências da Saúde em Gualtar.	Consulta prévia	FUSTE — Construção Imobiliária, S. A.	19 206,58
Reformulação dos sistemas de ventilação dos laboratórios de investigação, laboratórios pedagógicos e gabinetes do Departamento de Engenharia Biológica.	Consulta prévia	VENTICALOR, L. ^{da}	17 875,49
Execução de infra-estruturas de acesso a deficientes motores no pavilhão III da Universidade do Minho em Azurém, Guimarães.	Consulta prévia	FUSTE — Construção Imobiliária, S. A.	16 567,61
Construção de um quiosque (loja SAS) junto ao pavilhão desportivo da Universidade do Minho em Gualtar, Braga.	Consulta prévia	FUSTE — Construção Imobiliária, S. A.	24 940
Trabalhos de reabilitação no alçado posterior do edifício da Universidade do Minho sito na Rua do Castelo, em Braga.	Consulta prévia	Augusto de Oliveira Ferreira & C. ^a , L. ^{da}	17 415,53
Remodelação das instalações sanitárias (senhoras) no edifício da Reitoria, Largo do Paço.	Consulta prévia	COFIL — José da Costa Costeira & Filhos, L. ^{da}	12 290,69
Fornecimento e construção de passadiço de madeira na envolvente da Escola de Ciências e no traçado pedonal de interligação entre a zona pedagógica e a zona social/desportiva em Azurém.	Consulta prévia	CAMOLDE, L. ^{da}	217 962

11 de Março de 2005. — O Vice-Reitor, *José F. G. Mendes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 6890/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2005 da administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, no uso da sua competência:

José António Nabais Pires Malcato, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa — nomeado, precedendo concurso, chefe de secção do mesmo quadro de pessoal, posicionado no escalão 1, índice 337, com efeitos a partir da data do despacho de nomeação, ficando exonerado do anterior lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2005. — A Directora de Serviços, *Fátima Santos Belo*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 6891/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 21 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado apresentado por Maria Teresa Simões:

Presidente — Carlos Francisco Mafrá Ceia, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Maria Fernanda Antunes Abreu, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Helena Etelvina Carvalhão Buescu, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

14 de Março de 2005. — O Director, *Jorge Crespo*.

Despacho n.º 6892/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 16 de Fevereiro de 2005, proferido por delegação, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado apresentado por João Carlos Mendonça João:

Presidente — Maria da Graça Videira Lopes, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Gustavo Maximiliano Florêncio Rubim, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Maria Paula Nina Morão, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

14 de Março de 2005. — O Director, *Jorge Crespo*.

Faculdade de Direito

Despacho n.º 6893/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Setembro do director da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa:

Prof. Doutor António Manuel Botelho Hespanha, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 a 29 de Setembro de 2004.

21 de Setembro de 2004. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires*.

Despacho n.º 6894/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Novembro do director da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa:

Prof. Doutor António Manuel Botelho Hespanha, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa —

concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 de Novembro a 12 de Dezembro de 2004.

30 de Novembro de 2004. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 6895/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

João Carlos Zanão Simões — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, com a duração de um ano, renovável automaticamente por períodos sucessivos até cinco anos, com a categoria equivalente a operário principal, a partir do dia 1 de Março de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2005. — Pelo Director, por delegação, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 468/2005. — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se indica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de licenciatura em Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Faculdade de Engenharia desta Universidade para entrar em vigor no ano lectivo de 2005-2006, aprovado por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 19 de Janeiro de 2005:

Plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia Metalúrgica e de Materiais pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Ano	Nome da disciplina	Área científica	T	TP	P	Unidades de crédito	ECTS (*)
1.º	Álgebra Linear e Geometria Analítica	M	2	3	0	4	5
	Computação e Programação I	M	2	2	0	3,5	5
	Física Geral I	F	2	1	2	3,5	5
	Introdução aos Materiais Metálicos	CTM	2	0	3	3	6
	Química Geral I	Q	2	1	3	4	5
	Projecto FEUP	CTM	0	0	4	2	4
	<i>Subtotal</i>		10	7	12	20	30
	Análise Matemática	M	2	2	0	3,5	5
	Computação e Programação II	M	2	2	0	3,5	6
	Física Geral II	F	2	1	2	3,5	7
	Introdução aos Cerâmicos e Polímeros	CTM	2	0	3	3	6
	Química Geral II	Q	2	1	3	4	6
	<i>Subtotal</i>		10	6	8	17,5	30
2.º	Cálculo Infinitesimal	M	2	2	0	3,5	6
	Materialografia	CTM	2	0	4	3,5	5
	Mecânica dos Sólidos	F	2	0	2	3	6
	Probabilidades e Estatística	M	2	3	0	4	6
	Química Física	Q	3	2	0	4,5	7
	<i>Subtotal</i>		11	7	6	18,5	30
	Análise Numérica	M	2	2	0	3,5	6
	Análise Vectorial	M	2	2	0	3,5	6
	Desenho Técnico	M	2	0	3	3	5
	Diagramas de Equilíbrio	CTM	3	2	0	4,5	7
	Electroquímica e Interfaces	CTM	2	0	4	3,5	6
	<i>Subtotal</i>		11	6	7	18	30
3.º	Ciência dos Materiais I	CTM	2	0	2	3	6
	Degradação de Materiais	CTM	2	0	3	3	6

Ano	Nome da disciplina	Área científica	T	TP	P	Unidades de crédito	ECTS (*)
4.º	Materiais Cerâmicos	CTM	2	0	3	3	5
	Materiais Poliméricos	CTM	2	0	3	3	5
	Tratamentos Térmicos	CTM	3	0	3	4	8
	<i>Subtotal</i>		11	0	14	16	30
	Ciência dos Materiais II	CTM	2	1	2	3,5	6
	Ensaaios dos Materiais	CTM	2	0	3	3	5
	Ligas Ferrosas	CTM	3	0	3	4	8
	Métodos Instrumentais de Análise	CTM	2	0	3	3	5
	Técnicas de Caracterização de Materiais	CTM	2	2	0	3,5	6
	<i>Subtotal</i>		11	3	11	17	30
	Fundição I	CTM	2	0	3	3	7
	Ligas não-Ferrosas	CTM	3	0	3	4	6
	Processos de Corte	CTM	2	0	0	2	4
	Produção e Recuperação de Materiais I	CTM	3	0	3	4	6
	Revestimentos e Tratamentos de Superfícies	CTM	2	0	3	3	7
	<i>Subtotal</i>		12	0	12	16	30
	Formagem	CTM	3	1	0	3,5	5
	Fundição II	CTM	2	0	3	3	7
	Produção e Recuperação de Materiais II	CTM	3	0	3	4	6
	Processos de União	CTM	3	0	2	4	6
	Tratamentos de Resíduos e Efluentes	CTM	2	0	3	3	6
	<i>Subtotal</i>		13	1	11	17,5	30
	Economia e Gestão	G	3	3	0	5	5
	Engenharia Assistida por Computador	CTM	2	0	2	3	5
	Gestão de Produção	G	3	2	0	4,5	5
	Gestão da Qualidade	G	3	2	0	4,5	5
	Seminário	CTM	0	0	4	1,5	10
	<i>Subtotal</i>		11	7	6	18,5	30
5.º	Estágio ou Projecto	CTM	0	0	40	15	30
	<i>Subtotal</i>		0	0	40	15	30
	<i>Total</i>					174	300

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Áreas científicas	Créditos	Percentagem
Matemática (M)	32	18,4
Química (Q)	12,5	7,2
Física (F)	10	5,7
Ciências dos Materiais (CM)	105,5	60,6
Gestão (G)	14	8,1

10 de Março de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Deliberação n.º 469/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado em reunião de 19 de Janeiro de 2005, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada a criação do curso integrado de estudos pós-graduados em Tradução Literária (Inglês-Português) da Faculdade de Letras desta Universidade, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do curso integrado de estudos pós-graduados em Tradução Literária (Inglês-Português)

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, confere, por meio do curso integrado de estudos pós-graduados em Tradução

Literária (Inglês-Português), os graus de mestre em Tradução Literária (Inglês-Português) e doutor no ramo de Conhecimento em Literatura.

Artigo 2.º

Âmbito do curso

O curso integrado de estudos pós-graduados em Tradução Literária (Inglês-Português) insere-se na área científica dos Estudos Anglo-Americanos. Constitui a única via para a obtenção do grau de mestre em Tradução Literária (Inglês-Português) e uma das vias para a obtenção do grau de doutor no ramo de Conhecimento em Literatura.

Artigo 3.º

Comissão coordenadora do curso

1 — A comissão coordenadora do curso é composta pelo coordenador, que preside, e por dois vogais.

2 — A comissão coordenadora será nomeada, por períodos de cinco anos, pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP), sob proposta do DEAA.

Artigo 4.º

Organização do curso

1 — O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

2 — Será estruturado da seguinte forma:

2.1 — No início do 1.º ano, os alunos podem optar por três vias, embora a organização curricular seja, em todas elas, a mesma:

2.1.1 — Inscrição no curso de especialização;

2.1.2 — Inscrição provisória no mestrado;

2.1.3 — Inscrição provisória no doutoramento;

2.2 — No início do 2.º ano, os alunos referidos nos n.ºs 2.1.2 e 2.1.3 deverão optar pela inscrição definitiva em mestrado ou doutoramento.

3 — O 1.º ano, dividido em dois semestres, terá um carácter escolar. Todos os alunos deverão frequentar nove disciplinas. A frequência e aprovação nesta parte escolar dará direito ao diploma de especialização em Tradução Literária (Inglês-Português), nos termos do n.º 5 do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto.

Artigo 5.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso de estudos pós-graduados e a exploração das correspondentes unidades de crédito são descritas no anexo 1.

Artigo 6.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados em Línguas e Literaturas Modernas (variantes com a componente inglesa) com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Poderão ser admitidos à candidatura e à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior a 14 valores. Essa apreciação é da competência da comissão coordenadora do curso.

3 — Poderão ainda ser admitidos à candidatura titulares de licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas por universidades estrangeiras e de outra licenciatura pelas universidades portuguesas ou estrangeiras ou de habilitação legalmente equivalente cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base. Tal apreciação é da responsabilidade da comissão coordenadora do curso.

Artigo 7.º

Número de vagas

1 — A matrícula no curso de estudos pós-graduados está sujeita a limitações quantitativas a fixar, anualmente, por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade, ouvida a comissão coordenadora do curso.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá, ainda, estabelecer o número de vagas que será reservado, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos do ensino superior ou a candidatos de outros países.

3 — Deverá ainda ser fixado, no mesmo despacho, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso.

Artigo 8.º

CrITÉRIOS de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso de estudos pós-graduados serão seleccionados pela respectiva comissão coordenadora, tendo em consideração os seguintes critérios:

- 1.1 — O currículo académico;
- 1.2 — O currículo científico;
- 1.3 — O currículo profissional;
- 1.4 — Entrevista.

2 — Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para a avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base correspondentes ao curso.

3 — Das decisões da comissão coordenadora sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando baseado em vício de forma.

Artigo 9.º

Regime de frequência e avaliação

As regras de matrícula e de inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação, serão as previstas na lei para os cursos da Faculdade, excepto no que forem contrariadas pelo disposto no presente regulamento e pela natureza do curso.

Artigo 10.º

Inscrições

O limite de inscrições de cada aluno nas disciplinas da parte escolar do curso de estudos pós-graduados é de duas.

Artigo 11.º

Prazos e calendário

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º deste regulamento.

Artigo 12.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo senado da Universidade do Porto, com base em proposta do conselho científico da Faculdade de Letras.

CAPÍTULO II

Artigo 13.º

Mestrado: inscrição provisória e duração

1 — O mestrado terá a duração de quatro semestres e será constituído pelo curso de especialização, descrito no artigo 4.º, n.º 3, e pela elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito.

2 — Somente após a frequência, com aproveitamento, do curso de especialização referido no n.º 1 poderá o aluno inscrever-se definitivamente no mestrado.

Artigo 14.º

Orientador da dissertação de mestrado

O orientador da dissertação de mestrado será nomeado pela comissão coordenadora do curso de estudos pós-graduados, nos termos previstos no n.º 6 do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto.

Artigo 15.º

Apresentação e entrega da dissertação

A dissertação deve ser apresentada, sob a forma policopiada, em seis exemplares, e o prazo de entrega não pode ultrapassar o fim do 4.º semestre, salvo nos casos especiais referidos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Artigo 16.º

Constituição do júri de avaliação final do mestrado

1 — O júri de avaliação final é constituído nos termos do n.º 7 do Regulamento de Mestrados da Universidade.

2 — Compete à comissão coordenadora do curso apresentar a proposta do júri para ratificação pelo conselho científico da Faculdade.

Artigo 17.º

Deliberação do júri

A classificação final é decidida nos termos do n.º 8 do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto.

CAPÍTULO III

Artigo 18.º

Inscrição definitiva em doutoramento

Somente após a frequência com aprovação no 1.º ano escolar do curso se poderá proceder à inscrição definitiva no curso de doutoramento.

Artigo 19.º

Grau de doutor

Para a obtenção do grau de doutor será necessário:

- 1) Reunir um mínimo de 20 unidades de crédito, distribuídas pela frequência e aprovação em disciplinas, seminários e participação em reuniões científicas, conforme elenco curricular a definir para cada edição do curso;
- 2) Elaborar e defender uma dissertação de doutoramento.

Artigo 20.º

Duração do curso para a via de doutoramento

1 — A duração normal do curso é de cinco anos.

2 — O prazo de elaboração da dissertação poderá ser prorrogado, em casos excepcionais, e sujeitos a parecer favorável do conselho científico, sob proposta da comissão coordenadora do curso.

3 — O registo do tema e do plano da tese deverá realizar-se nos três meses subsequentes ao cumprimento do artigo 4.º, n.º 3, perante a comissão coordenadora do curso.

4 — Os alunos que à data da inscrição no 1.º ano sejam já possuidores do grau de mestre apenas terão de frequentar o 1.º ano

(correspondente à parte escolar) e mais três (correspondentes à elaboração da dissertação).

5 — Os alunos que tenham aprovado e frequentado o mestrado (artigo 13.º) poderão solicitar a sua inscrição imediata na via do doutoramento, devendo frequentar os três anos seguintes (correspondentes à elaboração da dissertação).

Artigo 21.º

Nomeação do orientador de dissertação de doutoramento e termos a observar na orientação

Nos termos da lei e das normas em vigor na Universidade do Porto, compete à comissão coordenadora do curso, ouvido o aluno e o professor ou professores a nomear, propor ao DEAA o orientador e co-orientador, quando tal for entendido conveniente.

Artigo 22.º

Apresentação e entrega da dissertação de doutoramento

No que respeita a normas a seguir na apresentação e entrega da dissertação aplicar-se-á a lei geral que regulamenta a concessão do grau de doutor.

Artigo 23.º

Constituição do júri de avaliação final

1 — O júri de avaliação final é constituído por:

1.1 — O reitor da Universidade do Porto;

1.2 — O coordenador do curso, que pode delegar num dos vogais da comissão coordenadora e ser por ele substituído em casos de ausência ou impedimento;

1.3 — O orientador da dissertação e o co-orientador, caso exista;

1.4 — Três professores de Estudos Anglo-Americanos ou áreas afins.

2 — Dois dos membros do júri referido no número anterior são designados de entre os professores e investigadores doutorados de outras instituições de ensino superior ou de investigação, nacionais ou estrangeiras.

3 — Poderá ainda fazer parte do júri um especialista de reconhecida competência na área científica em que se insere a tese.

4 — Compete à comissão coordenadora do curso propor à comissão científica do DEAA a constituição do júri para a aprovação no conselho científico da FLUP.

Artigo 24.º

Deliberação do júri

1 — Para formular a classificação final, o júri deverá tomar em consideração a dissertação e a respectiva defesa.

2 — A classificação final é expressa nos termos da lei geral que regulamenta a concessão do grau de doutor.

10 de Março de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

ANEXO I

Estrutura curricular

Anualmente, no mesmo documento em que solicita a renovação da abertura do funcionamento do curso, a comissão coordenadora do curso de estudos pós-graduados em Tradução Literária (Inglês-Português) definirá o elenco de seminários e disciplinas, bem como os respectivos responsáveis, que vigorarão no ano lectivo seguinte.

1 — O elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de especialização que constitui a parte escolar do curso de estudos pós-graduados em Tradução Literária (Inglês-Português) a vigorar no ano lectivo de 2005-2006 na Faculdade de Letras da Universidade do Porto é o seguinte:

1.º semestre:

1 — Retórica e Estilística (2 h×15) — 30 h — 2 UC.

2 — Tradução: Teoria e História (2 h×15) — 30 h — 2 UC.

3 — Géneros e Estilos (2 h×15) — 30 h — 2 UC.

4 — Seminário de Tradução I (3 h×15) — 45 h — 1,5 UC.

5 — Opção — 2 UC.

2.º semestre:

6 — Autores e Textos (3 h×15) — 45 h — 3 UC.

7 — Crítica Literária: Teoria e História (2 h×15) — 30 h — 2 UC.

8 — Seminário de Tradução II (3 h×15) — 45 h — 1,5 UC.

9 — Opção — 2 UC.

Deliberação n.º 470/2005. — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se indica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de licenciatura em Engenharia e Gestão do Ambiente da Faculdade de Engenharia desta Universidade, para entrar em vigor no ano lectivo de 2005-2006, aprovado por deliberação da Secção Permanente do Senado em reunião de 19 de Janeiro de 2005:

Plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia e Gestão do Ambiente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

	U. C.	ECTS(*)	Escolaridade semanal		
			T	TP	P
1.º ano					
1.º semestre					
Análise Matemática I	4	5	3	1	
Química Ambiental I	4	5	3	1	
Geologia Ambiental	4	6	3	1	
Introdução à Engenharia do Ambiente	4	4	3	1	
Laboratórios de Informática ...	1,5	6			4
Projecto FEUP	2	4			
	19,5	30	20		
2.º semestre					
Análise Matemática II	4	6	3	1	
Química Ambiental II	4	6	3	1	
Microbiologia Ambiental	4	6	3	1	
Álgebra	4	6	3	1	
Laboratórios de Ciências do Ambiente I	1,5	6			4
	17,5	30	20		
2.º ano					
1.º semestre					
Caracterização de Efluentes e Resíduos	4	6	3	1	
Métodos Numéricos	4	6	3	1	
Termodinâmica	4	6	3	1	
Física I	4	6	3	1	
Laboratórios de Ciências do Ambiente II	1,5	6			4
	17,5	30	20		
2.º semestre					
Métodos Estatísticos	4	6	3	1	
Mecânica de Fluidos I	4	6	3	1	
Física II	4	6	3	1	
Topografia, Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica	4	6	3	1	
Laboratórios de Ciências do Ambiente III	1,5	6			4
	17,5	30	20		
3.º ano					
1.º semestre					
Métodos de Decisão	4	6	3	1	
Ecologia e Ecotoxicologia Geral	4	6	3	1	
Transferência de Calor e Massa	4	6	3	1	
Mecânica de Fluidos II	4	6	3	1	
Laboratórios de Engenharia do Ambiente I	1,5	6			4
	17,5	30	20		

	U. C.	ECTS(*)	Escolaridade semanal		
			T	TP	P
2.º semestre					
Ferramentas de Decisão Ambiental	4	6	3	1	
Ordenamento do Território e Conservação da Natureza ...	4	6	3	1	
Reactores Biológicos	4	6	3	1	
Energia e Ambiente	4	6	3	1	
Laboratórios de Engenharia do Ambiente II	1,5	6			4
	17,5	30	20		
4.º ano					
1.º semestre					
Tecnologias e Sistemas de Tratamento de Águas	4	6	3	1	
Tecnologias e Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos I	4	6	3	1	
Acústica Ambiental	4	6	3	1	
Gestão e Controlo de Emissões Gasosas	4	6	3	1	
Laboratórios de Engenharia do Ambiente III	1,5	6			4
	17,5	30	20		
2.º semestre					
Tecnologias e Sistemas de Tratamento de Águas II	4	6	3	1	
Tecnologias e Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos II	4	6	3	1	
Reabilitação de Solos e Aquíferos	4	6	3	1	
Ecologia Industrial e Gestão da Qualidade	4	6	3	1	
Laboratórios de Engenharia do Ambiente IV	1,5	6			4
	17,5	30	20		
5.º ano					
1.º semestre					
Direito e Legislação Ambiental	2	3	2		
Disciplina de Opção Livre	3	4	2	1	
2.º semestre					
Gestão de Projectos	3,5	4	2	1	
Gestão de Produção	3,5	4	2	1	
Projectos ou Estágios	11	22			22
	18	30	28		
Ramo de Projecto					
Projectos de Sistemas de Tratamento	5	15	3		6
Instalações Industriais	3,5	4	2	1	
Construções Cívicas	3,5	4	2	1	
Ramo de Gestão					
Gestão de Sistemas Ambientais	5	15	3		6
Gestão de Recursos Hídricos ...	3,5	4	2	1	
Gestão de Áreas Protegidas ...	3,5	4	2	1	
Ramo de Diagnóstico e Previsão					
Análise de Impacte e Análise Quantitativa de Risco	4	8	3		2
Hidrologia e Hidrogeologia ...	4	7	3	2	
Análise de Dados com Variabilidade Espacial	4	8	3		2

Disciplina de opção	U. C.	ECTS(*)	Escolaridade semanal		
			T	TP	P
	Ambientes Costeiros	3	4	2	1
Complementos de Projecto ...	3	4	2	1	
Gestão de Energia	3	4	2	1	
Modelização Ambiental	3	4	2	1	
Gestão de Infraestruturas de Saneamento Básico	3	4	2	1	

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio Erasmus.

Total de créditos da licenciatura — U.C.: 177; ECTS: 300.

T — teóricas.

TP — teórico-práticas.

P — práticas.

10 de Março de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 6896/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2005, do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Rui Alexandre Santos Lapa, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — nomeado definitivamente professor associado do 1.º grupo (Ciências Químicas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Março de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Elsa Braga*.

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 3456/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 16 de Novembro de 2004, do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de assistente administrativo do quadro desta Faculdade.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi feita consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que confirmou a inexistência de pessoal excedente.

3 — O concurso caduca com o preenchimento da vaga em referência.

4 — As disposições legais regulamentares do presente concurso são:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

6 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sendo o respectivo vencimento o fixado para o escalão e categoria correspondentes ao anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos para admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos a este concurso todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que a seguir se mencionam:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

Avaliação curricular;
Prova de conhecimentos gerais;
Prova de conhecimentos específicos;
Entrevista profissional.

9 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

Habilitação académica de base;
Formação profissional;
Experiência profissional.

10 — As provas de conhecimentos serão elaboradas de acordo com o programa de provas de conhecimentos gerais publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e no programa de provas de conhecimentos específicos publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e constam do seguinte:

I — Conhecimentos gerais:

1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1) Regime de férias, faltas e licenças;

2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4) Deontologia do serviço público;

3) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

II — Conhecimentos específicos:

1) Matrículas, inscrições e transferências;

2) Propinas, emolumentos e imposto do selo;

3) Graus académicos (licenciatura, mestrado, doutoramento e agregação);

4) Certidões e diplomas;

5) Regime de estudo, exames e prescrições.

10.1 — As provas de conhecimentos gerais e específicos serão cada uma delas eliminatória de per si; se a classificação obtida for inferior a 9,5 valores, revestirão de natureza teórica, serão escritas e terão uma duração global de três horas.

10.2 — A legislação necessária à realização das provas consta da relação em anexo ao presente aviso.

11 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

Presença e forma de estar (avalia o comportamento do candidato em termos de apresentação, grau de confiança e sociabilidade demonstrados);

Qualificação e atitudes profissionais (conhecimentos e experiência profissional na área a que se candidata e motivação para o exercício da função);

Capacidade de expressão e fluência verbal em português e inglês (coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas).

12 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular, nas provas de conhecimentos e na entrevista.

12.1 — A relação de candidatos e lista de classificação final serão afixadas na vitrina da Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, quando for caso disso, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Candidatura:

13.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Engenharia, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, requerimento dirigido ao director da Faculdade de Engenharia, do qual conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo e referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, para funcionários e agentes;
- d) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

13.2 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento de identificação (fotocópia do bilhete de identidade);
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;
- g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

13.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e) a g) do n.º 13.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Ferreira da Silva, directora de serviços da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Silvino da Cruz Martins, técnico superior de 1.ª classe da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Dr.ª Maria Manuela Nogueira Santos, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Olívia de Sousa Teixeira Pereira, chefe de secção da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Maria Fernanda Alves Pessanha Ramos, chefe de secção da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Março de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

ANEXO

Legislação para o concurso de assistente administrativo

(a que se refere o n.º 10.2 do aviso de abertura)

Regime disciplinar, direitos e deveres dos funcionários públicos — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Regime de férias, faltas e licenças na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio.

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Código do Trabalho).
 Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (regulamentação do Código do Trabalho).
 Remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.
 Carta Deontológica do Serviço Público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17 de Março.
 Estatutos da FEUP — despacho (extracto) n.º 2016/2001 (2.ª série) — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 2001, e despacho (extracto) n.º 15 874/2003 (2.ª série) — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 2003.
 Regulamento orgânico dos Serviços Centrais da FEUP — deliberações n.ºs 1100/2004, de 26 de Agosto, e 1454/2004, de 16 de Dezembro, e rectificação n.º 66/2005, de 14 de Janeiro.

Matrículas, inscrições e transferências

Portaria n.º 612/93, de 29 de Junho.
 Portaria n.º 317-A/96, de 29 de Julho.
 Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro.
 Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto.
 Portaria n.º 845/2004, de 16 de Julho.

Propinas e emolumentos

Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto.
 Portaria n.º 1174/2003, de 6 de Outubro.
 Aviso n.º 11 420/2001 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 17 de Setembro de 2001).
 Deliberação n.º 635/2004 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 13 de Maio de 2004).

Graus académicos

Agregação — Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto.
 Equivalências:
 Habilitações nacionais — Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Junho;
 Habilitações estrangeiras — Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho.

Doutoramento e mestrado — Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.
 Certidões e diplomas:

Portaria n.º 579/84, de 8 de Agosto;
 Aviso n.º 11 420/2001 (2.ª série) (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 17 de Setembro de 2001).

Regime de estudo, exames e prescrições:

Decreto n.º 443/71, de 23 de Outubro;
 Portaria n.º 886/83, de 22 de Setembro;
 Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto.

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 3457/2005 (2.ª série). — Concurso externo geral de ingresso para técnico de informática-adjunto. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de 4 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para admissão de dois estagiários da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 30 de Junho de 2000, e alterado mediante publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 2003, com vista ao provimento dos seguintes lugares:

1.1 — Técnico de informática-adjunto, nível 1 — dois lugares, na área de infra-estruturas tecnológicas.

1.2 — Serão admitidos a estágio dois candidatos.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi feita a consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou da inexistência de pessoal com o perfil para a referida categoria. Foi igualmente dado cumprimento à orientação técnica n.º 5/DGAP/2004.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 3.º, n.º 2, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Local de trabalho — na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 97/2001, de 26 de Março, e na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7 — Vencimento — o correspondente aos escalões e índices estabelecidos no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a este concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 9.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

10 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos específicos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova de conhecimentos será escrita, terá a duração máxima de sessenta minutos, incidindo sobre o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 628/2002 (2.ª série), do Ministério das Finanças e da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 2002, será classificada na escala de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. No decorrer da prova de conhecimentos não será permitida a consulta de legislação ou bibliografia. O programa da prova, bem como a bibliografia necessária à realização da mesma, consta da relação anexa ao presente aviso.

10.2 — Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional, desde que devidamente documentadas.

10.3 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de ponderação:

Atitude profissional;
 Disponibilidade;
 Sentido crítico;
 Cultura geral;
 Preocupação pela valorização profissional.

11 — Classificação:

11.1 — A classificação a considerar na aplicação dos métodos de selecção, bem como a ordenação e a classificação final dos candidatos, obedecerá à escala de 0 a 20 valores.

11.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e entregue pessoalmente na secretaria da Faculdade, sita à Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

12.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos e outras acções de formação);
- Lugar a que se candidata;
- Indicação da categoria e do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, caso seja funcionário ou agente;
- Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

12.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;

- b) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes (quatro exemplares);
- e) Documento comprovativo das habilitações literárias e das habilitações profissionais;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Documentos comprovativos das acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, deles devendo constar a respectiva duração, a data de realização e as entidades promotoras;
- h) Menção expressa do vínculo à função pública e da natureza do mesmo e referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, no caso de os candidatos serem funcionários ou agentes.

12.3.1 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas a) a c) do n.º 12.3 será, no entanto, dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12.3.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A relação de candidatos e a lista de classificação final, de entre outras relativas ao presente concurso, serão afixadas, quando for caso disso, na secretaria desta Faculdade, sita à Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto.

15 — Regime de estágio — o estágio tem carácter probatório e obedecerá às regras constantes do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

15.1 — A frequência do estágio será feita em comissão de serviço ou com contrato administrativo de provimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conforme o candidato possua ou não nomeação definitiva.

15.2 — O estágio decorrerá sob a orientação de um júri, que terá a mesma composição do júri do concurso.

Compete ao júri do estágio:

- a) Definir o plano do estágio;
- b) Promover as acções necessárias ao trabalho dos estagiários;
- c) Acompanhar o desenvolvimento do estágio, atribuindo aos estagiários tarefas gradativamente de maior dificuldade e responsabilidade;
- d) Atribuir a classificação de serviço.

15.3 — O relatório de estágio deverá ser apresentado ao júri no prazo de 30 dias contados a partir do final do estágio. O relatório será discutido publicamente, de forma a avaliar a experiência e os conhecimentos profissionais adquiridos no estágio necessários ao exercício dos lugares a prover. A classificação final do relatório e sua discussão será dada na escala de 0 a 20 valores.

15.4 — A nota final do estágio, expressa até às centésimas, resulta da média aritmética das notas obtidas no relatório do estágio e sua discussão e da classificação de serviço, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (CS + CR) / 2$$

em que:

- NF = nota final (de 0 a 20 valores);
- CS = classificação de serviço (de 0 a 20 valores);
- CR = classificação do relatório do estágio e sua discussão (de 0 a 20 valores).

15.5 — Os estagiários serão ordenados pelo júri em conformidade com as classificações, não sendo considerados aprovados os candidatos que tiverem classificação inferior a 14 valores (*Bom*).

15.6 — Caso se verifique igualdade na classificação final, compete ao júri estabelecer critérios de desempate.

16 — Em tudo o que este regulamento for omissivo, aplica-se a lei geral.

17 — O júri do presente concurso e do estágio terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor Altamiro Manuel Rodrigues Costa Pereira, professor catedrático e director do Centro de Informática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado Fernando José de Oliveira Lopes, assessor principal e vogal do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- 2.º Licenciada Maria Cristina de Sousa Teixeira Ferraz, especialista de informática do grau 2, nível 2, do Hospital de São João, do Porto.

Vogais suplentes:

- 1.º Doutor Manuel Nuno de Magalhães Pinheiro Alçada, professor auxiliar e vogal do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- 2.º Licenciado Jorge Abel Jácome Gomes, especialista de informática do grau 2, nível 1, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

18 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

7 de Março de 2005. — O Director, *José Manuel Amarante*.

ANEXO

Prova de conhecimentos específicos

Programa:

- 1) Noções de segurança e privacidade de sistemas de informação;
- 2) Sistemas operativos;
- 3) Estruturas básicas de informação;
- 4) Sistemas de exploração e linguagens de programação;
- 5) Configuração de postos de trabalho e apoio a utilizadores;
- 6) Conceitos de *hardware* e computadores pessoais;
- 7) Conhecimentos práticos de informática (processadores de texto, bases de dados e folhas de cálculo).

Bibliografia:

- José Gouveia e Alberto Magalhães, *Hardware — Montagem, Actualização, Detecção e Reparação de Avarias em PCs e Periféricos — Curso Completo*, 4.ª ed., actualizada, FCA — Editora de Informática; ISBN: 9727224318;
- Pedro Tavares Silva, Hugo Carvalho e Catarina Botelho Torres, *Segurança dos Sistemas de Informação — Gestão Estratégica da Segurança Empresarial*, 2003, Edições Centro Atlântico; ISBN: 9728426666;
- Artur Augusto Azul, *Tecnologias da Informação e Comunicação — 9.º/10.º Anos* (1.ª e 2.ª partes), Novembro de 2004, Porto Editora; ISBN: 9720336013.

Aviso n.º 3458/2005 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para técnico profissional especialista principal. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento dos lugares a seguir discriminados, da carreira técnica profissional, da área de apoio ao ensino e à investigação científica, constante do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 2003:

1.1 — Técnico profissional especialista principal — três lugares.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, na área de apoio ao ensino e à investigação científica.

4 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Remuneração e condições de trabalho — são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — ser funcionário e possuir categoria imediatamente inferior à do lugar a que se candidata na estrutura da respectiva carreira, desde que tenha, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Utilizar-se-ão os métodos de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.2 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

9.3 — Na formação profissional apenas serão consideradas as acções de formação com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente comprovadas.

9.4 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Atitude profissional;
- b) Qualidades intelectuais;
- c) Contacto e comunicação;
- d) Conhecimentos profissionais;
- e) Cultura geral.

10 — Sistema de classificação final:

10.1 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção, bem como a classificação e ordenação final dos candidatos, obedecerá, à escala de 0 a 20 valores.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e entregue pessoalmente na secretaria da Faculdade, sita na Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos e outras acções de formação);
- d) Lugar a que se candidata;
- e) Indicação da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e classificação de serviço reportada aos anos de serviço exigidos como requisito de admissão ao concurso;
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.3 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado (quatro exemplares);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria que aquele detém e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a descrição das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante o mesmo período e que comprovem a sua experiência profissional;
- d) Fotocópia autenticada das fichas de notação respeitantes aos anos de serviço exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

11.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a d) do n.º 11.3 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — As listas relativas ao presente concurso serão afixadas, quando for caso disso, na secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor Manuel Nuno Magalhães Pinheiro Alçada, professor auxiliar e vogal do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

- 1.º Ana Maria Pinheiro Faustino da Costa, técnica profissional especialista principal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- 2.º Emília Castro Nogueira, técnica profissional especialista principal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

- 1.º Armando Jorge Soares Ferreira da Silva, técnico profissional especialista principal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- 2.º Marília Laura Loureiro Bilhoto, técnica profissional especialista principal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

10 de Março de 2005. — O Director, *José Manuel Amarante*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6897/2005 (2.ª série). — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Engenharia Civil pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pela Doutora Helena Margarida Machado da Silva Ramos Ferreira:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

- Doutor António Francisco de Carvalho Quintela, professor catedrático aposentado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Fernando Jorge Ramos Seabra Santos, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor Fernando Francisco Machado Veloso Gomes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
- Doutor José Manuel Pinto Ferreira Lemos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
- Doutor José Manuel Pereira Vieira, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.
- Doutor António Patrício de Sousa Betâmio de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor José Carlos Fernandes Pereira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Carlos Alberto Ferreira de Sousa Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Francisco Carlos da Graça Nunes Correia, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Fernando José Silva e Nunes da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor António Jorge Gonçalves de Sousa, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor João Arménio Correia Martins, professor associado com agregação do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor António Heleno Cardoso, professor associado com agregação do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

10 de Março de 2005. — O Vice-Reitor, *Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa*.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 6898/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 13 de Janeiro de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Licenciado Fernando António Rodrigues da Silva Cabral — autorizado o contrato administrativo de provimento por um ano, em regime de tempo parcial (20%), por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Instituto Superior de Agronomia

Despacho (extracto) n.º 6899/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 11 de Novembro de 2004, proferido por delegação:

Doutora Marta Guerreiro Duarte Mesquita de Oliveira — nomeada definitivamente professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, Departamento de Matemática, a partir de 26 de Outubro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final do processo de nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Marta Guerreiro Duarte Mesquita de Oliveira.

Considerando que, em face dos pareceres emitidos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores Maria Manuela Costa Neves Figueiredo e Jorge Orestes Lasbarrérs Cerdeira, ambos professores associados do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, sobre o relatório de actividades desenvolvidas no quinquénio de 1999-2004, que fica arquivado no processo individual do interessado, se encontram preenchidos os pressupostos no n.º 4 do mesmo artigo, a comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, reunida em 24 de Outubro de 2004, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Marta Guerreiro Duarte Mesquita de Oliveira.

24 de Outubro de 2004. — O Presidente do Conselho Científico, *João Santos Pereira*.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 6900/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Dezembro de 2004, proferido por delegação:

Doutora Fernanda Maria dos Reis Torroões Valente — nomeada definitivamente professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, Departamento de Matemática, a partir de 22 de Novembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final do processo de nomeação definitiva como professor auxiliar da Doutora Fernanda Maria dos Reis Torroões Valente.

Considerando que, em face dos pareceres emitidos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores Jorge Manuel Martins Soares David e Maria Manuela Costa Neves Figueiredo, ambos professores do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, sobre o relatório de actividades desenvolvidas no quinquénio de 1999-2004, que fica arquivado no processo individual do interessado, se encontram preenchidos os pressupostos no n.º 4 do mesmo artigo, a comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, reunida em 9 de Novembro de 2004, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Fernanda Maria dos Reis Torroões Valente.

9 de Novembro de 2004. — O Presidente do Conselho Científico, *João Santos Pereira*.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 6901/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 24 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Doutor Pedro César Ochôa de Carvalho — nomeado definitivamente professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, Departamento de Engenharia Florestal, a partir de 21 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final do processo de nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Pedro César Ochôa de Carvalho

Considerando que, em face dos pareceres emitidos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Profs. Doutores Fernando Silva Oliveira Batista e Ângelo Manuel Melo de Carvalho Oliveira, ambos professores catedráticos do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, sobre o relatório de actividades desenvolvidas no quinquénio de 2000-2005, que fica arquivado no processo individual do interessado, se encontram preenchidos os pressupostos no n.º 4 do mesmo artigo, a comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, reunida em 26 de Janeiro de 2005, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Pedro César Ochôa de Carvalho.

26 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *João Santos Pereira*.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 6902/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 31 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Doutor Arlindo Lima — nomeado definitivamente professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, Departamento de Protecção das Plantas e de Fitoecologia, a partir de 21 de Setembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final do processo de nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Arlindo Lima

Considerando que, em face dos pareceres emitidos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Profs. Doutores Pedro Augusto Lynce de Faria e Joana Maria Palminha Canelhas Duclos, ambos professores catedráticos do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, sobre o relatório de actividades desenvolvidas no quinquénio de 1999-2004, que fica arquivado no processo individual do interessado, se encontram preenchidos os pressupostos no n.º 4 do mesmo artigo, a comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, reunida em 31 de Janeiro de 2005, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Arlindo Lima.

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *João Santos Pereira*.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Despacho n.º 6903/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo de 1 de Março de 2005, proferidos por delegação:

Doutor José Carlos Franco Santos Silva, professor auxiliar do Departamento de Protecção das Plantas e de Fitoecologia deste Instituto — autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 2005-2006, nos termos do artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

Licenciada Ana Paula Ferreira Ramos, assistente do Departamento de Protecção das Plantas e de Fitoecologia deste Instituto — autorizada a dispensa de serviço para o ano lectivo de 2005-2006, nos termos do artigo 27.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Despacho n.º 6904/2005 (2.ª série). — Por despachos do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor António Romão, proferidos por delegação, de 1 de Março de 2005:

Doutor Luís Manuel Bignolas Mira da Silva, professor auxiliar de nomeação definitiva do Instituto Superior de Agronomia, Depar-

tamento de Produção Agrícola e Animal — nomeado definitivamente professor associado do quadro do Instituto Superior de Agronomia, Departamento de Produção Agrícola e Animal, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da posse. Doutora Maria José Antão Pais de Almeida Cerejeira, professora auxiliar de nomeação definitiva do Instituto Superior de Agronomia, Departamento de Protecção das Plantas e de Fitoecologia — nomeada definitivamente professora associada do quadro do Instituto Superior de Agronomia, Departamento de Protecção das Plantas e de Fitoecologia, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da posse.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 6905/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 3 de Dezembro de 2004:

Pedro Miguel Figueiredo Gomes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 6906/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 17 de Setembro de 2004:

Francisco Cunha Leal Feijó Delgado — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 6907/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 17 de Setembro de 2004:

Carlos Videira Teixeira Tamulonis — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 6908/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 17 de Setembro de 2004:

Francisco José Pais de Almeida de Varennes e Mendonça — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 6909/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 17 de Setembro de 2004:

Gonçalo Santos Furtado — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 6910/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 14 de Fevereiro de 2005:

José Manuel Amado da Silva — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor catedrático convidado a 30 %, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2005.

3 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 6911/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 14 de Fevereiro de 2005:

João Carlos Moura Bordado — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor catedrático convidado a 100 %, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2005.

3 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 6912/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 14 de Fevereiro de 2005:

Filipe Szolnoky Ramos Pinto Cunha — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 100 %, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2005.

3 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 6913/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 14 de Fevereiro de 2005:

Albertino José Santana — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor associado convidado a 50 %, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2005.

3 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 6914/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 11 de Outubro de 2004:

Luís Calhorda Cruz Filipe — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 6915/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 11 de Outubro de 2004:

Hélio Ernesto Coronel Machado Pais — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho (extracto) n.º 6916/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 28 de Outubro de 2004:

Natália Sofia Canelas da Cunha — autorizado o contrato em regime de substituição temporária para exercer funções equiparadas a monitor, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 6917/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 25 de Fevereiro de 2005:

Henrique Pereira Carinhas — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 40 %, com efeitos a partir de 7 e Maio de 2005.

10 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 6918/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 25 de Fevereiro de 2005:

Clemente Manuel Pedro Vicente Nunes — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor catedrático convidado a 20 %, com efeitos a partir de 7 de Maio de 2005.

10 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho n.º 6919/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 10 de Março de 2005, foi autorizada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir

da data da publicação, a reclassificação dos funcionários constantes do mapa anexo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

ANEXO

Reclassificação profissional

Nome	Actual		Reclassificação	
	Categoria/carreira	Índice	Categoria/carreira	Índice
Isabel Maria Pessoa Cruz Pereira Varelas da Rocha	Assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo.	280	Técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de secretário-recepcionista.	280
José Manuel da Rocha Fonseca	Técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico de construção civil.	340	Técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de planeamento e obras.	400

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6920/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Cultura Portuguesa requeridas pela licenciada em Educação Visual e Tecnológica Maria Isaura Barbosa Alves de Sousa:

Presidente — Doutor Fernando Alberto Torres Moreira, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor António Quadros Ferreira, professor associado com agregação da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

Doutor Rui Manuel Gomes Dias Guimarães, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 3459/2005 (2.ª série). — Em sessão de 3 de Fevereiro de 2005 da assembleia do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, foi eleito presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa o Prof. Doutor Luís Antero Reto. Após homologação dos resultados eleitorais, por despacho de 11 de Fevereiro da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, procedeu-se, em 28 de Fevereiro de 2005, nos termos da alínea c) do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 37/2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 5 de Setembro de 2000, à posse do Prof. Doutor Luís Antero Reto no cargo de presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

2 de Março de 2005. — O Presidente da Mesa da Assembleia, *Victor Franco*.

Despacho n.º 6921/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 37/2000, nomeio vice-presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa o Prof. Doutor José Manuel Paquete de Oliveira.

2 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Março de 2005.

2 de Março de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Despacho n.º 6922/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 37/2000, nomeio vice-presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa o Prof. Doutor Vivaldo Manuel Pereira Mendes.

2 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Março de 2005.

2 de Março de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Despacho n.º 6923/2005 (2.ª série). — Foi aprovado pela Comissão Europeia, em Dezembro último, o Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, que visa ser um reforço do financiamento público das universidades nas áreas da ciência, inovação, ensino superior e formação avançada de docentes.

Constituindo-se como um dos objectivos estratégicos desta presidência a qualificação do corpo docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa o apoio à mobilidade e empregabilidade dos seus alunos, a promoção da divulgação da cultura científica bem como a expansão e qualificação das infra-estruturas do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Atento o currículo da Dr.ª Ana Margarida Duarte Salvado Pereira e a actividade profissional que tem vindo a desenvolver no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa:

Nomeio, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º do regulamento da estrutura orgânica do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, minha assessora a Dr.ª Ana Margarida Duarte Salvado Pereira.

A Dr.ª Ana Margarida Pereira cabe ainda garantir a coordenação dos secretariados de apoio à presidência e aos demais órgãos de gestão do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, bem como assegurar os procedimentos necessários à boa execução das deliberações do senado.

A presente nomeação produz efeitos a 7 de Março de 2005.

7 de Março de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Despacho n.º 6924/2005 (2.ª série). — Assiste-se actualmente a uma progressiva internacionalização do ensino superior, nomeadamente no âmbito da cooperação e da mobilidade académicas.

Neste contexto, constitui-se como um dos objectivos primários do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa a promoção do respectivo processo de internacionalização, nomeadamente através:

Do aumento do número de alunos estrangeiros e da leccionação no estrangeiro;

Da integração na comunidade científica com a publicação de artigos, livros e organização de conferências;

Da cooperação com universidades estrangeiras com vista ao intercâmbio de alunos e professores e ao reconhecimento internacional do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

No sentido de assegurar e garantir o processo de internacionalização do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa nomeio, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 18.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, apro-

vados pelo Despacho Normativo n.º 37/2000, o Prof. Doutor José Paulo Afonso Esperança professor encarregado de missão.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Março de 2005.

7 de Março de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Despacho n.º 6925/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 18.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 37/2000, nomeio o Prof. Doutor Rui Pedro Pena Pires professor encarregado de missão.

2 — Ao Prof. Doutor Rui Pedro Pena Pires caberá implementar as medidas necessárias à dinamização do Processo de Bolonha bem como a promoção do desenvolvimento científico na comunidade do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em articulação com o conselho científico, através, nomeadamente, da revisão da regulamentação das relações do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa com os centros de investigação e da definição de condições de articulação organizacional dos centros entre si e destes com o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

3 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Março de 2005.

9 de Março de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 6926/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 10 de Março de 2005:

Ricardo Filipe Gonçalves Batista, técnico superior de 2.ª classe deste Instituto Politécnico — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 10 de Março e 31 de Julho de 2005.

16 de Março de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 3460/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Doutora Ladan Eftekhar — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como equiparada a professora-coordenadora, sem agregação, a partir de 6 de Janeiro de 2005, pelo período de dois anos, com o vencimento correspondente ao índice 230 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, atualizável nos termos legais.

Doutora Maria Regina Gomes Gouveia — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como assistente do 2.º triénio, a partir de 11 de Fevereiro de 2005, pelo período de um ano, com o vencimento correspondente ao índice 145 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, atualizável nos termos legais.

Mestre Ana Margarida Belo Fidalgo — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como assistente do 2.º triénio, a partir de 22 de Fevereiro de 2005, pelo período de um ano, com o vencimento correspondente ao índice 140 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, atualizável nos termos legais.

Licenciada Bernardete Antunes Lourenço Jorge — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como equiparada a assistente do 2.º triénio, a partir de 2 de Fevereiro de 2005, pelo período de um ano, com o vencimento correspondente ao índice 135 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico.

Mestre Carlos Jorge Gonçalves Brigas — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como assistente do 2.º triénio, a partir de 22 de Fevereiro de 2005, pelo período de um ano, com o vencimento correspondente ao índice 140 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico.

Licenciada Maria Gorete de Jesus Almeida e Soares — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência

de serviço, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como equiparada a assistente do 1.º triénio, no período de 3 de Março a 9 de Abril de 2005, com o vencimento correspondente ao índice 100 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico.

Mestre Rita Gisela Martins de Azevedo — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como assistente do 2.º triénio, a partir de 21 de Janeiro de 2005, pelo período de um ano, com o vencimento correspondente ao índice 140 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico.

10 de Março de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 6927/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15 de Fevereiro de 2005 foi autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato administrativo de provimento de Fátima dos Santos Tavares Justino como técnica profissional de 1.ª classe de biblioteca e documentação do Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia.)

14 de Março de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Escola Superior de Educação

Despacho (extracto) n.º 6928/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Robert Francis Jones — autorizada a nomeação como professor-adjunto do quadro da Escola Superior de Educação, por um período inicial de três anos, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

Despacho (extracto) n.º 6929/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Fevereiro de 2005:

Jorge Manuel Garrido Bárrios — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para esta Escola Superior de Educação, com início em 27 de Fevereiro de 2005 e fim em 31 de Agosto de 2006, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195, escala 2, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Despacho n.º 6930/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 24 de Fevereiro de 2005, precedendo respectivo concurso e homologação:

Maria Manuela Teixeira de Almeida — autorizada, na sequência de concurso, a nomeação, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente administrativa principal, ao abrigo e nos termos do n.º 2, alínea a), do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a partir de 1 de Março de 2005.

15 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Despacho n.º 6931/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Fevereiro de 2005, precedendo respectivo concurso e homologação:

Maria João Ferreira Mega — autorizada, na sequência de concurso, a nomeação, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente administrativa principal, ao abrigo e nos termos do n.º 2, alínea a), do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de

7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a partir de 1 de Março de 2005.

15 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Despacho n.º 6932/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Fevereiro de 2005, precedendo respectivo concurso e homologação:

Maria da Luz Martins Antunes — autorizada, na sequência de concurso, a nomeação, em regime de contrato administrativo de provimento, como técnica superior de 1.ª classe da área de biblioteca e documentação, ao abrigo e nos termos do n.º 2, alínea a), do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

15 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Despacho n.º 6933/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Fevereiro de 2005, precedendo respectivo concurso e homologação:

Sandra Maria Monteiro Palmela Rodrigues — autorizada, na sequência de concurso, a nomeação, em regime de contrato administrativo de provimento, como técnica superior de 1.ª classe da área de recursos humanos, ao abrigo e nos termos do n.º 2, alínea a), do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

15 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Contrato (extracto) n.º 800/2005. — Por despacho do presidente:

Iva Carla Fernandes Vieira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (30%), com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 801/2005. — Por despacho do presidente:

Paulo Américo Felizardo da Silva — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial (60%), com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 802/2005. — Por despacho do presidente:

Cristina Ferreira Fonseca Lousada Soares — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (60%), com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

1 de Março de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 6934/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, por subdelegação:

Mestre Fabrice Aimé Fernand Schurmans, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Insti-

tuto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 31 de Janeiro de 2005.

19 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Despacho n.º 6935/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, por subdelegação:

Mestre Vítor Manuel da Silva Leal, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 24 a 27 de Janeiro de 2005.

20 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Despacho n.º 6936/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, por subdelegação:

Doutora Anabela da Silva Moura Correia, professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 a 18 de Março de 2005.

24 de Janeiro de 2005. — O Vice-Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Despacho n.º 6937/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, por subdelegação:

Mestre António José Candeias Curado, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 2 a 4 de Março de 2005.

4 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Abílio Lima de Carvalho*.

Despacho n.º 6938/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Odete Maria Azevedo Alves — autorizada a renovação do contrato como assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro e até 31 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Despacho n.º 6939/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciada Maria Sofia Terroso Bacelar Ferreira Azevedo Alves — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e até 31 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, S. A.

Despacho n.º 6940/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 24 de Fevereiro de 2005:

Daniel Teixeira de Lima Rodrigues, técnico especialista de cardiopneumologia — autorizada a nomeação como técnico coordenador da área de cardiopneumologia, nos termos do n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, com efeitos a 25 de Fevereiro de 2005.

4 de Março de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Torcato M. Marques*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	154
2.ª série	154
3.ª série	154
1.ª e 2.ª séries	288
1.ª e 3.ª séries	288
2.ª e 3.ª séries	288
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407
Compilação dos Sumários	52
Apêndices (acórdãos)	100

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15,50
E-mail 250	46,50
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	26
E-mail+250	92
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	35
250 acessos	70
500 acessos	120
N.º de acessos ilimitados até 31-12	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
Assinatura CD mensal ...	Assinante papel ²	Não assinante papel
	185	230
INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)		
1.ª série	120	
2.ª série	120	
3.ª série	120	
INTERNET (IVA 19%)		
Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
100 acessos	96	120
250 acessos	216	270
Ilimitado individual ⁴ ...	400	500

¹ Ver condições em <http://www.incml.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 5,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29